PREFEITURA RIO

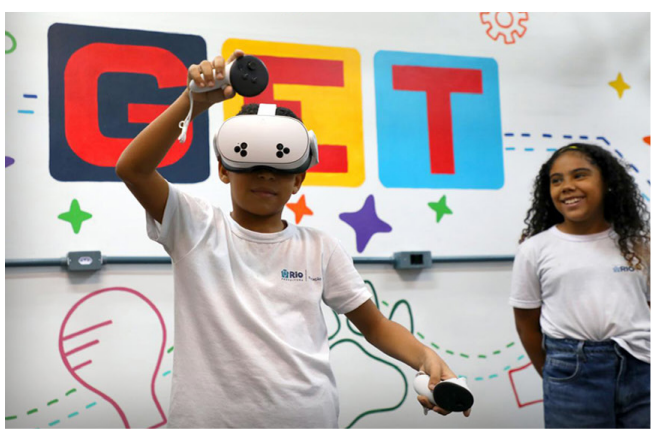
# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XL I Nº 96 I Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026











Fotos: Divulgação

# Rio celebra dez anos dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016 com legado consolidado e ampliado

Dez anos após realizar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016, a cidade do Rio se tornou um dos principais exemplos de transformação urbana e esportiva. Se no início dos preparativos estavam previstos 17 projetos de legado, após o evento esse número totalizou 30. Para iniciar as celebrações, o Museu do Amanhã recebe a exposição “O Amanhã Olímpico: Legado e Futuro”, além de duas esculturas que ficarão expostas no lado externo.

Em 2024, um Estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) revelou que os Jogos geraram um impacto na cidade de R$ 99 bilhões sobre o Valor Bruto da Produção (VBP). Foram R$ 51,2 bilhões sobre o PIB, R$ 5,3 bilhões em arrecadação de impostos e R$ 36,2 bilhões de impacto sobre a renda das famílias. Foram criados mais de 465,4 mil empregos na cidade e outros 167,8 mil no restante do estado.

A revolução estrutural promovida pelos Jogos teve impacto positivo na vida dos cariocas: revitalização da Zona Portuária, corredores de BRTs, VLT, Terminal Gentileza, Centro de Operações e Resiliência (COR), Ginásios Educacionais Olímpicos (GEOs), Duplicação do Elevado do Joá, ampliação da rede hoteleira, Parque Olímpico da Barra e Complexo Esportivo de Deodoro são alguns dos exemplos de legados diretos.

A criação do Parque Madureira e seus benefícios resultaram em uma política de grandes parques. Desde 2024, foram inaugurados cinco grandes parques públicos: Parque Realengo, Parque Pavuna, Parque Rita Lee, Parque Oeste e Parque Piedade.

Em 2025, o Rio bateu todos os seus recordes ao receber 12,5 milhões de turistas. Somente no ano passado, o número de turistas internacionais cresceu 44,8%. E o resgate do Aeroporto Internacional Tom Jobim foi fundamental para a cidade atingir esses números de visitantes.

Foram realizados 179 eventos esportivos desde 2021, quando o plano de legado foi retomado após um hiato de quatro anos, nas arenas municipais do Parque Olímpico, entre competições nacionais, continentais e mundiais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22
Código de Autenticação: f21e5393

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Prefeito**
Eduardo Cavaliere

**Gabinete do Prefeito**
Fernando dos Santos Dionisio

**Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito**
Fernando de Menezes Duba

**Centro de Operações e Resiliência**
Thiago Curvello Pinto

**Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens**
Leandro Marques

**Subprefeitura da Tijuca**
Higor dos Santos Gomes

**Subprefeitura da Zona Norte I**
Fábio José dos Reis Barboza

**Subprefeitura da Zona Norte II**
Douglas de Souza Araujo

**Subprefeitura da Zona Norte III**
Andre Luiz dos Santos

**Subprefeitura da Zona Sul**
Pedro Enrique Angelito

**Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá**
Rodrigo Toledo Rodrigues

**Subprefeitura do Centro e Centro Histórico**
Alberto Jacob Szafran

**Subprefeitura de Jacarepaguá**
Igor Augusto Lima de Souza

**Subprefeitura dos Grandes Complexos**
Marli Ferreira Lima Peçanha

**Subprefeitura da Zona Oeste I**
Robson Gomes Santos

**Subprefeitura da Zona Oeste II**
Bruno Ramos Dias Rozena

**Subprefeitura da Zona Oeste III**
Edinelson Silva de Lima

**Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO**
Sidney Levy

**Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL**
Leandro Matieli Gonçalves

**Instituto Fundação João Goulart - FJG**
Rafaela Maria Bastos Barreto

**Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO**
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

**Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP**
Clara Sanchez Rodrigues

**Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**
Thiago Trabach da Cunha

**Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE**
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

**Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR**
Brenno Carnevale Nessimian

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
Itaharassi Bomfim Junior

**Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal**
Aimée de La Torre de Barros

**Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG**
Edson Luiz Menezes da Silva

**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF**
Andrea Riechert Senko

**Receita-Rio - REC-RIO**
Ricardo de Azevedo Martins

**Secretaria Municipal de Administração - SMA**
Bernardo Egas Lima Fonseca

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO**
Fernanda Nunes Leiroz

**Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT**
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU**
Gustavo Di Sabato Guerrante

**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**
Laura Di Blasi

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE**
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR**
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**
Wanderson José dos Santos

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO**
Anderson de Andrade Marins

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS**
João Luiz Telles de Oliveira

**Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**
Cristiano Conceição de Siqueira

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ**
Rodolpho Garcia Maldonado

**Secretaria Municipal de Transportes - SMTR**
Jorge Luiz de Souza Arraes

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO**
Claudia Antunes Secin

**Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO**
Marize da Silva Queiroz Ribeiro

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA**
Diego Vaz Ferreira

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**
Renato Ferreira Rodrigues

**Secretaria Municipal de Educação - SME**
Hugo Ribeiro Nepomuceno

**Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO**
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**
Augusto Lopes de Almeida Ribeiro

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Rodrigo de Sousa Prado

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE**
Roberto Rangel Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE**
Manoel Vieira Gomes Júnior

**Secretaria Municipal de Cultura - SMC**
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

**Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**
Leonardo Jasmin Edde

**Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES**
Maria Isabel Werneck da Silva

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR**
Bernardo Lahmeyer Fellows

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS**
Pierre Alex Domiciano Batista

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD**
Helena Therezinha de Mattos Werneck

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC**
Lívia Galdino da Cruz Suzart

**Fundação Parques e Jardins - FPJ**
Ricardo Reis Pinheiro

**Secretaria Municipal de Esportes - SMEL**
Bruno Assumpção Ramos

**Secretaria Municipal de Habitação - SMH**
Cláudio Barcelos Dutra

**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT**
Gabriel Medina de Toledo

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO**
Cynthia Maria Candida Vallim

**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV**
Michel Leonardo Ferreira de Lima

**Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP**
Marcus Belchior Corrêa Bento

**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA**
Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

**Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO**
Daniela Maia

**Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON**
Gabriel Siggelkow Guimarães

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca**
Soraia Duarte de Oliveira Panella

**Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO**
Mariana Xavier da Silva

**Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO**
Gabriella Rodrigues da Graça

**Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO**
Gustavo José Freue

**Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID**
Otoni Moura de Paulo Neto

**Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM**
Cynthia Felix

**Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO**
Thiago de Souza Pereira

**Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO**
João Mendes de Jesus

**Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR**
Marcio Santos de Araújo

**Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM**
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

**Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM**
Daniel Bucar Cervasio

**Tribunal de Contas do Município**
Luiz Antonio Guaraná

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito ..... 3
Despachos do Prefeito ..... 24
Gabinete do Prefeito .....
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil ..... 24
Secretaria Especial de Segurança Urbana ..... 25
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental .....
Secretaria Municipal de Fazenda ..... 25
Secretaria Municipal de Administração ..... 29
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento ..... 30
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico .....
Secretaria Municipal de Infraestrutura ..... 30
Secretaria Municipal de Transportes ..... 31
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos ..... 37
Secretaria Municipal de Educação ..... 41
Secretaria Municipal de Assistência Social ..... 64
Secretaria Municipal de Saúde ..... 66
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....
Secretaria Municipal de Cultura ..... 72
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência ..... 72
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima ..... 74
Secretaria Municipal de Esportes ..... 74
Secretaria Municipal de Habitação ..... 74
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação .....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida .....
Secretaria Municipal de Ordem Pública ..... 75
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais ..... 77
Secretaria Municipal de Turismo .....
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor ..... 77
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados ..... 77
Secretaria Especial da Juventude Carioca .....
Secretaria Especial de Ação Comunitária ..... 78
Secretaria Especial de Cidadania e Família .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Economia Solidária .....
Secretaria Especial de Inclusão .....
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial ..... 78
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro ..... 78
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro ..... 79
Tribunal de Contas do Município ..... 79
Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... 80
Publicações a Pedido ..... 130



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# ATOS DO PREFEITO

## DECRETO RIO Nº 58410 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.060.890,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.001049/2026-16.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.060.890,00 (um milhão, sessenta mil, oitocentos e noventa reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1101.11001.04.122.0700.2994 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 1 | 90 | 96 | - | 1.060.890,00 |
| **TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL** | | | | | | | **-** | **1.060.890,00** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3901.39001.06.122.0700.2994 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 1 | 90 | 96 | 1.060.890,00 | - |
| **TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** | | | | | | | **1.060.890,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 1.060.890,00 | 1.060.890,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 1.060.890,00 | 1.060.890,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2994 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO |

## DECRETO RIO Nº 58411 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.100.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.010083/2026-81.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1101.11001.04.122.0700.0139 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 2.100.000,00 | - |
| **TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL** | | | | | | | **2.100.000,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 2.100.000,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **2.100.000,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

## DECRETO RIO Nº 58412 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.786.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.010965/2026-47.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.786.000,00 (três milhões e setecentos e oitenta e seis mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**
**Imprensa da Cidade**
**Diretor Presidente:** Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
**Diretoria de Administração e Finanças:** Janyr Fernandes de Menezes
**Diretoria Industrial:** Carlos Castilho do Nascimento

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**AVISO**

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1101.11001.04.122.9824.0108 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 3.786.000,00 | - |
| **TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL** | | | | | | | **3.786.000,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 3.786.000,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **3.786.000,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 3.786.000,00 | 3.786.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 3.786.000,00 | 3.786.000,00 |

**Relação das Ações**

0108 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Relação das Fontes de Recurso**

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Relações das Naturezas**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.1101.11001.04.122.9824.0108 | 1916 | 3.786.000,00 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 3.786.000,00 | 0,00 |

**Relação das Ações**

0108 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

**Relação dos Produtos**

1916 - CZRM IMPLEMENTADO

## DECRETO RIO Nº 58413 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 89.764,00, em favor do Gabinete do Prefeito.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.010976/2026-27.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 89.764,00 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1101.11001.04.122.0700.0141 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 89.764,00 |
| **TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL** | | | | | | | **-** | **89.764,00** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.4101.41001.04.122.0700.0136 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 70.377,00 | - |
| 10.4101.41001.04.122.0700.0136 | F | 1.5.00.000100 | 4 | 4 | 90 | 52 | 19.387,00 | - |
| **TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO** | | | | | | | **89.764,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 89.764,00 | 89.764,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 89.764,00 | 89.764,00 |

**Relação das Ações**

0136 - ATIVIDADES DAS SUBPREFEITURAS E ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
0141 - ATIVIDADES DA COORDENADORIA TÉCNICA DE APOIO EXTERNO

**Relação das Fontes de Recurso**

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Relações das Naturezas**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## DECRETO RIO Nº 58414 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.151.278,31, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000300.025308/2026-21.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.151.278,31 (cinco milhões e cento e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 10.3101.31004.04.122.0700.0099 | F | 2.7.52.000109 | 3 | 3 | 90 | 40 | 5.151.278,31 | - |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **5.151.278,31** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 5.151.278,31 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 5.151.278,31 | 0,00 |

**Relação das Ações**

0099 - OPERAÇÕES DE GESTÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO E DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

**Relação das Fontes de Recurso**

2.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO

**Relações das Naturezas**

339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

## DECRETO RIO Nº 58415 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.461.327,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000300.025310/2026-08.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 8.461.327,00 (oito milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e vinte e sete reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II** | | | | | | | | |
| 10.3101.31004.04.122.0700.0099 | F | 1.7.52.000109 | 3 | 3 | 90 | 40 | 8.461.327,00 | - |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **8.461.327,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 8.461.327,00 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 8.461.327,00 | 0,00 |

**Relação das Ações**

0099 - OPERAÇÕES DE GESTÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO E DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

**Relação das Fontes de Recurso**

1.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO

**Relações das Naturezas**

339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

## DECRETO RIO Nº 58416 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 288.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000300.026079/2026-61.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.2901.29001.26.126.0700.0153 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 91 | 40 | 288.000,00 | - |
| 10.2901.29001.26.122.0700.2991 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 288.000,00 |
| **TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES** | | | | | | | **288.000,00** | **288.000,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 288.000,00 | 288.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 288.000,00 | 288.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO |
| 0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

## DECRETO RIO Nº 58417 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.964.166,61, em favor da Secretaria Municipal de Administração.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000500.002900/2026-06,

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.964.166,61 (um milhão e novecentos e sessenta e quatro mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1301.13001.04.128.0311.2095 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 36 | 736.992,00 | - |
| 10.1301.13001.04.128.0311.2095 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 1.098.522,80 | - |
| 10.1301.13001.04.128.0311.2095 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 47 | 128.651,81 | - |
| **TOTAL 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | | **1.964.166,61** | **-** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 1.964.166,61 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **1.964.166,61** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 1.964.166,61 | 1.964.166,61 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 1.964.166,61 | 1.964.166,61 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2095 - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE SERVIDORES |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

## DECRETO RIO Nº 58418 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.989.571,00, em favor da Secretaria Municipal de Administração.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000500.002974/2026-34,

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.989.571,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e um reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1301.13001.04.128.0311.2106 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 5.989.571,00 | - |
| **TOTAL 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | | **5.989.571,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 5.989.571,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **5.989.571,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 5.989.571,00 | 5.989.571,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 5.989.571,00 | 5.989.571,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2106 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| **Relações das Naturezas** |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

## DECRETO RIO Nº 58419 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 617.920,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001443/2026-04.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 617.920,00 (seiscentos e dezessete mil e novecentos e vinte reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1501.15003.15.451.9811.1984 | F | 1.5.00.000100 | 4 | 4 | 90 | 61 | 617.920,00 | - |
| **TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | | | | | | | **617.920,00** | **-** |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 617.920,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **617.920,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 617.920,00 | 617.920,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 617.920,00 | 617.920,00 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| **Relações das Naturezas** |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS |

**ANEXO II**

| | | | Em R$ |
|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Produto** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| 10.1501.15003.15.451.9811.1984 | 1888 | 617.920,00 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 617.920,00 | 0,00 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |
| **Relação dos Produtos** |
| 1888 - OBRA EXECUTADA |

## DECRETO RIO Nº 58420 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.375.035,45, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001472/2026-68.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.375.035,45 (quatro milhões e trezentos e setenta e cinco mil e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

| | | | | | | | | Em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V** | | | | | | | | |
| 10.1501.15003.15.451.0605.1322 | F | 1.7.00.000108 | 4 | 4 | 90 | 51 | 4.375.035,45 | - |
| **TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | | | | | | | **4.375.035,45** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 4.375.035,45 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 4.375.035,45 | 0,00 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO |
| **Relações das Naturezas** |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES |

**ANEXO II**

| | | | Em R$ |
|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Produto** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| 10.1501.15003.15.451.0605.1322 | 5066 | 4.375.035,45 | - |
| | TOTAL GERAL | 4.375.035,45 | 0,00 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS |
| **Relação dos Produtos** |
| 5066 - OBRA REALIZADA |

## DECRETO RIO Nº 58421 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.700.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000800.003980/2026-24.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

| | | | | | | | | | Em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, V** | | | | | | | | |
| 20.1701.17003.08.244.0628.2911 | S | 1.6.60.000157 | 3 | 3 | 50 | 85 | 6.700.000,00 | - |
| **TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | | | **6.700.000,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 6.700.000,00 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 6.700.000,00 | 0,00 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 2911 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.6.60.000157 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - RECURSOS DE EMENDA FEDERAL - EMENDA SEM INSTRUMENTO |
| **Relações das Naturezas** |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO |

## DECRETO RIO Nº 58422 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 697.453,84, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000300.028018/2026-39.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica(m) disponível(eis), na forma do Anexo I, a(s) dotação(ões) contingenciada(s) através do Decreto nº 57.498 de 23 de janeiro de 2026, no valor de R$ 697.453,84 (seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 2º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 697.453,84 (seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

**Art. 3º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 4º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 janeiro de 2026.

**Art. 5º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo III.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

| | | | | | | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processo nº** | **000300.028018/2026-39** | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | |
| 2901.29001.26.453.9811.0094 | F | 1501100 | 4 | 4 | 90 | 45 | 697.453,84 |
| | | | | | | **TOTAL FISCAL** | **697.453,84** |
| | | | | | | **TOTAL SEGURIDADE SOCIAL** | **0,00** |
| | | | | | | **TOTAL GERAL** | **697.453,84** |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 0094 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO POR MEIO DE SUBSÍDIO |
| **Relação das Fontes de Recursos** |
| 1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS |
| **Relação das ND** |
| 449045 - SUBVENCOES ECONOMICAS |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

### ANEXO II

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.2901.29001.26.122.0700.2995 | F | 1.5.01.000100 | 3 | 3 | 90 | 35 | 2.729,50 | - |
| 10.2901.29001.26.122.0700.2995 | F | 1.5.01.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 198.812,76 | - |
| 10.2901.29001.26.453.9811.0094 | F | 1.5.01.000100 | 4 | 4 | 90 | 45 | - | 697.453,84 |
| 10.2901.29001.26.126.0700.0153 | F | 1.5.01.000100 | 3 | 3 | 90 | 40 | 33.856,58 | - |
| 10.2901.29001.26.122.0700.2991 | F | 1.5.01.000100 | 3 | 3 | 90 | 37 | 247.972,27 | - |
| 10.2901.29001.26.122.0700.2991 | F | 1.5.01.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 191.721,67 | - |
| 10.2901.29001.26.122.0700.2991 | F | 1.5.01.000100 | 3 | 3 | 90 | 30 | 22.361,06 | - |
| **TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES** | | | | | | | **697.453,84** | **697.453,84** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 697.453,84 | 697.453,84 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 697.453,84 | 697.453,84 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2995 - APOIO OPERACIONAL |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO |
| 0094 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO POR MEIO DE SUBSÍDIO |
| 0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |
| 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA |
| 449045 - SUBVENCOES ECONOMICAS |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

### ANEXO III

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.2901.29001.26.453.9811.0094 | 1875 | - | 697.453,84 |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 0,00 | 697.453,84 |

| Relação das Ações |
|---|
| 0094 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO POR MEIO DE SUBSÍDIO |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 1875 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS (SPPO) |

## DECRETO RIO Nº 58423 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.054.123,22, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001492/2026-39.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.054.123,22 (um milhão e cinquenta e quatro mil e cento e vinte e três reais e vinte e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO I

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1501.15003.15.451.0319.1796 | F | 1.7.54.000110 | 4 | 4 | 90 | 51 | - | 54.123,22 |
| 10.1501.15003.15.451.9805.1987 | F | 1.7.54.000110 | 4 | 4 | 90 | 51 | - | 1.000.000,00 |
| 10.1501.15003.15.451.9811.1984 | F | 1.7.54.000110 | 4 | 4 | 90 | 51 | 1.054.123,22 | - |
| **TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | | | | | | | **1.054.123,22** | **1.054.123,22** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 1.054.123,22 | 1.054.123,22 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 1.054.123,22 | 1.054.123,22 |

| Relação das Ações |
|---|
| 1796 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS |
| 1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |
| 1987 - IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES URBANOS |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES |

### ANEXO II

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.1501.15003.15.451.0319.1796 | 4201 | - | 54.123,22 |
| 10.1501.15003.15.451.9805.1987 | 1885 | - | 1.000.000,00 |
| 10.1501.15003.15.451.9811.1984 | 1888 | 1.054.123,22 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 1.054.123,22 | 1.054.123,22 |

| Relação das Ações |
|---|
| 1796 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS |
| 1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |
| 1987 - IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES URBANOS |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 1885 - PARQUE URBANO IMPLANTADO/REQUALIFICADO |
| 4201 - ÁREA URBANIZADA E REVITALIZADA |
| 1888 - OBRA EXECUTADA |

## DECRETO RIO Nº 58424 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.344.941,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001505/2026-70.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.344.941,00 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e um reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO I

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1501.15003.15.482.0605.1320 | F | 1.5.00.000100 | 4 | 4 | 90 | 52 | 1.344.941,00 | - |
| **TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | | | | | | | **1.344.941,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 1.344.941,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **1.344.941,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 1.344.941,00 | 1.344.941,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 1.344.941,00 | 1.344.941,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 1320 - DISPONIBILIZAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

### ANEXO II

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.1501.15003.15.482.0605.1320 | 4744 | 1.344.941,00 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 1.344.941,00 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 1320 - DISPONIBILIZAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 4744 - UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA/CONTRATADA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

## DECRETO RIO Nº 58425 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 690.044,30, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.009118/2026-53.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 690.044,30 (seiscentos e noventa mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1601.16006.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 30.000,00 | - |
| 10.1601.16001.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 4 | 4 | 90 | 52 | 100.000,00 | - |
| 10.1601.16001.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 30 | 120.000,00 | - |
| 10.1601.16001.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 37 | - | 149.925,00 |
| 10.1601.16001.12.368.0700.2990 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 93 | - | 490.119,30 |
| 10.1601.16007.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 50.000,00 | - |
| 10.1601.16001.12.361.9808.4960 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 35 | 40.859,30 | - |
| 10.1601.16005.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 50.000,00 | - |
| 10.1601.16009.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 50.000,00 | - |
| 10.1601.16001.12.368.9808.4960 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 35 | - | 38.027,00 |
| 10.1601.16001.12.368.9808.4960 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 50 | 85 | - | 11.973,00 |
| 10.1601.16016.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 30.000,00 | - |
| 10.1601.16010.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 35.000,00 | - |
| 10.1601.16008.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 30.000,00 | - |
| 10.1601.16004.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 50.000,00 | - |
| 10.1601.16002.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 20.000,00 | - |
| 10.1601.16011.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 50.000,00 | - |
| 10.1601.16003.12.368.0700.2991 | F | 1.5.00.000117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 34.185,00 | - |
| **TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | | | | **690.044,30** | **690.044,30** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 690.044,30 | 690.044,30 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 690.044,30 | 690.044,30 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO |
| 2990 - DESPESAS OBRIGATÓRIAS E OUTROS CUSTEIOS |
| 4960 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

## DECRETO RIO Nº 58426 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.009209/2026-99.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1601.16011.12.122.0700.4983 | F | 1.5.50.000107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 50.000,00 | - |
| 10.1601.16001.12.122.0700.4983 | F | 1.5.50.000107 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 50.000,00 |
| **TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | | | | **50.000,00** | **50.000,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 50.000,00 | 50.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 4983 - EXECUÇÃO DE DESPESAS NÃO VINCULADAS AO MDE |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

## DECRETO RIO Nº 58427 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.209.003,12, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.009398/2026-08.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.209.003,12 (dois milhões e duzentos e nove mil e três reais e doze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 10.1601.16001.12.306.9808.0101 | F | 2.5.50.000107 | 3 | 3 | 90 | 30 | 234.621,57 | - |
| 10.1601.16001.12.306.9808.0101 | F | 2.5.73.000155 | 3 | 3 | 90 | 30 | 1.553.425,90 | - |
| 10.1601.16001.12.306.9808.0101 | F | 2.5.52.000115 | 3 | 3 | 90 | 30 | 420.955,65 | - |
| **TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | | | | **2.209.003,12** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 2.209.003,12 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 2.209.003,12 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 0101 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 2.5.73.000155 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO |
| 2.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO |
| 2.5.52.000115 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE) |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.1601.16001.12.306.9808.0101 | 1887 | 2.209.003,12 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 2.209.003,12 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 0101 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 1887 - REFEIÇÃO SERVIDA |

## DECRETO RIO Nº 58428 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.233.363,49, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000800.004121/2026-52.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.233.363,49 (três milhões e duzentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 20.1701.17002.08.243.0627.2025 | S | 2.7.59.000113 | 3 | 3 | 90 | 48 | 70.000,00 | - |
| 20.1701.17002.08.243.0627.2025 | S | 2.7.59.000113 | 3 | 3 | 50 | 85 | 57.821,84 | - |
| 20.1701.17003.08.244.0629.0106 | S | 2.6.60.000193 | 3 | 3 | 90 | 39 | 3.105.541,65 | - |
| **TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | | | **3.233.363,49** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 3.233.363,49 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 3.233.363,49 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 0106 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE |
| 2025 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 2.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS |
| 2.7.59.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 20.1701.17002.08.243.0627.2025 | 4177 | 127.821,84 | - |
| 20.1701.17003.08.244.0629.0106 | 1909 | 3.105.541,65 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 3.233.363,49 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 0106 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE |
| 2025 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 4177 - CRIANÇA / ADOLESCENTE ATENDIDO |
| 1909 - ACOLHIMENTO REALIZADO NA REDE DE ALBERGUES |

## DECRETO RIO Nº 58429 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 15.573.836,90, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000800.005008/2026-94.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 15.573.836,90 (quinze milhões e quinhentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 20.1701.17002.08.243.0627.2025 | S | 2.7.59.000113 | 3 | 3 | 50 | 85 | 14.000.000,00 | - |
| 20.1701.17003.08.244.0629.0106 | S | 2.6.60.000193 | 3 | 3 | 90 | 39 | 1.033.836,90 | - |
| 20.1701.17003.08.244.0629.2239 | S | 2.6.60.000193 | 3 | 3 | 90 | 39 | 500.000,00 | - |
| 20.1701.17002.08.243.0628.2247 | S | 2.7.59.000113 | 3 | 3 | 91 | 39 | 40.000,00 | - |
| **TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | | | **15.573.836,90** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 15.573.836,90 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 15.573.836,90 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2247 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) |
| 2239 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE |
| 0106 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE |
| 2025 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 2.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS |
| 2.7.59.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 20.1701.17002.08.243.0627.2025 | 4177 | 14.000.000,00 | - |
| 20.1701.17003.08.244.0629.0106 | 1909 | 1.033.836,90 | - |
| 20.1701.17003.08.244.0629.2239 | 4168 | 500.000,00 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 15.533.836,90 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2239 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE |
| 0106 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE |
| 2025 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 4168 - ATENDIMENTO PRESTADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
| 4177 - CRIANÇA / ADOLESCENTE ATENDIDO |
| 1909 - ACOLHIMENTO REALIZADO NA REDE DE ALBERGUES |

## DECRETO RIO Nº 58430 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.622.196,99, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000800.005776/2026-48.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.622.196,99 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil e cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 20.1701.17003.08.183.0629.2243 | S | 2.6.60.000193 | 3 | 3 | 50 | 85 | 550.000,00 | - |
| 20.1701.17001.08.244.0628.2040 | S | 2.5.03.000113 | 3 | 3 | 90 | 92 | 7.360,46 | - |
| 20.1701.17003.08.244.0629.2239 | S | 2.6.60.000193 | 3 | 3 | 90 | 39 | 1.064.836,53 | - |
| **TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | | | **1.622.196,99** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 1.622.196,99 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 1.622.196,99 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2239 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE |
| 2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 2243 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 2.5.03.000113 - APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EM DECORRÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA |
| 2.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

| | | | Em R$ |
|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Produto** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| 20.1701.17003.08.183.0629.2243 | 5211 | 550.000,00 | - |
| 20.1701.17003.08.244.0629.2239 | 5208 | 1.064.836,53 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 1.614.836,53 | 0,00 |
| | | | |
| **Relação das Ações** | | | |
| 2239 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 2243 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS | | | |
| | | | |
| **Relação dos Produtos** | | | |
| 5208 - PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDIDA PELO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM | | | |
| 5211 - CADASTRO ÚNICO ATUALIZADO | | | |

## DECRETO RIO Nº 58431 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.139.473,56, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.051383/2026-88.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.139.473,56 (três milhões e cento e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

| | | | | | | | | Em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 20.1803.18064.10.302.9804.4996 | S | 2.6.36.000108 | 3 | 3 | 90 | 30 | 549.921,88 | - |
| 20.1803.18070.10.302.9804.4996 | S | 2.6.36.000108 | 3 | 3 | 90 | 30 | 288.847,71 | - |
| 20.1803.18078.10.302.9804.4996 | S | 2.6.36.000108 | 3 | 3 | 90 | 30 | 703.191,88 | - |
| 20.1803.18061.10.302.9804.4996 | S | 2.6.36.000108 | 3 | 3 | 90 | 30 | 1.597.512,09 | - |
| **TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **3.139.473,56** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 3.139.473,56 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 3.139.473,56 | 0,00 |
| | | | | | | | | |
| **Relação das Ações** | | | | | | | | |
| 4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| **Relação das Fontes de Recurso** | | | | | | | | |
| 2.6.36.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| **Relações das Naturezas** | | | | | | | | |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | |

## DECRETO RIO Nº 58432 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 338.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.051628/2026-77,

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

| | | | | | | | | | Em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 20.1803.18001.10.302.9813.1976 | S | 2.6.01.000157 | 4 | 4 | 90 | 52 | 331.125,00 | - |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1803.18001.10.302.9804.4996 | S | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 6.875,00 |
| 20.1803.18001.10.302.9813.1976 | S | 1.5.00.000100 | 4 | 4 | 90 | 52 | 6.875,00 | - |
| **TOTAL 1803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **338.000,00** | **6.875,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 338.000,00 | 6.875,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 338.000,00 | 6.875,00 |
| | | | | | | | | |
| **Relação das Ações** | | | | | | | | |
| 4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR | | | | | | | | |
| 1976 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS MATERNIDADES DA REDE MUNICIPAL | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| **Relação das Fontes de Recurso** | | | | | | | | |
| 2.6.01.000157 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA SEM INSTRUMENTO | | | | | | | | |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| **Relações das Naturezas** | | | | | | | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | | | | | | | |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | |

**ANEXO II**

| | | | Em R$ |
|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Produto** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| 20.1803.18001.10.302.9813.1976 | 1469 | 338.000,00 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 338.000,00 | 0,00 |
| | | | |
| **Relação das Ações** | | | |
| 1976 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS MATERNIDADES DA REDE MUNICIPAL | | | |
| | | | |
| **Relação dos Produtos** | | | |
| 1469 - MATERNIDADE COM EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO ADQUIRIDO | | | |

## DECRETO RIO Nº 58433 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 387.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.052967/2026-71.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

| | | | | | | | | | Em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 20.1803.18001.10.302.0426.1766 | S | 2.6.01.000157 | 4 | 4 | 90 | 52 | 383.756,00 | - |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1803.18001.10.303.0330.2849 | S | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 30 | - | 3.744,00 |
| 20.1803.18001.10.302.0426.1766 | S | 1.5.00.000100 | 4 | 4 | 90 | 52 | 3.744,00 | - |
| **TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **387.500,00** | **3.744,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 387.500,00 | 3.744,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 387.500,00 | 3.744,00 |
| | | | | | | | | |
| **Relação das Ações** | | | | | | | | |
| 2849 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | | | | | | | | |
| 1766 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | | | | | | | | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 2.6.01.000157 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA SEM INSTRUMENTO |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

**ANEXO II**

| | | | Em R$ |
|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Produto** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| 20.1803.18001.10.302.0426.1766 | 5168 | 387.500,00 | - |
| 20.1803.18001.10.303.0330.2849 | 4272 | - | 3.744,00 |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 387.500,00 | 3.744,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2849 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA |
| 1766 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 4272 - UNIDADE FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO |
| 5168 - UNIDADE DE SAÚDE MENTAL EQUIPADA |

## DECRETO RIO Nº 58434 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 111.748,11, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.053676/2026-08.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 111.748,11 (cento e onze mil e setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

| | | | | | | | | Em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 20.1803.18001.10.305.0308.2952 | S | 2.6.59.000105 | 3 | 3 | 90 | 30 | 111.748,11 | - |
| **TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **111.748,11** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 111.748,11 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 111.748,11 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2952 - FORTALECIMENTO DAS RESPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 2.6.59.000105 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - DOACOES |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |

**ANEXO II**

| | | | Em R$ |
|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Produto** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| 20.1803.18001.10.305.0308.2952 | 5142 | 111.748,11 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 111.748,11 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2952 - FORTALECIMENTO DAS RESPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 5142 - AMOSTRAS LABORATORIAIS COLETADAS EM UNIDADE SENTINELA NOS CASOS DE SÍNDROME GRIPAL E ARBOVIROSE |

## DECRETO RIO Nº 58435 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.138.278,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.056094/2026-75.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.138.278,00 (quatro milhões e cento e trinta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

| | | | | | | | | Em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, V** | | | | | | | | |
| 20.1803.18001.10.301.0330.1887 | S | 1.6.01.000185 | 4 | 4 | 90 | 51 | 2.761.725,62 | - |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1803.18001.10.302.9813.1976 | S | 1.6.01.000185 | 4 | 4 | 90 | 51 | - | 1.353.252,00 |
| 20.1803.18001.10.302.0426.1766 | S | 1.6.01.000185 | 4 | 4 | 90 | 51 | - | 23.300,38 |
| 20.1803.18001.10.301.0330.1887 | S | 1.6.01.000185 | 4 | 4 | 90 | 51 | 1.376.552,38 | - |
| **TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **4.138.278,00** | **1.376.552,38** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 4.138.278,00 | 1.376.552,38 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 4.138.278,00 | 1.376.552,38 |

| Relação das Ações |
|---|
| 1887 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 1976 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS MATERNIDADES DA REDE MUNICIPAL |
| 1766 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.6.01.000185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES |

**ANEXO II**

| | | | Em R$ |
|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Produto** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| 20.1803.18001.10.301.0330.1887 | 3074 | 4.138.278,00 | - |
| 20.1803.18001.10.302.0426.1766 | 3946 | - | 23.300,38 |
| 20.1803.18001.10.302.9813.1976 | 1469 | - | 1.353.252,00 |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 4.138.278,00 | 1.376.552,38 |

| Relação das Ações |
|---|
| 1887 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 1976 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS MATERNIDADES DA REDE MUNICIPAL |
| 1766 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 3074 - OBRA REALIZADA |
| 1469 - MATERNIDADE COM EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO ADQUIRIDO |
| 3946 - OBRA REALIZADA |

## DECRETO RIO Nº 58436 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.062853/2026-39.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 20.1803.18001.10.302.9804.1975 | S | 2.6.01.000157 | 4 | 4 | 90 | 52 | 2.200.000,00 | - |
| **TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **2.200.000,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 2.200.000,00 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 2.200.000,00 | 0,00 |

**Relação das Ações**

1975 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

**Relação das Fontes de Recurso**

2.6.01.000157 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA SEM INSTRUMENTO

**Relações das Naturezas**

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 20.1803.18001.10.302.9804.1975 | 1355 | 2.200.000,00 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 2.200.000,00 | 0,00 |

**Relação das Ações**

1975 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

**Relação dos Produtos**

1355 - EQUIPAMENTO PARA UNIDADES HOSPITALARES ADQUIRIDO

## DECRETO RIO Nº 58437 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 146.858,08, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.069270/2026-39.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 146.858,08 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1803.18061.10.302.9804.4996 | S | 1.6.00.000181 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 146.858,08 |
| 20.1803.18061.10.302.9804.4996 | S | 1.6.00.000181 | 3 | 3 | 90 | 30 | 146.858,08 | - |
| **TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **146.858,08** | **146.858,08** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 146.858,08 | 146.858,08 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 146.858,08 | 146.858,08 |

**Relação das Ações**

4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

**Relação das Fontes de Recurso**

1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Relações das Naturezas**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

## DECRETO RIO Nº 58438 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 49.696,10, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.070279/2026-92.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 49.696,10 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1803.18010.10.301.0330.2854 | S | 1.5.00.000119 | 3 | 3 | 90 | 40 | - | 49.696,10 |
| 20.1803.18010.10.301.0330.2854 | S | 1.5.00.000119 | 3 | 3 | 90 | 39 | 49.696,10 | - |
| **TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **49.696,10** | **49.696,10** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 49.696,10 | 49.696,10 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 49.696,10 | 49.696,10 |

**Relação das Ações**

2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**Relação das Fontes de Recurso**

1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE

**Relações das Naturezas**

339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

## DECRETO RIO Nº 58439 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 269.972,25, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.070916/2026-21.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 269.972,25 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1803.18067.10.302.9804.4996 | S | 1.6.00.000181 | 3 | 3 | 90 | 39 | 269.972,25 | - |
| 20.1803.18067.10.302.9804.4996 | S | 1.6.00.000181 | 3 | 3 | 90 | 30 | - | 67.970,58 |
| 20.1803.18067.10.302.9804.4996 | S | 1.6.00.000181 | 3 | 3 | 90 | 37 | - | 202.001,67 |
| **TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **269.972,25** | **269.972,25** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 269.972,25 | 269.972,25 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 269.972,25 | 269.972,25 |

**Relação das Ações**

4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

**Relação das Fontes de Recurso**

1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Relações das Naturezas**

339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

## DECRETO RIO Nº 58440 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 141.082,48, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.071918/2026-37.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 141.082,48 (cento e quarenta e um mil e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1803.18005.10.301.0700.2992 | S | 1.6.00.000180 | 3 | 3 | 90 | 39 | 106.363,03 | - |
| 20.1803.18001.10.305.0308.2970 | S | 1.6.00.000182 | 3 | 3 | 91 | 39 | - | 141.082,48 |
| 20.1803.18073.10.302.0426.2746 | S | 1.6.00.000181 | 3 | 3 | 90 | 39 | 34.719,45 | - |
| **TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **141.082,48** | **141.082,48** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 141.082,48 | 141.082,48 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 141.082,48 | 141.082,48 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS |
| 2970 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL |
| 2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| 1.6.00.000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE |
| 1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 20.1803.18073.10.302.0426.2746 | 1414 | 34.719,45 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 34.719,45 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 1414 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IMPLEMENTADO |

## DECRETO RIO Nº 58441 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.249.457,19, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.072071/2026-16.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.249.457,19 (dois milhões e duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1803.18025.10.302.9804.4996 | S | 1.6.00.000181 | 3 | 3 | 90 | 30 | - | 1.939.575,66 |
| 20.1803.18025.10.302.9804.4996 | S | 1.6.00.000181 | 3 | 3 | 90 | 39 | 1.839.575,66 | - |
| 20.1803.18025.10.302.9804.4996 | S | 1.6.00.000181 | 3 | 3 | 90 | 40 | - | 309.881,53 |
| 20.1803.18025.10.302.0700.2992 | S | 1.6.00.000181 | 3 | 3 | 90 | 39 | 174.673,94 | - |
| 20.1803.18025.10.302.0700.2993 | S | 1.6.00.000181 | 3 | 3 | 90 | 39 | 235.207,59 | - |
| **TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **2.249.457,19** | **2.249.457,19** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 2.249.457,19 | 2.249.457,19 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 2.249.457,19 | 2.249.457,19 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS |
| 4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR |
| 2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

## DECRETO RIO Nº 58442 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.095,46, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.072073/2026-05.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.095,46 (um mil e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1803.18025.10.302.9804.4996 | S | 1.6.00.000181 | 3 | 3 | 90 | 92 | 1.095,46 | - |
| 20.1803.18025.10.302.9804.4996 | S | 1.6.00.000181 | 3 | 3 | 90 | 30 | - | 1.095,46 |
| **TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **1.095,46** | **1.095,46** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 1.095,46 | 1.095,46 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 1.095,46 | 1.095,46 |

| Relação das Ações |
|---|
| 4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES |

## DECRETO RIO Nº 58443 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 696.468,79, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000800.005599/2026-08.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 696.468,79 (seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

| | | | | | | | | Em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1701.17003.08.183.0629.2243 | S | 1.6.60.000193 | 3 | 3 | 50 | 85 | - | 551.308,33 |
| 20.1701.17003.08.183.0629.2243 | S | 1.6.60.000193 | 3 | 3 | 90 | 40 | - | 137.800,00 |
| 20.1701.17003.08.244.0629.0106 | S | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 50 | 85 | 7.360,46 | - |
| 20.1701.17003.08.244.0629.0106 | S | 1.6.60.000193 | 3 | 3 | 90 | 39 | 621.108,33 | - |
| 20.1701.17001.08.244.0628.2040 | S | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 92 | - | 7.360,46 |
| 20.1701.17003.08.244.0629.2239 | S | 1.6.60.000193 | 3 | 3 | 91 | 39 | 17.274,69 | - |
| 20.1701.17003.08.244.0629.2239 | S | 1.6.60.000193 | 4 | 4 | 90 | 52 | 50.725,31 | - |
| **TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | | | **696.468,79** | **696.468,79** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 696.468,79 | 696.468,79 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 696.468,79 | 696.468,79 |

| **Relação das Ações** |
|---|
| 2239 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE |
| 0106 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE |
| 2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 2243 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

**ANEXO II**

| | | | | Em R$ |
|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Produto** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| 20.1701.17003.08.183.0629.2243 | 5211 | - | 689.108,33 |
| 20.1701.17003.08.244.0629.0106 | 1909 | 628.468,79 | - |
| 20.1701.17003.08.244.0629.2239 | 5210 | 68.000,00 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 696.468,79 | 689.108,33 |

| **Relação das Ações** |
|---|
| 2239 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE |
| 0106 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE |
| 2243 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 5211 - CADASTRO ÚNICO ATUALIZADO |
| 5210 - ATENDIMENTO A INDIVÍDUO/FAMÍLIA REALIZADO NOS CREAS |
| 1909 - ACOLHIMENTO REALIZADO NA REDE DE ALBERGUES |

## DECRETO RIO Nº 58444 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 114.420,00, em favor da Procuradoria Geral do Munícipio do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001100.022191/2026-42.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 114.420,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e vinte reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

| | | | | | | | | Em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.2201.22002.02.061.0700.4921 | F | 2.7.59.000143 | 3 | 3 | 90 | 37 | - | 114.420,00 |
| 10.2201.22002.02.061.0700.4921 | F | 2.7.59.000143 | 3 | 3 | 90 | 31 | 114.420,00 | - |
| **TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO** | | | | | | | **114.420,00** | **114.420,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 114.420,00 | 114.420,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 114.420,00 | 114.420,00 |

| **Relação das Ações** |
|---|
| 4921 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA JURÍDICO MUNICIPAL |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 2.7.59.000143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA |

## DECRETO RIO Nº 58445 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 850.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.001749/2026-28.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

| | | | | | | | | Em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3001.30001.13.392.0631.2961 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 850.000,00 | - |
| **TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | | | | **850.000,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 850.000,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **850.000,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 850.000,00 | 850.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 850.000,00 | 850.000,00 |

| **Relação das Ações** |
|---|
| 2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

| | | | Em R$ |
|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Produto** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| 10.3001.30001.13.392.0631.2961 | 5229 | 850.000,00 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 850.000,00 | 0,00 |

| **Relação das Ações** |
|---|
| 2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 5229 - EVENTO APOIADO |

## DECRETO RIO Nº 58446 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 100.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.002502/2026-29.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3001.30001.13.392.0631.2961 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 100.000,00 |
| 10.3001.30001.13.392.0631.2961 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 31 | 100.000,00 | - |
| **TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | | | | **100.000,00** | **100.000,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 100.000,00 | 100.000,00 |

**Relação das Ações**
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL

**Relação das Fontes de Recurso**
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Relações das Naturezas**
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

## DECRETO RIO Nº 58447 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.901.600,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.002550/2026-17.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.901.600,00 (um milhão e novecentos e um mil e seiscentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3001.30001.13.392.0631.2961 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 1.901.600,00 | - |
| **TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | | | | **1.901.600,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 1.901.600,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **1.901.600,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 1.901.600,00 | 1.901.600,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 1.901.600,00 | 1.901.600,00 |

**Relação das Ações**
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Relação das Fontes de Recurso**
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Relações das Naturezas**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.3001.30001.13.392.0631.2961 | 5229 | 1.901.600,00 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 1.901.600,00 | 0,00 |

**Relação das Ações**
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL

**Relação dos Produtos**
5229 - EVENTO APOIADO

## DECRETO RIO Nº 58448 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 256.005,03, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001600.001652/2026-11,

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 256.005,03 (duzentos e cinquenta e seis mil e cinco reais e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 10.3201.32002.16.451.0605.1322 | F | 2.7.06.000124 | 4 | 4 | 90 | 51 | 256.005,03 | - |
| **TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** | | | | | | | **256.005,03** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 256.005,03 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 256.005,03 | 0,00 |

**Relação das Ações**
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS

**Relação das Fontes de Recurso**
2.7.06.000124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL

**Relações das Naturezas**
449051 - OBRAS E INSTALACOES

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.3201.32002.16.451.0605.1322 | 5066 | 256.005,03 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 256.005,03 | 0,00 |

**Relação das Ações**
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS

**Relação dos Produtos**
5066 - OBRA REALIZADA

## DECRETO RIO Nº 58449 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.137,67, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001600.001665/2026-81,

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.137,67 (três mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3201.32001.16.122.0700.2991 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 37 | - | 3.137,67 |
| 10.3201.32001.16.122.0700.2991 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 92 | 3.137,67 | - |
| **TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** | | | | | | | **3.137,67** | **3.137,67** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 3.137,67 | 3.137,67 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 3.137,67 | 3.137,67 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES |

## DECRETO RIO Nº 58450 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 161.612,48, em favor da Secretaria Especial da Juventude Carioca.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001900.000192/2026-11.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 161.612,48 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 10.5301.53001.14.422.9802.4950 | F | 2.7.06.000124 | 4 | 4 | 90 | 52 | 161.612,48 | - |
| **TOTAL 5301 - SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA** | | | | | | | **161.612,48** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 161.612,48 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 161.612,48 | 0,00 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 4950 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO DE JOVENS VULNERÁVEIS À CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 2.7.06.000124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.5301.53001.14.422.9802.4950 | 1248 | 161.612,48 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 161.612,48 | 0,00 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 4950 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO DE JOVENS VULNERÁVEIS À CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 1248 - JOVEM CARIOCA CAPACITADO |

## DECRETO RIO Nº 58451 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 500.000,00, em favor da Secretaria Especial da Juventude Carioca.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001900.000376/2026-81.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 500.000,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **500.000,00** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.5301.53001.14.422.9802.4949 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 30 | 39 | 500.000,00 | - |
| **TOTAL 5301 - SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA** | | | | | | | **500.000,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 500.000,00 | 500.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 500.000,00 | 500.000,00 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 4949 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DE REDES INTEGRADAS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E CIDADANIA |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 333039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.5301.53001.14.422.9802.4949 | 1247 | 500.000,00 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 500.000,00 | 0,00 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 4949 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DE REDES INTEGRADAS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E CIDADANIA |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 1247 - JOVEM CARIOCA BENEFICIADO |

## DECRETO RIO Nº 58452 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.873.582,48, em favor da Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres e Cuidados.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002000.000316/2026-74.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.873.582,48 (três milhões e oitocentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31001.04.122.0700.4933 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 1 | 90 | 92 | - | 3.873.582,48 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **3.873.582,48** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.4701.47001.14.244.9825.0130 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 50 | 85 | 3.873.582,48 | - |
| **TOTAL 4701 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS** | | | | | | | **3.873.582,48** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 3.873.582,48 | 3.873.582,48 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 3.873.582,48 | 3.873.582,48 |

| Relação das Ações |
|---|
| 0130 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER |
| 4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO |

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.4701.47001.14.244.9825.0130 | 1945 | 3.873.582,48 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 3.873.582,48 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 0130 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 1945 - CASA DA MULHER CARIOCA MANTIDA |

**DECRETO RIO Nº 58453 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 421.775,70, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002300.000193/2026-97.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 421.775,70 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.6101.61001.23.127.0700.0089 | F | 1.5.00.000100 | 4 | 4 | 90 | 61 | - | 421.775,70 |
| 10.6101.61001.23.452.0071.1359 | F | 1.5.00.000100 | 4 | 4 | 90 | 51 | 421.775,70 | - |
| **TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | | | | | | | **421.775,70** | **421.775,70** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 421.775,70 | 421.775,70 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 421.775,70 | 421.775,70 |

| Relação das Ações |
|---|
| 1359 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS |
| 0089 - AQUISIÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES |
| 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS |

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.6101.61001.23.452.0071.1359 | 5265 | 421.775,70 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 421.775,70 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 1359 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 5265 - ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO REVITALIZADO |

**DECRETO RIO Nº 58454 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.900.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Dos Animais.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002700.000106/2026-99.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1803.18015.10.304.0602.2216 | S | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 50 | 85 | 5.900.000,00 | - |
| **TOTAL 1803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **5.900.000,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 5.900.000,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **5.900.000,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | - | 5.900.000,00 |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 5.900.000,00 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 5.900.000,00 | 5.900.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2216 - VIGILÂNCIA EM ZOONOSES |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 20.1803.18015.10.304.0602.2216 | 1958 | 5.900.000,00 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 5.900.000,00 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2216 - VIGILÂNCIA EM ZOONOSES |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 1958 - PROCEDIMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA REALIZADO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

## DECRETO RIO Nº 58455 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.138.648,19, em favor da Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002900.000824/2026-17.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.138.648,19 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 2.138.648,19 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **2.138.648,19** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.4001.40001.14.242.0612.2801 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 50 | 85 | 1.209.756,78 | - |
| 10.4001.40001.14.122.0700.2992 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 96.775,97 | - |
| 10.4001.40001.14.242.0700.0140 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 37 | 676.781,08 | - |
| 10.4001.40001.14.242.0700.0140 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 155.334,36 | - |
| **TOTAL 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** | | | | | | | **2.138.648,19** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 2.138.648,19 | 2.138.648,19 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 2.138.648,19 | 2.138.648,19 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS |
| 2801 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA SUA FAMÍLIA |
| 0140 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.4001.40001.14.242.0612.2801 | 1924 | 300.666,78 | - |
| 10.4001.40001.14.242.0612.2801 | 1925 | 909.090,00 | - |
| | TOTAL GERAL | 1.209.756,78 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2801 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA SUA FAMÍLIA |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 1924 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATENDIDA NO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 1925 - VAGA EM REDE PRIVADA CONVENIADA DISPONIBILIZADA |

## DECRETO RIO Nº 58456 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.027.328,24, em favor da Secretaria Especial de Economia Solidária.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 004900.000256/2026-71.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 6.027.328,24 (seis milhões e vinte e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1901.19001.23.122.9816.0075 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 50 | 85 | 6.027.328,24 | - |
| 10.1901.19001.23.122.9816.0075 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 67 | 45 | - | 6.027.328,24 |
| **TOTAL 1901 - SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** | | | | | | | **6.027.328,24** | **6.027.328,24** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 6.027.328,24 | 6.027.328,24 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 6.027.328,24 | 6.027.328,24 |

| Relação das Ações |
|---|
| 0075 - EMPREGABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 336745 - SUBVENCOES ECONOMICAS |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO |

## DECRETO RIO Nº 58457 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 187.000,00, em favor da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005100.000145/2026-43,

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 187.000,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **187.000,00** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.6001.60001.14.122.0700.2991 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 187.000,00 | - |
| **TOTAL 6001 - SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL** | | | | | | | **187.000,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 187.000,00 | 187.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 187.000,00 | 187.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

## DECRETO RIO Nº 58458 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.000.000,00, em favor do Fundo Especial de Previdência do Munícipio do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005300006036/2026-83.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

| Em R$ | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1432.14032.09.272.0324.4515 | S | 1.8.00.000214 | 3 | 1 | 90 | 92 | - | 9.000.000,00 |
| 20.1432.14032.09.272.0324.4515 | S | 1.8.00.000214 | 3 | 1 | 90 | 03 | - | 3.000.000,00 |
| 20.1432.14032.09.272.0700.4726 | S | 1.8.00.000214 | 3 | 1 | 90 | 86 | 12.000.000,00 | - |
| **TOTAL 1432 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO** | | | | | | | **12.000.000,00** | **12.000.000,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |
| | | | | | | | | |
| **Relação das Ações** | | | | | | | | |
| 4726 - COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | | | | | | | |
| 4515 - BENEFÍCIOS A DEPENDENTES | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| **Relação das Fontes de Recurso** | | | | | | | | |
| 1.8.00.000214 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| **Relações das Naturezas** | | | | | | | | |
| 319086 - COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA | | | | | | | | |
| 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | | | | | | | | |
| 319003 - PENSOES | | | | | | | | |

## DECRETO RIO Nº 58459 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 80.256,40, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005500.015986/2026-42.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 80.256,40 (oitenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

| Em R$ | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 10.3931.39031.06.181.9809.4957 | F | 2.7.06.000124 | 4 | 4 | 90 | 52 | 80.256,40 | - |
| **TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO** | | | | | | | **80.256,40** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 80.256,40 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 80.256,40 | 0,00 |
| | | | | | | | | |
| **Relação das Ações** | | | | | | | | |
| 4957 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA ORDEM PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| **Relação das Fontes de Recurso** | | | | | | | | |
| 2.7.06.000124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| **Relações das Naturezas** | | | | | | | | |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | |

**ANEXO II**

| Em R$ | | | |
|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Produto** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| 10.3931.39031.06.181.9809.4957 | 1396 | 80.256,40 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 80.256,40 | 0,00 |
| | | | |
| **Relação das Ações** | | | |
| 4957 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA ORDEM PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO | | | |
| | | | |
| **Relação dos Produtos** | | | |
| 1396 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO | | | |

## DECRETO RIO Nº 58460 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 20.671,56, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005500.020298/2026-02.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 20.671,56 (vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3931.39031.06.846.9000.5002 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 91 | 20.671,56 | - |
| 10.3931.39031.06.846.9000.5002 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 1 | 90 | 91 | - | 20.671,56 |
| **TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO** | | | | | | | **20.671,56** | **20.671,56** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 20.671,56 | 20.671,56 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 20.671,56 | 20.671,56 |
| | | | | | | | | |
| **Relação das Ações** | | | | | | | | |
| 5002 - DESPESAS JUDICIAIS | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| **Relação das Fontes de Recurso** | | | | | | | | |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| **Relações das Naturezas** | | | | | | | | |
| 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS | | | | | | | | |
| 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS | | | | | | | | |

## DECRETO RIO Nº 58461 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 300.855,72, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.001757/2026-12.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 300.855,72 (trezentos mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

| Em R$ | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1541.15041.15.543.9803.4976 | F | 1.7.54.000110 | 4 | 4 | 90 | 51 | 300.855,72 | - |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.1541.15041.15.543.9803.4976 | F | 1.7.54.000110 | 4 | 4 | 90 | 39 | - | 300.855,72 |
| **TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** | | | | | | | **300.855,72** | **300.855,72** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 300.855,72 | 300.855,72 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 300.855,72 | 300.855,72 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES |

## DECRETO RIO Nº 58462 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.690.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005700.001591/2026-14.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.690.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO I

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V** | | | | | | | | |
| 10.1501.15003.15.512.9803.1996 | F | 1.7.00.000108 | 4 | 4 | 90 | 51 | 1.690.000,00 | - |
| **TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | | | | | | | **1.690.000,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 1.690.000,00 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 1.690.000,00 | 0,00 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 1996 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES |

### ANEXO II

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.1501.15003.15.512.9803.1996 | 1928 | 1.690.000,00 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 1.690.000,00 | 0,00 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 1996 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 1928 - MACRODRENAGEM IMPLANTADA |

## DECRETO RIO Nº 58463 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 591.444,97, em favor da Fundação Cidade Das Artes.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006100.000394/2026-00.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 591.444,97 (quinhentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II** | | | | | | | | |
| 10.3042.30042.13.122.0700.2991 | F | 1.5.01.000200 | 4 | 4 | 90 | 52 | 14.790,00 | - |
| 10.3042.30042.13.122.0700.2991 | F | 1.5.01.000200 | 3 | 3 | 90 | 37 | 489.194,97 | - |
| 10.3042.30042.13.122.0700.2991 | F | 1.5.01.000200 | 3 | 3 | 90 | 40 | 6.000,00 | - |
| 10.3042.30042.13.122.0700.2991 | F | 1.5.01.000200 | 3 | 3 | 90 | 39 | 81.460,00 | - |
| **TOTAL 3042 - FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES** | | | | | | | **591.444,97** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 591.444,97 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 591.444,97 | 0,00 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

## DECRETO RIO Nº 58464 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 187.352,10, em favor da Multirio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006200.000471/2026-95.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 187.352,10 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 10.1651.16051.12.361.0700.2991 | F | 2.5.01.000200 | 3 | 3 | 90 | 37 | 18.165,36 | - |
| 10.1651.16051.12.361.0700.2991 | F | 2.5.01.000200 | 3 | 3 | 90 | 30 | 15.000,00 | - |
| 10.1651.16051.12.361.0700.2991 | F | 2.5.01.000200 | 3 | 3 | 90 | 39 | 154.186,74 | - |
| **TOTAL 1651 - MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA** | | | | | | | **187.352,10** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 187.352,10 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 187.352,10 | 0,00 |

| |
|---|
| **Relação das Ações** |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 2.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

## DECRETO RIO Nº 58465 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 83.000,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/a.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006300.000674/2026-53.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3051.30051.13.122.0700.2995 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 83.000,00 | - |
| 10.3051.30051.13.122.0700.2995 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 91 | 39 | - | 83.000,00 |
| **TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A** | | | | | | | **83.000,00** | **83.000,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 83.000,00 | 83.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 83.000,00 | 83.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2995 - APOIO OPERACIONAL |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

## DECRETO RIO Nº 58466 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.525.000,00, em favor da Empresa Municipal de Informática.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006400.000733/2026-65.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.525.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1153.11053.04.122.0700.2991 | F | 2.5.01.000200 | 3 | 3 | 90 | 47 | 1.525.000,00 | - |
| 10.1153.11053.04.126.9824.0111 | F | 2.5.01.000200 | 3 | 3 | 90 | 40 | - | 1.525.000,00 |
| **TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA** | | | | | | | **1.525.000,00** | **1.525.000,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 1.525.000,00 | 1.525.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 1.525.000,00 | 1.525.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 0111 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIGITAIS |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 2.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS |

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.1153.11053.04.126.9824.0111 | 1891 | - | 1.525.000,00 |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 0,00 | 1.525.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 0111 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIGITAIS |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 1891 - SERVIÇO DIGITAL MANTIDO |

## DECRETO RIO Nº 58467 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.824.043,34, em favor da Empresa Municipal de Informática.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006400.000734/2026-18.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.824.043,34 (três milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1153.11053.04.126.9824.0111 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 40 | 3.824.043,34 | - |
| **TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA** | | | | | | | **3.824.043,34** | **-** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 3.824.043,34 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **3.824.043,34** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 3.824.043,34 | 3.824.043,34 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 3.824.043,34 | 3.824.043,34 |

| Relação das Ações |
|---|
| 0111 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIGITAIS |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| Relações das Naturezas |
|---|
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.1153.11053.04.126.9824.0111 | 1891 | 3.824.043,34 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 3.824.043,34 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 0111 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIGITAIS |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 1891 - SERVIÇO DIGITAL MANTIDO |

## DECRETO RIO Nº 58468 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 778.969,89, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 007100.011651/2026-93.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 778.969,89 (setecentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 10.4351.43051.17.122.0700.2991 | F | 2.7.56.000204 | 4 | 4 | 90 | 52 | 304.279,50 | - |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II** | | | | | | | | |
| 10.4351.43051.17.122.0700.2991 | F | 1.7.56.000204 | 4 | 4 | 90 | 52 | 474.690,39 | - |
| **TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA** | | | | | | | **778.969,89** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 778.969,89 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 778.969,89 | 0,00 |

| **Relação das Ações** |
|---|
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 2.7.56.000204 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO INDIRETA |
| 1.7.56.000204 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO INDIRETA |
| **Relações das Naturezas** |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

## DECRETO RIO Nº 58469 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.516,14, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 007100.014947/2026-66.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.516,14 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I** | | | | | | | | |
| 10.2401.24001.18.608.0303.1344 | F | 2.7.03.000108 | 4 | 4 | 20 | 93 | 5.516,14 | - |
| **TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA** | | | | | | | **5.516,14** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 5.516,14 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 5.516,14 | 0,00 |

| **Relação das Ações** |
|---|
| 1344 - IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE APOIO AO SETOR AGRÍCOLA |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 2.7.03.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DE OUTRAS ENTIDADES |
| **Relações das Naturezas** |
| 442093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES |

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.2401.24001.18.608.0303.1344 | 1384 | 5.516,14 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 5.516,14 | 0,00 |

| **Relação das Ações** |
|---|
| 1344 - IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE APOIO AO SETOR AGRÍCOLA |
| **Relação dos Produtos** |
| 1384 - INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRÍCOLA IMPLANTADO |

## DECRETO RIO Nº 58470 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 103.408,98, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 007200.004893/2026-01.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 103.408,98 (cento e três mil e quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II** | | | | | | | | |
| 10.2951.29051.26.846.9000.5712 | F | 1.5.01.000200 | 3 | 1 | 90 | 91 | 50.620,49 | - |
| 10.2951.29051.26.846.9000.5002 | F | 1.5.01.000200 | 3 | 1 | 90 | 91 | 4.885,81 | - |
| 10.2951.29051.26.846.9000.5002 | F | 1.5.01.000200 | 3 | 3 | 90 | 91 | 47.902,68 | - |
| **TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO** | | | | | | | **103.408,98** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 103.408,98 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 103.408,98 | 0,00 |

| **Relação das Ações** |
|---|
| 5002 - DESPESAS JUDICIAIS |
| 5712 - PRECATÓRIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS |
| **Relações das Naturezas** |
| 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS |
| 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS |

## DECRETO RIO Nº 58471 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 280.000,00, em favor do Riocentro S/a - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 007400.000635/2026-91.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1152.11052.23.122.0700.2991 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 47 | - | 280.000,00 |
| 10.1152.11052.23.122.0700.2991 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 14 | 30.000,00 | - |
| 10.1152.11052.23.122.0700.2991 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 150.000,00 | - |
| 10.1152.11052.23.122.0700.2991 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 33 | 100.000,00 | - |
| **TOTAL 1152 - RIOCENTRO S/A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO** | | | | | | | **280.000,00** | **280.000,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 280.000,00 | 280.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 280.000,00 | 280.000,00 |

| **Relação das Ações** |
|---|
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| Relação das Fontes de Recurso |
|---|
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339014 - DIARIAS - CIVIL |

## DECRETO RIO Nº 58472 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.600.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002700.000487/2026-14.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO I

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1803.18015.10.304.0602.2216 | S | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 50 | 85 | 6.600.000,00 | - |
| **TOTAL 1803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | | **6.600.000,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 6.600.000,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **6.600.000,00** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | - | 6.600.000,00 |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 6.600.000,00 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2216 - VIGILÂNCIA EM ZOONOSES |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

### ANEXO II

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 20.1803.18015.10.304.0602.2216 | 1958 | 6.600.000,00 | - |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | 6.600.000,00 | 0,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2216 - VIGILÂNCIA EM ZOONOSES |
| |
| **Relação dos Produtos** |
| 1958 - PROCEDIMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA REALIZADO |

## DECRETO RIO Nº 58473 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 400.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Dos Animais.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002700.000505/2026-50.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 400.000,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **400.000,00** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3801.38001.18.122.0700.2991 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 36 | 400.000,00 | - |
| **TOTAL 3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS** | | | | | | | **400.000,00** | **-** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 400.000,00 | 400.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 400.000,00 | 400.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

## DECRETO RIO Nº 58474 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.762.579,35, em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002800.001097/2026-25.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.762.579,35 (quatro milhões e setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO I

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.2801.28001.14.241.0655.2861 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 50 | 85 | 4.762.579,35 | - |
| **TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA** | | | | | | | **4.762.579,35** | **-** |
| | | | | | | | | |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 4.762.579,35 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **4.762.579,35** |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 4.762.579,35 | 4.762.579,35 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 4.762.579,35 | 4.762.579,35 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2861 - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL PARA PESSOA IDOSA OU EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |
| |
| **Relação das Fontes de Recurso** |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| |
| **Relações das Naturezas** |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**ANEXO II**

| | | | Em R$ |
|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Produto** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| 10.2801.28001.14.241.0655.2861 | 4839 | 4.762.579,35 | - |
| | TOTAL GERAL | 4.762.579,35 | 0,00 |
| **Relação das Ações** | | | |
| 2861 - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL PARA PESSOA IDOSA OU EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO | | | |
| **Relação dos Produtos** | | | |
| 4839 - PESSOA ATENDIDA ATRAVÉS DE ATIVIDADES FÍSICAS E INTEGRATIVAS | | | |

**DECRETO RIO Nº 58475 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.180.000,00, em favor do Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.001701/2026-68.

**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.180.000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO CAVALIERE**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

| | | | | | | | | Em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Esfera** | **Fonte** | **Categoria** | **Grupo** | **Modalidade** | **Elemento** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.1541.15041.15.543.9803.4976 | F | 1.5.00.000100 | 4 | 4 | 90 | 51 | 2.180.000,00 | - |
| **TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** | | | | | | | **2.180.000,00** | **-** |
| **Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 90 | 39 | - | 2.180.000,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **2.180.000,00** |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 2.180.000,00 | 2.180.000,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 2.180.000,00 | 2.180.000,00 |
| **Relação das Ações** | | | | | | | | |
| 4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA | | | | | | | | |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | |
| **Relação das Fontes de Recurso** | | | | | | | | |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | | | | | | | |
| **Relações das Naturezas** | | | | | | | | |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | | | | | | | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | | | | | | | |

**ANEXO II**

| | | | Em R$ |
|---|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **Produto** | **Acréscimo** | **Cancelamento** |
| 10.1541.15041.15.543.9803.4976 | 1365 | 2.180.000,00 | - |
| | TOTAL GERAL | 2.180.000,00 | 0,00 |
| **Relação das Ações** | | | |
| 4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA | | | |
| **Relação dos Produtos** | | | |
| 1365 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA | | | |

# DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

| |
|---|
| 000700.001196/2026-18 |

**Autorizo (nos termos do despacho SEI 6254009).**

# SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**RESOLUÇÃO "P" Nº 256 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Cessar os efeitos da Resolução "P" N.º 387, de 30 de julho de 2024, publicada no D.O. Rio N.º 92 de 31 de julho de 2024, com validade a partir de 3 de agosto de 2026.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 257 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA**, matrícula 11/302.169-8, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Rodrigo José Abreu dos Santos, matrícula 11/263.563-9, Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 098774, da Coordenadoria Técnica de Operações, da Secretaria Municipal de Educação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 2434 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, a pedido, **ANDRÉA ROCHA E SILVA**, matrícula 69/4.084.923-2, com validade a partir de 29 de julho de 2026, da Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 087128, do Núcleo de Gestão do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Jesus, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2435 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **CRISTINA DUARTE DE CASTRO LARANJEIRA**, com validade a partir de 3 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Odontologia, código 086794, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice-Presidência, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2436 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, a pedido, **LEONARDO GONÇALVES SOUZA E SILVA**, matrícula 60/335.393-5, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100695, da Gerência de Integração Governamental, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**PORTARIA "P" Nº 2437 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **JULIANA LATINI DE CARVALHO E MELLO ROMANHOL**, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 108615, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**PORTARIA "P" Nº 2438 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **JULIANA CABRAL BRAGA**, com validade a partir de 28 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 106106, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**PORTARIA "P" Nº 2439 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **SILVANA AZEVEDO DE ARAÚJO**, matrícula 60/370.099-4, com validade a partir de 4 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105417, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

**PORTARIA "P" Nº 2440 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **BRUNO CALIXTO MENDES**, matrícula 60/394.505-2, com validade a partir de 4 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100203, da Secretaria Municipal de Turismo.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**PORTARIA "P" Nº 2441 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, a pedido, **PERLA ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula 60/372.843-3, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 104265, do Escritório de Política Econômica, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**PORTARIA "P" Nº 2442 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **FLAVIO DA ROCHA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108556, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Subsecretaria de Transformação Digital e Cidade Inteligente, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**PORTARIA "P" Nº 2443 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, a pedido, **RAPHAEL MARTINEZ LOPES**, matrícula 60/366.923-1, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103646, da XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXV Jacarepaguá I, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

**PORTARIA "P" Nº 2444 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **DAVID SANTOS SEBASTIÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103646, da XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXV Jacarepaguá I, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

**PORTARIA "P" Nº 2445 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **RAPHAEL MARTINEZ LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103181, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 2446 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, a pedido, **TERESA CRISTINA RODRIGUES FAYAL DE LYRA**, matrícula 60/363.734-5, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107645, da Gerência de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**PORTARIA "P" Nº 2447 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **ALFREDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY JUNQUEIRA**, matrícula 60/324.521-4, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, para responder pelo expediente da Gerência de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de suas funções atuais.

**PORTARIA "P" Nº 2448 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **MEIREANE POLLINE DOS SANTOS**, com validade a partir de 28 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 106246, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**RETIFICAÇÃO**
**D.O. RIO N.º 089 DE 27 DE JULHO DE 2026**
**PORTARIA "P" N.º 2329 DE 24 DE JULHO DE 2026**

**ONDE SE LÊ:**
" Exonerar **STEPHANIE REVERS BLYTH**, matrícula 60/375.280-5, com validade a partir de 17 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100208,..."

**LEIA-SE:**
" Exonerar, a pedido, **STEPHANIE REVERS BLYTH**, matrícula 60/375.280-5, com validade a partir de 17 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100208,..."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**
**Processo:** CVL-PRO-2025/02365.01 - **AUTORIZO** a Despesa
**Objeto:** Aquisição de Material Permanente
**Partes:** Secretaria Municipal da Casa Civil e G C Luz Ltda
**Fundamento:** Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
**Razão:** Pregão Eletrônico PE - CVL Nº 90438/2026
**Valor:** R$ 468.600,00
**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira

**Processo:** 000184.008263/2026-01 - **AUTORIZO** a Despesa
**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo
**Partes:** Secretaria Municipal da Casa Civil e LC Los Costas Artigos Militares Ltda
**Fundamento:** Artigo 75 Inciso II da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa)
**Razão:** Dispensa Eletrônica nº 945/2026
**Valor:** R$ 6.400,00
**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira

**Processo:** 000184.010465/2026-13 - **AUTORIZO** a Despesa
**Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados
**Partes:** Secretaria Municipal da Casa Civil e Becker Palestras Cursos Consultoria Ltda
**Fundamento:** Artigo 74 Inciso III alínea f da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
**Razão:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual com Profissionais ou Empresas de Notória Especialização para Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
**Valor:** R$ 18.000,00
**Autorização:** Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2026**
**Defiro** os pedidos:
Processo nº SEI-000184.010105/2026-11
Katia Aiko Nishiyama Alves - matrícula nº 60/327.037-8

Processo nº SEI-CVL-PRO-2023/02647
Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra - matrícula nº 11/252.859-4

# SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

## GUARDA MUNICIPAL

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

**PORTARIA "P" IG Nº 281 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**
**O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

**RESOLVE:**
Desligar por falecimento a servidora **ANDREA RAMOS MOREIRA**, pedagoga, matrícula nº **859.108-3**, em **24/07/2026**, conforme certidão de óbito nº **093146.01.55.2026.4.01266.190.0340951.51.**

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2026**
**Processo 005500.020589/2026-92** - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2026/570100-01, oriunda do PE- SEGOV N° 005/2025 pela SEGOV do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é BARREIRA PANTOGRÁFICA PORTÁTIL, no valor unitário de R$ 862,53 com o total para 20 unidades ao valor de R$ 17.250,60 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), tendo como favorecida a empresa **SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 31.172.252/0001-21.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2026**
**Processo 005500.020752/2026-17**- Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a adesão ao Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº SGPe 16367/2024, oriunda do PE - 0093/2024 pela Polícia Militar de Santa Catarina, cujo objeto é sinalizador de trânsito (super cone), no valor unitário de R$ 375,33 com o total para 72 unidades R$ 27.023,76 (vinte e sete mil vinte e três reais e setenta e seis centavos), tendo como favorecida a empresa Traffic Solutions Equipamentos e Serviços de Sinalização, CNPJ: 04.516.311/0001-69.

# SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMF "P" DE 31 DE JULHO DE 2026**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nº 077 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, matrícula 11/238.693-6, Fiscal de Rendas, nos dias 06 a 07/08/2026, para participar da visita e imersão nos Sistemas do IBS e nos demais módulos de serviços e processos de integração do IBS com CBS, a ser realizada na sede da SEFAZ-RS/PROCERGS, em Porto Alegre - RS, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 000410.000274/2026-14.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 20/08/2026, no Plenário Dr. Fernando da Costa Guimarães.**

**6350ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.215**
Processo nº 04/354.773/2019 - ISS
Recorrente: FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO AMÉRICAS SHOPPING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.216**
Processo nº 04/354.774/2019 - ISS
Recorrente: FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO AMÉRICAS SHOPPING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.089**
Processo nº SMF-PRO-2025/28678 - ISS
Recorrente: LABORATÓRIOS MEDICOS DR. ELIEL FIGUEIREDO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.190**
Processo nº 04/66.302.707/2025 - IPTU
Recorrente: CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**6351ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.032**
Processo nº 04/451.813/2024 - ITBI
Recorrente: RUBI EMPREENDIMENTOS BM LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA
Patrono: NERIVALDO LIRA ALVES - OAB/RJ 111.386

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.290**
Processo nº 04/451.810/2024 - ITBI
Recorrente: RUBI EMPREENDIMENTOS BM LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA
Patrono: NERIVALDO LIRA ALVES - OAB/RJ 111.386

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.291**
Processo nº 04/451.812/2024 - ITBI
Recorrente: RUBI EMPREENDIMENTOS BM LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA
Patrono: NERIVALDO LIRA ALVES - OAB/RJ 111.386

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.272**
Processo nº 04/99.307.213/2025 - IPTU/TCL
Recorrente: ELIANE FILGUEIRA DE ANDRADE TORRES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**6352ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.804**
Processo nº 04/353.653/2023 - ISS
Recorrente: LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.740**
Processo nº 04/451.796/2019 - ITBI
Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA VALE RIO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.204**
Processo nº 04/99.307.334/2025 - IPTU
Recorrente: FERNANDO JOSE PAIVA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.299**
Processo nº 04/99.307.061/2026 - IPTU
Recorrente: CHEN LINGFEN
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA**
**GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 04/08/2026***

---

**Data Emissão da NL - UG - Processo**

**AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS S/C LTDA**
21/07/2026 - 540001 - 002200.000628/2026-21
**ALAG COMERCIO E SERVICOS LTDA**
21/07/2026 - 150051 - 006700.001177/2026-60
**ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**
21/07/2026 - 290051 - 007200.005785/2026-47
21/07/2026 - 300051 - 006300.000660/2026-30
**ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**
21/07/2026 - 430001 - 002600.008528/2026-31
**ARBORIUM SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS LTDA**
13/07/2026 - 140001 - SMF-PRO-2023/09183
**AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA**
21/07/2026 - 160001 - 000707.008210/2026-36
21/07/2026 - 160001 - 000707.008350/2026-12
21/07/2026 - 160001 - 000707.008355/2026-37
21/07/2026 - 160001 - 000707.008356/2026-81
21/07/2026 - 160001 - 000707.008357/2026-26
21/07/2026 - 160001 - 000707.008386/2026-98
21/07/2026 - 160001 - 000708.008924/2026-34
21/07/2026 - 160001 - 000708.009140/2026-23
**BASE MONTAGENS E SERVICOS PROMOCIONAIS LTDA**
14/07/2026 - 160001 - SME-PRO-2024/49626
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
03/08/2026 - 150042 - 005700.001506/2026-18
**CAVALO DE PAU LTDA**
21/07/2026 - 300001 - 001200.001659/2026-37
**CLARO S.A.**
27/07/2026 - 150042 - 005700.001390/2026-17
**COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA**
21/07/2026 - 150042 - 005700.001599/2026-72
**COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**
21/07/2026 - 160001 - 000704.006416/2026-51
21/07/2026 - 160001 - 000704.006420/2026-10
21/07/2026 - 160001 - 000707.008407/2026-75
21/07/2026 - 160001 - 000707.008432/2026-59
21/07/2026 - 160001 - 000708.009083/2026-82
21/07/2026 - 160001 - 000708.009091/2026-29
21/07/2026 - 160001 - 000709.006334/2026-67
21/07/2026 - 160001 - 000709.006480/2026-92
21/07/2026 - 160001 - 000709.006492/2026-17
21/07/2026 - 160001 - 000709.006525/2026-29
21/07/2026 - 160001 - 000710.006744/2026-79
21/07/2026 - 160001 - 000710.006966/2026-91
21/07/2026 - 160001 - 000710.007054/2026-37
21/07/2026 - 160001 - 000710.007059/2026-60
21/07/2026 - 160001 - 000710.007106/2026-75
21/07/2026 - 160001 - 000710.007109/2026-17
21/07/2026 - 160001 - 000711.001945/2026-70
21/07/2026 - 160001 - 000711.001948/2026-11
**COMÉRCIO DE ÓCULOS VISÃO DA TORRE LTDA**
- - - - -
**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
21/07/2026 - 160001 - 000700.009196/2026-58
21/07/2026 - 160003 - 000702.005520/2026-49

**CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**
- - - - -
**CONSORCIO AMIGOS DE RIO DAS PEDRAS**
14/07/2026 - 150041 - 005600.001715/2026-81
**CONSORCIO SERIE OURO**
29/07/2026 - 150001 - 006700.001256/2026-71
**CONSTRUTORA INTERNACIONAL LIMITADA**
21/07/2026 - 150001 - 005600.001775/2026-02
**CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
03/07/2026 - 150001 - 000620.000457/2026-64
**CONSTRUTORA W. V LTDA**
21/07/2026 - 160001 - 000700.009008/2026-91
**COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO**
21/07/2026 - 160001 - 000700.008957/2026-54
**COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE**
21/07/2026 - 160001 - 000700.008958/2026-07
21/07/2026 - 160001 - 000700.009050/2026-11
**COPA ENERGIA S.A.**
21/07/2026 - 160001 - 000701.003089/2026-14
21/07/2026 - 160001 - 000710.007011/2026-51
**CS BRASIL FROTAS S.A.**
- - - - -
21/07/2026 - 290001 - 000300.021875/2026-16
21/07/2026 - 290001 - 000300.027898/2026-26



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

21/07/2026 - 290001 - 000300.027920/2026-38
21/07/2026 - 290001 - 000300.028471/2026-45
21/07/2026 - 290001 - 000300.028512/2026-01
**DELTA PISCINAS E SERVICOS LTDA**
- - - - -
**DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**
21/07/2026 - 180015 - 000990.006138/2026-54
21/07/2026 - 180015 - 000990.006139/2026-07
21/07/2026 - 180015 - 000990.006176/2026-15
**DYNATEST ENGENHARIA LTDA**
21/07/2026 - 150001 - 000625.000153/2026-57
**ELEVADORES ELBO LTDA**
21/07/2026 - 170001 - 000800.005678/2026-19
**EMC TECNOLOGIA LTDA**
21/07/2026 - 390031 - 005200.001612/2026-24
**ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**
21/07/2026 - 150042 - 005700.001597/2026-83
**ERMAR ALIMENTOS LTDA**
21/07/2026 - 160001 - 000704.006316/2026-25
21/07/2026 - 160001 - 000704.006556/2026-20
21/07/2026 - 160001 - 000704.006595/2026-27
21/07/2026 - 160001 - 000707.008385/2026-43
21/07/2026 - 160001 - 000707.008397/2026-78
21/07/2026 - 160001 - 000707.008434/2026-48
**ERWIL CONSTRUCOES LTDA**
21/07/2026 - 430001 - 002600.008432/2026-72
21/07/2026 - 430001 - 002600.008440/2026-19
**ESAUDE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
- - - - -
**F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
21/07/2026 - 290001 - 000300.004674/2026-46
**FINFLEX INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
- - - - -
**FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA**
21/07/2026 - 160001 - 000706.005031/2026-57
21/07/2026 - 160001 - 000710.006860/2026-98
21/07/2026 - 160001 - 000710.006968/2026-81
**FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**
21/07/2026 - 110035 - 005400000473/2026-65
21/07/2026 - 300001 - 001200.002364/2026-88
**GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA**
21/07/2026 - 470001 - 002000.000515/2026-82
**GM - SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA**
21/07/2026 - 300001 - 001200.001623/2026-53
**GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
21/07/2026 - 540001 - 002200.000690/2026-13
**HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**
23/07/2026 - 430001 - 002600.008812/2026-15
**I 4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA**
21/07/2026 - 110001 - 000184.010735/2026-88
**IGUA RIO DE JANEIRO S.A**
17/07/2026 - 290001 - 000300.027925/2026-61
**INFINITY MULTISERVICOS LTDA**
21/07/2026 - 160001 - 000702.005825/2026-51
21/07/2026 - 160001 - 000703.005462/2026-43
21/07/2026 - 160001 - 000703.005463/2026-98
21/07/2026 - 160001 - 000703.005472/2026-89
21/07/2026 - 160001 - 000704.006548/2026-83
21/07/2026 - 160001 - 000706.004977/2026-04
21/07/2026 - 160001 - 000706.004995/2026-88
21/07/2026 - 160001 - 000706.005006/2026-73
21/07/2026 - 160001 - 000706.005028/2026-33
21/07/2026 - 160001 - 000707.008291/2026-74
21/07/2026 - 160001 - 000707.008292/2026-19
21/07/2026 - 160001 - 000707.008388/2026-87
21/07/2026 - 160001 - 000707.008436/2026-37
21/07/2026 - 160001 - 000708.009090/2026-84
21/07/2026 - 160001 - 000708.009136/2026-65
21/07/2026 - 160001 - 000708.009138/2026-54
21/07/2026 - 160001 - 000709.006320/2026-43
21/07/2026 - 160001 - 000709.006471/2026-00
21/07/2026 - 160001 - 000711.001950/2026-82
21/07/2026 - 160001 - 000711.001952/2026-71
**INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU**
21/07/2026 - 160008 - 000707.008435/2026-92
**INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA**
21/07/2026 - 160001 - 000700.008926/2026-01
**JETON CONSTRUCOES LTDA**
22/07/2026 - 150041 - 005600.001766/2026-11
**KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA**
21/07/2026 - 290051 - 007200.005406/2026-19
**L M ENGENHARIA LTDA**
21/07/2026 - 150001 - 006700.001227/2026-17
**LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A**
12/06/2026 - 180067 - 000900054943/2026-56
16/07/2026 - 180025 - 000900.064556/2026-28
22/06/2026 - 180077 - 000900.056910/2026-41
22/06/2026 - 180086 - 000900.058612/2026-95
**M A M VIDAL LTDA**
21/07/2026 - 240041 - 005800.001204/2026-11
**MBM SEGURADORA SA**
21/07/2026 - 290051 - 007200.005573/2026-60
**MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**
21/07/2026 - 110035 - 005400000466/2026-63
**NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA**
21/07/2026 - 390001 - 002500.007741/2026-53
**NETWAY TELECOM LTDA**
21/07/2026 - 110001 - 000184.010838/2026-48
**NORTE-SUL HIDROTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA.**
21/07/2026 - 150042 - 005700.001592/2026-51
**OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA**
21/07/2026 - 160001 - 000700.009017/2026-82
**OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
15/07/2026 - 150041 - 005600.001742/2026-54
**OPEA SECURITIZADORA S.A.**
21/07/2026 - 160051 - 006200.000523/2026-23
**PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA**
21/07/2026 - 540001 - 002200.000687/2026-08
**PROLUMEN PROJETOS E SERVICOS LTDA**
21/07/2026 - 150052 - 007000.006468/2026-02
**RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**
21/07/2026 - 160001 - 000704.006555/2026-85
**RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA**
21/07/2026 - 150001 - 000600.001530/2026-53
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO**
30/07/2026 - 160051 - 006200.000221/2026-55
**SEFAZ RJ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO**
30/07/2026 - 160001 - SME-PRO-2024/34798
**SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
21/07/2026 - 430001 - 002600.008246/2026-33
**SHEWLA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
21/07/2026 - 430051 - 007100.017664/2026-76
**SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
21/07/2026 - 390031 - 005500.018951/2026-65
**SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**
21/07/2026 - 160001 - 000705.004615/2026-15
21/07/2026 - 160001 - 000705.005174/2026-79
21/07/2026 - 160001 - 000705.005175/2026-13
21/07/2026 - 160001 - 000705.005176/2026-68
21/07/2026 - 160001 - 000705.005177/2026-11
21/07/2026 - 160001 - 000705.005178/2026-57
21/07/2026 - 160001 - 000705.005180/2026-26
21/07/2026 - 160001 - 000705.005181/2026-71
21/07/2026 - 160001 - 000705.005190/2026-61
**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA**
03/08/2026 - 290051 - 007200.006199/2026-10
**TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**
21/07/2026 - 150001 - 006700.001261/2026-83
**TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
- - - - -
**TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
03/08/2026 - 220001 - 001100.007320/2026-72
03/08/2026 - 290051 - 007200.006199/2026-10
**TRZ MANUTENCAO PREDIAL LTDA**
21/07/2026 - 180003 - 000990.006013/2026-24
**V ARTE CULTURA LTDA**
- - - - -
**VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA**
29/07/2026 - 150001 - 006700.001296/2026-12
**XCORP SERVICE LTDA**
21/07/2026 - 150041 - 005600.001636/2026-71
---
**Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada**
***Omitido no D.O. de 04/08/2026**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA**
**GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 05/08/2026**

---
**Data Emissão da NL - UG - Processo**
**A.S.M. CONSTRUCOES LTDA**
22/07/2026 - 430001 - 002600.008783/2026-83
**AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.**
22/07/2026 - 110001 - 01/000789/2026
**AGUAS DO RIO 1 SPE S.A**
09/07/2026 - 180064 - 000900.065741/2026-30
10/07/2026 - 180064 - 000900.066203/2026-62
**AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA**
22/07/2026 - 170003 - 000800.005702/2026-10
**APSA - ADMINISTRACAO PREDIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A**
24/07/2026 - 140001 - 000450.002408/2026-65
**AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA**
22/07/2026 - 160001 - 000703.005527/2026-51
22/07/2026 - 160001 - 000703.005531/2026-19
22/07/2026 - 160001 - 000708.008741/2026-19
22/07/2026 - 160001 - 000708.009031/2026-14
22/07/2026 - 160001 - 000708.009054/2026-11



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

22/07/2026 - 160001 - 000708.009149/2026-34
22/07/2026 - 160001 - 000708.009150/2026-69
22/07/2026 - 160001 - 000708.009159/2026-70
22/07/2026 - 160001 - 000708.009160/2026-02
22/07/2026 - 160001 - 000708.009161/2026-49
22/07/2026 - 160001 - 000708.009162/2026-93
22/07/2026 - 160001 - 000708.009163/2026-38

**BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**
22/07/2026 - 140001 - 000430.000407/2026-14

**BANCO DO BRASIL SA**
31/07/2026 - 150052 - LUZ-PRO-2025/00088

**BINDER COMUNICACAO LTDA**
22/07/2026 - 110001 - 000184.011167/2026-32

**CBD BILHETE DIGITAL S/A**
31/07/2026 - 160001 - 000700.009658/2026-37

**CLARO S.A.**
03/08/2026 - 300051 - 006300.000680/2026-19
16/07/2026 - 180014 - 000900.067178/2026-34
16/07/2026 - 180080 - 000900067830202611
16/07/2026 - 180080 - 000900067943202616
22/07/2026 - 160051 - 006200.000528/2026-56

**COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA**
22/07/2026 - 240002 - 001400001798202612
22/07/2026 - 240041 - 005800.001468/2026-67

**COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**
22/07/2026 - 430001 - 002600.008539/2026-11

**COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**
22/07/2026 - 160001 - -
22/07/2026 - 160001 - 000702.005581/2026-14
22/07/2026 - 160001 - 000702.005845/2026-21
22/07/2026 - 160001 - 000702.005847/2026-11
22/07/2026 - 160001 - 000702.005852/2026-23
22/07/2026 - 160001 - 000702.005853/2026-78
22/07/2026 - 160001 - 000706.005044/2026-26
22/07/2026 - 160001 - 000707.008491/2026-27
22/07/2026 - 160001 - 000707.008492/2026-71
22/07/2026 - 160001 - 000708.008839/2026-76
22/07/2026 - 160001 - 000710.007014/2026-95
22/07/2026 - 160001 - 000710.007015/2026-30
22/07/2026 - 160001 - 000710.007123/2026-11
22/07/2026 - 160001 - 000710.007176/2026-23
22/07/2026 - 160001 - 000710.007188/2026-58
22/07/2026 - 160001 - 000710.007189/2026-01

**CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**
22/07/2026 - 260001 - 002100.000496/2026-66
22/07/2026 - 260001 - 002100.000498/2026-55

**CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
22/07/2026 - 150042 - 005700.001598/2026-28
22/07/2026 - 150042 - 005700.001602/2026-58
22/07/2026 - 150042 - 005700.001607/2026-81

**CONSTRUTORA SINARCO LTDA**
22/07/2026 - 250001 - 001500.001140/2026-74

**CONTINENTAL ENGENHARIA LTDA**
22/07/2026 - 150041 - 005600.001823/2026-54

**COPA ENERGIA S.A.**
22/07/2026 - 160001 - 000705.005203/2026-01
22/07/2026 - 160001 - 000706.005043/2026-81
22/07/2026 - 160001 - 000707.008447/2026-17
22/07/2026 - 160001 - 000711.001978/2026-10

**CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**
02/04/2026 - 180061 - 000900.022150/2026-78

**CS BRASIL FROTAS S.A.**
- - - - -
22/07/2026 - 410001 - 000100.006851/2026-85

**DELTA DOMUS ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA**
03/08/2026 - 300001 - 001200.000726/2026-04

**DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA**
22/07/2026 - 430001 - 002600.008785/2026-72

**DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA**
22/07/2026 - 170001 - 000800.003757/2026-87
22/07/2026 - 170001 - 000800.004351/2026-11

**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE**
22/07/2026 - 430051 - 007100.018035/2026-63

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO**
22/07/2026 - 290001 - 000300.027345/2026-73

**ERMAR ALIMENTOS LTDA**
22/07/2026 - 160001 - 000707.008441/2026-40
22/07/2026 - 160001 - 000707.008498/2026-49
22/07/2026 - 160001 - 000707.008505/2026-11

**ERWIL CONSTRUCOES LTDA**
22/07/2026 - 150041 - 005600.001767/2026-58

**FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA**
22/07/2026 - 430001 - 002600.008016/2026-74

**FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA**
22/07/2026 - 160001 - 000705.005265/2026-12
22/07/2026 - 160001 - 000706.005083/2026-23
22/07/2026 - 160001 - 000707.008494/2026-61
22/07/2026 - 160001 - 000707.008495/2026-13
22/07/2026 - 160001 - 000708.009170/2026-30
22/07/2026 - 160001 - 000708.009177/2026-51
22/07/2026 - 160001 - 000710.007180/2026-91

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII ANCAR IC**
- - - - -

**IGUA RIO DE JANEIRO S.A**
02/07/2026 - 180081 - 000900.061993/2026-90
15/07/2026 - 180080 - 000900.067673/2026-43
17/07/2026 - 180086 - 000900.066486/2026-42

**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**
22/07/2026 - 110035 - 005400000472/2026-11

**INDIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
22/07/2026 - 160008 - 000707.008482/2026-36

**INFINITY MULTISERVICOS LTDA**
22/07/2026 - 160001 - 000702.005697/2026-45
22/07/2026 - 160001 - 000702.005762/2026-32
22/07/2026 - 160001 - 000702.005826/2026-03
22/07/2026 - 160001 - 000702.005827/2026-40
22/07/2026 - 160001 - 000702.005828/2026-94
22/07/2026 - 160001 - 000702.005829/2026-39
22/07/2026 - 160001 - 000702.005830/2026-63
22/07/2026 - 160001 - 000702.005841/2026-43
22/07/2026 - 160001 - 000705.005269/2026-92
22/07/2026 - 160001 - 000705.005270/2026-17
22/07/2026 - 160001 - 000706.005074/2026-32
22/07/2026 - 160001 - 000706.005075/2026-87
22/07/2026 - 160001 - 000706.005076/2026-21
22/07/2026 - 160001 - 000706.005085/2026-12
22/07/2026 - 160001 - 000706.005086/2026-67
22/07/2026 - 160001 - 000708.009185/2026-06
22/07/2026 - 160001 - 000708.009189/2026-86

**INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO**
22/07/2026 - 550001 - 002400.000388/2026-17
22/07/2026 - 550001 - 002400.000389/2026-53

**IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
14/07/2026 - 430001 - 002600.008079/2026-21

**JDC ELECTRIC SERVICOS E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA**
22/07/2026 - 110035 - 005400000476/2026-07

**JGM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**
22/07/2026 - 290051 - 007200.005742/2026-61

**LABORATORIOS B BRAUN SA**
16/07/2026 - 180051 - 001100.009764/2026-42

**LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA**
22/07/2026 - 110001 - 000184.011021/2026-97
22/07/2026 - 110001 - 000184.011024/2026-21
22/07/2026 - 110001 - 01/000790/2026

**LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A**
07/07/2026 - 180011 - 000900.058277/2026-25
08/07/2026 - 180069 - 000900.064569/2026-05
09/07/2026 - 180005 - 000900.065162/2026-97
09/07/2026 - 180081 - 000900.065293/2026-74
13/07/2026 - 180064 - 000900.066795/2026-12
15/07/2026 - 180012 - 000900007258202631
15/07/2026 - 180014 - 000900.066982/2026-04
17/07/2026 - 180009 - 000900.068233/2026-11
17/07/2026 - 180009 - 000900.068387/2026-03
17/07/2026 - 180014 - 000900.068084/2026-82
17/07/2026 - 180089 - 000900.068608/2026-35
20/07/2026 - 180006 - 000900067003202627
20/07/2026 - 180012 - 000900.067923/2026-45
21/07/2026 - 180008 - 000900.069762/2026-24
21/07/2026 - 180011 - 000900.064881/2026-91
21/07/2026 - 180013 - 000900069192/2026-72
22/07/2026 - 180089 - 000900.069928/2026-11

**LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
22/07/2026 - 430001 - 002600.008689/2026-24
22/07/2026 - 430001 - 002600.008737/2026-84
22/07/2026 - 430001 - 002600.008743/2026-31
22/07/2026 - 430001 - 002600.008784/2026-28

**LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA**
22/07/2026 - 390004 - 002500.007204/2026-11

**MCK SOLUCOES LTDA**
22/07/2026 - 160001 - 000700.008849/2026-81

**MEDVITALIS SERVICOS LTDA**
22/07/2026 - 110035 - 005400000468/2026-52
22/07/2026 - 150042 - 005700.001611/2026-49
22/07/2026 - 260001 - 002100.000516/2026-07

**OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
17/07/2026 - 320001 - 001600.001573/2026-00
30/07/2026 - 300001 - 001200.002505/2026-62
31/07/2026 - 390001 - 002500.008083/2026-17

**RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUCOES LTDA.**
22/07/2026 - 150041 - 005600.001805/2026-72



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**
22/07/2026 - 160001 - 000706.005038/2026-79
22/07/2026 - 160001 - 000708.008866/2026-49
22/07/2026 - 160001 - 000708.009178/2026-04
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - RIO DE JANEIRO**
31/07/2026 - 160001 - 000700.000894/2026-98
**SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**
22/07/2026 - 160001 - 000706.005011/2026-86
22/07/2026 - 160001 - 000706.005032/2026-00
22/07/2026 - 160001 - 000706.005033/2026-46
22/07/2026 - 160001 - 000706.005034/2026-91
**SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA**
22/07/2026 - 150051 - 006700.001251/2026-48
**TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS**
22/07/2026 - 470001 - 002000.000519/2026-61
**UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA**
31/07/2026 - 180003 - 000900.016758/2026-63
**VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA**
22/07/2026 - 150051 - 006700.000843/2026-42
**VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A**
29/07/2026 - 330001 - 001800.000171/2026-23
---
**Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada**

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**ATO DO COORDENADOR**
**PORTARIA "P" DE 30 DE JULHO DE 2026***

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, **DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Ceder para a Prefeitura Municipal de Nilópolis, a servidora**

**Nº 188** - **FLAVIA ROCHA SARDINHA DUARTE**, Professor II, matrícula n° 239.088-8, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para o exercício de cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o cessionário. Processo GAB-PRO-2025/00705.

(*) Omitida do D.O. Rio de 31/07/2026.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**ATO DO COORDENADOR**
**PORTARIA "P" DE 03 DE AGOSTO DE 2026***

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, **DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Designar para Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a servidora**

**Nº 189** - **DANIELLE LOPES TINOCO DAS CHAGAS FERREIRA**, Médico Pediatra, matrícula 213.428-6, encerrando sua cessão na Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com eficácia a contar de 01/08/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo nº GAB-PRO-2025/01078.

(*) Omitida do D.O. Rio de 04/08/2026.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**ATO DO COORDENADOR**
**PORTARIA "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, **DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Ceder para a Controladoria-Geral da União - CGU, a servidora**

**Nº 190** - **VANESSA SCHUABB VIEIRA CRESPO**, Agente de Administração, matrícula 248.875-7 originária da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para o exercício de suas funções na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Gestão Corporativa, consoante autorização da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, com ônus para o órgão cessionário. Processo 000100.006802/2026-42.

**Designar para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a servidora**

**Nº 191 - MARLI DAS DORES MEIRELES SANT'ANNA**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 12, originária da Câmara Municipal de Paracambi, para exercício na Secretaria Municipal de Administração - SMA, consoante autorização da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, com ônus para o órgão cessionário. Processo nº 000500.001693/2026-64.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL**
**DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
**000900.063611/2026-62** - RAYSSA GABRIELE FONSECA DE ARAUJO MACEDO, Médico - Pediatria do Município do Rio de Janeiro e Segundo-Tenente do Ministério da Defesa, matrículas n.º s 95/385.112-8 e 7129273 respectivamente.

**000900.067538/2026-06** - CARMILIANA VICENTE DA FONSECA SANTANA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, matrículas n.º s 10/213.086-2 e 1435834 respectivamente.

**000500.001044/2026-63** - ROBERTA CRISTINA ROSA DA SILVA, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da EBSERH, matrículas n.º s 10/292.457-9 e 3528474 respectivamente.
**000710.006928/2026-39** - LEONAM DA CRUZ PINTO, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I - Língua Portuguesa do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.º s 10/328.136-7 e 732453 respectivamente.

**000900.050627/2026-13** - TANIA GONCALVES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/208.061-2 e 1753442 respectivamente.

**SME-PRO-2023/41903** - FABIANA NEVES DE LIMA, Professor Adjunto de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor - 1ª a 5ª série A do Município de Belford Roxo, matrículas n.º s 10/345.733-0 e 47356 respectivamente.

**000900.062767/2026-26** - LIVIA BAGGIO ROSSI, Médico - Cirurgia Vascular do Município do Rio de Janeiro e Médico I da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 95/384.998-1 e 95/4.075.546-2 respectivamente.

**000900.062006/2026-74** - JOAO PAULO OLIVEIRA DE SA, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 95/385.066-6 e 47/4.073.829-4 respectivamente.

**000900.061265/2026-88** - ALEXANDRE MOREIRA DE MORAES, Cirurgião Dentista do Município do Rio de Janeiro e Tenente Coronel - Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/229.155-7 e 00-0032545-6 respectivamente.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL**
**COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Deferir**, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

**NATASHA MIRANDA DA SILVA CARVALHO**, Professo I e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/271.857-5 e 10/299.691-6, processo nº 000702.002621/2026-68.

**NÁDIA LUIZA FILQUEIRAS PONCIANO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.236-5, processo nº SME-PRO-2024/ 67861.

**ILÂNIA BARCELOS DE CARVALHO TORRES**,Técnico Enfermagem, matrícula 10/294.744-8, processo nº 000900.024359/2026-76.

**EVERTON AMAZONAS DOS REIS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/335.349-7, processo nº 000708.004197/2026-36.

**Indeferir**, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

**LIDIANE DE CARVALHO LOSQUE SHUINA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.360-7, processo nº 000709.002711/2026-99.

# PREVI-RIO

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHO DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**005300.006247/2026-16** - HOMOGOLO e ADJUDICO o credenciamento da operadora KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 34.539.000/0001-86, habilitada em 29/07/2026, conforme as especificações constantes no Edital de Chamamento Público n.º 986001-1004/2026 e anexos (processo nº 005300.004632/2026-29), na forma e termos legais, para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE OBJETO DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM, instituído pela Lei Complementar N° 67, de 29 de setembro de 2003 e regulamentado pelo Decreto N° 23.593, de 16 de outubro de 2003, dando como válidos os atos praticados pelo Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Pensão**
001100.018196/2026-71 - Edgard de França Limeira
**Autorizo**, por determinação judicial, o restabelecimento do benefício de pensão por morte, em favor de **Eliene dos Santos Limeira.**

001100.011313/2026-75 - Valmir Firmino do Nascimento e Maria Francisca do Nascimento
**Autorizo**, por determinação judicial, o restabelecimento do benefício de pensão por morte, em favor de **Mario Sergio Firmino do Nascimento.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

000261000379202624 - SELMA ALVES AGUIAR
**Indeferido o que requer** Não atende ao inciso III do Artigo 4º da LC 198/2019.

**COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO URBANÍSTICA**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

02/321.299/2008 - ANTONIO CARLOS DA SILVA
**Indeferido o que requer** por contrariar o disposto no inciso II, pº 4º art 3º da LC 99/09.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 130, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar na comissão de fiscalização os servidores Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues, Engenheiro, Matrícula nº 13/319.220-0, Vitor Ribeiro Backer, Engenheiro, Matrícula nº 13/319.215-0, Vanessa Bergman, Arquiteta, Matrícula nº 13/295.242-2 e atuando como fiscal substituto e eventual o servidor João Audir Martins Brito, Engenheiro, Matrícula nº 13/146.113-6, para juntos fiscalizarem as "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO COM ADEQUAÇÕES DO MERCADO POPULAR NA COMUNIDADE DO MORRO DOS MACACOS, R.A. IX e A.P. 2", objeto do processo SEI N.º 006700.000594/2026-95, referente ao contrato nº 48/2026, a cargo da empresa FÊNIX CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º - Designar na condição de Gestor do Contrato, o servidor Célio Pereira da Silva, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.991-3.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**006700.001207/2026-38** - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/4407/2026/MNM, (Parecer 6235152), **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2610917/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO - CASS**", no valor de R$ 22.562.416,50 (Vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), com prazo para execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (6086519), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**006700.000014/2025-89 - 06/500.514/2023 - Ref.: Contrato nº 63/2024** - Com base no parecer da Fiscalização (6240859), na concordância da Contratada (6245883), e o contido no despacho da Subsecretaria de Obras Especiais (6248862), **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo contratual com eficácia a partir de 06.08.2026, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ATO DA SUBSECRETÁRIA**
**PORTARIA SMI "P" Nº 011 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

**RESOLVE:**
Tendo em vista o que consta do processo 005700.001507/2026-54. Aposentar, **ANDREA WOELBERT ZANAZI E CUNHA**, Engenheiro Civil, 1ª Categoria, matrícula n.º 10/267.598-1, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos da alínea "a", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal.

# GEO-RIO

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro**
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**PROCESSO Nº 005600.001903/2026-18:** Considerando o informado pela Coordenação Administrativa (GEO-RIO /PRE/DAF/CA) no Despacho nº 6227314 à página 11 do Processo nº 005600.001903/2026-18, **AUTORIZO** conforme abaixo:

**OBJETO:** Despesa com diárias;
**PARTES:** Aline Pimentel da Silva, Marcus Bergman, Maria Luísa de Faria Simões, Mariana Duarte dos Santos, Raquel Batista Medeiros da Fonseca e Thyara Evelyn Romualdo y Rivero Faria;
**FUNDAMENTO:** Não sujeito à Lei nº 14.133/2021;
**RAZÃO:** Participação de servidoras da Fundação GEO-RIO no evento XXI Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica - COBRAMSEG 2026, no período de 24 a 28 de agosto de 2026, em Brasília - DF;
**VALOR:** R$ 6.674,31 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos);
**AUTORIDADE:** MARCUS AURELIO RORIZ DE ALMEIDA (DIRETOR GEO-RIO/PRE/DAF).

# RIOURBE

**Empresa Municipal de Urbanização**
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 41/2026 RU/PRE DE 04 DE AGOSTO DE 2026**
**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto à Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ACRÉSCIMO PARA REMANEJAMENTO DE UAN**, **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNCIPAL SENADOR CORRÊA - RUA ESTEVES JUNIOR**, **Nº 42 - LARANJEIRAS**", objeto do Contrato nº **042/2023**, processo nº **07/001.463/2022**, a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA**.

**ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula 13/283.860-5
**DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO**, matrícula 13/268.144-3
**JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula 13/242.538-7

# RIOLUZ

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação**
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

**LUZ-PRO-2023/01324** - Acolho PARECER da Assessoria Jurídica no Despacho 6211798, e AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do por mais 24 meses com reajuste do Contrato n° 20/2023, firmado com **STAR 5 SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, com vistas à lavratura do 2º Termo Aditivo**.**

**DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS**
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026.**

**007000.006934/2026-41**- Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA**, **INSTALADORA e** CONSERVADORAde sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **YIELD CONTROL SOLUÇÕES EM ENERGIA S.A**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **PEDRO HENRIQUE POPPI TIZIANI.**

**007000.006887/2026-36** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **FELIPE BELFORT RIZZI RODRIGUES ALVES.**

**007000.006157/2026-35**- Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e** CONSERVADORAde sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **PH CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **FABIO LEITE DA SILVA.**

**007000.006241/2026-59**- Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e** CONSERVADORAde sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **LUNAL MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E FACILITIES LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **FABIO LEITE DA SILVA.**

**007000.006919/2026-01**- Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA**, **INSTALADORA e** CONSERVADORAde sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **AWA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ALEXANDRE RADUAN CORCE.**

**007000.006896/2026-27**- Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA**, **INSTALADORA e** CONSERVADORAde sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **AMBIENT AIR AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **RENATO KOHN.**

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

"000332.005892/2026-21; 000399.022388/2026-11; 000399.023199/2026-65; 000399.020734/2026-26; 000399.023109/2026-36; 000399.023232/2026-57 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021"

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**000300.018883/2026-77** - **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 807/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SMA nº 90183/2025, objetivando a prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas acrescida de excedente, sem fornecimento de papel, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, pelo valor global de R$ 668.382,00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.390**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RODA DE SAMBA DA BANDA DA AMIZADE "SAMBA SHOW".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta nº C-08/26 da Banda da Amizade,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CRT/AP-1.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Tadeu Kosciusco, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua Riachuelo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de agosto de 2026, de 15h as 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.391**
**EM 22 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA FEIRA DAS YABAS NO CENTRO CULTURAL BANCO DO BRASIL

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos n° 177272,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Primeiro de Março, faixa de rolamento da direita, no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e o Largo da Candelária.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos, na Rua Primeiro de Março, na baia existente em frente ao monumento da Pira Olímpica, para operação de carga e descarga.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 15 de agosto de 2026, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.392**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO TEATRO MUNICIPAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.006219/2026-52,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir o estacionamento de 40 (quarenta) ônibus, nas seguintes vias:

I - Avenida Beira Mar, junto à Praça Paris;

II - Avenida Augusto Severo, junto à Praça Paris.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de agosto de 2026, das 12h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.393**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DO JARDIM DE ALAH.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO N° 005700.001705/2026-18,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Delfim Moreira, na razão de 5 (cinco) minutos interditados, para 10 (dez) minutos livres ao fluxo, no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Avenida Epitácio Pessoa, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de agosto de 2026 ao dia 17 de agosto de 2026, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.394**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.006224/2026-65,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Bulhões de Carvalho, na intersecção com a Rua Júlio de Castilhos, do dia 7 de agosto de 2026 ao dia 12 de agosto de 2026, das 20h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Bulhões de Carvalho, na intersecção com a Rua Júlio de Castilhos, em ambos os lados da via, das 18h do dia 6 de agosto de 2026 às 5h do dia 13 de agosto de 2026;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.395**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.006241/2026-01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Conde de Baependi, em toda a sua extensão, nos dias 8 e 9 de agosto de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Conde de Baependi, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via, das 18h do dia 7 de agosto de 2026 às 18h do dia 9 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.396**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.006239/2026-23,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Cesário Alvim, em frente à edificação de nº 32, no dia 5 de agosto de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Cesário Alvim, em frente à edificação de nº 32, junto ao bordo esquerdo da via, no dia 5 de agosto de 2026, da 0h às 18h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.397**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.006218/2026-16,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Coelho Neto, em frente à edificação de nº 60, no dia 8 de agosto de 2026, das 8h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Coelho Neto, em frente à edificação de nº 60, junto ao bordo direito da via, no dia 7 de agosto de 2026, das 18h às 17h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.398**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM RAMAL DE ÁGUA POTÁVEL

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Daiana da Nóbrega, Analista de Operações da empresa Águas do Rio, de 04 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Mendes Tavares, em frente à edificação de nº 35, em toda extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 7 de agosto de 2026 às 5h do dia 10 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.399**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO DEL CASTILHO PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE CASTELO DE ÁGUA POTÁVEL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº SMS 24576/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Praça da Confederação Suíça, em frente à Clínica da Família Sérgio Nicolau Amim.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Praça da Confederação Suíça, em frente à Clínica da Família Sérgio Nicolau Amim.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 8 de agosto de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.400**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 2934/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Mário Barreto, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 49 e o 55.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento e parada de veículos, na Rua Mário Barreto, em frente a edificação de nº 49.

Art. 3º. Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Mario Ribeiro, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Uruguai e a edificação de nº 49;

II - no trecho compreendido entre a edificação de nº 49 e a Rua Maria Amália.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 7 de agosto de 2026, das 14h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.401**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FAZENDA BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ DA FAZENDA BOTAFOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 180074,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 094/2026 da CET/PRE/CRT/AP-3N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Ender, no trecho compreendido entre a Rua Mauricio de Lacerda e Rua Ribeyrolles;

II - Rua Capitão Tárciso Bueno, no trecho compreendido entre a Rua Cristóvão Xavier Lopes e a Rua Ender;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes pela Rua Ender, com destino à Rua Mauricio de Lacerda seguirão pela Rua Ribeyrolles, Rua Vitor Frond, e Rua Mauricio de Lacerda.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026 das 19h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.402**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MADUREIRA DAYS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 177767,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 095/2026 da CET/PRE/CRT/AP-3N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Andrade Pinto, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Lopes e a Rua Ewbank da Câmara.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes pela Rua Domingos Lopes com destino à Rua Ewbank da Câmara, seguirão até a Rua Maria José, Rua Alaíde, Rua Capitão Couto Menezes e Rua Ewbank da Câmara.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de agosto de 2026 das 12h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.403**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM RAMAL DE ÁGUA POTÁVEL

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Daiana da Nóbrega, Analista de Operações da empresa Águas do Rio, de 04 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Sousa Franco, em frente à edificação de nº 286, em toda extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 7 de agosto de 2026 às 5h do dia 10 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.404**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE CALHAS E BOMBAS, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PLACAS COM PAINÉIS CIMENTÍCIOS, REPARO NA ALVENARIA/CONCRETO E OUTRO TIPO DE INTERVENÇÃO EM CALHAS E BOMBA DO COMPLEXO VIÁRIO BILLY BLANCO - MERGULHÃO EM “Y” E MERGULHÃO EM “U”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 427 D/2026 da CET/CTRT/AP 4.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, dos mergulhões Y e U do Complexo Viário Billy Blanco.

§1° O desvio ocorrerá pelo Trevo das Américas (“Cebolão”), cruzamento da Avenida das Américas com a Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de agosto de 2026 ao dia 6 de novembro de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.405**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 428 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Estrada de Jacarepaguá, da faixa do lado ímpar, no trecho compreendido entre a edificação de nº 2.631 até a Avenida São José Maria Escrivá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de agosto de 2026 ao dia 2 de dezembro de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.406**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE N.SRA. DA ASSUNÇÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 178932,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Olímpio de Castro, no trecho limítrofe à Praça Mario Saraiva.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de agosto de 2026, das 17h às 23h30min, no dia 15 de agosto de 2026, das 16h30min às 23h30min e no dia 16 de agosto de 2025, das 10h30min às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.407**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “DESFILE CÍVICO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 179803,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Jiçara, no trecho compreendido entre a Rua Ituaçu e a Rua Jupati, para concentração.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, no sentido de circulação viária, durante a realização do desfile cívico, conforme o seguinte itinerário: saindo do trecho interditado para concentração na Rua Jiçara, seguindo pela Rua Jupati, Rua Avaré, Rua Ituaçu e retornando a Rua Jiçara.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 3 de setembro de 2026, das 9h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.408**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVO “SAMBA DO ENCHENDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 181224,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Engenheiro Richard, pista lado direito, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Bom Retiro e a edificação de nº 20.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Engenheiro Richard, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e o 23.

II - Canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita o lado oposto a edificação de nº 20.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 5, 12, 19 e 26 de setembro de 2026, das 10h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.409**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.006252/2026-82,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Marechal Niemeyer, em frente à edificação de nº 18, no dia 5 de agosto de 2026, das 8h às 5h do dia subsequente.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Marechal Niemeyer, em frente à edificação de nº 18, junto ao bordo esquerdo da via, no dia 5 de agosto de 2026, da 0h às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.410**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “POR VOCÊ.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 016910,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Rui Barbosa, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 300 e 170, nos dias 5, 6 e 8 de agosto de 2026, das 10h às 15h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h do dia 5 de agosto de 2026 às 17h do dia 7 de agosto de 2026, nas seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas na Avenida Rui Barbosa, em frente à edificação de n° 170;

II - 12 (doze) vagas na Praça Cuauhtémoc, em frente à edificação de n° 7;

III - 12 (doze) vagas na Avenida Infante Dom Henrique, no estacionamento próximo ao Restaurante Assador Rio’s.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na alça de acesso ao restaurante Assador Rio’s, junto ao bordo direito da via, nos dias 5, 6 e 8 de agosto de 2026, das 10h30min às 17h30min.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.411**
**EM 04 DE AGOSTO DE 2026.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO COCOTÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000100.007123/2026-91,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, na Estrada da Cacuia, em frente à edificação nº 869, na baia existente, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.412**
**EM 04 DE AGOSTO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000100.007123/2026-91,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 2 (duas) vagas, na Estrada da Cacuia, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Pestana e a Rua Ilhabela, no lado oposto à edificação nº 934, na baia existente em frente a unidade de saúde, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.413**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA PARA O SUPERMERCADO MUNDIAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos n° 182115,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Siqueira Campos, junto ao bordo direito da via, em frente à edificação de n° 71.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 10 de agosto de 2026 às 5h do dia 11 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.414**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “POR VOCÊ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016915,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida João Luiz Alves:

a) 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 150 e 126;

b) 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 154 e 170;

II - 6 (seis) vagas na Rua Roquete Pinto, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 7 e 20;

III - 8 (oito) vagas na Rua Almirante Gomes Pereira, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 36 e 26.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 de agosto de 2026, das 4h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.415**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL DOCE MARAVILHA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 172178,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Bartolomeu Mitre, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Mário Ribeiro e a Praça Santos Dumont;

II - Avenida Rodrigo Otávio, em todo entorno da alça de acesso FERRADURA A.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 de agosto de 2026 às 23h59min do dia 9 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.416**
**EM 4 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “POR VOCÊ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 016911,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 5 (cinco) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Epitácio Pessoa, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 1114 e 1174, no dia 5 de agosto de 2026, das 14h às 17h.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Epitácio Pessoa, no dia 5 de agosto de 2026, das 4h às 15h:

a) 7 (sete) vagas pista sentido Leblon, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 1028 e 1000;

b) 10 (dez) vagas, pista sentido Ipanema, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 1010 e 964;

c) 10 (dez) vagas, pista sentido Ipanema, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 1066 e 1100;

II - Avenida Epitácio Pessoa, no dia 5 de agosto de 2026, das 5h às 19h:

a) 8 (oito) vagas pista sentido Corte do Cantagalo, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 1174 e 1234;

b) 8 (oito) vagas, pista sentido Corte do Cantagalo, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 1084 e 1126;

c) 8 (oito) vagas, pista sentido Corte do Cantagalo, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 1296 e 1364;

III - 6 (seis) vagas, na Rua Barão de Jaguaripe, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 212 e 200.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.417**
**EM 04 DE AGOSTO DE 2026.**

PROÍBE A CIRCULAÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 007200.006068/2026-32,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir a circulação de ônibus e caminhões na Avenida Afonso de Tuanay, a partir da Avenida Alda Garrido.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de emergência, veículos de serviços de concessionárias e veículos de coleta de lixo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.418**
**EM 4 DE AGOSTO 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x VITÓRIA” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 074/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 31 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 4 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 17h às 20h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

IX - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

X - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Inverter o sentido de circulação viária em 1 (uma) faixa de rolamento da Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã - no sentido da primeira para a segunda via, das 17h às 20h30min.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção, das 17h às 23h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h às 23h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 6º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 20h30min às 23h30min.

Art. 7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria terá validade no dia 9 de agosto de 2026, nos horários que tratam os artigos 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6°, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**
**Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:**

**CET-RIO/PRE/CTRT/AP 3 N2**
**PROCESSO:** 000100.006769/2026-51 **TIPO: "B"**
**VIA:** Rua Mário Hermes
**BAIRRO:** Bento Ribeiro

**CET-RIO/PRE/CTRT/AP 21**
**PROCESSO:** 007200.004014/2026-32 **TIPO: "B"**
**VIA:** Rua Visconde de Caravelas
**BAIRRO:** Botafogo

**CET-RIO/PRE/CTRT/AP 3 N2**
**PROCESSO:** 000100.007123/2026-91 **TIPO: "Speed Table"**
**VIA:** Estrada da Cacuia
**BAIRRO:** Cacuia

**CET-RIO/PRE/CTRT/AP 5**
**PROCESSO:** 007200.006114/2026-01 **TIPO: "A"**
**VIA:** Estrada do Campinho
**BAIRRO:** Paciência

**CET-RIO/PRE/CTRT/AP 4**
**PROCESSO:** 007200.006068/2026-32 **TIPO: "A"**
**VIAS:** Avenida Afonso de Tuanay e Avenida Alda Garrido
**BAIRRO:** Barra da Tijuca

# MOBI-RIO

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos**
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**PORTARIA "P" N. 205 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**
**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 196/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, **NOVOS E GENUÍNOS**, **CHASSI MERCEDES-BENZ**, **MODELOS EURO 5 E 6**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 196/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA "P" N. 206 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**
**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 178/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 178/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**
**007300.001509/2026-81** - **APROVO** o Termo de Referência de index **6062391**/**6062460** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - Epi - A - para os Empregados da Mobi-Rio**, **para fins de atendimento ao disposto na NR 06 do Ministério do Trabalho e Previdência**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**007300.001570/2026-29** - **APROVO** o Termo de Referência do SEI nº (6146579) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **EWG COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, no valor de **R$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE METALON GALVANIZADO**, **NOVO E ORIGINAL**, **PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO DE NÚMERO DE ORDEM E902053**, **DE CARROCERIA É DO FABRICANTE MARCOPOLO S/A DE MODELO TORINO EXPRESS**, **OPERADO PELA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**CTC-PRO-2025/00857**- Considerando os elementos constantes dos autos, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços n.º 071/2025**, celebrada com a empresa GB AUTO PEÇAS LTDA, cujo objeto é o **Registro de preços para a Prestação de Serviços de Conserto, Reparo, Recondicionamento e Recuperação de bancos de motoristas, linha pesada, com sistema hidráulico, do fabricante Marcopolo, de modelos Torino e Viale Express, por meio de peças remanufaturadas**, **para manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela MOBI-Rio**, **por mais 12 (doze) meses**, **contados de 06/08/2026 e vigorando até 05/08/2027**, para consumo do saldo remanescente, tendo sido demonstrada nos autos a vantajosidade da prorrogação, na forma do art. 96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**007300.001589/2026-75**- **APROVO** o Termo de Referência do SEI nº (6180333) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **DRIVENTIC LTDA**, no valor de **R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES PARA CAIXA MARCHA DO FABRICANTE VOITH TURBO**, **NOVOS E GENUÍNOS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES BENZ E VOLVO**, **EQUIPADOS COM CÂMBIOS VOITH DA LINHA DIWA 5 E 6**, **OPERADOS PELA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 01/07/2026

**PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:**

CEG
06/800265/2020 06/801522/2020 06/801708/2020
06/805051/2020

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610002538202643 002610002962202698

Berizal Ltda
002610003515202656

CEG
002610000174202667 002610000283202501
002610001242202613 002610002568202650
002610002673202699 002610002814202673
002610003118202684 002610003168202661
002610003209202610 002610003282202691
002610003307202657 002610003512202612
26/100694/2023 26/100695/2023 26/103039/2022
26/103148/2022 26/103588/2023 26/104268/2023
26/105101/2023 26/321168/2019 26/326433/2014
CSVPRO202400216 CSVPRO202402870
CSVPRO202405691 CSVPRO202407396
CSVPRO202408444 CSVPRO202408813
CSVPRO202411227 CSVPRO202508540
CSVPRO202509793

CLARO S.A
002610000573202628 002610001454202692
002610001523202668 002610002084202619
002610003042202697 002610003436202645
CSVPRO202503506 CSVPRO202506843
CSVPRO202508227

Dimensional
002610003242202640

DT Gestão
CSVPRO202508235 CSVPRO202508902

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610002071202631 002610003150202660
002610003400202661 002610003438202634
002610003441202658 002610003442202601
002610003443202647 002610003444202691
002610003445202636
CSVPRO202405618 CSVPRO202411058

LIGHT
002610000310202619 002610000865202661
002610001855202642 002610001976202694
002610002401202699 002610002591202644
002610002619202643 002610003061202613
002610003071202659 002610003356202690
002610003405202694
CSVPRO202508215 CSVPRO202510670

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202407897 CSVPRO202507593

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610000085202611 002610000089202607
002610000104202617 002610000179202690
002610000300202501 002610000423202614
002610000485202626
CSVPRO202509750

TIM S.A
002610003336202619

Ufinet Brasil LTDA
002610000939202669 002610002008202603

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202506270

**PROCESSOS AUTORIZADOS:**

CEG
06/802374/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
002610003162202694 002610003531202649

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610000565202681 002610002042202670
002610002539202698 002610002667202631
002610003102202671
CSVPRO202504396 CSVPRO202511387

AZ01 LTDA
CSVPRO202510448

BONFIM LTDA
002610003253202620

CEG
002610000134202534 002610000149202683
002610000198202616 002610000372202621
002610000417202586 002610000473202600
002610000669202696 002610000680202656
002610001334202695 002610001436202619
002610001535202692 002610001572202609
002610001791202680 002610001943202644
002610001990202698 002610002039202656
002610002558202614 002610002655202615
002610002747202697 002610002828202697
002610002926202624 002610002958202620
002610002959202674 002610002964202687
002610003008202612 002610003044202686
002610003076202681 002610003129202664
002610003137202619 002610003172202620
002610003186202643 002610003203202642
002610003208202675 002610003213202688
002610003219202655 002610003228202646
002610003240202651 002610003244202639
002610003245202683 002610003251202631
002610003267202643 002610003271202610
002610003298202602 002610003320202614
002610003349202698 002610003360202658
002610003361202601 002610003392202653
002610003427202654
26/105182/2022 26/322362/2019
CSVPRO202306505 CSVPRO202306831
CSVPRO202307406 CSVPRO202401193
CSVPRO202404106 CSVPRO202409322
CSVPRO202411096 CSVPRO202505440
CSVPRO202507267 CSVPRO202509483
CSVPRO202509494 CSVPRO202509557
CSVPRO202510417 CSVPRO202510702
CSVPRO202511377

CLARO S.A
002610000323202515 002610000325202504
002610001084202693 002610001299202612
CSVPRO202413225

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
002610003057202655



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

EMCCAMP RESIDENCIAL S.A
002610000847202689

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610002377202698 002610002378202632
002610002495202604 002610002633202647
002610002969202618 002610003096202652
002610003191202656 002610003201202653
002610003220202680 002610003256202663
002610003370202693 002610003439202689
CSVPRO202401187

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202411125

LIGHT
002610000057202512 002610000085202530
002610000187202636 002610000513202613
002610000901202696 002610001409202638
002610001411202615 002610002013202616
002610002109202676 002610002111202645
002610002399202658 002610002412202679
002610002615202665 002610002699202637
002610002726202671 002610002873202641
002610002875202631 002610003180202676
002610003230202615 002610003285202625
002610003286202670 002610003308202600
002610003327202628 002610003381202673
002610003403202603
CSVPRO202504387 CSVPRO202510659

Mundivox Comunicações Ltda
002610000421202625

Rio Minas 10 Empreendimentos Ltda
002610002087202644

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
002610001675202661 002610002479202611
002610002795202685 002610003154202648
002610003259202605 002610003362202647
CSVPRO202402881 CSVPRO202505604

SAPUCAIA IMOB LTDA
002610003323202640

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202408748

Zona Oeste Mais Saneamento
002610002677202677

**PROCESSOS NEGADOS**

LIGHT
002610003238202681

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 08/07/2026

**PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:**

CEG
06/800010/2020 06/805870/2020 06/805900/2020

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610003166202672

Brasil Outdoor Ltda
002610002773202615
CSVPRO202503251 CSVPRO202503620
CSVPRO202505993 CSVPRO202505994

CEG
002610000051202626 002610000290202686
002610001699202610 002610003297202650
002610003300202635
CSVPRO202411675 CSVPRO202506070

CLARO S.A
002610003633202664

Concessionária Metroviária Rio S/A
CSVPRO202409403

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
CSVPRO202407042

FALCON COM E INF LTDA
002610003374202671 002610003375202616

JCDECAUXMUPI RIO SA
CSVPRO202511722

LIGHT
002610000157202549 002610000215202534
002610001737202634 002610002774202660
002610002833202608 002610002870202616
002610003258202652 002610003560202619
002610003572202635
CSVPRO202411508 CSVPRO202504921
CSVPRO202510223 CSVPRO202510335

Mundivox Comunicações Ltda
002610002484202616

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
002610001906202636

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610000101202675 002610000217202612
002610000548202644 002610000561202601
002610000578202651 002610000594202643
002610000602202651 002610000612202697
002610000619202617 002610000623202677
002610000643202648 002610002134202650
CSVPRO202506047

Ufinet Brasil LTDA
002610003489202666

**PROCESSOS AUTORIZADOS:**

CEG
06/801507/2020 06/804597/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
002610003629202604

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610003089202651 002610003212202633
CSVPRO202508333

AS
002610002724202682 CSVPRO202509307

BOTHANICA LAKE LTDA
CSVPRO202507984

Brasil Outdoor Ltda
002610002862202661
CSVPRO202405353 CSVPRO202500940

CCISA 131 LTDA
002610003221202624

CEG
002610001354202666 002610002058202682
002610002530202687 002610002854202615
002610002914202608 002610002927202679
002610002978202609 002610003136202666
002610003147202646 002610003211202699
002610003214202622 002610003227202600
002610003237202637 002610003248202617
002610003249202661 002610003250202696
002610003252202685 002610003266202607
002610003269202632 002610003301202680
002610003363202691 002610003386202604
002610003455202671 002610003505202611
002610003566202688 002610003571202691
002610003587202601 002610003632202610
002610003653202635
CSVPRO202505639 CSVPRO202507685
CSVPRO202507859 CSVPRO202509815
CSVPRO202511009

CLARO S.A
002610002637202625 002610002687202611
002610003306202611 002610003518202690

CONDOMINIO BAYSIDE
CSVPRO202508052

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610001846202651 002610002305202641
002610002308202684 002610002333202668
002610002971202689 002610003122202642
002610003123202697 002610003140202624
002610003149202635 002610003197202623
002610003309202646 002610003338202616
002610003339202652 002610003401202614
CSVPRO202510206



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

LIGHT
002610000049202657 002610000155202550
002610000230202582 002610000518202638
002610001023202626 002610001117202603
002610001313202670 002610001733202656
002610001736202690 002610001877202611
002610001926202615 002610002027202621
002610002143202641 002610002197202614
002610002205202614 002610002208202658
002610002446202663 002610002698202692
002610002737202651 002610002884202621
002610002944202614 002610002977202656
002610002998202671 002610003117202630
002610003176202616 002610003364202636
002610003373202627 002610003376202661
002610003377202613 002610003413202631
002610003546202615 002610003579202657
002610003581202626 002610003585202612
002610003664202615 002610003665202660
002610003666202612 002610003691202698
002610003699202654
CSVPRO202504810 CSVPRO202505072

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
002610003715202617

Mundivox Comunicações Ltda
002610000298202642 002610002627202690

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
002610002101202618 002610002150202642
002610002367202652 002610002368202605
002610002370202676 002610003016202669
002610003103202616 002610003406202639
002610003408202628
CSVPRO202501840

SMART RJ
CSVPRO202407114

TELECALL
CSVPRO202505447

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610003148202691 002610003152202659

TIM S.A
002610002187202671

VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CSVPRO202504704

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202507311

**PROCESSOS NEGADOS**

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202508282 CSVPRO202508371

LIGHT
002610003702202630

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 22/07/2026

**PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:**

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610003867202610 002610003912202628
002610003916202614 002610003927202696
CSVPRO202412590 CSVPRO202505546

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO202405836

BTC BRASIL.
CSVPRO202408266

CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
002610001697202621

CEDAE
CSVPRO202508900

CEG
002610000007202616 002610000568202615
002610001699202610 002610003051202688
002610003118202684 002610003125202686
002610003190202610 002610003424202611
CSVPRO202307464 CSVPRO202307587
CSVPRO202307853 CSVPRO202408444
CSVPRO202408813 CSVPRO202500484
CSVPRO202502699 CSVPRO202510464

CLARO S.A
002610003477202631

DT Gestão
CSVPRO202508225 CSVPRO202508232

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610003126202621
CSVPRO202400391

ITANET CONECTA LTDA
CSVPRO202509834

JCDECAUXMUPI RIO SA
002610002886202611
CSVPRO202510561 CSVPRO202510910
CSVPRO202511069

JCDECAUX RIO LTDA
002610001362202611 002610001363202657

LIGHT
002610000084202595 002610001619202626
002610001873202624 002610001960202681
002610002189202660 002610002831202619
002610002960202607 002610003368202614
002610003540202630 002610003885202693
CSVPRO202412961 CSVPRO202413549
CSVPRO202507390

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
002610003717202606 002610003718202642
002610003721202666

Mundivox Comunicações Ltda
002610000282202630 002610000370202551
002610002624202656 002610002642202638
002610003746202660
CSVPRO202511596

TELECALL
002610003810202611

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610000104202617 002610000415202678
002610000426202658 002610000512202661
002610000542202677 002610000584202616
002610000638202635 002610000716202600
002610000812202640 002610001130202654
002610003694202621 002610003750202628
CSVPRO202509937

Ufinet Brasil LTDA
002610002008202603 002610003559202686
002610003608202681

VTAL REDE NEUTRA SA
002610002903202610 002610003731202600
CSVPRO202504901 CSVPRO202506563

**PROCESSOS AUTORIZADOS:**

ADM Madureira Ltda
002610002369202641

Aguas do Rio 1 SPE S/A
002610002260202612 002610002734202618
002610003302202624 002610003312202660
002610003315202601 002610003544202618
002610003754202614
CSVPRO202409850 CSVPRO202504669

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610000319202620 002610001112202672
002610001752202682 002610003158202626
002610003397202686
CSVPRO202509764

BTC BRASIL.
002610003884202649

CEG
002610000117202505 002610000283202501
002610000839202632 002610001026202660



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

002610001071202614 002610001183202675
002610001242202613 002610001531202612
002610001600202680 002610001630202693
002610001686202641 002610001738202689
002610001892202651 002610002507202692
002610002621202612 002610002678202611
002610002776202659 002610002791202605
002610002821202675 002610002949202639
002610003234202601 002610003235202648
002610003255202619 002610003282202691
002610003299202649 002610003314202659
002610003325202639 002610003326202683
002610003350202612 002610003380202629
002610003385202651 002610003437202690
002610003464202662 002610003471202664
002610003486202622 002610003503202621
002610003506202665 002610003568202677
002610003569202611 002610003570202646
002610003593202651 002610003634202617
002610003651202646 002610003652202691
002610003660202637 002610003675202603
002610003677202694 002610003683202641
002610003688202674 002610003705202673
002610003757202640 002610003781202689
002610003784202612 002610003838202640
002610003866202667
CSVPRO202401544 CSVPRO202402870
CSVPRO202405334 CSVPRO202502889
CSVPRO202507289 CSVPRO202507299
CSVPRO202508588 CSVPRO202509339
CSVPRO202509492 CSVPRO202509594
CSVPRO202509598 CSVPRO202509611
CSVPRO202510364 CSVPRO202510367

CLARO S.A
002610001757202613 002610002015202605
002610002740202675 002610003090202685
002610003436202645 002610003835202614
CSVPRO202508227

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610000872202662 002610001303202634
002610002277202661 002610002280202685
002610002298202687 002610002406202611
002610002801202602 002610002806202627
002610003005202689 002610003223202613
002610003478202686
CSVPRO202411058

LAER LTDA
002610000082202504

LIGHT
002610000255202667 002610000313202571
002610000709202608 002610000851202647
002610000952202618 002610001021202637
002610001024202671 002610001030202628
002610001491202609 002610001642202611
002610002353202639 002610002410202680
002610002516202683 002610002587202686
002610002589202675 002610002641202693
002610002730202630 002610002746202642
002610002830202666 002610002835202699
002610002879202619 002610002945202651
002610003001202609 002610003013202625
002610003108202649 002610003178202605
002610003189202687 002610003274202645
002610003330202641 002610003331202696
002610003404202640 002610003434202656
002610003536202671 002610003538202661
002610003545202662 002610003547202651
002610003574202624 002610003586202659
002610003701202695 002610003726202699
002610003802202666 002610003836202651
002610003837202603 002610003839202694
002610003842202616 002610003861202634
002610003875202658 002610003897202618
CSVPRO202505058 CSVPRO202506396
CSVPRO202509355 CSVPRO202510678
CSVPRO202511556

Ministério da Saude
002610003365202681

Mundivox Comunicações Ltda
002610001954202624 002610001955202679

NOVO CAMPO EMP LTDA
002610003716202653

RECREIO RIO MOTOS
002610002209202601

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
002610002694202612 002610002994202693
002610003142202613 002610003475202642
002610003611202602 002610003843202652
CSVPRO202413692

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610000395202635 002610001000202611
002610003050202633 002610003609202625
002610003647202688 002610003663202671
002610003713202610
CSVPRO202411086

TIM S.A
002610002207202611 002610002230202606

Ufinet Brasil LTDA
002610002956202631

VTAL REDE NEUTRA SA
002610002912202619
CSVPRO202408804 CSVPRO202506390
CSVPRO202506453 CSVPRO202506455
CSVPRO202506473 CSVPRO202507339
CSVPRO202507531

**PROCESSOS NEGADOS**

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202506826

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**5ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

| | | |
|---|---|---|
| 002600.009192/2026-23 | 1.168.104 | DUPLICIDADE NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO |

# COMLURB

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana**
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA COMLURB "P" DE 03 DE AGOSTO DE 2026**.
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA** - **COMLURB**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Nº 246 Dispensar **ULISSES COUTO DA SILVA**, registro n° 649962, Gari, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1722, da Gerência Méier - CG13M, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 247 Dispensar **CARLOS EDUARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA**, registro n° 547235, Gari, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15296, da Gerência Campo Grande - OG18G, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 248 Designar **GILIANO CONCEICAO LOURENCO**, registro n° 506361, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15296, da Gerência Campo Grande - OG18G, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 249 Dispensar **LEONARDO DOS SANTOS PAULA**, registro n° 462953, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 1581, da Divisão de Serviços Complexo da Maré - CD30M, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 250 Designar **OTAVIO DE FREITAS COUTINHO**, registro n° 258778, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC- 04, código 1581, da Divisão de Serviços Complexo da Maré - CD30M, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 251 Dispensar **OTAVIO DE FREITAS COUTINHO**, registro n° 258778, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1763, da Divisão de Serviços Cachambi - CD13C, da Gerência Piedade - CG13P, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 252 Designar **MILTON SOUZA PINTO**, registro n° 481212, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1763, da Divisão de Serviços Cachambi - CD13C, da Gerência Piedade - CG13P, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

Nº 253 Dispensar **ERICK SILVA ALVES DE LIMA**, registro n° 655871, Gari, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 105619, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 254 Designar **VICTOR LUIS MARQUES**, registro n° 618412, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 105619, da Gerência Freguesia -BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 255 Dispensar **MARCO POLO ALVES**, registro n° 395605, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 19003, da Gerência Vigário Geral - NG31V, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 256 Dispensar **RENAN DE ALMEIDA ZEFERINO**, registro n° 509519, Operador de Equipamentos Leves, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 20280, da Gerência Vigário Geral - NG31V, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 257 Designar **RENAN DE ALMEIDA ZEFERINO**, registro n° 509519, Operador de Equipamentos Leves, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 19003, da Gerência Vigário Geral - NG31V, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 258 Dispensar **ALEXANDRE CORDEIRO DE MACEDO**, registro n° 548173, Analista Técnico Administrativo, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Superintendente, categoria EC-AA, código 105973, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 259 Dispensar **PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA**, registro n° 417327, Gari, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1614, da Divisão de Serviços Olaria - CD10O, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 260 Designar **THIAGO SOARES DE SOUZA**, registro n° 582399, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 105593, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - CGE, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 261 Dispensar **HIGOR CHAGAS BARBOSA**, registro n° 559687, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25380, da Gerência Inhaúma - CG12I, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 262 Dispensar **ANDREA SANTOS DA COSTA**, registro n° 640120, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 30 de junho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39625, da Gerência Adjunta de Limpeza Predial - UGP, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 263 Designar **ANTONIO CARLOS GUILHERME**, registro n° 482400, Gari, com validade a partir de 01 de julho de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39625, da Gerência Adjunta de Limpeza Predial - UGP, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 264 Dispensar **NEI MELO GONCALVES**, registro n° 579698, Gari II, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1877, da Gerência Anchieta - NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 265 Designar **JORGE LUIZ SILVA RODRIGUES**, registro n° 561761, Gari II, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15150, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 266 Dispensar **RUAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, registro n° 652195, Gari, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15150, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 267 Designar **RUAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, registro n° 652195, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1614, da Divisão de Serviços Olaria - CD10O, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 268 Designar **LESLIE CAVALCANTE PINHEIRO**, registro n° 626913, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1877, da Gerência Anchieta - NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 269 Dispensar **ALLAN RODRIGUES FERREIRA**, registro n° 595710, Gari, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1818, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 270 Dispensar **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, registro n° 267342, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15068, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 271 Designar **ALLAN RODRIGUES FERREIRA**, registro n° 595710, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15068, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 272 Dispensar **PAULO ANDERSON ALVES DA MOTTA**, registro n° 476526, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 30 de junho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC- 07, código 96559, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Sudoeste - UGE-S, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 273 Designar **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, registro n° 520813, Gari, com validade a partir de 01 de julho de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 96559, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Sudoeste - UGE-S, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE 04/08/2026**

**Processo: SEI 007100.001585/2026-43** - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1044/2026, realizado em 20/07/2026, e autorizo a despesa referente à aquisição de arame galvanizado fio 16, em favor da empresa VIXNU COMÉRCIO LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R$ 71.136,00 (setenta e um mil, cento e trinta e seis reais); e Item 02, no valor total de R$ 3.553,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Processo SEI 007100.008109/2026-53** - Aquisição de sabonete líquido pronto em refil - Declaro FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1152/2026, realizado em 30/07/2026.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 4 DE AGOSTO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

№ **2391** - Exonerar, a pedido, **VALESKA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/263.618-1, com eficácia a contar de 3 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 100436, setor 51644 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009587/2026-72)

№ **2392** - Exonerar, a pedido, **ROBERTA OLIVEIRA CHRISTOVAM**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/300.203-7, com eficácia a contar de 3 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Planejamento das Contratações, símbolo DAS-07, código 87628, setor 52103 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009607/2026-13)

№ **2393** - Exonerar, a pedido, **ALEXANDRA OURIQUES SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/256.481-3, com eficácia a contar de 3 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Análise da Conformidade da Despesa e Liquidação, símbolo DAS-06, código 96817, setor 48720 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009608/2026-50)

№ **2394** - Dispensar, a pedido, **ELAINE NAZARETH DE SOUZA SANT**'ANA **SEGUNDO**, PROFESSOR II, matrícula 12/223.312-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5568, setor 10847 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.006013/2026-22)

№ **2395** - Dispensar, a pedido, **BIANCA ACCIOLI BALTAZAR GARCIA**, PROFESSOR II, matrícula 12/201.111-2, com eficácia a contar de 10 de junho de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6932, setor 11602 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.005355/2026-03)

№ **2396** - Dispensar, a pedido, **LIDIA DO AMARAL DAS CHAGAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/290.557-8, com eficácia a contar de 4 de agosto de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5782, setor 11483 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.005712/2026-45)

№ **2397** - Dispensar, a pedido, **DANIELE FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 12/260.084-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6211, setor 11285 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.006800/2026-54)

№ **2398** - Dispensar, a pedido, **ANE CAROLINE DE ARAUJO LOPES SANT ANNA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.266-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6265, setor 11364 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.006865/2026-08)

№ **2399** - Dispensar, a pedido, **ALEXANDRINO MANHAES BARRETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/330.224-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6657, setor 10926 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.005404/2026-08)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

№ **2400** - Nomear **VALESKA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/263.618-1, para exercer, com eficácia a contar de 3 de agosto de 2026, o Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 87632, setor 52104 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009587/2026-72)

№ **2401** - Nomear **ROBERTA OLIVEIRA CHRISTOVAM**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300.203-7, para exercer, com eficácia a contar de 3 de agosto de 2026, o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 100436, setor 51644 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009607/2026-13)

№ **2402** - Nomear **ALEXANDRA OURIQUES SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/256.481-3, para exercer, com eficácia a contar de 3 de agosto de 2026, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Planejamento das Contratações, símbolo DAS-07, código 87628, setor 52103 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009608/2026-50)

№ **2403** - Nomear **RAPHAELA RIBEIRO PASSOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/330.392-2, para exercer, com eficácia a contar de 3 de agosto de 2026, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Análise da Conformidade da Despesa e Liquidação, símbolo DAS-06, código 96817, setor 48720 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009601/2026-38)

№ **2404** - Designar **DANIELE FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.084-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6210, setor 11285 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.006800/2026-54)

№ **2405** - Designar **MARIANA RODRIGUES DOS REIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/340.952-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6791, setor 10965 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.005361/2026-52)

№ **2406** - Designar **ANE CAROLINE DE ARAUJO LOPES SANT ANNA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.266-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 43826, setor 46632 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.006865/2026-08)

№ **2407** - Designar **ELIZABETH CASTELANO GAMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.192-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5718, setor 10889 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.006027/2026-46)

№ **2408** - Designar **LUANNE SILVA DE PAULA LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/330.423-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5376, setor 10790 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 00702.006036/2026-37)

№ **2409** - Designar **BRUNNA FARIAS JORGE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.118-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6265, setor 11364 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.006869/2026-88)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE**
**COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE**
**GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR**
**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3182, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Recadastra a organização administrativa do GINÁSIO APOLLO 12 LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/66884 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do GINÁSIO APOLLO 12 LTDA, CNPJ nº 34.040.774/0001-68, que conforme alteração contratual registrada a 10/12/2018, no RCPJ, sob o nº 201812051049418, a partir de 26/11/2018, passou a ter como sócios: FABIO FLORES TESSINARI, CPF nº 855.***.***-20, FLÁVIO FLORES TESSINARI, CPF nº 003.***.***-55, LAVINIA FLORES TESSINARI DE CASTRO, CPF nº 908.***.***-49, e LIGIA FLORES TESSINARI, CPF nº 008.***.***-57, sendo os dois primeiros Representantes Legais.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* mantém o COLÉGIO APOLLO 12, nos seguintes endereços, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE:
I - Avenida Areia Branca, nº 1169, bairro de Santa Cruz;
II - Rua Fernanda, nº 560, bairro de Santa Cruz.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO APOLLO 12, localizado Rua Fernanda, nº 560, da seguinte forma:
I - DIRETOR - FLÁVIO FLORES TESSINARI, CPF nº 003.***.***-55, portador do certificado do curso de Pós-Graduação em Administração Escolar, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado na própria instituição, sob o nº 3497-C/P-05, em substituição a ALFRENE FLORES TESSINARI, a partir de 03/02/2025;
II - COORDENADORA - GREICE BIAZI DAS CHAGAS MARTINS, CPF nº 156.***.***-22, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 17/09/2025, na própria instituição, sob o nº 58893, em substituição a LINDINALVA BAZILIO DE ABREU, a partir de 03/02/2025.

Art.3º Ratificar LINDINALVA BAZILIO DE ABREU na função de PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, cadastrada pela Portaria E/SUBE/GRE nº 626/2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3183, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Autoriza o funcionamento do COLÉGIO REALENGO JR., na forma que menciona e dá outras providências.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000708.004354/2026-11, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula n° 10/104.841-2), MARCELY DOS SANTOS SENA DE VASCONCELLOS (matrícula nº 10/298.706-3) e ANA FLÁVIA TEIXEIRA MOREIRA (matrícula n° 10/254.940-0), designados pela Portaria nº 32- E/8ª CRE/GAIR de 25/05/2026, alterada pela Portaria nº 130 - E/8ª CRE/GAIR de 08/06/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2027, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do COLÉGIO REALENGO JR., localizado na Rua Marechal Soares Andréia, nº 90, 1º e 2º pavimentos, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: ALDEIA MIRIM EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 35.001.165/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 30/09/2021, registrado no RCPJ, sob o nº 279985, a 11/11/2021, tendo como único sócio e Representante Legal: JOSE ANTONIO DE PADUA ZAIB, CPF nº 006.***.***-39;
II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): COLÉGIO REALENGO JR.;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - JOSE ANTONIO DE PADUA ZAIB, CPF nº 006.***.***-39, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário São José, registrado em 02/12/2024, na própria instituição, sob o nº 3604;
b) COORDENADORA - RENATA DE ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 053.***.***-21, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário São José, registrado em 12/06/2024, na própria instituição, sob o nº 3289;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - REGINA CLAUDIA ROSA DA SILVA GIUSTI, CPF nº 009.***.***-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 06/07/2017, na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o nº 263537;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 199 crianças;
II - no horário parcial: 398 crianças.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 199 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3184, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ DE PAIVA NETTO, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000703.004730/2026-18 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ DE PAIVA NETTO, localizado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 3059, bairro de Del Castilho, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - ANA CATARINA SOUSA MATOS, CPF nº 150.***.***-67, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras UNOPAR, registrado a 29/08/2020, na própria instituição, sob o nº 635201, em substituição a PATRICÍA MENDONÇA VENTURA SIMÕES, a partir de 04/05/2026;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANA CAROLINA QUESADA NASCIMENTO DUARTE RODRIGUES SILVA, CPF nº 172.***.***-71, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado a 15/06/2022, na própria instituição, sob o nº livro nº 57, fls. 78, em substituição a MARCIA QUESADA NASCIMENTO DUARTE DE SOUZA, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Cadastrar a dispensa de CRISTINA DE FARIA FREITAS da função de COORDENADORA, a partir de 25/08/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela LEGIÃO DA BOA VONTADE, CNPJ nº 33.915.604/0001-17.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3185, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada ALEGRIA DO SABER, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000706.004549/2026-73 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada ALEGRIA DO SABER, localizada na Rua Otacílio Pedro Vasco, nº 1637, bairro de Anchieta, na área de jurisdição da E/6ª CRE/GAIR, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - JOYCE CARDOSO PEREIRA DE GOUVEIA, CPF nº 113.***.***-08, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 01/03/2023, na própria instituição, sob o nº 44179, em substituição a VIVIAN STOGMULLER DO REGO, a partir de 13/03/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JOYCE CARDOSO PEREIRA DE GOUVEIA, CPF nº 113.***.***-08, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 01/03/2023, na própria instituição, sob o nº 44179, em substituição a DANIELLE GOMES DUARTE ALVES, a partir de 13/03/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL FEMA LTDA, CNPJ nº 08.490.991/0001-40.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3186, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE MUNDO MÁGICO I, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.006321/2026-16 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE MUNDO MÁGICO I, localizada na Rua Maria Alice, nº 85, bairro do Itanhangá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - BELMA DE ARAUJO VIANA por MARIA LUCIENE DE SOUZA, CPF nº 012.***.***-09, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - Uniderp, registrado em 05/04/2022, na própria instituição, sob o nº 80027, a partir de 11/05/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL, CNPJ nº 04.421.158/0001-96.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3187, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000708.008706/2026-08 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA, localizada na Rua Doutor Augusto Figueiredo, nº 93, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALINE SILVA DE MELO por JAQUELINE CAETANO TORRES, CPF nº 169.***.***-02, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitido em 07/03/2026, pela Fundação Técnico-Educacional Souza Marques, a partir de 25/06/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA, CNPJ nº 42.224.585/0001-73

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3188, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA ÁRVORE DO SABER, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/62450 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA ÁRVORE DO SABER, localizado na Rua Clarimundo de Melo, nº 437, bairro de Piedade, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - HELIANA MARIA DE MIRANDA FERREIRA DOS SANTOS por VANESSA REIS MELO, CPF nº 072.***.***-35, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva com Ênfase em Educação Especial, emitido pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PUCPR, registrado em 17/09/2025, na própria instituição, sob o nº 26378, a partir de 15/09/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL SILVA MEIRELLES LTDA, CNPJ nº 16.930.115/0001-15.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3189, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JARDIM VOVÓ CARMEN, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.005101/2026-15 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JARDIM VOVÓ CARMEN, localizado na Rua Bambina, nº 97, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA SANTOS, CPF nº 093.***.***-86, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Aliança do Maranhão-FAMAR, registrado a 30/03/2026, na Universidade Estadual Vale do Açaraú - UVA, sob o nº 322, em substituição a ANNA LUIZA CONCEIÇÃO BECZKOWSKI, a partir de 21/10/2025;
II - COORDENADORA - MARIA FERNANDA FRANÇA DE SOUZA, CPF nº 073.***.***-33, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade CNEC Ilha do Governador, registrado a 03/12/2018, na Universidade Tuiuti do Paraná, sob o nº 099204, em substituição a LUCIANA MUNIZ, a partir de 21/10/2025.

Art.2º Ratificar na função de PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, MARIA FERNANDA FRANÇA DE SOUZA, CPF nº 073.***.***-33, cadastrada pela Portaria E/SUBE/GRE nº 917/2019.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela OBRA DE MISSÃO SOCIAL, CNPJ nº 33.968.421/0001-60.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3190, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do INSTITUTO EUCLIDES DOS SANTOS II, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000704.003174/2026-44, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DIANA CAMPOS LOPES (matrícula nº 10/222.156-2), ANA LÚCIA FERREIRA FEITOSA (matrícula nº 10/285.313-3) e LUCÉLIA PERRUT DA SILVA (matrícula nº 10/279.152-3), designados pela Portaria nº 06 - E/4ª CRE/GAIR de 23/03/2026;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do INSTITUTO EUCLIDES DOS SANTOS II, localizado na Rua Barreiros, nº 618, bairro de Ramos, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 156 alunos, em horário integral, a partir de 09/07/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS, CNPJ nº 35.636.284/0001-91, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3191, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CASULO AGOSTINHO, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.006376/2026-69 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CASULO AGOSTINHO, localizada na Rua Batista, nº 51, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - FLAVIA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 034.***.***-50, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado a 06/04/2022, na própria instituição, sob o nº 763546, em substituição a GABRIELA SOARES DA SILVA, a partir de 15/06/2026;
II - COORDENADORA - MÁRCIA MENDES DA SILVA THADEU MOTA, CPF nº 094.***.***-50, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 29/09/2011, na própria instituição, sob o nº 0004735, em substituição a FLAVIA DA SILVA DOS SANTOS, a partir de 15/06/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE CASULO AGOSTINHO, CNPJ nº 73.306.300/0001-77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3192, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO FLORESCER, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000708.007621/2026-02 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO FLORESCER, localizado na Rua Correia Seara, nº 97, bairro de Magalhães Bastos, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - DAYANE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 149.***.***-44, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Simonsen, em substituição a VALDILUCIA FERREIRA, a partir de 08/06/2026;
II - COORDENADORA - MARIA EDUARDA CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF nº 137.***.***-24, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ, registrado a 16/09/2025, na própria instituição, sob o nº 4160, em substituição a DAYANE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA, a partir de 08/06/2026;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GIOVANNA MAPELLI CABRAL, CPF nº 198.***.***-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário São José, registrado a 16/09/2025, na própria instituição, sob o nº 4155, em substituição a VALDILUCIA FERREIRA, a partir de 08/06/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO ESPAÇO FLORESCER, CNPJ nº 40.414.237/0001-33.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3193, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CASULO AGOSTINHO, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.006423/2026-74 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CASULO AGOSTINHO, localizada na Estrada Santa Veridiana, nº 936 - A, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - GABRIELA SOARES DA SILVA por FLAVIA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 034.***.***-50, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 06/04/2022, na própria instituição, sob o nº 763546, a partir de 15/06/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE CASULO AGOSTINHO, CNPJ nº 73.306.300/0001-77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3194, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ECO - ESCOLA CACHINHOS DE OURO, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 00703.004286/2026-22 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ECO - ESCOLA CACHINHOS DE OURO, localizada na Rua Glaziou, nº 161, bairro de Pilares, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - ELIANE JÚLIA DA SILVA por EVA WILMA SOARES DA SILVA, CPF nº 072.***.***-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado em 27/08/2014, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 2789, a partir de 02/02/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo MATERNAL E JARDIM CACHINHOS DE OURO LTDA, CNPJ nº 27.818.327/0001-21.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3195, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.006800/2026-75 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO, localizado na Rua Primeira, nº 26 - casa 1, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇAO ESPECIAL - FLAVIA DA FONSECA GONÇALVES SOARES por FLAVIA DA SILVA GASPAR, CPF nº 159.***.***-16, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 16/07/2025, na própria instituição, sob o nº 1172378, a partir de 02/06/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO, CNPJ nº 39.489.776/0001-52.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3196, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**Retifica o início das atividades da CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE, autorizada a funcionar pela PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2906, DE 31 DE MARÇO DE 2026, nos termos da Deliberação E/CME N° 63, de 2025.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) a publicação no Diário Oficial nº 94 de 03/08/2026, página 166;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art. 1º Retificar o início das atividades da CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE, situada à Estrada da Água Branca, nº 4084, bairro de Realengo, no âmbito da E/8ª CRE, autorizada a funcionar pela Portaria E/SUBAIR/COR/GRE nº 2906, de 31 de março de 2026, nos termos da Deliberação E/CME nº 63, de 2025, para constar como início das atividades a data de 03 de agosto de 2026.
Parágrafo único. A antecipação do prazo de funcionamento da unidade, em conformidade com o § 2º do art. 39 da Deliberação mencionada no art. 1º desta Portaria, ocorre em razão da parceria a ser celebrada com o Poder Público Municipal, para atendimento a crianças na modalidade de Creche, a partir de 1 ano, pactuada por meio de Termo de Colaboração.

Art. 2º Ratificar o teor dos demais artigos da Portaria mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3197, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**Retifica o início das atividades da CRECHE MUNDO ENCANTADO DO PEDRINHO, autorizada a funcionar pela PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3157, DE 14 DE JULHO DE 2026, nos termos da Deliberação E/CME N° 63, de 2025.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) a publicação no Diário Oficial nº 95 de 04/08/2026, página 159;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art. 1º Retificar o início das atividades da CRECHE MUNDO ENCANTADO DO PEDRINHO, situada à Praça Rio Grande do Norte, nº 9, apartamentos 101 e 102, bairro do Engenho de Dentro, no âmbito da E/3ª CRE, autorizada a funcionar pela Portaria E/SUBAIR/COR/GRE nº 3157, de 14 de julho de 2026, nos termos da Deliberação E/CME nº 63, de 2025, para constar como início das atividades a data de 03 de agosto de 2026.
Parágrafo único. A antecipação do prazo de funcionamento da unidade, em conformidade com o § 2º do art. 39 da Deliberação mencionada no art. 1º desta Portaria, ocorre em razão da parceria a ser celebrada com o Poder Público Municipal, para atendimento a crianças na modalidade de Creche, a partir de 1 ano, pactuada por meio de Termo de Colaboração.

Art. 2º Ratificar o teor dos demais artigos da Portaria mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3198, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**Retifica o início das atividades da CRECHE SORRISO DE CRIANÇA, autorizada a funcionar pela PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3076, DE 25 DE MAIO DE 2026, nos termos da Deliberação E/CME N° 63, de 2025.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) a publicação no Diário Oficial nº 94 de 03/08/2026, página 164;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art. 1º Retificar o início das atividades da CRECHE SORRISO DE CRIANÇA, situada à Rua Vila Nelita, nº 65, bairro de Pedra de Guaratiba, no âmbito da E/10ª CRE, autorizada a funcionar pela Portaria E/SUBAIR/COR/GRE nº 3076, de 25 de maio de 2026, nos termos da Deliberação E/CME nº 63, de 2025, para constar como início das atividades a data de 03 de agosto de 2026.
Parágrafo único. A antecipação do prazo de funcionamento da unidade, em conformidade com o § 2º do art. 39 da Deliberação mencionada no art. 1º desta Portaria, ocorre em razão da parceria a ser celebrada com o Poder Público Municipal, para atendimento a crianças na modalidade de Creche, a partir de 6 meses, pactuada por meio de Termo de Colaboração.

Art. 2º Ratificar o teor dos demais artigos da Portaria mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 523 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 89/2026, relacionado ao processo 000700.009240/2026-20, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA, referente à contratação de serviço de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL tendo o intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME no que tange à extensão curricular, com validade a partir de 27 de julho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 523, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** | **UNIDADE ADMINISTRATIVA** |
| Gestor (Art. 4° ) | Deborah Regina Abreu dos Santos | 10/307724-5 | E/CTO |
| Gestor (Art. 4° ) | Aline Valadão Vieira Gualda Pereira | 10/302451-0 | E/CTO |
| Fiscal Técnico (Art. 6° ) | Michele da Silva Cabral | 12/361740-4 | E/CTO/CPE/GMA-1 |
| | Denise Nunes Pereira | 12/345911-2 | E/7ª CRE |
| | Alice Mendonça Martins da Silva | 12/299017-4 | E/7ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Art. 5° ) | Marcelle de Souza Sant Ana | 10/301399-2 | E/CTO |
| | Ingred de Fátima Correa Resende | 12/304928-5 | E/7ª CRE |
| | Isabella Santos de Almeida | 12/291087-5 | E/7ª CRE |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 524 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 90/2026, relacionado ao processo 000700.009241/2026-74, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, referente à contratação de serviço de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL tendo o intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME no que tange à extensão curricular, com validade a partir de 31 de julho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 524, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** | **UNIDADE ADMINISTRATIVA** |
| GESTOR (Art. 4º) | Deborah Regina Abreu dos Santos | 10/307724-5 | E/CTO |
| | Aline Valadao Vieira Gualda Pereira | 10/302451-0 | E/CTO |
| FISCAL TÉCNICO (Art. 6º) | Michele da Silva Cabral | 12/361740-4 | E/CTO/CPE/GMA-1 |
| | Flavia Rangel da Costa | 12/207092-8 | E/8ª CRE |
| | Neilda Silva | 12/200036-2 | E/8ª CRE |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Claudia Maria Nascimento | 12/165151-2 | E/9ª CRE |
| | Ana Maria Caldas do Nascimento | 10/232515-7 | E/9ª CRE |
| | Alexsandra Samaritana Ferreira dos Santos | 10/212907-0 | E/10ª CRE |
| | Moroni Azevedo de Vasconcellos | 12/296405-4 | E/10ª CRE |
| | Vanessa de Lima Pereira Campelo | 12/296394-0 | E/11ª CRE |
| | Tâmara Almeida Bentes | 12/294070-8 | E/11ª CRE |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º) | Marcelle de Souza Sant Ana | 10/301399-2 | E/CTO |
| | Simone Ribeiro da Conceição | 12/291180-8 | E/8ª CRE |
| | Fabiana Rezende dos Santos Barreto | 12/239006-0 | E/8ª CRE |
| | Cintia Gonçalves da Silva Franco | 10/278920-4 | E/9ª CRE |
| | Eliamar Moreira da Silva | 10/268102-1 | E/9ª CRE |
| | Cristiane de Oliveira Stancato | 11/206854-2 | E/10ª CRE |
| | Renata de Oliveira Stancato | 12/232365-7 | E/10ª CRE |
| | Roberta Ferreira de Carvalho | 11/251227-5 | E/11ª CRE |
| | Josiane Gonçalves da Costa | 12/193463-7 | E/11ª CRE |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 525 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 88/2026, relacionado ao processo 000700.009239/2026-03, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa AAVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, referente à contratação de serviço de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL tendo o intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME no que tange à extensão curricular, com validade a partir de 31 de julho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 525, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** | **UNIDADE ADMINISTRATIVA** |
| GESTOR (Art. 4º) | Deborah Regina Abreu dos Santos | 10/307724-5 | E/CTO |
| | Aline Valadao Vieira Gualda Pereira | 10/302451-0 | E/CTO |
| FISCAL TÉCNICO (Art. 6º) | Michele da Silva Cabral | 12/361740-4 | E/CTO/CPE/GMA-1 |
| | Sebastião Cesar Meirelles Sant'anna | 12/254161-3 | E/1ª CRE |
| | Eliane Cardoso de Araujo | 12/288208-2 | E/1ª CRE |
| | Márcia Gonçalves Dias | 10/137155-8 | E/2ª CRE |
| | Adelaine Valério Neves | 12/328596-2 | E/2ª CRE |
| | Shelle Cristine Goldemberg de Araújo | 11/249292-4 | E/3ª CRE |
| | Marcella Novaes Franco Cirigliano | 10/296370-0 | E/3ª CRE |
| | Helena Maria Seródio de Castro Rossi | 12/263742-9 | E/4ª CRE |
| | Tatiana Almeida de Souza | 12/282455-5 | E/4ª CRE |
| | Carla Santiago Ferreira | 12/279848-6 | E/5ª CRE |
| | Maria Margarida da Silveira Carvalho | 12/216191-7 | E/5ª CRE |
| | Gwendolyn Sonia da Silva Brathwaite | 12/201100-5 | E/6ª CRE |
| | Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira | 12/258615-4 | E/6ª CRE |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º) | Marcelle de Souza Sant Ana | 10/301399-2 | E/CTO |
| | Adriana da Cunha Martins | 12/284316-7 | E/1ª CRE |
| | Andreia dos Santos de Paula Bezerra | 11/165584-4 | E/1ª CRE |
| | Marcelle Anacleto Fernandes | 12/254920-2 | E/2ª CRE |
| | Simone Ferreira dos Santos | 12/307764-1 | E/2ª CRE |
| | Alessandra Alexandroff Netto | 12/291559-3 | E/3ª CRE |
| | Nelson Garcez Lourenço | 12/283475-2 | E/3ª CRE |
| | Viviane Chaves Tibaes | 11/328631-7 | E/4ª CRE |
| | Elaine Regina Moledo Pinto | 12/279282-8 | E/4ª CRE |
| | Bárbara Cristina Ribeiro Arteiro | 12/297478-0 | E/5ª CRE |
| | Marli Stuart Araújo | 11/283233-5 | E/5ª CRE |
| | Mariana Ribeiro de Azeredo | 10/300180-7 | E/6ª CRE |
| | Tatiana Saldanha de Souza Pinto | 12/289404-6 | E/6ª CRE |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 526, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 201 de 20 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 146/2025, referente ao processo SME-PRO-2025/35592, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 526, DE 04 DE AGOSTO DE 2026 | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** | **UNIDADE ADMINISTRATIVA** |
| GESTOR (Art 4º) | Lucas Germano Fortunato | 11/300162-5 | E/SUBG/CCPAR/ GGOV |
| GESTOR (Art 4º) | Marcela Sobreira Dos Santos Aranha | 11/222471-5 | |
| GESTOR (Art 4º) | Juliana Nobre Leone | 11/268737-4 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º) | Rejane Andrade Bigiotti | 12/166937-3 | E/1ª CRE/GAD |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º) | Jorge Nelson Vargas | 10/299752-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Caio Santa Anna Da Rosa | 12/345806-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Roberval Rodrigues Da Cruz | 12/300202-9 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º) | Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro Da Silva | 11/275367-1 | E/5ª CRE/GAD |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º) | Flávia Da Silva Moreira Silva | 12/268544-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Christiane Da Silva Brigues | 10/171137-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Simone Mendonça Pereira | 10/257388-9 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º) | Thiago Leite Da Silva | 12/306944-0 | E/6ª CRE/GAD |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º) | William Gutierre Da Silva Araújo | 10/320828-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Jociara Silva Santos Matos | 12/300225-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Patrique Gonçalves Costa | 12/273692-4 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º) | Luzia Teixeira Paula | 12/147465-9 | E/7ª CRE/GAD |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º) | Deise Cristina Perdomo Azeredo Bilotta | 10/321198-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Andrea De Sousa Alexandre | 11/149989-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Camila Carneiro Pessôa Lemos | 10/302268-8 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º) | Frederico Mendonca Leao De Jesus | 11/238852-8 | E/8ª CRE/GOP |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º) | Silvia Pecanha de Almeida | 12/298979-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Gleisa dos Santos Barbosa | 10/297604-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Magno de Andrade Carneiro | 12/275925-6 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º) | Ana Elisabeth Franco Barreto De Santana | 10/240197-4 | E/11ª CRE/GAD |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º) | Thaís Viana Macedo | 12/268378-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Thyago Silva De Moraes | 11/269100-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Lenita Lopes De Almeida Marins | 10/200093-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elaine Cristina Da Paixão Silva | 11/279660-5 | E/CRE (01.01.003) EM DARCY VARGAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elisabete Ferreira Do Nascimento Andrade | 12/266737-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Tinoco Santos Przewodowska | 11/267160-0 | E/CRE (01.01.012) EM PROFª LAURA SYLVIA M. PEREIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alayde Duarte Stefano Gonçalves | 12/238680-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tassia Adalgisa Marques Boldrini | 11/280244-5 | E/CRE (01.01.501) CIEP HENFIL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Nayala Damas De Paulo | 10/319655-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fabiane Dos Santos Nogueira | 11/246544-1 | E/CRE (01.01.601) CM LADEIRA DOS FUNCIONÁRIOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ivonise Da Silva Souza Guimarães | 12/267208-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Denise De Souza Das Chagas | 11/223408-6 | E/CRE (01.01.602) CM VIRGÍNIA LEMOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Domingas Aparecida Da Silva | 10/248811-2 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renata De Souza Ferreira | 11/200881-1 | E/CRE (01.01.603) CM SENNINHA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carla Silva De Almeida | 10/299809-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elione Cardoso Galdino De Lima | 11/253168-9 | E/CRE (01.01.604) CM SEMPRE VIDA PARQUE DA CONQUISTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosimere Luduvico Da Costa | 12/266562-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Geisiane Da Silva Rodrigues | 11/267983-5 | E/CRE (01.01.605) CM CLEMENTE FERREIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jaqueline Dos Santos Morgado | 12/267994-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Lidia Silva Dos Santos | 11/299075-2 | E/CRE (01.01.606) CM QUINTA DO CAJU |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristiane Cesarino Faria | 10/273631-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Josilene Maria De Lima Santos | 11/253046-7 | E/CRE (01.01.607) CM TIA DORA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Euzelene De Souza Lopa | 12/266541-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosângela Chagas Da Silva De Oliveira | 11/253093-9 | E/CRE (01.01.801) EDI PARQUE ALEGRIA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elisabeth Lima Toledo | 12/307029-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Irlan Amaral Miranda | 11/171528-3 | E/CRE (01.01.802) EDI MACHADO DE ASSIS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paula Bernardo Rosa | 12/248842-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula De Oliveira Guimarães | 11/301649-0 | E/CRE (01.01.803) EDI ANTÔNIO RAPOSO TAVARES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andreia Da Silva Esteves | 12/146378-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Cristina De Oliveira Stellitano Pereira | 11/257199-0 | E/CRE (01.02.007) EM ORLANDO VILLAS BOAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paloma Das Neves Silva Ignacio | 12/286082-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cíntia Maria Ornellas Da Fonseca | 11/216404-4 | E/CRE (01.02.501) EM TIA CIATA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Katia Musso | 10/211284-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | André Luis Lyrio De Escobar Fagundes | 11/253136-6 | E/CRE (01.02.601) CM S. V. SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Stella Barreto Silva Estabanez | 12/247194-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carla Gomes Petrungaro | 11/267934-8 | E/CRE (01.02.602) CM ANA MARIA DA CRUZ SILVA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sonia Lourenço De Souza | 12/248765-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Kátia Regina Corrêa De Oliveira | 11/206942-5 | E/CRE (01.02.604) CM ARCO IRIS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Eliane Resende Lessa Melo | 12/279106-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Priscilla Kelly Gomes Assis | 11/279345-3 | E/CRE (01.02.605) CM ALDEIA DOS CURUMINS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sofia Gomes Da Silva | 12/275439-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fabiana De Oliveira Leandro Ramos | 11/257303-8 | E/CRE (01.02.606) CM GEORGE S. G. PALHAÇO CAREQUINHA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jennifer Oliveira De Paula | 12/294114-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sandra Touguinhó Gonet | 11/247315-5 | E/CRE (01.02.803) EDI RACHEL DE QUEIROZ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bruna Ferreira Da Gloria Prata | 10/248831-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Káthia Maria Caetetu Duarte | 11/334214-4 | E/CRE (01.03.003) EM MEM DE SÁ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Margareth Aparecida De Souza Santos | 10/223316-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Charlene De Queiroz Augusto Belisario | 11/257425-9 | E/CRE (01.03.005) EM MARIO CLAUDIO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carlos Eduardo Studart | 12/157238-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcela Nascimento Da Silva De Souza | 11/335098-0 | E/CRE (01.03.006) EM JENNY GOMES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fabiane Quitério Da Silva | 12/318589-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andréa Salvador Ferreira Moraes | 11/223212-2 | E/CRE (01.03.601) CM ESPAÇO LIVRE DA CRIANÇA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Câmara Udine | 12/300239-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Virginia Rocha De Souza Santos Ferreira | 11/267993-4 | E/CRE (01.03.602) CM DIREITOS HUMANOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Shirlei Pereira Coutinho Campanhão | 12/282084-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Janaina Dias Lima | 11/291793-8 | E/CRE (01.03.604) CM SONHO INFANTIL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bruna Teixeira Barbato Silva | 12/267950-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Isadora Souza Da Silva | 11/239641-4 | E/CRE (01.03.605) CM BRINCADEIRAS DE CRIANÇA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Lucia Carneiro De Souza Correia | 12/230164-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maristela Aparecida Dos Santos | 11/274690-7 | E/CRE (01.03.606) CM CAMPOS DA PAZ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Daiane Aparecida Ferreira De Souza Da Silva | 12/253133-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Valéria De Fatima Laudano Sampaio | 11/241520-6 | E/CRE (01.03.607) CM ESTÁCIO DE SÁ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rose Rosane Dos Santos | 10/276520-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Debora Ramos Neto | 11/267990-0 | E/CRE (01.03.801) EDI PROFª SIMONE DE SOUZA PIMENTEL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alessandra Da Costa Barbosa Nunes Caldas | 12/235270-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michelly Abreu Dos Santos | 11/268000-7 | E/CRE (01.03.802) EDI LILLY MARINHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Daiana Dias Santos De Aquino | 12/266692-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alzinea Sheila Teixeira Alves | 11/260056-7 | E/CRE (01.03.804) EDI ZÉLIA GATTAI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jessica Maria Da Silva | 10/280046-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michelle De Carvalho Marques Da Costa | 11/275722-7 | E/CRE (01.03.805) EDI BEATRIZ VICÊNCIA B. RYFF |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andrea Cristina Tadeu Pacheco | 12/146451-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciene Esposito De Souza Santos | 11/171385-8 | E/CRE (01.03.806) EDI FUNDAÇÃO LEÃO XIII |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juliana De Souza Rodrigues | 12/267931-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Simone Alves De Alencar | 11/277290-3 | E/CRE (01.03.807) EDI MARIA LUIZA NOBRE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Wanlena Da Silva Moraes | 12/318386-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mônica Paiva Arêas Do Val | 11/217369-8 | E/CRE (01.07.011) EM CARDEAL LEME |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Helena Pereira Trindade | 10/220480-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luana Pereira Fernandes Leal | 11/248806-2 | E/CRE (01.07.013) EM ALICE DO AMARAL PEIXOTO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Daniel Da Silva Canindé Marinho | 12/301486-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bezaliel Medeiros Duarte | 11/279677-9 | E/CRE (01.07.017) EM NEUMA GONÇALVES DA SILVA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ilca Maria Monteiro Da Silva Quintanilha | 12/315992-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Cristina Lima Gomes | 11/232480-4 | E/CRE (01.07.601) CM ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cátia Regina Barbosa De Arruda Lima | 10/235790-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Lemos Saldanha | 11/151134-4 | E/CRE (01.07.602) CM DEP. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Clara Dos Santos Rohem | 12/282558-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Ávila Brioso Cabral | 11/280670-1 | E/CRE (01.07.603) CM VOVÓ LUCÍOLA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Patricia Sodré Dos Santos | 10/275717-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aline Da Silva Justo Machado | 11/222906-0 | E/CRE (01.07.604) CM HOMERO JOSÉ DOS SANTOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michelle Gomes Moreira Da Silva | 12/252288-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Wania Ribeiro Do Nascimento Gorgônio | 11/267930-6 | E/CRE (01.07.605) CM EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Creusa Maria Apolinário | 10/346523-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Lucia Oliveira Malheiros Da Silva | 11/106159-7 | E/CRE (01.07.606) CM FRANCISCO ALVES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vera Lucia Da Silva Santos | 12/137389-3 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Patrícia Calixtro De Melo | 11/301363-8 | E/CRE (01.07.607) CM NAÇÃO MANGUEIRENSE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Regina Gomes De Castro | 12/301589-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Amanda Souza Alves | 11/267999-1 | E/CRE (01.07.608) CM SAMORA MACHEL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jaqueline De Almeida Bento Melo | 10/266551-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elizabeth Vieira Dias Da Silva | 11/261378-4 | E/CRE (01.07.609) CM VASQUINHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosa Nascimento De Souza | 10/276826-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Helen Cristina De Sousa Ferreira | 11/255161-2 | E/CRE (01.07.610) CM ARARA AZUL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juliana Torres Dos Santos | 12/254580-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Cristina Da Silva Romão | 11/248769-2 | E/CRE (01.07.801) EDI DAYSE MALAGOLE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juliana Gomes De Oliveira De Freitas | 10/279567-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michelle Do Nascimento Da Cruz | 11/307694-0 | E/CRE (01.07.802) EDI MORRO DOS TELÉGRAFOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcela Araújo Campeão | 12/260379-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alessandra De Oliveira Goulart | 11/299074-5 | E/CRE (01.07.803) EDI DOIS DE JULHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Suelen Maciel Da Cunha | 12/268362-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Arethusa Rodrigues Alves De Oliveira | 11/351483-3 | E/CRE (01.21.001) EM JOAQUIM MANOEL DE MACEDO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rita De Cássia Tavares Da Silva | 10/232293-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carmelina De Luca Simões De Faria | 11/200839-9 | E/CRE (01.23.001) EM MACHADO DE ASSIS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Rafaela Cimbalista De Souza | 12/301470-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Verônica Rodrigues De Faro | 11/215768-3 | E/CRE (01.23.601) CM JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rejane Oliveira Ferreira | 10/306666-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marilde Cardoso Bezerra Chiwayengue | 11/280908-5 | E/CRE (01.23.603) CM FALLET |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudia Valéria Apolinário Silva | 12/300271-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paula Cancella Januariozupo | 11/268006-4 | E/CRE (01.23.801) EDI HELOISA MARINHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vania Soares Blanco Enes | 12/215861-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Clotilde Ferreira Da Silva Santiago | 11/142059-5 | E/CRE(05.14.004) EM SERGIPE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luis Guilherme Silva Nascimento Xavier | 10/284196-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Albuquerque Marques Padua | 11/215558-8 | E/CRE(05.14.006) EM QUINTINO DO VALLE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Lucia Esteves Lopes | 12/231996-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Giovanna Martins De Almeida | 11/176647-6 | E/CRE(05.14.008) EM MARIA BAPTISTINA D. TEIXEIRA LOTT |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bianca Viana Almeida E Sousa | 12/271907-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Flavia Guimarães Antonio | 11/222241-2 | E/CRE(05.14.009) EM MATO GROSSO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Flávia De Aguiar Cruz | 12/249573-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rita De Cássia Braga De Souza | 11/217822-6 | E/CRE(05.14.011) EM ALFREDO DE PAULA FREITAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Nara Cristina Perozo Velasques | 12/268353-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mara Céu Pinto Vedovi Da Silva | 11/223026-6 | E/CRE(05.14.013) EM ADLAI STEVENSON |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Daniele Vasconcelos Pereira | 12/218166-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Susana Da Costa De Meira Lima | 11/300343-1 | E/CRE(05.14.017) EM RODRIGO OTÁVIO FILHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriano Araújo Do Nascimento | 12/285522-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Evelyne Kelly De Souza Machado | 11/215728-7 | E/CRE(05.14.020) EM JOSÉ DO PATROCÍNIO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Isis Costa Ventura | 12/282242-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Douglas Avelino De Souza | 11/302210-0 | E/CRE(05.14.021) EM NUN' ÁLVARES PEREIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rubia De Almeida Fernandes | 12/298715-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renata Martinhs Soares De Castro | 11/263723-9 | E/CRE(05.14.023) EM GASPAR VIANNA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juliana Andrades Dos Santos | 12/265718-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cleide Rozendo Gertrudes | 11/282468-8 | E/CRE(05.14.024) GET ALMIRANTE NEWTON BRAGA DE FARIA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bianca Godoy Leal De Souza | 12/282491-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcio Alessandro Cicchelli De Souza | 11/296399-9 | E/CRE(05.14.025) EM CONDE PEREIRA CARNEIRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Vieira Baptista Carvalho | 10/246058-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jhonatta Willians Martins Silva | 11/296340-3 | E/CRE(05.14.026) EM FRANCISCO SERTORIO PORTINHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda De Araujo Barroso | 12/223264-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bárbara Tavares De Souza Gonçalves | 11/235320-9 | E/CRE(05.14.028) EM TARSILA DO AMARAL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andréa Cristina Neves Reddo | 12/232553-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Anna Karolina Setubal Gomes Kleine Ribeiro | 11/223150-4 | E/CRE(05.14.033) EM PAULA FONSECA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Valéria Duarte Viegas | 12/215612-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carla Monique Cerqueira Ribeiro Cataldo | 11/286331-4 | E/CRE(05.14.035) EM AMAPÁ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cintia Renata De Oliveira Ferreira | 12/279661-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Viviane Marques Vinhas Paraná | 11/291634-4 | E/CRE(05.14.601) CM TIO SEBASTIÃO XAVIER |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cinthia Pinheiro Machado De Lima | 12/275695-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Dos Santos Braga Pinto | 11/268432-2 | E/CRE(05.14.602) CM JECIÁ DE FREITAS FERREIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Claudia Trancoso Rodrigues Da Silva | 12/249646-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Amanda De Aguiar Lemos | 11/275813-4 | E/CRE(05.14.603) CM AMÁLIA FERNANDEZ CONDE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Fernanda Coutinho Luciano Ferreira | 12/293493-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lilian Santos Fortunato | 11/216101-6 | E/CRE(05.14.604) CM ESTRELINHA DOURADA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renata Mendes Tamburini | 12/216095-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Zoraia Pereira Gomes | 11/260106-0 | E/CRE(05.14.605) CM O SONHO DE RAMON PASCUAL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bianca Martins Freitas | 12/249558-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Carolina Gonçalves Pinheiro Saidy | 11/232032-3 | E/CRE(05.14.606) CM ACALANTO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jacyra Eugenia Lima Carioca | 12/265518-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cecília De Campos Saitu | 11/215776-6 | E/CRE(05.14.607) CM SEMENTINHA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula De Souza Nogueira | 12/256430-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosana Bruno Peixoto | 11/232187-5 | E/CRE(05.14.608) CM JOSEPH BARBERA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carla Santos De Lima | 12/264813-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula De Souza Mendes | 11/268437-1 | E/CRE(05.14.609) CM PARQUE BOM MENINO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andreia Da Silva Marques Alves | 12/278931-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Caroline Maria Medeiros De Azevedo Dias | 11/217959-6 | E/CRE(05.14.801) EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fabiana Oliveira De Souza Dias | 12/286261-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renata Pulleiro | 11/268423-1 | E/CRE(05.14.802) EDI LUXEMBURGO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lívia Xavier Fernandes | 12/257381-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Flavia Lira Oliveira Cotts Da Silva | 11/252595-4 | E/CRE(05.14.803) EDI JOSÉ ALPOIM |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcelle Esteves Linhares Alves | 12/334932-1 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renata Dias Chagas Carvalho | 11/247021-9 | E/CRE(05.14.804) EDI VICENTE DE CARVALHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Márcia Valéria Azevedo Passos | 12/301408-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosa Maria De Oliveira Santos | 11/151147-6 | E/CRE(05.15.001) EM PARÁ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lucas Vieira Souza | 12/299697-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Amaury Gomes De Almeida | 11/279278-6 | E/CRE(05.15.002) EM ITÁLIA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Edmilson Lima De Farias | 12/275329-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Anelize Amorim Rodrigues Da Silva | 11/290747-5 | E/CRE(05.15.003) EM OLEGÁRIO MARIANO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Lúcia De Moura Andrade | 12/216190-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Nivânia Carvalho Rocha Da Silva | 11/215625-5 | E/CRE(05.15.004) EM LUÍS DE CAMÕES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michel Cruz Azevedo | 12/297609-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Denise Menezes Correia Garcia | 11/148154-8 | E/CRE(05.15.005) EM OSWALDO ARANHA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ama Paula Toledo Simões | 12/241534-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosamar Lacerda De Carvalho | 11/061110-3 | E/CRE(05.15.009) EM VELINDA MAURÍCIO DA FONSECA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tatiana Profeta Pimentel | 12/302231-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Raphael Da Costa Gomes | 11/271883-1 | E/CRE(05.15.011) EM EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Janaina Larrate De Campos | 12/167061-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lucinda Maria Da Conceição Freitas | 11/222668-6 | E/CRE(05.15.013) EM SILVIO ROMERO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa Da Silva Sá Sampaio Moreira | 12/285703-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jordana Carvalho De Oliveira Salazar | 11/263722-1 | E/CRE(05.15.015) EM PADRE DEHON |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Vieira Da Silva | 12/267880-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vinícius De Freitas Rosa | 11/296402-1 | E/CRE(05.15.016) EM RAJA GABAGLIA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Rodrigues Azevedo | 12/299699-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tania Meira Farias | 11/209340-9 | E/CRE(05.15.020) EM WALDEMAR FALCÃO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ricele Cristina Barthar Aguiar | 12/336007-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mariana Da Costa Santos Moraes | 11/285510-4 | E/CRE(05.15.021) EM MOZART LAGO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Magnolia Carneiro Godinho | 12/328586-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Kecylane Fernandes Nunes | 11/289032-5 | E/CRE(05.15.023) EM CONDE AFONSO CELSO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Leandro Rogerio Santos Da Costa Zanardi | 12/297201-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paloma Cesar De Souza Tenório Silva | 11/291496-8 | E/CRE(05.15.024) EM CERVANTES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Julia Do Nascimento Dantas | 12/319777-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sirléa Mesquita Libonati | 11/231942-4 | E/CRE(05.15.027) EM SANTOS DUMONT |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Viviane Dantas De Souza Pessanha | 12/216122-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristiano De Jesus De Oliveira Barauna | 11/273274-1 | E/CRE(05.15.028) EM EVANGELINA DUARTE BATISTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosângela Dias Lamoglia Brandão | 12/232418-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosângela Maria Gomes Vianna | 11/147121-8 | E/CRE(05.15.033) EM OSWALDO GOELDI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula Silva Soares | 12/297934-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Eloisa Da Silva Lisboa | 11/232641-1 | E/CRE(05.15.035)EM BARÃO DO AMPARO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Erica Fernanda Martins | 12/232638-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Dalmasio De Almeida | 11/300341-5 | E/CRE(05.15.038)EM FRANÇA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cintia Da Costa Santiago | 12/235304-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elisangela Da Costa Magalhães Da Cunha | 11/232069-5 | E/CRE(05.15.043) EM PREFEITO FILADELFO AZEVEDO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Viviane Bianco Mesquita De Paula | 12/268569-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Gomes Martins | 11/200468-7 | E/CRE(05.15.045) EM JAIME COSTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tânia Cristina De Abreu Barbosa | 12/232259-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Da Rocha Pereira | 11/268435-5 | E/CRE(05.15.046) EM ADELMAR TAVARES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Roberta Cacilia Dos Sanos Sarto | 12/210227-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Silvia Regina Neves Cruz | 11/216246-9 | E/CRE(05.15.056) EM LUÍS CARLOS DA FONSECA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Neusa Maria Fernandes De Almeida | 12/232276-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernando Da Cruz Britto | 11/283464-6 | E/CRE(05.15.057)EM RUGENDAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aline Da Costa Scalercio Mendes | 12/263898-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Márcia Silva Do Nascimento | 11/207002-7 | E/CRE(05.15.061) EM ASPIRANTE CARLOS ALFREDO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lorraine Da Silva Ferreira | 12/327191-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michele Madeira Parada Ferraz | 11/253910-4 | E/CRE(05.15.063) EM PADRE JOSÉ MAURÍCIO TOMÁS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Érica Alves Silva De Oliveira | 12/299754-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosangela De Oliveira | 11/123762-7 | E/CRE(05.15.064) EM MESTRE DARCY DO JONGO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gilvania Soares Bezerra | 12/265050-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Janaina Bernardino De Castro | 11/249616-4 | E/CRE(05.15.601) CM OLGA BENÁRIO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mariangela Ramos Da França Medeiros | 12/253927-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tatiane Cabral Da Silva Dos Santos | 11/249603-2 | E/CRE(05.15.602) CM SÃO MIGUEL ARCANJO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renata Tavares De Souza Machado | 12/207470-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marilene Silva Raposo | 11/232498-6 | E/CRE(05.15.604) CM GERCINDA ROSA FONSECA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Debora De Souza Martins De Oliveira | 12/282632-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Henrique Dos Santos Gonçalves | 11/256096-9 | E/CRE(05.15.605) CM JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ALVES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Flavia Batista Dos Santos Alves | 12/256132-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sheyla Carvalho Tavares Da Silva | 11/265977-9 | E/CRE(05.15.606) CM JOSUÉ DE CASTRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cintia Da Silva Mamede | 10/254758-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Joseane Pereira Valença | 11/222321-2 | E/CRE(05.15.607) CM MANÉ GARRINCHA I |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Schmidt Dos Reis De Farias | 12/218216-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carina Ferreira Lima Magro | 11/268566-7 | E/CRE(05.15.608) CM MARIA JOSÉ DE PAULA DE JESUS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paola Perrotte Pinto Elias | 12/276454-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lúcia Helena Salles Jordão | 11/201044-5 | E/CRE(05.15.610) CM SEMPRE VIDA PALMEIRINHA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vânia Monteiro Ramos Costa | 12/299127-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andrea De Oliveira Jacob | 11/267840-7 | E/CRE(05.15.611) CM VOVÓ MARIA JOANA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Nathalia Dos Santos Ceciliano | 12/282773-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Angelica Pacheco De Souza De Farias | 11/201082-5 | E/CRE(05.15.612) CM TIA MARIA DO JONGO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Giuseppina Paladino | 12/208002-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Felipe Alves Da Silva | 11/268539-4 | E/CRE(05.15.613) CM MANOEL DA ROCHA APRISCO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rejane Cristina Lages Da Rocha | 12/275821-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alvaro Augusto Bermudo De Oliveira | 11/259405-9 | E/CRE(05.15.801)EDI KARINE LORRAINE CHAGAS DE OLIVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Raquel Alves Francisco Moraes | 10/294155-7 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula Assad De Azevedo | 11/290768-1 | E/CRE(05.15.802)EDI GUSTAVO LESSA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mariana Correa De Almeida Castro | 12/279632-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ioná Pillar Casali | 11/147385-9 | E/CRE(05.15.803)EDI PIO XII |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Filomena Fernandes Leonor | 12/241872-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Santana Maria Paiva Carvalho | 11/200147-7 | E/CRE(05.15.804)EDI FERNÃO DIAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Stephanie Paula De França Do Nascimento | 12/279597-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elaine Thomaz Oliveira Da Silva | 11/232776-5 | E/CRE(05.15.805)EDI ROCHA POMBO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elayne Cristina Soares Orlando | 12/279166-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Simone Teixeira Oliveira | 11/166895-3 | E/CRE(05.15.807)EDI BURITI CONGONHAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosa Cristina Eloi Figueiredo | 10/282216-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Camila Borges Silva E Souza | 11/279223-2 | E/CRE(05.15.808) EDI GUARACIARA RODRIGUES DINIZ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula Rubens Reis Gomes Pereira | 12/268559-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mônica Valéria De Souza Gonçalves | 11/268979-2 | E/CRE(05.15.809) EDI PROFESSOR UBIRAJARA DE PAULA CASTRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thays Felipe Lemos | 12/279686-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Martins De Moraes Aguiar | 11/293508-8 | E/CRE(05.15.810) EDI PROFESSORA TERESINHA SARDOUX HENRIQUES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gleiciane Paiva Queiroz Linhares | 10/256317-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff | 11/207043-1 | E/CRE(06.22.011) EM PORFESSOR ZITUÓ YONESHIGUE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Keila Pinto Frauxes Do Nascimento | 12/171372-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bianca Cristina Barroso | 11/254852-7 | E/CRE(06.22.016) EM PIAUÍ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aline Ribeiro Da Silva Sarmento | 12/288419-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andréa Cardoso Ferreira Batista | 11/216407-7 | E/CRE(06.22.026) EM CLAUDIO GANNS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jaqueline Souza Carneiro Carvalho | 12/268622-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cinthya Da Silva Borges | 11/216208-9 | E/CRE(06.22.004) EM PARAÍBA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Miranda de Sá Cardoso | 12/222312-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Julia Dargains Dos Reis Carnaval | 11/284268-0 | E/CRE(06.22.601) CM JOSÉ GOULART |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juiliana Arruda de Oliveira de Souza | 12/285153-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Lucia Miguel Da Silva Santos | 11/249677-6 | E/CRE(06.22.602) CM SILVIO AMANCIO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andreia Alencar Peixoto Teixeira | 12/282829-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciane Ducraux De Abreu | 11/261227-3 | E/CRE(06.22.603) CM YARA AMARAL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Raquel De Oliveira Cordeiro De Freitas | 12/319667-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Monique Laino De Alencar Mululo | 12/294074-0 | E/CRE(06.22.801) EDI ERNANI CARDOSO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tais Carvalho Pinto | 10/283288-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Érica Fernandes Pereira | 11/239058-1 | E/CRE(06.22.802) EDI PROFESSORA MILTOLINA DA SILVA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Carolina Severino da Costa | 12/268652-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Patrusca Danielle Da Costa Paula | 11/268451-2 | E/CRE(06.22.805) EDI MED. OLÍMPICO MAURÍCIO LUIZ DE SOUZA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alessandra Regina De Oliveira | 12/231917-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carolina Abreu Nassif | 11/261274-5 | E/CRE(06.22.804) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO DANIEL MARTINS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mariana Ferreira | 12/277144-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Daniela Julio Cordeiro | 11/232409-3 | E/CRE(06.22.809) EDI NORONHA SANTOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Leilane Ferreira | 12/280545-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Izabel Elaine Moura | 11/135858-9 | E/CRE(06.22.810) EDI ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Rosangela Da Silva | 12/230043-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Natália Ferreira Lobo | 11/2741536 | E/CRE(06.22.811) EDI ABRAHAM LINCOLN |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gloria Maria rezende Sant'Anna | 12/200930-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lucinda Moreno Freire | 11/222315-4 | E/CRE(06.25.015) EM MAX FLEIUSS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rafaela Aparecida de Assis Silva de Souza | 12/276902-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Natalia Nascimento da Silva Santos | 11/319672-2 | E/CRE(06.25.820) EDI BETH CARVALHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tuane Loureiro Florêncio | 12/318563-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Ribeiro Barros De Moura | 11/232167-7 | E/CRE(06.25.016) EM MESTRE VALENTIM |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fabiana Velozo Leal Maciel | 12/274137-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Simone Ribeiro Veloso | 11/201026-6 | E/CRE(06.25.022) EM MANUEL DE ABREU |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sirlene Faria | 12/215550-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cláudia De Souza Costa | 11/163087-0 | E/CRE(06.25.024) EM ALEXANDRE DE GUSMÃO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosemary Marinete Ferreira Da Costa De Medeiros | 12/211224-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mariana da Silva Teixeira Cunha | 11/230.211-5 | E/CRE(06.25.026) EM EUGÊNIA DUTRA HAMANN |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Suely Silva Dos Santos | 12/232398-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carlos Roberto Moreira | 11/293369-5 | E/CRE(06.25.031) EM LEVY MIRANDA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Simone Dias Alheiro Santana | 12/259209-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mônica Costa da Silva | 11/302902-2 | E/CRE(06.25.032) EM ALZIRO ZARUR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carlos Eduardo de Melo Cunha | 12/302902-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gisele Matheus Andrade | 11/247036-7 | E/CRE(06.25.033) EM ZILDA NUNES DA COSTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Leandro Cardoso Rosas De Oliveira | 10/274425-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Dayanne Do Espírito Santo Pinto Clemente | 11/241945-5 | E/CRE(06.25.035) EM PREFEITO MARCOS TAMOYO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cláudia Regina Coutinho da Paz | 12/317894-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jacqueline Da Silva Reis Rocha | 11/302261-3 | E/CRE(06.25.042) EM TEMÍSTOCLES DALMÁCIO PEREIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jessica Lucia Teixeira da Silva de Barros | 12/299536-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alessandra Silva Da Costa | 11/279654-8 | E/CRE(06.25.601) CM OS SABIDINHOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa de Oliveira Lisboa Santiago | 12/279667-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lívia Gabriela Pereira Mendonça Sampaio De Jesus | 11/293634-2 | E/CRE(06.24.602) CM PROFESSORA JUREMA GOMES SAMPAIO DELFIM |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marise Figueiredo Ferreira | 12/254008-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ingrid Moraes Girão Borges | 11/302053-4 | E/CRE(06.25.603) CM DR. ALBERT SABIN |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mariana Vianna Ferreira | 12/293635-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosane de Cássia Mendes Carvalho | 12/293832-2 | E/CRE(06.25.604) CM HERBERT SOUZA - BETINHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mariana Teixeira Brum | 10/267040-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciene Bueno Soares Dos Santos | 11/291289-7 | E/CRE(06.25.605) CM LUIS CARLOS PRESTES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sara Cristina Melo da Silva | 12/253756-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vaneza Carvalho Aleluia Sabino | 11/275839-9 | E/CRE(06.25.606) CM LUÍS DE SOUZA DA COSTA BARROS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Kessia Regina Gomes Dantas Da Cruz | 12/299130-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Alvarenga Araújo Gomes | 11/279655-5 | E/CRE(06.25.607) CM LUIZA BARROS DE SÁ FREIRE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Viviane Maciel Manso dos Santos | 12/275852-2 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cátia Regina Araujo Da Silva | 11/242894-4 | E/CRE (06.25.608) CM MAJOR CELESTINO R. DOS SANTOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Aparecida Pontes da Silva | 10/318485-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Simone Pereira de Souza | 11/334252-4 | E/CRE(06.25.609) CM SONIA MARIA DE MORAES ANGEL JONES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marilene Freitas Fontes | 12/318310-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marta Mascarenhas Dos Reis | 11/222058-0 | E/CRE(06.25.610) CM ZUZU ANGEL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paula Anik Fuly Pereira Collares | 12/301656-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vânia Cristina Santos Chaves | 11/223348-4 | E/CRE(06.25.611) CM ZILKA SALABERRY |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Suzana Bastos dos Santos Botelho | 12/256334-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tânia Ferreira Franco De Anchieta | 11/279646-4 | E/CRE(06.25.612) CM YEDDA MARQUES L. DE A. MACIEL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristiane Luci dos Santos Nascimento Rodrigues | 12/297271-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thereza Cristina Laureano Seraphim Dos Passos | 11/150160-0 | E/CRE(06.25.614) CM SIMONE DE BEAUVOIR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira | 12/293603-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thais Pinheiro Domiciano | 11/268646-7 | E/CRE(06.25.615) CM EDNA LOTTE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Dayana Assis da Silva | 12/261251-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alana Christina Pequeno Da Cruz Azeredo | 11/207260-1 | E/CRE(06.25.616) CM PROFESSOR ROGÉRIO PEDRO BATISTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Priscila Ribeiro Borges Simões | 12/265245-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Márcia De Araújo Ferreira | 11/104253-0 | E/CRE( 06.25.801 ) EDI PROFESSORA ROSENICE ROCHA ROQUE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Eva Maria Calixto De Castro | 12/166805-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jôse Carla Jatobá Santos Soares | 11/249836-8 | E/CRE(06.25.802) EDI WESLEY GUILBER RODRIGUES DE ANDRADE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Danielle Faria de Deus Sampaio | 12/275800-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Aline Medina De Oliveira | 11/247049-0 | E/CRE(06.25.803) EDI PROFESSORA BEATRIZ DE SOUZA MADEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Isabel Cristina Martins Vieira | 12/275854-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jessica Vieira Silva Das Neves | 11/278905-5 | E/CRE(06.25.804)EDI PROFESSORA HÉLIA LÚCIA MORENO FERREIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bruna Grasiela De Carvalho Rodrigues | 12/282439-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Salvador Lima Barbosa | 11/234718-5 | E/CRE(06.25.805) EDI FIRMINO COSTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sueli Maria De Menezes | 12/222806-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Denise Sant'Anna Brandão | 11/154575-5 | E/CRE(06.25.806) EDI ANA DE BARROS CÂMARA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sharlene Evelin Ribeiro Moreto De Andrade | 12/267520-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Leonardo Correia Gomes Lopes | 11/256173-6 | E/CRE(06.25.807) EDI FROTA PESSOA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bianca Valentim De Sousa | 12/289795-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Junia Raquel Silva De Araújo | 11/171610-9 | E/CRE(06.25.808) EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES FILHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Priscila Constantino Maia de Oliveira | 10/268444-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosangela Cordeiro De Souza | 12/289039-0 | E/CRE(06.25.809) EDI SEBASTIÃO TAVARES DO NASCIMENTO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Iohana Ramos Machado | 12/298.794-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Coelho De Paula | 11/207258-5 | E/CRE(06.25.810) EDI PROFESSORA MARISE GARCIA MIRANDA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paola Roberta Catalejo Andrade | 12/242023-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Deise Da Cruz Domingues | 11/236221-8 | E/CRE (06.25.811) ANA MARIA CRISTINA MARQUES RIBEIRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Leila Martins | 12/123307-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Heloize De Matos Silva | 11/222644-7 | E/CRE(06.25.812) EDI AMARELINHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tamires Duarte De Queiroz Rocha | 12/346300-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Roselaine Rosa Brum | 12/222971-4 | E/CRE(06.25.813) EDI PROFESSORA GRACÍLIA ROSA DE BELÉM MAYOR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Angélica Lisboa Guimarães | 12/294192-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sheila Silva Bayma | 11/153594-7 | E/CRE(06.25.814) EDI PROFESSORA ROSEANE VASCONCELLOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Flavia de Oliveira Narciso Peixoto | 12/302254-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Raquel Pereira Guimarães Araújo | 11/268592-3 | E/CRE(06.25.815) EDI PROFESSORA KRISTINA ROMOLO KIFFER |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Magali Dias De Oliveira Lopes | 12/216058-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elaine Cristina De Oliveira Leal | 11/262161-3 | E/CRE(06.25.816) EDI PROFESSORA REGINA CELI RABELO DE ALMEIDA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Geane Rodrigues Ribeiro | 12/280706-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jordânia Rocha De Queiroz Guedes | 11/268626-9 | E/CRE(06.25.817) EDI PROFESSORA DANIELE SIMÕES DE SOUZA LOPES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Deníse Elídia de Souza Reis | 12/289843-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thaís Conceição De Lima Mury | 11/302253-0 | E/CRE (06.25.818) EDI MARIA EUGENIA CANELHAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Débora Vieira De Almeida Vital | 12/283444-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renata Alves De Moraes De Castro | 11/257764-1 | E/CRE(0625.819) EDI MARIZA ALVES PIMENTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andreia De Oliveira Migue | 12/268086-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bruno Nogueira Cardoso | 11/285708-4 | E/CRE(06.22.006) EM ANTENOR NASCENTES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Emerson Dos Santos Peres | 10/284480-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ademir Vieira Da Silva | 11/234918-1 | E/CRE(06.22.007) GET ALEXANDRE FARAH |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcelo Amaro Da Silva | 12/164871-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Hellen Sumahi Ferreira Felix | 12/251012-1 | E/CRE(06.22.012) EM PROFESSOR ÁLVARO ESPINHEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michele Geraldo da Silva Borges | 12/302252-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Charles As Silva Castro | 11/318610-3 | E/CRE(06.22.014) EM BÉLGICA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosana Oliveira da Silva | 12/271910-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vania Laura Cruz Moraes De Oliveira | 11/136567-5 | E/CRE(06.22.017) EM LIA BRAGA DE FARIA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Regina Pereira Drumond | 12/262509-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | José Marcos De Assis Couto Júnior | 11/296409-6 | E/CRE(06.22.024) GET MÁRIO PIRAGIBE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luanda Christina Dos Santos Balbico | 12/268608-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Almeida Madeira Maciel | 12/276744-0 | E/CRE(06.22.025) GET LÚCIO DE MENDONÇA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lúcia Carla Queiroz de Souza | 12/2550325 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Viviane Gomes Gonçalves Pinto | 11/206740-3 | E/CRE(06.22.027) EM HILDEGARDO DE NORONHA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Edinês Nascimento dos Santos Soares | 12/222937-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michele Esteves Barabani Alves | 11/253978-1 | E/CRE(06.22.201) CIEP POETA FERNANDO PESSOA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mônica Cristina Nascimento Da Silva | 12/297275-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Márcia Cristina Porto De Souza Rocha | 11/276026-2 | E/CRE(06.22.202) CIEP GENERAL AUGUSTO CÉSAR SANDINO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Leidiane Ferreira Leite | 12/276563-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Laíse Pacheco De França Mota | 11/233566-9 | E/CRE(06.22.203) CIEP OSWALD DE ANDRADE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço | 12/172305-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Stela Maria Moreira De Siqueira Lima | 11/158632-0 | E/CRE(06.22.204) CIEP JOÃO DO RIO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Margarete Miranda dos Santos Ferreira | 12/232805-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Roberta Costa Do Nascimento Barros | 11/327906-4 | E/CRE(06.25.003) EM MONTE CASTELO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Katia Aparecida Muniz Marins | 12/273795-5 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alessandra Carlos Pereira De Souza | 11/200265-7 | E/CRE(06.25.004) EM GENERAL OSÓRIO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa Laino Alencar | 12/259911-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carla Cristina Moreira | 11/319781-1 | E/CRE(06.25.005) EM CHARLES ANDERSON WEAVER |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Kelly do Nascimento Moreira | 12/256295-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cinthya Tebaldi Lima De Moraes Leal | 11/240173-5 | E/CRE(06.25.014) EM ALBERTO JOSÉ SAMPAIO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Flávia De Oliveira Corrêa Lima | 12/260239-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Silvia Regina Barbosa Dos Santos Fernandes | 11/164682-7 | E/CRE(06.25.018) EM COMANDANTE ARNALDO VARELLA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cecilia Oiticica Barros Cardoso | 12/235127-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcelle Falcão Nicolau | 11/284959-4 | E/CRE(06.25.029) EM JOSÉ PEDRO VARELA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paula Marcelle Colombo Nascimento | 12/293667-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Igor Da Silva Costa | 11/297479-8 | E/CRE(06.25.030) EM TELÊMACO GONÇALVES MAIA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rodrigo César Monteiro Alves | 12/330219-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcelo César Da Silva | 11/2346914 | E/CRE(06.25.503) CIEP GLAUBER ROCHA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thaís Tostes De Moraes | 12/2605160 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rogeria Ferreira Martins De Morais | 12/298292-4 | E/CRE(06.25.204) GET RUBENS GOMES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Viviane Pacheco de Lima Oliveiras | 11/172302-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sara Santos Da Silva Quintanilha | 11/256183-5 | E/CRE(06.25.205) CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Angela Dias Da Silva | 10/273655-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Mendonça Ril De Santana | 12/267839-9 | E/CRE(06.25.206) CIEP ANTON MAKARENKO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Letícia Da Silva Naja Silva | 10/291598-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elizabeth Ramos Bezerra valente | 11/154375-0 | E/CRE(06.25.501) CIEP DR. ADÃO PEREIRA NUNES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Raquel de Jesus Oliveira | 12/239823-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sueli Santos De Paula De Assumpção | 11/177910-7 | E/CRE(06.25.502) CIEP ZUMBI DOS PALMARES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michelle Cristina Moraes Barcellos Coimbra | 12/289363-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Priscila De Faria Mattos Linhares | 11/285855-4 | E/CRE(07.16.001) EM FRANCIS HIME |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristianne Da Silva Mattos De Souza | 12/282464-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Simone Lima Silva | 11/136963-6 | E/CRE(07.16.002) EM LUIZ CAMILLO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fabiana De Castro Chrispim Pires | 12/216152-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Francisco Xavier De Vasconcelos Barbosa | 11/110178-1 | E/CRE(07.16.003) EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Milton Roberto Pereira Da Silva | 12/290714-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carla Fiuza Da Silva Oliveira Lopes | 11/260522-8 | E/CRE(07.16.004) EM JULIANO MOREIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rafaela Luchi Silva Barbosa | 12/360020-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Cristina Nunes Da Costa | 11/300277-1 | E/CRE(07.16.005) EM ADALGISA MONTEIRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Eliane Evangelista Brandão | 12/283395-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Natalia Padua Tavares De Freitas | 11/233645-1 | E/CRE (07.16.006) EM DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Roberta Reis Valle Silva | 12/300357-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andrea De Sousa Mota | 11/234615-3 | E/CRE(07.16.007) EM FINLÂNDIA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alessandra Duarte De Souza Silva | 12/265771-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Janaína Ribeiro | 11/335104-6 | E/CRE(07.16.008) EM MANO DÉCIO DA VIOLA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tatiana Borges de Souza Lima | 12/222749-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Viviane Maria Da Silva Andrade | 11/257324-4 | E/CRE(07.16.009) EM DENISE MARIA TORRES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Raquel Arouche Da Silva | 12/323124-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thaís Isabella Dos Santos Muniz Da Silva | 11/282231-0 | E/CRE(07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Danielle Martins da Silva | 12/279742-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Flavia Freitas Maia | 11/285319-0 | E/CRE(07.16.011) EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thais De Fatima Bittencourt Barreto De Souza | 12/278919-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bruna Vanessa Rodrigues Ramos | 11/302909-7 | E/CRE(07.16.012) EM VICTOR HUGO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Christiane Fernandes Lessa Vidal | 12/279893-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Livia Mara Da Penha Fonseca Vidal | 11/335352-1 | E/CRE(07.16.013) EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jessica Santos Da Cunha | 12/318227-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renata Da Silva Mattos | 11/282515-6 | E/CRE(07.16.014) EM PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Maria Da Silva Costa Carneiro | 12/247069-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rachel Vilas Boas De Souza Siqueira | 11/328644-0 | E/CRE(07.16.025) EM EDGARD WERNECK |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tatiana Da Costa Carvalho | 10/171777-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marco Antonio Tavares Pinto | 11/255073-9 | E/CRE(07.16.026) EM MENEZES CORTES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | João Carlos Vieira Maia | 12/280439-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Samanta Henriques Pinto | 11/250242-5 | E/CRE(07.16.027) EM 25 DE ABRIL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fabiola Maria Da Silva Chagas | 12/291226-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rafaele Ribeiro Siqueira | 11/297992-0 | E/CRE(07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcela Corrêa Tavares | 12/259465-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Veronica Lima Cintra Silveira | 11/222690-0 | E/CRE(07.16.030) EM DORCELINA GOMES DA COSTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renato Augusto Dos Santos Cardoso | 12/306452-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Monteiro De Paula Costa | 11/263928-4 | E/CRE(07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Anderson Alves Rodrigues | 12/306004-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Roberta Conceição Ferreira Da Costa Louzada | 11/241409-2 | E/CRE(07.16.033) EM RIO DAS PEDRAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudia Perronio Macedo Silva | 12/299857-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marilena De Castro Silva | 11/088761-2 | E/CRE(07.16.034) EM ALINA DE BRITTO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Maria De Carvalho | 12/242598-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Eliane Lima Da Cruz | 11/285236-6 | E/CRE(07.16.038) EM PEDRO AMÉRICO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carla Lima Da Silva Souza | 12/341107-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vagner Vieira Barbosa | 11/223433-4 | E/CRE(07.16.039) EM VITOR MEIRELES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tatiana Souza Da Silva | 12/315991-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Helena De Assis Arruda | 11/226639-3 | E/CRE(07.16.040) EM EUNICE WEAVER |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Patrícia Soares | 12/286025-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Solange Moncalvo Rocha De Santis | 11/115467-3 | E/CRE(07.16.042) EM MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Da Conceição Dos Santos Brito | 12/223259-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Delaine Peres Alves De Oliveira | 11/216356-6 | E/CRE(07.16.043) EM GASTÃO MONTEIRO MOUTINHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula Moraes De Souza Aleixo | 12/300275-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andreia Da Silva Malta | 11/268664-0 | E/CRE(07.16.044) EM JUAN MONTALVO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Miriam Belarmino Macário | 12/267468-7 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bianka Thompson Alves | 11/257465-5 | E/CRE(07.16.046) EM PROFª FELICIDADE MOURA CASTRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Anderson Carvalho Dos Santos | 12/257142-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Monica Maria Saraiva Pereira | 11/123337-8 | E/CRE(07.16.047) EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Dora Conceição De Pinho | 12/194685-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula Correa De Andrade | 11/222122-4 | E/CRE(07.16.049) EM RENATO LEITE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Iris Simões Bezerra | 12/288326-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciene Dutra De Souza Feitosa | 11/297972-2 | E/CRE(07.16.051) EM PROFESSOR AUGUSTO CONY |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andrea Dos Santos Azevedo Da Silva | 12/299856-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sheila Fonseca Alves Nascimento | 11/267466-1 | E/CRE(07.16.052) EM ROSA DO POVO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gabriela Feijó Muniz Barreto | 12/261597-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thiago De Souza Monteiro | 11/306474-8 | E/CRE(07.16.053) EM PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aline Magalhães Ranquine Bandeira | 12/282518-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Micheli Aparecida Ferreira | 11/293408-1 | E/CRE(07.16.054) EM PIO X |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Angela Loureiro Gonçalves Da Silva | 12/345453-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Da Silva De Souza | 11/320975-6 | E/CRE(07.16.055) EM MAESTRO LORENZO FERNANDES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Cristina De Araujo Nobrega | 12/294112-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Wanderleia Alcantara Dos Santos Soares | 11/254910-3 | E/CRE(07.16.056) EM NOEL NUTELS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marluce Mathias Ribeiro Soares | 12/200123-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Ramos Dos Santos | 11/298201-5 | E/CRE(07.16.057) EM EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Daniela Mota Gonzaga | 12/276920-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vera Regina De Albuquerque Rodrigues | 11/259478-6 | E/CRE(07.16.060) EM DOM ARMANDO LOMBARDI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Claudia Maia Cassalecchi | 12/282412-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aline Regina Da Silva | 11/258540-4 | E/CRE(07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa Christini Tavares Reis | 12/259728-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gabrielle Pinto Alves Pinho | 11/307748-4 | E/CRE(07.16.063) EM SOBRAL PINTO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Karlla Inês Diniz Coutinho Pollig | 12/297092-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Elisabete Da Rocha Cardoso | 11/259471-1 | E/CRE(07.16.065) EM CARLOS DE LAET |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Patricia Veiga Medeiros | 12/193197-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Sampaio Ferreira De Souza | 11/252593-9 | E/CRE(07.16.066) EM JOSÉ ENRIQUE RODÓ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tatiane Procaci Dos Santos | 12/260542-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Danielle Guedes Do Nascimento | 11/291172-5 | E/CRE(07.16.067) EM CÂNDIDO CAMPOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andressa De Lima Gama E Silva Monteiro | 12/345990-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Cristina De Araujo Lima | 11/150003-2 | E/CRE(07.16.068) EM MARIA DA SILVA FRANÇA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Claudia Mattos Ferreira | 12/256326-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Kelly Macedo Guedes Cardoso | 11/291930-6 | E/CRE(07.16.073) EM ROBERTO BURLE MARX |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Janice Martins De Souza | 12/294163-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Da Silva De Jesus Maia | 11/232399-6 | E/CRE(07.16.075) EM CLÁUDIO BESSERMAN VIANNA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Aparecida Rocha De Camargo Araújo | 12/242049-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Erika Da Silva Pereira Bizzo | 11/252608-5 | E/CRE(07.16.076) EM OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Freuza Rodrigues Oliveira Gomes | 12/318216-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Wanderson Bezerra Dos Santos | 11/268358-9 | E/CRE(07.16.079) EM AZERBAIJÃO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andrea Barbara Roque | 12/322985-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Priscila Cararino De Mattos Pinho | 11/288378-3 | E/CRE(07.16.080) EM ALEKSANDER HENRIK LAKS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Anriete Barata Da Silva Muller Lopes | 12/345416-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa Ribeiro De Carvalho Armendro | 11/291726-8 | E/CRE(07.16.081) EM ATILA NUNES NETO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mércia Eliza Cardoso Gomes | 12/302889-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jorge Vinicius Rodrigues Da Silva | 11/299563-7 | E/CRE(07.16.082) GET PROFESSORA IGNEZITA MONTEIRO DANTAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paulo Dacio Brocanelli | 12/346452-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Simone De Souza Braga | 11/282227-8 | E/CRE(07.16.083) EM PROFESSOR CÉLIO LUPPARELLI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aparecida De Fátima Rodrigues Silva | 12/288140-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcella Lopes Ferreira Leira | 12/298690-9 | E/CRE(07.16.084) EM MESTRE ROBSON GRACIE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Iolanda Rodrigues Nunes | 12/299557-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Monique Coletti De Almeida | 11/232606-4 | E/CRE(07.16.086) EM MESTRE DIEGO BRAGA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Isabelle De Assis Thomaz | 12/265074-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michelle Martins De Sá | 11/328187-0 | E/CRE(07.16.203) CIEP PROF. LAURO DE OLIVEIRA LIMA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lilian Gomes Giannini | 12/318567-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andrea Roza Guimarães | 11/299624-7 | E/CRE(07.16.204) CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Monica De Souza De Albuquerque Maranhão | 12/274339-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paulo Roberto Alves | 11/100673-3 | E/CRE(07.16.205) CIEP RUBENS PAIVA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Monica Ferreira Ribeiro | 12/218099-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maiby Fernandez Da Silva | 11/307678-3 | E/CRE(07.16.210) CIEP DR. JOAQUIM PIMENTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lia Fernanda De Lima Bispo Ramiro | 12/323117-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Erica Da Silva Lobato | 11/285566-6 | E/CRE(07.16.501) CIEP CARLOS DRUMOND DE ANDRADE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula Moreira Da Costa | 12/261595-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Simone Alves Da Costa Casini | 11/162792-6 | E/CRE(07.16.502) CIEP ALMIR BOMFIM DE ANDRADE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Esther Silveira Figueiredo | 12/107757-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thaís Diniz Lopes | 11/282154-4 | E/CRE(07.16.601) CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tatiana Sette Amado Ferraz | 12/315982-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Iris Lopes Gonçalves | 11/318325-8 | E/CRE(07.16.602) CM TIA TEREZA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gisele Boa Morte Dinarti Cardoso | 12/299031-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Norma Teixeira De Lemos | 11/207659-4 | E/CRE(07.16.603) CM CRIANÇA DO FUTURO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Cristina Fernandes Do Nascimento Valentim | 12/250194-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lilian Da Silva Rodrigues | 11/246571-4 | E/CRE(07.16.604) CM GERMINIO DE SOUZA ESTRELA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula De Sousa | 12/286269-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula De Souza Mandarino | 11/268750-7 | E/CRE(07.16.605) CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Kelly Lopes Valença | 12/299845-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jaqueline Cristina Gobira De Castro | 11/282373-0 | E/CRE(07.16.606) CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa Dias Moura De Matos | 12/282151-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Silvia De Andrade Portugal | 11/232030-7 | E/CRE(07.16.607) CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Leide Diniz Siqueira | 12/254069-8 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jessica Almeida Cordeiro | 11/254032-6 | E/CRE(07.16.608) CM IRMÃ DULCE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Caroline Alves Menezes Da Silva | 12/254087-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Isabela Sabino Da Silva Simões | 11/268755-6 | E/CRE(07.16.609) CM RIO NOVO - RIO DAS FLORES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Anna Karolina Pinhão Teixeira | 12/254113-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sabrina Elisa Schoenwetter | 11/268768-9 | E/CRE(07.16.610) CM TIA MALU |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Denise De Abreu Ferreira Fonseca | 12/267115-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Nivea Aparecida Bueno De Melo | 11/268716-8 | E/CRE(07.16.611) CM VITORINO FREIRE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Anne Rosali Da Silva | 12/267141-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Erika Santos Pereira | 11/263786-6 | E/CRE(07.16.612) CM TIA AUTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juliana Duarte Sayão Lobato Araujo | 10/290135-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Catia Regina Baima Fonseca | 11/104440-3 | E/CRE(07.16.613) CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Zilnea Coelho Barreto | 12/154097-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcelle Martins Facino | 11/267443-0 | E/CRE(07.16.614) CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sabrina Amaral Gomes Batista | 12/216053-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa Pereira Lima | 11/209046-2 | E/CRE(07.16.801) EDI DOUTORA ZILDA ARNS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Claudia Barcellos De Aguiar | 12/258556-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Lucia Quental Victorino | 11/221933-5 | E/CRE(07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa | 12/345607-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paula Regina Pettimant De Freitas | 11/283393-7 | E/CRE(07.16.803) EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciléia Rangel Luizeto | 12/318173-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Rael Pereira | 11/222641-3 | E/CRE(07.16.804) EDI RODRIGO LOPES (TIKINHO) |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Olivia Manuela Braga Da Fonseca | 12/293663-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sandra Gonçalves Da Silva | 11/215523-2 | E/CRE(07.16.805) EDI ANNA MARIA NIEMEYER |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michelle Rodrigues De Farias Dos Santos | 10/284989-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tais Miranda Santos | 11/282150-2 | E/CRE(07.16.806) EDI PROFESSORA EDILIA COELHO GARCIA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michaelly Miranda Do Nascimento | 12/268732-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcella Colodetti Blanco Da Silva | 11/242162-6 | E/CRE(07.16.807) EDI LEILA DINIZ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciene Almeida Pereira da Silva | 12/283033-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tatiana Barbosa Coelho | 11/264414-4 | E/CRE(07.16.808) EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Monique Taciane Santos Cardoso Pires | 12/291919-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thais Ferreira Soares | 11/264610-7 | E/CRE(07.16.809) EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcela De Oliveira Sa | 12/277363-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa Simões | 11/242040-4 | E/CRE(07.16.810) EDI EU SOU |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Estela Squianque Vieira Umbelino | 12/200891-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcelina Fatima Sedano Saraiva | 11/108634-7 | E/CRE(07.16.811) EDI CIDADE DE LÍDICE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jaqueline Da Silva Medeiros | 12/273213-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mariana Bateira De Amorim | 11/247277-7 | E/CRE(07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carla Fernanda De Oliveira De Siqueira Cassalta | 12/299859-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carolina Muratori Basílio | 11/299040-6 | E/CRE(07.16.813) EDI PROFESSORA KENIA MENDES DOS SANTOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula Mazza Gama | 12/268729-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Amanda Candeias Real Correa | 11/319995-7 | E/CRE(07.16.814) EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Roberta Calheiros Alves | 12/298992-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alcione Da Silva Correia | 11/285170-7 | E/CRE(07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Milena Maços Das Neves | 12/232073-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Heveny Costa Mattos Da Cunha | 11/242307-7 | E/CRE(07.16.816) EDI DEBRET |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosane Vieira Dos Reis Medeiros | 12/282188-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lucia Helena Dutra De Souza Feitosa | 11/319999-9 | E/CRE(07.16.818) EDI PROFESSORA CLÁUDIA PIRES CONTINO DA SILVA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Raquel Rodrigues Ferreira Costa | 12/298881-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michelle Rodrigues Mendes | 11/261293-5 | E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rejane De Fatima Monteiro Ribeiro | 12/263859-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Hilana Manhaes Da Silva Cassiles De Souza | 11/288253-8 | E/CRE(07.16.820) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ÁGATHA BEDNARCZUK RIPPEL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mônica Auta Da Silva | 12/268726-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Clarice Cordeiro Dos Santos | 11/282488-6 | E/CRE(07.16.821) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Isabela Velasco Salermo Ribeiro | 12/298994-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renata Cristina Rodrigues da Silva da Costa | 11/300556-8 | E/CRE(07.16.822) EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Pacheco do Nascimento | 12/319864-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andreia Luiza Alves De Lima | 11/284354-8 | E/CRE(07.16.823) EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Teodoro Formaggini De Lima | 12/299832-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michelle Dantas Ferreira | 11/222104-2 | E/CRE(07.16.824) EDI PROFESSORA TEREZINHA SARAIVA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Barbara Prudente De Almeida Rodrigues | 12/252760-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Gomes Vieira | 11/136679-8 | E/CRE(07.24.001) EM LOPES TROVÃO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Regina Célia Cardoso Rosa | 12/107071-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mary Araujo Fialho Da Silva | 11/293680-5 | E/CRE(07.24.002) E.M. ALMEIDA GARRET |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mara Cristina de Souza Mello Vallim | 12/268725-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renata Calixto De Lima | 11/261303-2 | E/CRE(07.24.003) EM JACKSON DE FIGUEIREDO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula Fernandes Da Silva | 12/222114-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aline Dias De Mello | 11/280664-4 | E/CRE(07.24.005) EM REPÚBLICA DA COLÔMBIA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudia Cristina Ribeiro Pamplona | 12/285626-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriano Andre De Freitas Machado | 11/255074-7 | E/CRE(07.24.006) EM PROFESSOR ALBERT EINSTEIN |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elaine Eugênio Costa | 12/286117-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudia Elisa Pereira Lima | 11/282477-9 | E/CRE(07.24.008) EM DOM PEDRO I |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Patricia Guilherme Pontes Gureghian De Azevedo | 12/262296-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristiane Costa Ferreira De Faro | 11/279780-1 | E/CRE(07.24.009) EM PROFESSORA MARGARIDA GLÓRIA DE FARIA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Janaína Francisca Dos Santos Inocêncio | 12/305072-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Camila Guerra Silva | 11/321109-1 | E/CRE(07.24.010) EM FREDERICO TROTTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Joaquim De Freitas Damasceno | 12/327944-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Fernanda Do Amaral Ferreira | 11/302157-3 | E/CRE(07.24.011) EM VICE ALMIRANTE ALVARO ALBERTO DA MOTTA E SILVA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Evelyn Cordeiro Da Silva | 12/298683-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Do Socorro Oliveira Lopes | 11/285937-9 | E/CRE(07.24.013) EM PROFª ZULEIKA NUNES DE ALENCAR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Da Cunha Carvalho | 12/302299-3 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Gracinda Cardoso Garcia Conde | 11/222562-1 | E/CRE(07.24.014) EM PROFª DÍDIA MACHADO FORTES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Zeyla Victória Conceição Brandão Duarte | 12/288262-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa Laranjeiras Dos Santos | 11/279939-3 | E/CRE(07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rolbélia Abreu da Silveira Barcellos Santos | 12/254018-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Augusto Eduardo Correa Dias | 11/288273-6 | E/CRE(07.24.017) EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fabiana Vieira De Assis Dos Santos | 12/298141-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristina Rodrigues Alves | 11/148623-2 | E/CRE(07.24.018) EM SÃO SEBASTIÃO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristiane Coimbra de Albuquerque | 12/302898-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fátima Cristina Ribeiro de Assis | 11/299855-7 | E/CRE(07.24.020) EM ENGENHEIRO ÁLVARO SODRÉ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Viviane Ferreira da Silva | 12/268931-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thais Costa Romano De Santanna | 11/241483-7 | E/CRE(07.24.021) EM PÉROLA BYINGTON |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Simone Valois Da Silva | 12/280696-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Fernandes De Paula | 11/242213-7 | E/CRE(07.24.023) EM PROFESSOR JURANDIR PAES LEME |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gabriela Sá Carvalho Gianfaldoni | 12/272198-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Anna Paula Nascimento Silva | 11/298325-2 | E/CRE(07.24.026) EM EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Carolina Dos Santos Chaves | 12/254916-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristine Mendonça Lopes | 11/167035-5 | E/CRE(07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sônia Regina Da Silva Bernardino | 12/320818-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carlos Alberto Da Silva Sant'Anna | 11/340922-4 | E/CRE(07.24.028) EM FREI GASPAR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Cristina Nogueira De Melo Ferreira | 12/256740-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mauricio Mendes Pinto | 11/330197-5 | E/CRE(07.24.030) EM ISABEL SALGADO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Lúcia Do Socorro Gomes | 12/232224-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Oliveira De Andrade | 11/222397-2 | E/CRE(07.24.501) EM ALMIRANTE PAULO CASTRO MOREIRA DA SILVA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elisabete Da Cruz Mendes | 12/215969-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rozana Bevilaqua Duarte Lopes | 11/300483-5 | E/CRE(07.24.601) CM MARIA VIEIRA BAZANI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Samantha Da Silva Araujo De Franco | 12/299000-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Loena De Souza Rosa | 11/299066-1 | E/CRE(07.24.602) CM DINA SFAT |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Eloana Dias Da Silva | 12/276923-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Solange Duarte | 11/279889-0 | E/CRE(07.24.603) CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Dinie Cavalcante Periald Chimenes | 12/300559-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa Christina Pedrosa Moreira | 11/322969-7 | E/CRE(07.24.604) CM EDSON LUIZ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Flavia Gonçalves da Silva | 12/318179-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Antonia Brito Araujo | 11/304931-9 | E/CRE(07.24.605) CM SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Evelin Vanessa Carvalho | 12/293734-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tania Maria Da Silva Perdigao | 11/232130-5 | E/CRE(07.24.606) CM ROGÉRIO CARDOSO FURTADO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andrea Lopes Baptista | 12/261588-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudia De Souza Ramires | 11/252715-8 | E/CRE(07.24.801) EDI MILENA SANTOS NASCIMENTO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Georgia Carvalho Correa | 12/282354-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thais Da Costa Borges | 11/241883-8 | E/CRE(07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fabiana De Castro Paes | 12/299863-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosiléa Da Silva Chaves Calazans | 11/212009-5 | E/CRE(07.24.803) EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Pereira Goulart | 12/252449-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosana Lessa De Souza | 11/165428-4 | E/CRE(07.24.804) EDI PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAUJO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Carolina Cardoso Caldas | 12/301532-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Priscila Dias Gonçalves Dufrayer | 11/285466-9 | E/CRE(07.24.805) EDI TRISTÃO DE ATHAYDE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Livia Cordeiro Ribeiro Eboli | 12/275753-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mariana Eis Ferreira Reis Clementino | 11/216361-6 | E/CRE(07.24.806) EDI PROFESSORA RUTH CARDOSO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rose Vieira Pereira Dos Santos | 12/290778-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Patricia De Souza Pacini | 11/261590-4 | E/CRE(07.24.807) EDI CARMEN MIRANDA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Natalia Costa Barbosa | 12/290415-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luisa Castelhano Hespanhol | 11/279.111-9 | E/CRE(07.24.808) EDI AMOR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juliana de Mesquita Beraldo | 12/299014-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tathiana Belo Da Silva | 11/232780-7 | E/CRE(07.24.809) EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS "SEU UGO" |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Eliana Ribeiro Nogueira | 12/299543-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aline Oliveira Buccos De Araujo | 11/257293-1 | E/CRE(07.34.003) EM AVERTANO ROCHA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Christiane Silva Maia Da Conceição | 12/200395-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernando de Oliveira Fragas | 11/276087-4 | E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andrea Vieira de Souza | 12/346005-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcelle Mello Macedo | 11/299009-1 | E/CRE(07.34.007) EM ALBERTO RANGEL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Karina Nery Amorim Magessi | 12/327289-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Patricia Cóser Da Silva | 11/232057-0 | E/CRE(07.34.008) EM JOAQUIM FONTES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Angela Alves Da Conceicao Galvao | 12/305177-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elza Helena Alves Terzi | 11/298332-8 | E/CRE(07.34.010) EM PEDRO ALEIXO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rodrigo Da Silva Moreira | 12/297114-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Dos Santos Telles Dias | 11/259602-1 | E/CRE(07.34.501) CIEP LUIZ CARLOS PRESTES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Waldilene Regina Nascimento E Sousa | 12/259487-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rejane Lucia Machado De Oliveira | 11/100087-6 | E/CRE(07.34.601) CM LUZES DO AMANHÃ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Dayse Reis Cordeiro | 12/165010-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Daniele Moreira Penedo De Lima | 11/255009-3 | E/CRE(07.34.602) CM MARGARIDA GABINAL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Isabel De Almeida Barbosa | 12/260671-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Damiana Vasconcelos Magalhães | 11/267910-8 | E/CRE(07.34.603) CM SEMPRE VIDA JOSUÉ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudia De Cassia Vilachã De Almeida Rego | 12/261632-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Ferreira Passos | 11/199816-0 | E/CRE(07.34.801) EDI JARDIM DO AMANHÃ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana De Araujo Ferreira | 12/272570-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Daniela Di Carla Costa Euzebio | 11/268727-5 | E/CRE(07.34.802) EDI SENHORA PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Rodrigues Da Silva | 12/319645-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Adelaide Calazans Costa | 11/293675-5 | E/CRE(07.34.803) EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Priscila Ane Dos Santos Andrade | 12/300281-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Chayenne Fonseca Ferreira | 11/279803-1 | E/CRE(07.34.804) EDI MARIA BERALDA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sonia Brito Oliveira | 12/314968-9 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Da Costa Fernandes Mendes | 11/218283-0 | E/CRE(07.34.805) EDI MONSENHOR CORDIOLI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Margareth De Souza Afonso Batista | 12/123626-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula Lopes Martins | 11/251981-7 | E/CRE(08.17.008) E.M. FREI VICENTE DO SALVADOR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Melba Luciene Moreira Teodoro | 12/293818-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciane Batista De Freitas | 11/207056-3 | E/CRE(08.17.011) E.M. PROFESSOR WAN-TUYL DA SILVA CARDOSO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Anamaria Mainieri Lucas Gonçalves | 12/222442-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Danielle Mergulhão De Souza De Mello Pereira | 11/234225-1 | E/CRE(08.17.013) E.M. COLLECHIO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudia Aparecida Nunes Dos Santos | 12/241477-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Roberta Tatiana Palha Madeira | 11/216264-2 | E/CRE(08.17.016) E.M. GETÚLIO VARGAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elen Araújo De Barcellos Gamarski | 12/222634-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristiane De Avila Da Silva | 11/260821-4 | E/CRE(08.17.017) E.M. LEONARDO DA VINCI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gisele Cristina Filgueiras Ramos | 12/232884-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Kátia Rejane Alves Corrêa Brandão | 11/246705-8 | E/CRE(08.17.019) E.M. MILTON CAMPOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcelo Cosme Lacerda Dos Santos | 12/279279-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Eloá Dantas Oliveira Setti | 11/297395-6 | E/CRE(08.17.020) E.M. NAÇÕES UNIDAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristina De Oliveira Caetano | 12/305224-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jorge Ricardo Guerra | 11/234618-7 | E/CRE(08.17.026) E. E.M. AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa Esperança Tenda De Lima | 12/250975-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marília Melo De Lucas | 11/242061-0 | E/CRE(08.17.027) E.M. HENRIQUE DE MAGALHÃES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Josias Jorge Dos Santos Santana | 12/302355-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Arlinda Rodrigues Tavares De Almeida Dos Reis | 11/154643-1 | E/CRE(08.17.028) E.M. PRESIDENTE MÉDICI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Saionara Cristina Souza Da Silva Cruz | 12/173502-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristiane De Miranda Mamú | 11/216129-7 | E/CRE(08.17.029) E.M. ANTÔNIO BANDEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sanydier De Menezes Faria Barreto | 12/290719-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Edna De Carvalho Ninise E Sousa | 11/239005-2 | E/CRE(08.17.030) E.M. DIAS MARTINS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosa Maria Pinto Brandão | 12/258299-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sílvia Barboza Faleiro | 11/247164-7 | E/CRE(08.17.031) E.M. ENGENHEIRO PIRES DO RIO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michele Bastos Cardoso De Souza | 12/268806-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alessandra Cecília Borges Da Silva | 11/239648-9 | E/CRE(08.17.032) E.M. ERNESTO FRANCISCONE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Josane Machado Monteiro | 12/286137-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sandra Teresa Teixeira Cruz De Souza | 11/124562-0 | E/CRE(08.17.034) E.M. JORGE JABOUR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Simone Rosario Pereira Gonçalo | 12/297284-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bethânia Pereira De Almeida | 11/298143-9 | E/CRE(08.17.036) E.M. OSCAR THOMPSON |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Stela Diler Rosa Vieira | 12/291836-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosimar De Souza Mendes | 11/207387-2 | E/CRE(08.17.037) E.M. PRESIDENTE WILSON |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Carla Rochedo Cardoso | 12/268794-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lourdes Salles Pinheiro | 11/165317-9 | E/CRE(08.17.038) E.M. RAINHA FABÍOLA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Monica Valeria Fernandes | 12/259499-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gisele Mathias Clemencio | 11/117062-0 | E/CRE(08.17.039) E.M. SAMPAIO CORRÊA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ruth Karla Marques | 12/260126-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luis Fernando Pinto Nunes | 11/290578-4 | E/CRE(08.17.043) E.M. EVARISTO DE MORAES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sonia Rufino De Lima Moreira De Mattos | 12/173538-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Regina Coeli Monteiro Raposo França | 11/222671-0 | E/CRE(08.17.045) E.M. ARIENA VIANNA DA SILVA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Claudia Gonçalves Alves Da Silva | 12/217240-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Celina De Souza Ferreira | 11/136388-6 | E/CRE(08.17.047) E.M. BANGU |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Amanda Neves Da Costa Ferreira | 12/224632-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alberto Correia Amaral | 11/166748-4 | E/CRE(08.17.054) E.M. PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Dos Santos Braz | 12/255153-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alex Sandro Correa Machado | 11/297350-1 | E/CRE(08.17.056) E.M. ANNA AMÉLIA QUEIROZ CARNEIRO DE MENDONÇA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juliana Da Silva Garcia Muniz | 12/297169-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Ribeiro Freitas | 11/222761-9 | E/CRE(08.17.058) E.M. GUILHERME DA SILVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudia Machado Dos Santos | 12/167428-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Debora Marques | 11/278909-7 | E/CRE(08.17.059) E.M. JOANA ANGÉLICA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Patrícia Maria De Castro Mello | 12/273355-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elisangela Maria De Araújo | 11/252637-4 | E/CRE(08.17.060) E.M. JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Eliana Deolindo De Oliveira Souza | 12/273178-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Regina Ferreira Lima Dos Santos | 11/232714-6 | E/CRE(08.17.063) E.M. MARIA QUITÉRIA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Denise Ramos Soares | 12/171371-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudio Ferreira Ribeiro | 11/234917-3 | E/CRE(08.17.064) E.M. PROFESSORA SANDRA PIRES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Cristina Ferreira De Oliveira | 12/297080-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vania De Lourdes Orioli Filgueiras | 11/107807-0 | E/CRE(08.17.068) E.M. PROFESSOR FIRMO COSTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Helen Vaillant Leitão Dos Santos | 12/293803-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Deise De Oliveira Araújo | 11/137429-7 | E/CRE(08.17.069) E.M. RAFAEL CORRÊA DE OLIVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Josiane Da Silva Vieira | 12/261358-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Da Conceição Ramos Souza Cruz Barreto | 11/104013-8 | E/CRE(08.17.072) E.M. UBALDO DE OLIVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Valéria Bastos De Oliveira | 12/215955-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mônica Borges | 11/223350-0 | E/CRE(08.17.074) E.M. MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renato Caminha Corrêa | 12/307500-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Leonardo Rafael Cerqueira | 11/299798-9 | E/CRE(08.17.075) E.M. GENERAL TASSO FRAGOSO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Micheli Pires Da Silva | 12/345379-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ivana De Carvalho Guimarães Da Silva | 11/154417-0 | E/CRE(08.17.077) E.M. WOLF KLABIN |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Raquel Harumy Dos Santos Carneiro | 12/252635-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Joselene Ormundo Da Mota Silva | 11/275908-2 | E/CRE(08.17.082) E.M. JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ricardina Medeiros De Paiva Christensem | 12/279213-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ivana Cristina Da Silva Netto | 11/176724-3 | E/CRE(08.17.084) E.M. PREFEITO JUAREZ ANTUNES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Joana D'Arc Da Silva Alexandre | 12/274860-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elaine Borret Dos Santos | 11/222975-5 | E/CRE(08.17.128) E.M. AUSTREGÉSILO DE ATAYDE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcela Rodrigues Galvão Do Nascimento | 12/289415-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Roberta Chamarelli Almeida | 11/242928-0 | E/CRE(08.17.132) E.M. RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alessandra Ferreira Gouvêa Dos Santos | 12/272263-5 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Souza De Jesus | 11/279898-1 | E/CRE(08.17.133) E.M. PROFESSORA IVONE NUNES FERREIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Selma De Freitas Serafim | 12/241403-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Isaura Soares Silva De Oliveira | 11/259604-7 | E/CRE(08.17.207) CIEP VILA KENNEDY |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Nilce Ferreira Da Silva | 12/290704-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Christine Rita Gameiro Esteves | 11/201.104-7 | E/CRE(08.17.502) CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Souza Lima | 12/279.892-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marilene Barbosa De Sá | 11/146.446-0 | E/CRE(08.17.503) CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudia Ralha Lopes Pinheiro | 12/176.786-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Silvia Cristina Ataides Pereira | 11/199.067-0 | E/CRE(08.17.504) CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Flavia Macedo Barreto | 12/298.029-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jaime Della Corte De Araujo | 11/230369-1 | E/CRE(08.17.506) CIEP OLOF PALME |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sinara Marcia Dos Santos | 12/232772-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elane Cristina Morais Da Silva | 11/282346-6 | E/CRE(08.17.509) CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bruna Alves Da Silva | 12/285093-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosilange Neves Miranda De Oliveira | 11/153848-7 | E/CRE(08.17.601) C.M. JOSÉ FÉLIX |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Danielle Nogueira De Almeida | 12/260634-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Viviane Do Brasil Marins | 11/275944-7 | E/CRE(08.17.602) C.M. VILA PROGRESSO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alessandra Moraes Clementino | 12/275939-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aline Da Silva Gomes | 11/268851-3 | E/CRE(08.17.603) C.M. DENTE DE LEITE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Helena Da Silva Delfini Soares | 12/275940-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Camila Ferreira De Morais | 11/268854-7 | E/CRE(08.17.604) C.M. DRAMATURGO ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andrea Monique Bezerra Monteiro | 12/268820-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula De Souza Da Silva | 11/279945-0 | E/CRE(08.17.605) C.M. MANÉ GARRINCHA II |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Kátia Regina Clen Guimarães | 12/276215-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andreia Araujo Santos | 11/268802-6 | E/CRE(08.17.606) C.M. MEIMEI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elizangela Fortuna Areias De Andrade | 12/275758-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Daniela Matos De Andrade | 11/252644-0 | E/CRE(08.17.607) C.M. MULHERES DO QUAFÁ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lais Carolline Sena Costa Nonato | 12/306045-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Mardilene Sampaio Bretas | 11/200937-1 | E/CRE(08.17.608) C.M. NOVA ALIANÇA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Saldilene De Sousa Reis Da Silva | 12/268815-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Antunes De Oliveira Malta | 11/153923-8 | E/CRE(08.17.609) C.M. RECANTO FELIZ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elisângela Dias De Almeida Da Silva | 12/279572-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Aparecida Dos Santos Fernandes Ribeiro | 11/153387-6 | E/CRE(08.17.610) C.M. SEMPRE VIDA FAZENDA COQUEIROS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Aparecida Rodrigues Dutton | 12/275403-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Cristina Do Nascimento De Oliveira | 11/155542-4 | E/CRE(08.17.611) C.M. TIA ELZA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Suzana De Jesus Montero Da Silva | 12/256054-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Julia Regina Magdaleno De Oliveira | 11/105743-9 | E/CRE(08.17.612) C.M. VILA KENNEDY |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cintia Stuckembruck Correa Araujo | 12/164947-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Viviane Bomfim De Sousa Bernardes | 11/268791-1 | E/CRE(08.17.613) C.M. CÉLIA ALENCAR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Nadja Daniela Gaia Martins Da Silva | 12/297966-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gisele Umbelino Da Silva Santos | 11/267273-1 | E/CRE(08.17.614) C.M. FAZENDA COQUEIROS II |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcilene Candido De Almeida | 12/250675-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Daiana Sena De Souza | 11/282767-3 | E/CRE(08.17.615) C.M. VILA UNIÃO DA PAZ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jesica Aprigio De Oliveira Cardoso | 12/307633-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Erica De Cassia Alves Gouveia Esperidião Da Silva | 11/290417-5 | E/CRE(08.17.616) C.M. PROFESSORA MARIA ASSUMPÇÃO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Pinheiro Valério | 12/254308-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Silvia Tavares Sampaio Siqueira | 11/261429-5 | E/CRE(08.17.617) C.M. JOSÉ MANOEL IBARRA PEREZ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Gomes Teixeira | 12/200021-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lilian Lima Da Silva | 11/276774-7 | E/CRE(08.17.618) C.M. JANETE CLAIR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcia Da Cruz Silva Vieira | 12/317957-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Francisleine De Oliveira Ribeiro | 11/286263-9 | E/CRE(08.17.619) C.M. PROFESSORA REGINA MARIA DA MATTA MONTEZANO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcele Ferreira Jordão Reis | 12/307723-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lucimar Silva Matias De Mesquita | 11/250352-2 | E/CRE(08.17.801) EDI PROFESSORA TÂNIA MARIA LARRUBIA GOMES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tatiane Santana Da Conceição | 12/250598-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elizabeth Barroso Maia | 11/293806-6 | E/CRE(08.17.802) EDI PROFESSOR REINALDO JOSÉ DE ARAGÃO BARBOSA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ingrid Soares Tinoco | 12/282340-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Kely Panio Ferreira | 11/293786-0 | E/CRE(08.17.803) EDI JOSÉ EPHIM MINDLIN |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juliana De Souza Torres Coelho | 12/303038-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elisabete Patueli Biró | 11/200844-9 | E/CRE(08.17.804) EDI PROFESSORA EDITH MARQUES DE SOUZA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Brenda Cruz Santos De Moraes | 12/298412-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marcele Da Silva Rangel | 11/207368-2 | E/CRE(08.17.805) EDI RAFAEL PEREIRA DA SILVA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Antonia Edna Carvalho Machado | 12/254216-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Taís Cristina Homem Feitoza | 11/200969-4 | E/CRE(08.17.806) EDI PROFESSORA MARIA YEDDA LEITE LINHARES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Daniele Soares Azevedo Parrine | 12/260802-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosane Machado Costa | 11/215474-8 | E/CRE(08.17.807) EDI MARIA DO CARMO SOUZA PIRAN |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gláucia Maria Dourado Pimentel Nunes | 12/200784-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gabriela De Luca | 11/274797-0 | E/CRE(08.17.808) EDI PROFESSOR ANTÔNIO FLÁVIO PIERUCCI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tatiana Dos Santos Carvalho | 12/284378-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Érica Damasceno Sesquim | 11/216338-4 | E/CRE(08.17.809) EDI REPÚBLICA ÁRABE UNIDA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Eliane De Oliveira Lima | 12/222423-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gabriella Conceição Klem Albino Nascimento | 11/289308-9 | E/CRE(08.17.810) EDI VILA DO VINTÉM |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Duarte De Sousa | 12/293834-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Do Rosario Braz Das Neves | 11/216104-0 | E/CRE(08.17.811) EDI NORBERTINA DE SOUZA GOUVEIA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vera Lucia Gomes Da Cruz | 12/232256-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aline Rodrigues Novaes | 11/215469-8 | E/CRE(08.17.812) EDI TAQUARAL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Liziane Bento Braga | 12/108093-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gisele Alves De Oliveira De Souza | 11/232441-6 | E/CRE(08.17.813) EDI VILA KENNEDY |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elisabete Deolindo De Oliveira Peçanha | 12/250342-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Claudia Alencar Portella | 11/216142-0 | E/CRE(08.17.814) EDI PROFESSORA GIOVANA BANSI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andrea Cristina Ferreira Florencio | 12/274693-1 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sheila Souza Da Silva Alves | 11/217938-0 | E/CRE(08.17.815) EDI SENHOR JOÃO GOMES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juliana Corrêa Da Silva | 12/273796-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Germana Martins De Almeida Candido | 11/291244-2 | E/CRE(08.17.816) EDI PEDRO MOACYR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Erika Matos Da Silva | 12/319682-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosemary Da Silva Marques | 11/223051-4 | E/CRE(08.33.002) E.M. PROFESSORA JURACY SILVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Wania Amorim Dos Reis | 12/236155-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vera Lucia Tenório Da Silva | 11/116063-9 | E/CRE(08.33.004) E.M. ENGENHEIRO LAFAYETTE DE ANDRADE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renata Nunes Rodrigues Vale De Oliveira | 12/260323-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rita De Cassia Da Silva | 11/222706-4 | E/CRE(08.33.005) E. E. MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andréa Maldonado Bentes De Oliveira | 12/222386-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paulyne Lourenço Reis Kalil Honeim | 11/286265-4 | E/CRE(08.33.009) E.M. CEL. PM. FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thaís Alves Tavares De Carvalho | 12/298018-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosemary Machado Braga Souza | 11/018333-5 | E/CRE(08.33.010) E.M. CAMPO DOS AFONSOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marise Bastos De Sá Braga Faria | 12/280346-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Magali De Carvalho Alves Ferreira | 11/165392-2 | E/CRE(08.33.011) E.M. VISCONDE DE PORTO SEGURO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Miriam Reali Macedo | 12/207055-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Márcia Santos Nunes Martins | 11/136882-8 | E/CRE(08.33.013) E.M. POLÔNIA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Helena Figueiredo Machado Ferreira | 12/261547-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Celina Santos Da Silva | 11/362304-8 | E/CRE(08.33.014) E.M. CHURCHILL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Glauco Homero Vieira De Barros | 12/298089-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudia Rosania Nunes Dos Santos | 11/345514-4 | E/CRE(08.33.016) E.M. MÁRIO CASASANTA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Isabel Maria De Sousa Silva | 12/286010-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jorgina Teixeira Rodrigues | 11/154300-8 | E/CRE(08.33.017) E.M. GUIMARÃES ROSA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aline Pimenta De Souza Pinheiro | 12/172497-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Isa Da Conceição Pinna | 11/164907-8 | E/CRE(08.33.019) E.M. LIMA BARRETO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosana Dos Santos Sobreiro | 12/302408-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cinthia Martins Nolasco Rufino | 11/261417-0 | E/CRE(08.33.020) E.M. CORINTHO DA FONSECA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Andreia Da Silva Rodrigues Dos Santos | 12/206754-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Leíse Santoro Barreto Frinhane | 11/217972-9 | E/CRE(08.33.021) E.M. CORONEL CORSINO DO AMARANTE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ricardo Soares Coure | 12/300505-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudia Aparecida Custódia De Lucena | 11/259.938-9 | E/CRE(08.33.022) E.M. NICARÁGUA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Wilmar Da Silva Vianna Júnior | 12/291.228-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Cristina Fernandes Fraga | 11/200139-4 | E/CRE(08.33.023) E.M. PINTOR LASAR SEGALL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marize Aparecida Falci | 12/242014-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cátia Maria De Abreu Medeiros E Souza | 11/109753-4 | E/CRE(08.33.025) E.M. GIL VICENTE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Antonio Raimundo De Alencar Neto | 12/298416-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Da Cruz De Almeida | 11/273411-9 | E/CRE(08.33.026) E.M. RAMIZ GALVÃO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Kelly Cristina Costa Dos Santos | 12/264168-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Barbara Bittencourt Alves | 11/232657-7 | E/CRE(08.33.027) E.M. JOSÉ PANCETTI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Viviane Vallecilo Ramos Oliveira | 12/215833-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Yvanzir Garcia Sant'Anna | 11/282280-7 | E/CRE(08.33.029) E.M. AZUL E BRANCO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciane Cavalcante Faria Nery | 12/252627-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Patricia Cristina De Lima Pontes | 11/222702-3 | E/CRE(08.33.030) E.M. JACQUES RAIMUNDO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Priscila Maria Passos Dos Santos | 12/299717-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Raquel Da Silva E Silva Lima Lucas | 11/280857-4 | E/CRE(08.33.031) E.M. TASSO DA SILVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Daniele Diolino De Mello Silva | 12/254547-3 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Antonio Marcos Ferreira Salles | 11/234030-5 | E/CRE(08.33.032) E.M. STELLA GUERRA DUVAL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Elisangela Medeiros De Oliveira | 12/293771-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gabriela Menezes Passarelli Alves Dos Santos | 11/268826-5 | E/CRE(08.33.034) E.M. SENADOR CAMARÁ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Simone De Castro Oliveira Da Silva | 12/362329-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosana Aparecida Teixeira Castex | 11/109383-0 | E/CRE(08.33.036) E.M. PAULO MARANHÃO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Veronica De Aguiar Lacerda Alves | 12/200853-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rosania Silva De Sousa | 11/218020-6 | E/CRE(08.33.037) E.M. CARLOS MAUL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa Miranda Da Silva De Castro | 12/215967-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Suzana Oliveira De Souza | 11/282114-8 | E/CRE(08.33.038) E.M. ESTADO DE ISRAEL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Khézya Silva Menezes Barreto | 12/328106-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thiago Amberget Romualdo De Albuquerque | 11/273312-9 | E/CRE(08.33.040) E.M. RONDON |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cláudio Andrade Da Silveira | 12/297639-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aline Lima Brilhante | 11/299872-2 | E/CRE(08.33.041) E.M. MIGUEL RAMALHO NOVO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Valéria Dos Ramos Ribeiro De Souza | 12/263771-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Solange Menezes Esteves | 11/260606-1 | E/CRE(08.33.046) E.M. PROFESSOR AFONSO HENRIQUE SALDANHA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Evelyn Ribeiro Do Nascimento Da Silva | 12/279923-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Danielle Karine Masseno Viana | 11/222271-9 | E/CRE(08.33.048) E.M. LUIZ DA CÂMARA CASCUDO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cintia Da Silva Paulino Do Espírito Santo | 12/256051-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Denise Ribas Chaves | 11/232214-7 | E/CRE(08.33.201) CIEP FREI VELOSO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudia Patricia Moraes Reis | 12/157802-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Estela Maris De Sant`Anna Filha | 11/223.079-5 | E/CRE(08.33.503) CIEP THOMAS JEFFERSON |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Denis Do Amaral Ferreira | 12/220.830-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juliana Cavalcanti Rodrigues Pereira Loestcher | 11/274.097-5 | E/CRE(08.33.504) CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Neide Barbosa Sabatini | 12/232.814-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa Dantas De Oliveira Pereira | 11/319717-5 | E/CRE(08.33.505) CIEP ARACY DE ALMEIDA (CANTORA) |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michele Mendes Barros Argento | 12/305215-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cintia De Oliveira Lima | 11/242077-6 | E/CRE(08.33.601) C.M. CASA DE REALENGO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Bruna Bernardes | 12/321070-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Itamara De Oliveira Bezerra | 11/136127-8 | E/CRE(08.33.602) C.M. JULINHO CACAU |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rita De Cássia Ibrahim Iunes | 12/201041-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Rita De Cássia Da Silva Moreira | 11/215683-4 | E/CRE(08.33.603) C.M. SILVEIRINHA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Michelle Tatiane Oliveira Da Silva Paulo | 12/279704-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cláudia Quintal Da Silva | 11/165636-2 | E/CRE(08.33.801) EDI GESSICA GUEDES PEREIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juliana De Andrade Rabello Pereira | 12/268853-9 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Katia Azevedo Beserra | 11/331709-6 | E/CRE(08.33.802) EDI PROFESSORA ZENA ELIAN |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Dayana Flávia Carolino Velasco De Almeida | 12/289423-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristina De Figueiredo Rabello E Bispo | 11/113327-1 | E/CRE(08.33.803) EDI FREI ORLANDO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Portugal Lima Durães | 12/293770-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vanessa Guimarães Ribeiro | 11/253667-0 | E/CRE(08.33.805) EDI DEODORO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thaís Do Amaral E Silva | 12/260587-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Lilia Maria Dos Santos Esteves | 11/206843-5 | E/CRE(08.33.806) EDI PROFESSOR CRISTIANO PINTO DE MORAES BISPO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Patricia Santos Maciel | 12/232171-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aline Carla Batista De Laia | 11/223007-6 | E/CRE(08.33.807) EDI LUIZA PAULA DA SILVEIRA MACHADO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ione Pinheiro Vieira | 12/302258-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Danielle Oliveira Gonçalves | 11/252636-6 | E/CRE(08.33.808) EDI PROFESSORA VANUZIA BASTOS DA SILVA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Angélica Marques Sampaio | 12/250037-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paula Tassia Ferreira Vianna | 11/293813-2 | E/CRE(08.33.809) EDI PROFESSORA MARIA CECILIA FERREIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Priscila Ferreira Da Costa De Medeiros Ribeiro | 12/279692-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jamille Gomes Costa Bueno | 11/268888-5 | E/CRE(08.33.810) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO SÉRGIO DUTRA DOS SANTOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Camila Vieira Dos Santos De Melo | 12/268883-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Veronica Rodrigues De Almeida Rebello | 11/299155-2 | E/CRE(08.33.811) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA RAFAELA LOPES SILVA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ariane Lacerda Da Costa Pereira | 12/282548-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Simone Fernandes Garzuzi | 11/171502-8 | E/CRE(08.33.812) EDI CONDESSA PEREIRA CARNEIRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tatiany Lopes Chaves | 12/222326-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Selma Costa Da Cruz | 11/223037-3 | E/CRE(08.33.814) EDI GABRIEL SOARES DE SOUZA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Da Silva Gomes Cardoso | 12/280262-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Selma Maria Porto | 11/222287-5 | E/CRE(08.33.815) EDI EDUARDO DE ALMEIDA CARDOSO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juliana Nascimento Da Silva | 12/268823-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jacqueline Franco Da Costa | 11/222602-5 | E/CRE(11.20.002) EM CÂNDIDO PORTINARI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda França Moreira Pereira | 12/293439-6 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Daniela Abreu Barreto De Macedo | 11/200291-3 | E/CRE(11.20.003) EM ABEILARD FEIJÓ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fabiola Juliana De Jesus Fernandes Saturno | 12/206856-7 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Eliane De Araujo Gerbasi | 11/195020-3 | E/CRE(11.20.004) EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciane De Leão Tavares | 12/299166-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gisella Gonela Fernandez | 11/232959-7 | E/CRE(11.20.005) EM DUNSHEE DE ABRANCHES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Paula Regina De Andrade Lessa | 12/271952-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Isabela Abreu De Souza | 11/261437-8 | E/CRE(11.20.008) EM ÁLVARO MOREYRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Claudia M.F. Cytrangulo | 12/258610-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Claudia Parcial Reinoso | 11/137282-0 | E/CRE(11.20.010) EM COSTA RICA |
| | Maria Da Graça De Paiva E Matos | 12/017981-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Liana Martins Muniz Fernandes Dos Santos | 11/232195-8 | E/CRE(11.20.012) EM BRIGADEIRO EDUARDO GOMES |
| | Ingrid De Souza Medeiros | 12/254945-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Thiago Da Silva Bello | 11/298070-4 | E/CRE(11.20.014) EM HOLANDA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Luciana Martins Cunha | 12/284012-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Zaldir Ramos Davilla | 11/259866-2 | E/CRE(11.20.15) EM LEONEL AZEVEDO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fábio Moraes De Rezende | 12/234207-9 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jusie Lázaro Alves Do Nascimento | 11/232129-7 | E/CRE(11.20.016) EM SUN YAT SEN |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Priscila Rosa Abreu | 12/336145-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Jussara Bastos Aguero | 11/104845-3 | E/CRE(11.20.017) EM CAPITÃO DE FRAGATA DIDIER BARBOSA VIANA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Pablo Eduardo Pinheiro De Oliveira | 12/283225-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Viviane Pereira Affonso | 11/274104-9 | E/CRE(11.20.018) EM MAGDALENA TAGLIAFERRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cristiane Maciel Stumbo | 12/282304-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fátima Peçanha Moura | 11/201259-9 | E/CRE(11.20.020) EM BELMIRO MEDEIRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vivianne Augusta Alves De Sousa Fernandes | 12/362230-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Dutra Machado | 11/269139-2 | E/CRE(11.20.021) EM GURGEL DO AMARAL |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Marli De Souza Braga | 12/247865-9 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ariadne Rolli Beviláqua | 11/282771-5 | E/CRE(11.20.022) EM MAESTRO FRANCISCO BRAGA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Maria Magalhães Falcão | 12/259211-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Alexandra Braga Chaves | 11/265292-3 | E/CRE(11.20.023) EEM ROTARY CLUB |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tatiana Campos Lopes | 12/268266-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Margarete Da Rosa Ferreira | 11/116813-7 | E/CRE(11.20.024) EM ANITA GARIBALDI |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Catarina Pereira Da Silva De Vasconcelos | 12/254235-5 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fátima Shindo Souto | 11/137776-1 | E/CRE(11.20.025) EM ALBERTO DE OLIVEIRA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Renata Fernandes Da Silva | 12/246549-0 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Aline Rego Becker Haua | 11/275785-4 | E/CRE(11.20.028) EM COMANDANTE GUILHERME FISHERPRESSER |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Eduardo Basílio Robba | 12/285572-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Cristina França Pontes Vieira | 11/255334-5 | E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira |
| | Eduardo Do Nascimento Borba Dos Santos | 12/250244-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cláudia Alves D'Albeira | 11/200455-4 | E/CRE(11.20.201) CIEP OLGA BENÁRIO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Hermilia Maria Sales Dos Santos | 12/154563-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Vânia Cecília Rodrigues Da Silva | 11/304917-8 | E/CRE(11.20.503) CIEP DOUTOR JOÃO RAMOS DE SOUZA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Cristina De Lima Roberto Sada | 12/268698-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Viviane Maria Da Silva | 11/257953-0 | E/CRE(11.20.601) CM STELLA MARIS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Sirlene Juviniano Da Silva | 12/276448-8 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Suélen Justino Da Silva Pimentel | 11/265308-7 | E/CRE(11.20.602) CM CORA CORALINA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Eugenia Santana De Oliveira | 12/293422-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Suellen Barbosa Frota Martins | 11/268265-6 | E/CRE(11.20.603) CM DOUTOR ANTÔNIO MONTEIRO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Tatiana Bambino De Moraes | 12/268332-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Danielle Pinto Dos Santos | 11/246933-6 | E/CRE(11.20.604) CM MARIA ARMINDA FALABELLA SOUZA AGUIAR |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Ana Paula Da Costa Figueiredo Da Silva | 12/274824-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda De Oliveira Da Silva | 11/254734-7 | E/CRE(11.20.605) CM LORETO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Angela Regina Antunes | 12/299164-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Isis Dos Santos Tropiano | 11/298374-0 | E/CRE(11.20.606) CM TAUÁ |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Juliana Da Silva Rocha | 12/299970-4 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Maria Do Carmo Mendes Cutrim De Sena | 11/242579-1 | E/CRE(11.20.801) EDI JOSÉ DE SOUZA RAMOS |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Adriana Dias Da Cruz | 12/273782-3 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Regina Coeli Fogli Cruzeiro De Oliveira Cavalcante | 11/241922-4 | E/CRE(11.20.802) EDI NEUSA GOULART BRIZOLA |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Beatriz Gonella Fernandez Caribé | 12/231995-2 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Claudia Virginia Pinto Da Silva | 11/234081-8 | E/CRE(11.20.803) EDI TENENTE PEDRO DE LIMA MENDES |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Cátia Suzane Plata Medeiros | 12/154068-1 | |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Fernanda Araujo Pinto De Carvalho | 11/268352-2 | E/CRE(11.20.804) EDI PROFESSORA ANNA MARIA JESUS CONCEIÇÃO |
| FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º) | Gabrielle Gatto Lopes | 12/293453-7 | |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 527, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 293 de 06 de junho de 2024, do Contrato nº 66/2022, referente ao processo SME-PRO-2024/21270, com validade a partir de 09 de março de 2026, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 527, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| Gestor (Art. 4º) | Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva | 85/331742-7 | E/CIT |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º) | Caroline Domingues da Silva Teles de Assis | 11/254829-5 | E/CIT/GOT |
| Fiscal Técnico (Art. 6º) | Camila Telles dos Santos França | 11/284747-3 | E/CIT/GSD |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 528, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 653 de 18 de dezembro de 2024, do Contrato nº 60/2024, referente ao processo SME-PRO-2023/00705, com validade a partir de 09 de março de 2026, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 528, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| Gestor (Art. 4º) | Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva | 85/331742-7 | E/CIT |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º) | Caroline Domingues da Silva Teles de Assis | 11/254829-5 | E/CIT/GOT |
| Fiscal Técnico (Art. 6º) | Camila Telles dos Santos França | 11/284747-3 | E/CIT/GSD |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 529, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 637 de 26 de novembro de 2024, do Contrato nº 120/2021, referente ao processo SME-PRO-2024/59538, com validade a partir de 09 de março de 2026, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 529, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| Gestor (Art. 4º) | Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva | 85/331742-7 | E/CIT |
| Fiscal Administrativo (Art. 5º) | Caroline Domingues da Silva Teles de Assis | 11/254829-5 | E/CIT/GOT |
| Fiscal Técnico (Art. 6º) | Camila Telles dos Santos França | 11/284747-3 | E/CIT/GSD |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 530, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial, do Acordo de Cooperação SME nº 93/2026, relacionado ao processo n° 000700.008237/2026-99, referente a interveniência do Conselho Escola Comunidade - CEC da E/CRE (01.01.001) Escola Municipal Licínio Cardoso, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Associação Burburinho Arte Cultura e Educação, com validade a partir da data de publicação do extrato, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 530, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| Gestor (Art. 4º) | Rodrigo Oliveira Setta | 10/318575-8 | E/SUBG/GCGR |
| Gestor (Art. 4º) | Amanda Reis dos Santos | 12/345821-3 | E/SUBIPE |
| Fiscal Técnico (Art.6º) | Patrícia Helena de Villanova Junqueira Ferreira | 10/279672-0 | E/1ª CRE/GED |
| Fiscal Técnico (Art.6º) | Paula Erthal dos Reis Nunes | 10/298672-7 | E/1ª CRE/GED |
| Fiscal Setorial (Art. 7° e 8° ) | Zózimo Dias de Oliveira Junior | 11/299670-0 | E/CRE (01.01.001) Escola Municipal Vicente Licínio Cardoso |
| Fiscal Setorial (Art. 7° e 8° ) | Rejane Navarro Mandarino | 12/345664-7 | E/CRE (01.01.001) Escola Municipal Vicente Licínio Cardoso |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 531 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE001964, relacionado ao processo 000700.006666/2026-21, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa EDITORA M A S LTDA, referente à aquisição de livros paradidáticos "Aprendendo a lidar com dinheiro", com validade a partir de 19 de junho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 531, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| Gestor (Art. 4º) | Carla Andrea Dias Celestino | 11/165473-0 | E/SUBE/CEF |
| Gestor (Art. 4º) | Andrea Doria Pocas Camara | 11/171731-3 | E/SUBE/CEF/GAI |
| Gestor (Art. 4º) | Larissa Fernandes dos Santos Manhães Corrêa | 11/241906-7 | E/SUBE/CEF/GAI |
| Fiscal Técnico (Art. 6º) | Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior | 11/272086-0 | E/SUBE/CEF |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**PROCESSO: SME-PRO-2025/36802**
1-Objeto: Apostilamento ao Contrato n.º 148/2025 (Repactuação) Prestação de Serviços de Manipulador de alimentos.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa BLUEL RJ OPERAÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
3-Fundamento: Art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 91.987,50 (noventa e um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati**.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBAIR/CPIN, formalizada através do processo 000700.008185/2026-51, no valor de R$ 15.843,85.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/IHA, formalizada através do processo 000700.006006/2026-41, no valor de R$ 47.812,03.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Processo nº SME-PRO-2023/48556**
**AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 873/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 90690/2025.
**Partes**: Secretaria Municipal de Educação e a empresa C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.974/0001-31
**Objetos**: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2026 a 11/11/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 504 unidades do Item 11 e 56 unidades do Item 12.
**Valor**: R$ 249.911,20 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e onze reais e vinte centavos)
**Fundamentação**: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

**Processo nº SME-PRO-2023/48556**
**AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 910/2025, originária do Pregão Eletrônico RP nº 90690/2025.
**Partes**: Secretaria Municipal de Educação e a **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, no CNPJ sob o nº 79.788.766/0001-32.
**Objetos**: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2026 a 24/11/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 504 unidades do Item 3 e 504 unidades do Item 09.
**Valor**: R$ 2.724.120,00 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil cento e vinte reais)
**Fundamentação**: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**Processo nº SME-PRO-2023/48556**
**AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 982/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 90690/2025.
**Partes**: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.198.491/0001-65
**Objetos**: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2026 a 11/11/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 504 unidades do Item 11 e 56 unidades do Item 12.
**Valor**: R$ 249.911,20 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e onze reais e vinte centavos)
**Fundamentação**: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

**Processo nº SME-PRO-2023/48556**
**AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 983/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 90690/2025.
**Partes**: Secretaria Municipal de Educação e a empresa C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.974/0001-31
**Objetos**: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2026 a 01/12/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 504 unidades do Item 07.
**Valor**: R$ 849.240,00 (oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais)
**Fundamentação**: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

**Processo nº SME-PRO-2023/48556**
**AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 1050/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 90690/2025.
**Partes**: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.198.491/0001-65
**Objetos**: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2026 a 11/12/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 504 unidades do Item 01 e 56 unidades do Item 02.
**Valor**: R$ 1.218.000,00 (um milhão duzentos e dezoito mil)
**Fundamentação**: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

**Processo nº SME-PRO-2023/48556**
**AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 1062/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 90690/2025.
**Partes**: Secretaria Municipal de Educação e a empresa C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.974/0001-31
**Objetos**: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2026 a 15/12/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 504 unidades do Item 05.
**Valor**: R$ 91.173,60 (noventa e um mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos)
**Fundamentação**: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Processo nº** 000700.002465/2026-55
Pregão Eletrônico SME nº **90313/2026**
**Objeto:** aquisição de fralda descartável.
Homologo o resultado do Pregão Eletrônico referenciado e declaro-o **FRACASSADO no item 12**, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**
**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
**Nº 1169**- Processo nº SEI 000708.006264/2026-57 - **CLAUDIA QUINTAL DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165636-2.
**Nº 1170** - Processo nº SEI 000709.002583/2026-83 - **PATRICIA BARBOSA DE SÁ**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/212333-9.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
**Nº 1171** - Processo nº SEI 000707.004974/2026-52 - **LUCIANA BRASIL PEDROSA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/230491-3.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 5.150/12.775 dias:**
**Nº 1172** - Processo nº SEI 000707.006714/2026-11 - **CARLOS JOSÉ GOMES GUERRA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 2, matrícula: 10/280414-4.
- na proporcionalidade **de 10.344/10.950 dias:**
**Nº 1173** - Processo nº SEI 000709.005086/2026-37 - **MARIA REGINA DE MACEDO SILVA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula: 10/192670-8.

**APOSENTAR**, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 5.586 /10.950 dias:**
**Nº 1174** - Processo SEI nº 000700.009616/2026-04 - **BARBARA DIAS DE OLIVEIRA MACHADO**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula:10/265682-5.
- na proporcionalidade **de 3.866 /12.775 dias:**
**Nº 1175**- Processo SEI nº 000700.009614/2026-15 - **EDGAR DE ALMEIDA RIOS RAMOS**, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Classe D, Nível 1, matrícula:10/297498-8.
- na proporcionalidade **de 4.949 /10.950 dias:**
**Nº 1176** - Processo SEI nº 000700.009229/2026-60 - **ELAINE TAVARES FLORENCIO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 2, matrícula:10/286167-2.
- na proporcionalidade **de 5.510 /10.950 dias:**
**Nº 1177** - Processo SEI nº 000700.009334/2026-07 - **EVELIN SANTIAGO DA CUNHA CARVALHO**, Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 4, matrícula:10/268892-7.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

000705.003927/2026-10 - **INDEFERIDO**
000708.006647/2026-25 - **INDEFERIDO**
000706.001382/2026-99 - **INDEFERIDO**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**APOSTILA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Fixados com validade a partir de **11/03/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LELIA BRAZIL PROTASIO DIAS DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR I**, **EDUCAÇÃO MUSICAL - CLASSE D - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/277486-7** aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 477 de 10/03/2026**, conforme processo nº **000702.000081/2025-05.**

Fixados com validade a partir de **16/04/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **VILMA DE ARAUJO JORGE**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/216314-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 666 de 15/04/2026**, conforme processo nº **000702.001390/2026-75.**

Fixados com validade a partir de **28/01/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARISSOL GOMES GOULART**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/276212-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 094 de 27/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/55910.**

Fixados com validade a partir de **11/03/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CARMEN LUCIA MEDEIROS SANTOS**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229869-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 475 de 10/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/68567.**

Fixados com validade a partir de **11/03/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CELIA LUCIA DE AQUINO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/240524-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 476 de 10/03/2026**, conforme processo nº **000705. 000035/2025-78.**

Fixados com validade a partir de **05/01/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARILDA CORREA DA ROCHA**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/176928-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 002 de 02/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/57578.**

Fixados com validade a partir de **16/09/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ADELINA FERREIRA BRAGA**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/272208-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" 1063 de 15/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/53609 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 21/10/2025.**

Fixados com validade a partir de **02/09/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SILVANA DOS SANTOS PEREIRA**, **MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244408-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" 958 de 01/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/49982 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 17/10/2025.**

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (01.07.011) Nº 02, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma em que menciona.**

**AO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL LEME DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
**Art. 1.º** Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (01.07.011) nº 01, de 11 de junho de 2026, publicada no D.O. RIO nº 58, de 12 de junho de 2026, referente ao Processo nº 000701.002414/2026, por 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos de Sindicância.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA "N" E/2.ª CRE N.º 493, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**O COORDENADOR DA 2ª. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 000702.005951/2026-13 de 28 de julho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Isabela Vitória de Oliveira dos Santos, PEF, 12/ 306.002-7,
- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PII, 12/162.697-7,
- Mauro Luis De Macedo da Costa, PI - Artes, 12/ 278.171-4 e 10/ 250.953-7,
- Sara Babaioff, PEF, 10/327.533-6 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Processo: SME-PRO-2025/67969**
1- Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial, visando resguardar o patrimônio público contra riscos diversos, tais como incêndio, explosão, fumaça, queda de aeronaves e danos elétricos
2- Partes: PCRJ/SME - E/2ª CRE e Empresa Aliança do Brasil Seguros S/A
3- Fundamento: Lei Federal 14.133/2021
4- Razão: Seguro predial do imóvel em comodato onde funciona o EDI (02.04.804) Professora Sarita Konder
5- Valor: R$ 937,44 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
6- Autorização: Carlos Eduardo Silva Jascone

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**000702.002641/2026-39**- Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3600/2026/RBVP de 25 de junho de 2026 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo..
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**000702.001248/2026-28 (07/02/000.054/2025)** - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica G/PADM/PE/2017/2026/RBVP de 24 de junho de 2026 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Tornar sem efeito o **Edital E/2ª CRE/GAIR Nº 15**, **DE 31 DE JULHO DE 2026** Publicado no DO nº 94 de 03/08/2026, página 152, primeira coluna**.**

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

| PROCESSO | U.E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| 000704.005551/2026-80 | E/CRE (04.11.002) EM BERNARDO DE VASCONCELOS | RENATO LIMA SAMPAIO<br>LAZIANE LOURENÇO DE ANDRADE | 11/311.892-4<br>10/272.582-8 |
| 000704.005842/2026-78 | E/CRE (04.11.015) EM SUÍÇA | EDNA DE SOUZA FERREIRA<br>ROSÂNGELA ELIZABETH DANTAS ARON DE CASTRO | 11/272.445-8<br>12/297.250-3 |
| 000704.006465/2026-94 | E/CRE (04.30.603) CM TIO MARIO | REGINA CELIA FIRMINO DA CONCEIÇÃO<br>CARMEN DOLORES DA SILVA GAMA | 11/288.212-4<br>12/249.460-7 |
| 000704.006609/2026-11 | E/CRE (04.30.607) CM PROFESSOR PAULO FREIRE | LILIANA VILA CORRÊA<br>MARIZELIA FRANÇA DE PAULA | 11/248.907-8<br>12/249.355-9 |
| 000704.006606/2026-79 | E/CRE (04.31.801) EDI CARVALHO MOURÃO | ADRIANA DE ANDRADE DE OLIVEIRA<br>JULIANA RAMOS AMARAL VAILLANT | 11/298.806-1<br>12/301.610-2 |

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

Onde se lê:

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| E/CRE (07.24.016) | VANESSA LARANJEIRA DOS SANTOS | PEF-AI-40H DIRETOR IV | 11/279.939-3 |
| EM HEMETÉRIO DOS SANTOS | CRISTIANE NOGUEIRA DOS SANTOS | PII - 40H PROFESSOR | 10/200.908-2 |

Leia-se:

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| E/CRE (07.24.016) | VANESSA LARANJEIRAS DOS SANTOS | PEF-AI-40H DIRETOR IV | 11/279.939-3 |
| EM HEMETÉRIO DOS SANTOS | CRISTIANE NOGUEIRA DOS SANTOS | PII - 40H PROFESSOR | 10/200.908-2 |

(Republicado por incorreções no D.O. Nº 95 de 04/08/2026, pág.26 - 2ª coluna).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/9ª CRE N. 343, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Altera a Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 335, de 18 de junho de 2026, referente ao Processo n° 00709.005790/2026-90, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
-Adriana Paes Guimarães, Professor II, matrícula 10/106.822-0;
-Luciana Mateus de Paula, Professor II, matrícula 10/222.162-0;
-Claudia Oliveira Azeredo Coutinho, Agente Administrativo, matrícula 10/192.742-5;
-Monique Siqueira de Souza, PEF, matrícula 10/315.029-9; como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.
**RODRIGO COSTA DA SILVA**

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/9ª CRE Nº 344, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona**

**O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
**Art. 1.º** Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo nº 000709.007031/2026-61 de 04 de agosto de 2026.

**Art.2.º** Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
-Adriana Paes Guimarães, Professor II, matrícula 10/106.822-0;
-Luciana Mateus de Paula, Professor II, matrícula 10/222.162-0;
-Claudia Oliveira Azeredo Coutinho, Agente Administrativo, matrícula 10/192.742-5;
-Monique Siqueira de Souza, PEF, matrícula 10/315.029-9; como suplente.

**Art. 3.º** O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de a de 2026.
**RODRIGO COSTA DA SILVA**

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 217, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º n.º 000709003650/2026-87,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 68 de 17 de maio de 2023, do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9ª CRE/GABINETE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 217, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.10.12.361.0315.2181 | E/9ª CRE GABINETE | Lúcia Helena Aguiar Cardoso (Responsável) | Assistente II | 12/207474-8 |
| | | Nádia Lúcia Araújo de Sá (Corresponsável) | Assistente II | 10/215857-4 |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

000709.000647/2026-10 (07/09/000015/2025) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/455/2025/RBV, de 31/07/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

000709.001258/2026-01 (07/09/000048/2025) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/1968/PE/2026/RBV, de 15/04/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

000700.001185/2026-20 (07/09/000035/2025) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2785/2026/RBVP, de 25/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE GOP, formalizada através do processo 000710.006752/2026-15 no valor de R$ 64.296,65 (Sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.004) Escola Municipal Professor João Gualberto Jorge do Amaral, formalizada através do processo 000710.005854/2026-13 no valor de R$ 47.047,05 (Quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.009) Escola Municipal João Carlos Vital, formalizada através do processo 000710.006844/2026-03 no valor de R$ 10.890,35 (Dez mil, oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.023) Escola Municipal Pestalozzi, formalizada através do processo 000710.006789/2026-43 no valor de R$ 29.740,54 (Vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.028) Escola Municipal Professor Darcy Araújo de Miranda, formalizada através do processo 000710.006818/2026-77 no valor de R$ 15.994,40 (Quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.047) Escola Municipal Joaquim da Silva Gomes, formalizada através do processo 000710.006529/2026-78 no valor de R$ 21.242,72 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.050) Escola Municipal Roberto Coelho, formalizada através do processo 000710.005544/2026-07 no valor de R$ 39.802,55 (Trinta e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.054) Escola Municipal Adalgisa Nery, formalizada através do processo 000710.005495/2026-02 no valor de R$ 116.142,66 (Cento e dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.055) Escola Municipal Sindicalista Chico Mendes, formalizada através do processo 000710.006775/2026-20 no valor de R$ 130.088,86 (Cento e trinta mil, oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.073) Escola Municipal Professor Francisco José Antônio, formalizada através do processo 000710.005745/2026-04 no valor de R$ 85.842,98 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois e noventa e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.089) Escola Municipal Ivo Pitanguy, formalizada através do processo 000710.004626/2026-26 no valor de R$ 76.378,95 (Setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.606) C. M. Trinta e um de Outubro, formalizada através do processo 000710.006070/2026-11 no valor de R$ 40.997,80 (Quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.630) C. M. Estrela Dalva, formalizada através do processo 000710.006750/2026-26 no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.631) C. M. Tia Hilda Macedo, formalizada através do processo 000710.006642/2026-53 no valor de R$ 11.269,55 (Onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.633) C.M. Meriluce de Oliveira Muller, formalizada através do processo 000710.006713/2026-18 no valor de R$ 5.407,50 (Cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.812) EDI Elizabeth Papera, formalizada através do processo 000710.006493/2026-22 no valor de R$ 26.169,74 (Vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.005) Escola Municipal Narcisa Amália, formalizada através do processo 000710.006617/2026-70 no valor de R$ 40.652,66 (Quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.013) Escola Municipal Ana Neri, formalizada através do processo 000710.007260/2026-47 no valor de R$ 8.179,16 (Oito mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.026) Escola Municipal Doutor Sócrates, formalizada através do processo 000710.006852/2026-41 no valor de R$ 68.759,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.029) GET Professor Ari Marques Pontes, formalizada através do processo 000710.006843/2026-51 no valor de R$ 59.090,85 (Cinquenta e nove mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos).

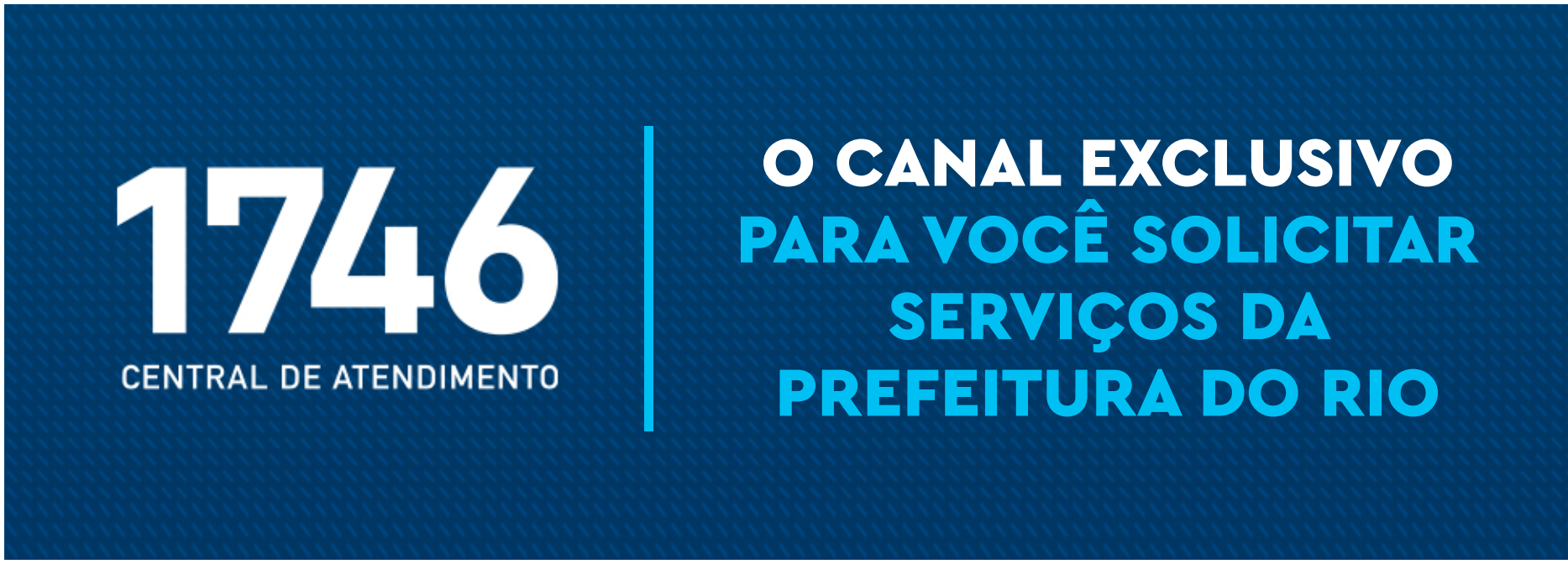
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.801) EDI Samira Pires Ribeiro, formalizada através do processo 000710.005699/2026-35 no valor de R$ 56.313,56 (Cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

000710.005318/2026-18 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4011/2026/RBVP de 13/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento do E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira, formalizada através do processo nº 000711.002007/2026-97 no valor de R$ 5.598,65 (cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 235, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar **GABRIELA DE CASTRO FURTADO**, matrícula 11/240.763-3, Assistente Social, com validade de 03 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035501, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Arlindo Rodrigues, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 262, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.005677/2026-66.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria AS/SUBG "P" Nº 201, DE 11 DE JUNHO DE 2026, do Termo de Cooperação nº 41/2026, e instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2025/02562, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.", cujo o objeto é Fornecimento de vagas de aprendizagem profissional no arco ocupacional administrativo (Código Brasileiro de Ocupações - 4151-05; 4141-05; 4110-05;4122-05), com vigência de 24 meses a contar de 01/072026, com fulcro na lei nº 13.019/2024 e suas alterações e do Decreto Rio nº 42.696/2016, com base na solicitação constante no despacho nº 5958194, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

**Parágrafo único**. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2026.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 262, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | Daniela Maria Araujo da Costa | 11/252.118-5 | AS/SUBPSE/CTPSE/CMC |
| MEMBRO | Magna Soares Lopes | 11/244.893-4 | AS/SUBPSE/CTPSE/CMC/GMSE |
| MEMBRO | Roberta de Vasconcellos Marinheiro | 11/274.487-8 | AS/SUBPSE/CTPSE/CMC/GPAEFI |
| MEMBRO | Ana Paula Cardoso da Silva | 12/244.878-5 | AS/SUBPSE/CTPSE/CMC/GPAEFI |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 263, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.005828/2026-86.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria AS/SUBG "P" Nº 205, DE 15 DE JUNHO DE 2026, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2021, e instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2024/01454, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa denominada "SANTA COMBA LTDA", cujo o objeto é a contratação de estabelecimento hoteleiro para prestação de serviço de contratação de vagas/diárias de hospedagem com fornecimento de até 02 (duas) refeições ao dia, em hotéis e similares, para acolhimento de população adulta e idosa em situação de rua da Cidade do Rio de Janeiro, com vigência de 12 meses a contar de 01/07/2026, com base na solicitação constante no despacho nº 5997094, passando a vigorar o anexo único desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/08/2026.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 263, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | Maria Cristiane Santos da Glória | 10/240.005-9 | AS/SUBPSE/CTPSE/CAC/GA |
| MEMBRO | Edson Alexander Clemente dos Santos | 10/176.614-6 | AS/GSA |
| MEMBRO | Marcia Mattos Magalhães | 10/179.704-2 | AS/GSA |
| MEMBRO | Tatiana Carvalho Magalhães | 11/240.690-8 | 1ª CAS |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 264, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.005676/2026-11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria AS/SUBG "P" Nº 202, DE 11 DE JUNHO DE 2026, do Termo de Colaboração nº 70/2022, e instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2023/02648, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE", cujo o objeto é garantir o acesso imediato à moradia de forma individualizada para vida autônoma para mulheres grávidas ou com bebês de até dois anos em situação de extrema vulnerabilidade, especialmente em situação de rua, e dependentes de substâncias psicoativas, sem cônjuges ou companheiros, com vigência de 23/01/26 à 22/07/2027, com fulcro na lei nº 13.019/2024 e suas alterações e do Decreto Rio nº 42.696/2016, com base na solicitação constante no despacho nº 5866465, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

**Parágrafo único**. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2026.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 264, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | Daniela Maria Araujo da Costa | 11/252.118-5 | AS/SUBPSE/CTPSE/CMC |
| MEMBRO | Roberta de Vasconcellos Marinheira | 11/274.487-8 | AS/SUBPSE/CTPSE/CMC/GPAEFI |
| MEMBRO | Ana Paula Cardoso da Silva | 12/244.878-5 | AS/SUBPSE/CTPSE/CMC/GPAEFI |
| MEMBRO | Magna Soares Lopes | 11/244.893-4 | AS/SUBPSE/CTPSE/CMC/GMSE |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 265, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº ASS-PRO-2024/02990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria AS/SUBG "P" Nº 73, DE 08 DE ABRIL DE 2026, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2414950, e instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2024/02990, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa denominada "CS BRASIL FROTAS S.A.", cujo o objeto consiste na locação de 02 (dois) veículos, sem serviço de condução e sem combustível, destinados ao transporte de equipes em serviços de fiscalização, reparos, manutenção ou outras tarefas oficiais desenvolvidas pela administração, com base na solicitação constante no despacho nº 6193003, passando a vigorar o anexo único desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 265, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| GESTOR | Walter Teotonio Junior | 11/289.015-0 | AS/SUBG/COP |
| SUPLENTE | Leandro da Silveira Maia | 12/192.181-6 | AS/SUBG/COP/GL |
| FISCAL | Wagner Roberto Baptista | 11/289.010-1 | AS/SUBG/COP/GL |
| FISCAL | Dulcinea Maria Nunes | 11/179.150-8 | AS/SUBG/COP/GL |
| FISCAL | Ramon Abreu da Cunha | 11/288.967-3 | AS/SUBG/COP/GL |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 266, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº ASS-PRO-2024/02865.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria AS/SUBG "P" Nº 156, DE 18 DE MAIO DE 2026, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2415328, e *instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2024/02865*, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa denominada "NETWAY TELECOM LTDA.", cujo o objeto é a prestação de serviços de acesso à internet às unidades descentralizadas desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com vigência de 24 meses a contar de 02/12/2024, com base na solicitação constante no despacho nº 6186667, passando a vigorar o anexo único desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 266, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| GESTOR | Anderson Gomes Ferreira | 11/288.750-3 | AS/SUBG/COP/GOT |
| SUPLENTE | Walter Teotonio Junior | 11/289.015-0 | AS/SUBG/COP |
| FISCAL | Rafael Barbosa Paranhos | 10/288.962-4 | AS/SUBG/COP/GOT |
| FISCAL | Wagner Roberto Baptista | 11/289.010-1 | AS/SUBG/COP/GL |
| FISCAL | Amaury Bitencourt da Silva Junior | 10/173.222-1 | AS/SUBG/COP/GL |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 267, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.003218/2026-48.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria AS/SUBG "P" Nº 235, DE 08 DE JULHO DE 2026, do Termo de Colaboração nº 75/2026, e instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2025/03180, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano", cujo o objeto é a implementação do Projeto "PRONASCI Juventude - Tô de Boa", por meio de Organização da Sociedade Civil (OSC), com foco em ações de prevenção às violências e fortalecimento da proteção social para 500 adolescentes e jovens (14 a 21 anos), de ambos os sexos, residentes em áreas de alta vulnerabilidade social da cidade do Rio de Janeiro, com destaque para as cinco regiões selecionadas para atuação do projeto, com vigência de 12 meses a contar da publicação do extrato, com fulcro na lei nº 13.019/2024 e suas alterações e do Decreto Rio nº 42.696/2016, com base na solicitação constante no despacho nº 6162620, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/05/2026.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 267, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | TELMA PILÉ GOMES | 11/247.110-0 | AS/SUBPSB/GPF |
| MEMBRO | ADRIANA DE SOUZA MENEZES | 11/235.551-9 | AS/2ª CAS |
| MEMBRO | VIVIANE ALMEIDA SANTOS | 11/261.698-5 | AS/4ª CAS |
| MEMBRO | CLAUDIA DE PAIVA DE CASTRO | 11/240.777-3 | AS/5ª CAS |
| MEMBRO | LEILA REGINA FERREIRA MARQUES | 11/191.165-0 | AS/6ª CAS |
| SUPLENTE | FERNANDA FERREIRA NUNES DA SILVA | 11/252.170-6 | AS/SUBPSB/GAI |
| SUPLENTE | DANIELE RIBEIRO DO VAL DE OLIVEIRA LIMA SANTA BÁRBARA | 10/240.900-1 | AS/2ª CAS |
| SUPLENTE | ROGÉRIO FERREIRA LIMA | 11/224.442-4 | AS/4ª CAS |
| SUPLENTE | CRISTINA VASCONCELOS FERREIRA | 11/245.503-8 | AS/5ª CAS |
| SUPLENTE | ANDREIA ROHDE | 11/235.619-4 | AS/6ª CAS |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 268, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº ASS-PRO-2024/03912.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria AS/SUBG "P" Nº 155, DE 18 DE MAIO DE 2026, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2417286, e *instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2024/03912*, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa denominada "WP SISTEMA REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA", cujo o objeto consiste na prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, com vigência de 24 meses a contar de 11/11/2024, com base na solicitação constante no despacho nº 6184913, passando a vigorar o anexo único desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 268, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| GESTOR | Anderson Gomes Ferreira | 11/288.750-3 | AS/SUBG/COP/GOT |
| SUPLENTE | Walter Teotonio Junior | 11/289.015-0 | AS/SUBG/COP |
| FISCAL | Rafael Barbosa Paranhos | 10/288.962-4 | AS/SUBG/COP/GOT |
| FISCAL | Amaury Bitencourt da Silva Junior | 10/173.222-1 | AS/SUBG/COP/GL |
| FISCAL | Dulcinea Maria Nunes | 11/179.150-8 | AS/SUBG/COP |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**(*)PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 523, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação oriunda do Termo de Contrato nº 173/2025, Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/02919, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinados ao desenvolvimento do Prontuário Eletrônico Unificado, decorrente da evolução do Sistema AcolheRio, com base na exploração de criação protegida a ser desenvolvida, com vigência de 06 de novembro de 2025 à 05 de novembro de 2027, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso IV, alínea "d", e na Resolução SMAS n° 170, de 22 de setembro de 2025, conforme Anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 523 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| GESTOR (art. 4º da Resolução SMAS nº 170) | LEONE BARRETO DE ABREU | 299.408-5 | AS/SUBEX/CID/GDS |
| GESTOR (art. 4º da Resolução SMAS nº 170) | LUIZ FERNANDO VILELA FERREIRA | 288.905-3 | AS/SUBPSE |
| FISCAL TÉCNICO (art. 6º da Resolução SMAS nº 170) | VIVIANE CASSIA DE ARAUJO LIMA PAIVA OLIVEIRA | 193.153-4 | AS/SUBPSB/CPSB/GPF |
| FISCAL TÉCNICO (art. 6º da Resolução SMAS nº 170) | ANDERSON GOMES FERREIRA | 288.750-3 | AS/SUBG/CIL/GIL |

**(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 192 de 23/12/2025, pág. 41, 2ª coluna.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**000800.005928/2026-11** - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 617/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Microempreendedor Individual TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ n.º 31.051.894/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 9, no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.° 6200752, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Processo:000800.006009/2026-56**
**Objeto:** participação de agentes públicos em evento de capacitação e aperfeiçoamento profissional.
**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISASNA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
**Fundamento:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso III, alínea f
**Razão:Contratação Direta - Inexigibilidade**
**Valor:** R$ 7.330,00 ( sete mil, trezentos e trinta reais)
**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Processo:** 000800.005734/2026-15
**Objeto:** Pagamento de diárias para servidor
**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e DANIELA MARIA ARAUJO DA COSTA
**Fundamento:** Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
**Razão:** Diárias
**Valor:** R$ 964,05 (Novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**Processo:** 000800.005928/2026-11
**Objeto:** Prestação de Serviços
**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
**Fundamento:** art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021
**Razão:** Licitação por Registro de Preços - Pregão
**Valor:** 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Processo: 000800.005734/2026-15**
**Objeto:** Pagamento de diárias para servidor
**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e DANIELA MARIA ARAUJO DA COSTA
**Fundamento:** Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
**Razão:** Diárias
**Valor:** R$ 964,05 (Novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**Processo:** 000800.005928/2026-11
**Objeto:** Contratação de serviço de buffet
**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
**Fundamento:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82
**Razão:** Licitação por Registro de Preços - Pregão
**Valor:** R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILA DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

Fixados com validade a partir de **01/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA MIRANDA DE OLIVEIRA**, Recepcionista - Categoria Especial A, matrícula 15/157.408-6, aposentada através da Portaria "P" Nº 182 de 29 de maio de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.003419/2026-45.

Fixados com validade a partir de **03/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JAILTON FERNANDES MARTINS**, Cozinheiro (QS) - Classe Especial, matrícula 15/173.180-1, aposentado através da Portaria "P" Nº 190 de 02 de junho de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.003889/2026-17.

Fixados com validade a partir de **01/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CECILIA LUCIA CORTEZ**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/239.950-9, aposentada através da Portaria "P" Nº 183 de 29 de maio de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.003288/2026-04.

Fixados com validade a partir de **03/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA DA SILVA**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/191.200-5, aposentada através da Portaria "P" Nº 191 de 02 de junho de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.003316/2026-85.

Fixados com validade a partir de **01/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SORAIA GOMES FERREIRA SOARES**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/241.136-1, aposentada através da Portaria "P" Nº 220 de 30 de junho de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.004241/2026-50.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

# SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

**RESOLVE:**
n° 1073 - Dispensar **FABIO DO VALLE NEVES,** Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/237.823-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026697, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1074 - Designar **ALESSANDRA BRANDÃO DE ASSUNÇÃO,** Técnico em Radiologia, matrícula 12/251.468-5, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026697, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1075 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2025/13677.03,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores:

| FUNÇÃO | LOTAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| GESTOR | HMSF | MARCELO NEWLANDS LINHARES | 10/207.194-2 |
| FISCAL | HMSF | OTAVIO PEREIRA DE JESUS | 10/214.825-2 |
| | | SUEL VICENTE DOS SANTOS FILHO | 10/226.690-6 |
| | | MARCO ANTONIO ARMADA FERNANDES | 10/207.712-1 |

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato cadastrado no Sistema Ccon sob o nº **2420383**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**, e a empresa **EXCEL ELEVADORES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de passageiros e monta-cargas, com cobertura total de peças e recursos humanos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, para atender o Hospital Municipal Salgado Filho, processo SMS-PRO-2025/13677 e SMS-PRO-2025/13677.03.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 745 (4378961) de 26 de maio de 2026, publicada no D.O. Rio de 27 de maio de 2026, página 68.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

**SMS-PRO-2025/86946 - AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R$ 21.109,75 (vinte e um mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos)**, cujo objeto é a aquisição de Equipamento de Banho para Degelo de Frango, incluindo treinamento, instalação e montagem, assistência técnica, manutenção preventiva, pertencente à classe 6640, para atender ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário (LAPS) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Rio.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

**PROCESSO SEI nº 000630.007047/2026-25**
Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no DESPACHO Nº **6240598**, INDEFIRO o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela sociedade empresária PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., por não atender integralmente aos requisitos do Decreto Municipal nº 36.665 de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

**000900.031435/2026-08- AUTORIZO** a prorrogação do item 11 da Ata nº 757/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90057/2025, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 22/09/2026 a 21/09/2027, tendo por beneficiária a empresa LABORATORIOS B BRAUN SA, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

**PROCESSO SEI nº 000630.007049/2026-14**
Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no DESPACHO Nº 6243225, INDEFIRO o pleito de Reequilíbrio Econômico-Financeiro formulado pela sociedade empresária PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., por não atender integralmente aos requisitos do Decreto Municipal nº 36.665 de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE:**
Nº 809 - Aposentar **VERA LUCIA LOPES PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.250-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.054984/2026-42 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-CF).

Nº 810 - Aposentar **WILSON DE AQUINO**, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/145.548-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.052865/2026-55 (S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW).

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

**RESOLVE:**
Nº 811 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 26 a 29 de agosto de 2026, a **PATRICIA GOMES AZIZ SILVA**, Assistente II, da S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CM, matrícula 12/305.627-2, para participar do "37º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA", que será realizado na Barra da Tijuca - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.071998/2026-21.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**GERÊNCIA DE PESSOAL**
**EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

SEI - SMS-PRO-2025/73519 - Faltas de 05/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 05/09/2025, 11/09/2025 e 12/09/2025 e FOLGAS de 06/09/2025 a 10/09/2025 e de 13/09/2025 a 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/74190 - Faltas de 30/08/2025 a 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 30/08/2025, 31/08/2025 e 03/09/2025 e FOLGAS de 01/09/2025 e 02/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 04/09/2025 a 09/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/83313 - Faltas de 09/09/2025 a 14/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 09/09/2025 e 11/09/2025 e FOLGAS dias 10/09/2025 e de 12/09/2025 a 14/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/83770 - Faltas de 13/09/2025 a 15/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 13/09/2025 e FOLGAS dias 14/09/2025 e 15/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/75787 - Faltas de 05/09/2025 a 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 05/09/2025 e 08/09/20205 e FOLGAS dias 06/09/2025, 07/09/2025 e 09/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/83308 - Faltas de 11/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 11/09/2025 e FOLGAS de 12/09/2025 a 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73639 - Faltas de 10/09/2025 a 12/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 10/09/2025 e FOLGAS dias 11/09/2025 e 12/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/83325 - Faltas de 11/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 11/09/2025 e FOLGAS de 12/09/2025 a 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/85016 - Faltas de 13/09/2025 a 18/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/83306 - Faltas de 11/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 11/09/2025 e FOLGAS de 12/09/2025 a 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/71973 - Faltas de 12/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 12/09/2025 e 15/09/2025 e FOLGAS dias 13/09/2025, 14/09/2025, 16/09/2025 e 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/72421 - Faltas de 15/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 15/09/2025 e FOLGAS dias 16/09/2025 e 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/71878 - Faltas de 08/09/2025 e 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/81331 - Faltas de 22/10/2025 a 24/10/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/74208 - Faltas de 04/09/2025 a 07/09/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 04/09/2025 e FOLGAS dias 05/09/2025 e 06/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL dia 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/77763 - Faltas de 04/09/2025 a 22/09/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 09/09/2025, 10/09/2025 e 16/09/2025, FOLGAS dias 04/09/2025 a 08/09/2025 e de 11/09/2025 a 15/09/2026 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 17/09/2025 a 22/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/83305 - Faltas de 10/09/2025 a 14/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/83307 - Faltas de 11/09/2025 a 15/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/76906 - Faltas de 15/09/2025 a 20/09/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 15/09/2025, FOLGAS dias 16/09/2025 e 17/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 18/09/2025 a 20/09/2025.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

SEI - SMS-PRO-2025/73493 - Faltas de 12/09/2025 a 22/09/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 12/09/2025, FOLGAS dias 13/09/2025, 14/09/2025 e 15/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 16/09/2025 a 22/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/81236 - Faltas de 11/10/2025 a 22/10/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 11/10/2025, 14/10/2025 e 17/10/2025, FOLGAS dias 12/10/2025, 13/10/2025 e 15/10/2025 e 16/10/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 18/10/2025 a 22/10/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/81070 - Faltas de 21/10/2025 a 23/10/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 21/10/2025 e FOLGAS dias 22/10/2025 e 23/10/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/81207 - Faltas de 17/10/2025 a 22/10/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 17/10/2025 e 22/10/2025 e FOLGAS de 18/10/2025 a 21/10/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/85096 - Faltas de 12/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 12/09/2025 e 15/09/2025 e FOLGAS dias 13/09/2025, 14/09/2025, 16/09/2025, 17/09/2025 e 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/81213 - Faltas de 18/10/2025 a 23/10/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 18/10/2025 e 21/10/2025 e FOLGAS dias 19/10/2025, 20/10/2025, 22/10/2025 e 23/10/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/81257 - Faltas de 22/10/2025 a 24/10/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/83319 - Faltas de 12/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 12/09/2025 e FOLGAS de 13/09/2025 e 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/83765 - Faltas de 11/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 11/09/2025 e FOLGAS de 12/09/2025 e 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/83772 - Faltas de 09/09/2025 a 14/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 09/09/2025 e FOLGAS de 10/09/2025 e 14/09/2025.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE 04/08/2026**

**AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO COM SUPRESSÃO**
**SMS-PRO-2024/54450 - SISPACK MEDICAL LTDA**

**AUTORIZO**, a celebração do 1° Termo Aditivo ao contrato n° 2414108, cujo objeto e à aquisição de fornecimento contínuo, de indicador biológico com comodato da incubadora, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021 para suprir as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6515, nos seguintes termos:
a) A **prorrogação do prazo de vigência contratual** por mais 24 (vinte e quatro) meses, **contados de 10/09/2026 a 09/09/2028**, no valor de R$ 430.200,00 (quatrocentos e trinta mil e duzentos reais), com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;
b) A **supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor**, correspondente ao **percentual de 18,652144% referente ao item 65152102250**, no valor de R$ 98.640,00 (noventa e oito mil e seiscentos e quarenta reais), relativo as CAP's 4.0 e 5.1 **a contar de 10/09/2026 a 09/09/2028**, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - S/SUBPAV**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**SEI.RIO Nº 000900.0066877/2026-67** - **AUTORIZO** a devolução do valor de R$ 20.110,80 (vinte mil e cento e dez reais e oitenta centavos)., em favor da empresa GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.710.358/0001-49, em decorrência da celebração do Termo de Contrato SMS nº 2406834 (101/2024), referente a depósito de caução e garantia em moeda corrente, recolhido por meio da guia DARM Rio nº 24001567, paga em 16/05/2024.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**SMS-PRO-2024/54194** - Autorizo o empenhamento da despesa: **2026NE000176**
1. Nº DA AQUISIÇÂO: 2414108
2. OBJETO: Contratação por adesão ao licitatorio de indicador biologico
3. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 E SISPACK MEDICAL LTDA**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.28, inciso I, c/ Art 78, inciso IV
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: **R$ 6.017,31** (Seis mil e dezessete reais e trinta e um centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**09/53/000.144/2022** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000029 no valor de R$ 9.046,47 (nove mil quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000159, em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Processo 000900.069707/2026-34 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 1209/2026 no valor de R$ 42.053,80 (Quarenta e dois mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021.**

| ITEM | CNPJ | EMPRESA | VALOR TOTAL | FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CNPJ: 59.637.555/0001-91 | SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 7.000,00 | Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 1209/2026 |
| 2 | CNPJ: 06.965.077/0001-82 | AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 16.473,10 | Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 1209/2026 |
| 3 | CNPJ: 22.525.517/0001-37 | JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 770,70 | Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 1209/2026 |
| 4 | CNPJ: 15.610.582/0001-03 | ETIQUETAS RECIFE LTDA | 6.960,00 | Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 1209/2026 |
| 5 | CNPJ: 49.060.404/0001-60 | FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 7.980,00 | Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 1209/2026 |
| 6 | CNPJ: 48.991.292/0001-06 | JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA | 2.870,00 | Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 1209/2026 |

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**
**DESPACHO DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

**Processo SMS-PRO-2024/20974**
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE216.**
1. Nº.da Aquisição: 2608790.
2. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Distribuidora de Medicamentos Sante Ltda**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 19/06/2026.

**Processo SMS-PRO-2023/06415**
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE217.**
1. Nº.da Aquisição: 2608791.
2. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Purah Medical & Co Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 19/06/2026.

**Processo SMS-PRO-2024/31530**
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE218.**
1. Nº.da Aquisição: 2608797
2. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Laboratórios B.Braun S.A.**
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 12.830,40 (doze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 19/06/2026.

**Processo SMS-PRO-2024/73108**
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE219.**
1. Nº.da Aquisição: 2608923
2. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Flexmed-2 Comércio de Material Hospitalar Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 19/06/2026.

**Processo SMS-PRO-2024/73108**
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE220.**
1. Nº.da Aquisição: 2608794.
2. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e DBV Comércio Importação e Exportação do Brasil Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 19/06/2026.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**
**DESPACHO DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

**Processo SMS-PRO-2023/29227**
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE221.**
1. Nº.da Aquisição: 2608796



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

2. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Target Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 334,48 ( trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 19/06/2026.

**Processo SMS-PRO-2023/28055**
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE222.**
1. Nº.da Aquisição: 281800000029.
2. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Target Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 976,32 (novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 23/06/2026.

**Processo SMS-PRO-2023/30829.10** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 202600054, no valor de R$ 7.636,53 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE0000223, emitida em favor da empresa **Científicalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.**
* Omitido em 23/03/2026.

**Processo SMS-PRO-2024/00899.10**
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE224.**
1. Nº.da Aquisição: 231885000015.
2. Objeto: Aquisição de insumos hospitalares.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Samtronic Indústria e Comércio Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 25/06/2026.

**Processo SMS-PRO-2024/05930**
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE225.**
1. Nº.da Aquisição: 2609195.
2. Objeto: Aquisição de medicamentos.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Farmace Indústria Quimico Farmacêutica Cearense Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 26/06/2026.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**
**DESPACHO DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

**Processo SMS-PRO-2024/17787**
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE226.**
1. Nº.da Aquisição: 2609196.
2. Objeto: Aquisição de medicamentos.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Farmace Indústria Quimico Farmacêutica Cearense Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 26/06/2026.

**Processo SMS-PRO-2025/23922**
**Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE227.**
1. Nº.da Aquisição: 2609197.
2. Objeto: Aquisição de medicamentos.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Pharmahosp Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 838,50 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 26/06/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Processo nº 000900.073171/2026-51- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000311
Nº da Aquisição: 2610958
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111208
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90334/2026
6. Valor: R$ 1.282,50 (Mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
*Omitido 03/08/2026

**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Processo nº 000900.073171/2026-51- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000312
Nº da Aquisição: 2610956
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111206
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90334/2026
6. Valor: R$ 11.070,00 (Onze mil e setenta reais.)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
*Omitido 03/08/2026

**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Processo nº SMS-PRO-2024/86099- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000314
Nº da Aquisição: 2610907
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111179
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90758/2024
6. Valor: R$ 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais.)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
*Omitido 03/08/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JANEIRO/2026, no valor **R$ 1.847.998,90 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.
**APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **000900.074.629/2026-90.**

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **JANEIRO/2026** |
| **VALOR APRESENTADO** | **VALOR APROVADO** |
| R$ 1.847.998,90 | R$ 1.847.998,90 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de FEVEREIRO/2026, no valor **R$ 1.777.767,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.
**APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **000900.074686/2026-79.**

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **FEVEREIRO/2026** |
| **VALOR APRESENTADO** | **VALOR APROVADO** |
| R$ 1.777.767,00 | R$ 1.777.767,00 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de MARÇO/2026, no valor **R$ 1.634.831,11 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e onze centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.
**APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **000900.074706/2026-10.**

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **MARÇO/2026** |
| **VALOR APRESENTADO** | **VALOR APROVADO** |
| R$ 1.634.831,11 | R$ 1.634.831,11 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2026, no valor **R$ 1.653.519,73 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.
**APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **000900.074713/2026-11.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
|---|---|
| MÊS DE REFERÊNCIA | ABRIL/2026 |
| VALOR APRESENTADO | VALOR APROVADO |
| R$ 1.653.519,73 | R$ 1.653.519,73 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Processo 000900.074741/2026-21 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência (6247447) referente a Dispensa de Licitação para aquisição de FIBRA LASER E OUTROS MATERIAS DE UROLOGIA para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES**
**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

**Processo nº 000900.029829/2026-98** - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000139 no valor de R$ 22.651,92 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº **2026NE000229**, emitida em nome da empresa IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Processo nº 000.900.074349/2026-81 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (6211653) e AUTORIZO a dispensa de Licitação, com fulcro no Art 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinadas a aquisição de Material de Expediente, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026.**

**Processo nº 00900.000283/2026-93- Autorizo o Empenhamento da Despesa.**
1. OBJETO: Instituto GNOSIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAUDE JULIANO MOREIRA.
3. FUNDAMENTO: Lei municipal nº 5.026/2009 - Art. 5.
4. RAZÃO: Contratos de Gestão com Organizações Sociais.
5. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000059.
6. VALOR: R$ 6.326.399,73 (Seis milhões trezentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Processo 000900.037566/2026-91
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2604016
2.OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E CLARO S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000135
7.VALOR: R$ 1.024,11 (Hum mil e vinte e quatro reais e onze centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro

Processo 000900.037566/2026-91
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2604016
2.OBJETO: MULTAS - SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E CLARO S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000136
7.VALOR: R$ 100,00 (Cem reais)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

SMS-PRO-2024/01183.31 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2026NE000035 no valor de R$ 100,00 (Cem reais) que gerou a nota de empenho de anulação 2026NE000134 emitida em nome da CLARO S.A.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **novembro 2025**, no valor R$ 2.501.854,46 (Dois Milhões, Quinhentos e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e quatro Reais, e Quarenta e Seis Centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
**APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 000900.051880/2026-86.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
|---|---|
| MÊS DE REFERÊNCIA | NOVEMBRO/2025 |
| VALOR APRESENTADO | VALOR APROVADO |
| R$ 2.501.854,46 | R$ 2.481.830,11 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **dezembro 2025**, no valor R$ 2.980.108,06 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta Mil, Cento e Oito Reais, e Seis Centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
**APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 000900.051881/2026-21.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
|---|---|
| MÊS DE REFERÊNCIA | DEZEMBRO/2025 |
| VALOR APRESENTADO | VALOR APROVADO |
| R$ 2.980.108,06 | R$ 2.903.750,73 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**ATOS DA PRESIDENTE**
**PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 842, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto nº 57501, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**
Razão Social: ART - Assistência Renal Total Ltda
Endereço: Avenida General Guedes da Fontoura, 782 - Barra da Tijuca,
CEP: 22621-243 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 03.496.127/0001-31
Inscrição Municipal: 2685906
Atividades: 225681 - Serviços de Diálise e 225983 - Assistência Medica sem Internação.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/083671/2026
Data de Concessão: 13/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda
Endereço: Rua Dona Mariana, 166 - Botafogo - CEP: 22280-020, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 23.097.104/0003-23
Inscrição Municipal: 11191347
Atividades: 225681 - Serviços de Diálise
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/004923/2026
Data de Concessão: 19/01/2026 Vigência Até: 30/04/2027

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**ATOS DA PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 005/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 16 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Instaurar sindicância para apurar o contido no Processo n.º 000990.006563/2026-43, de 03/08/2026, designando para procedê-la no prazo de 45 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores, efetivos e estáveis, Flávio Rogério Rocha de Almeida, matrícula 11/141041-4, Mônica Freire Vallim de Mello, matrícula 12/238584-7 e Dario Coutinho Cabral, matrícula 12/212837-9, presidida pelo primeiro e secretariada pelo último.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**PROCESSO nº 000990.005936/2026-69**
**Auto de Infração nº 1.195.269 - EMPADAMANIA 2004 DOCES E SALGADOS LTDA**
Estrada do Galeão, 2700, Loja 16, Portuguesa, Rio de Janeiro -RJ.
Considerando a manifestação proferida no despacho nº 6230137, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.195.269.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

| **PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO** | |
|---|---|
| 000990.006502/2026-86 | Moco Agropecuária Ltda<br>Fazenda Tamandua, BR 361, Sn, Km 12, Centro<br>Auto de Infração nº 1.117.152 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Processo SMS-PRO-2025/27977** - **APROVO** o Termo de Referência no ID: 5074471, referente à aquisição de material hospitalar - GRUPO 34 (avental, capotes, compressa de gaze e outros) pelo Sistema de Registro de Preços, com seu respectivo RIPM ID 5076253 e Planilha de Distribuição ID: 5076347, para abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
Nota de Empenho nº: 2026NE000252
*Processo SMS-PRO2023/03601
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CES.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.918,00 (Sete mil e novecentos e dezoito reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

| **PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO** | |
|---|---|
| SMS-PRO-2025/56667 | Andre Giorelli Educacao Medica Ltda<br>Rua Antonio De Magalhaes, 140, Apt 302, Recreio Dos Bandeirantes<br>Auto de Infração nº 1.147.577 |
| **PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO** | |
| 000990.005498/2026-39<br>(Referente ao processo SISVISA nº 09/97/158145/2026) | Solucao Ambiental E Servicos Ltda<br>Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 8745, Portão Principal Lateral Porto União, Colegio<br>Auto de Infração nº 1.180.404 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

| **PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA** | |
|---|---|
| 000990.006498/2026-56 | Flavia Lemos De Menezes<br>Avenida Vicente De Carvalho, 281, Lj B, Vicente De Carvalho<br>Auto de Infração n° 1180031 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

| **REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS** | |
|---|---|
| 09/97/161680/2026 | Raia Drogasil SA<br>Estrada da Gávea, 827 loja A - São Conrado, CEP: 22610-001, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 61.585.865/4158-74<br>Inscrição Municipal: 16435236 |
| 09/97/161687/2026 | Raia Drogasil SA<br>Rua Kattrin Kemper, 515 Lotes 34 e 5 - Taquara, CEP: 22715-460, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 61.585.865/4207-97<br>Inscrição Municipal: 16475858 |
| 09/97/162035/2026 | Farmácia Gávea Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos Ltda<br>Rua Marques de São Vicente, 188, loja D - Gávea, CEP: 22451-042, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 65.307.859/0001-93<br>Inscrição Municipal: 16277487 |
| 09/97/162178/2026 | Nova Farma Drogarias Eireli<br>Rua Visconde de Pirajá, 228 A - Ipanema, CEP: 22410-000, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0001-28<br>Inscrição Municipal: 12519907 |
| 09/97/162190/2026 | Nova Farma Drogarias Eireli<br>Rua Do Catete, 314 loja - Catete, CEP: 22220-001, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0002-09<br>Inscrição Municipal: 12544782 |
| 09/97/162191/2026 | Nova Farma Drogarias Eireli<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1212 - Copacabana, CEP: 22070-012,<br>Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0003-90<br>Inscrição Municipal: 12544812 |
| 09/97/162252/2026 | Nova Farma Drogarias Eireli<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 500 loja A - Copacabana, Cep: 22020-001, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0004-70<br>Inscrição Municipal: 12639597 |
| 09/97/162254/2026 | Nova Farma Drogarias Eireli<br>Rua Marques de Abrantes, 110 loja C - Flamengo, CEP: 22230-061, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0005-51<br>Inscrição Municipal: 12639635 |
| 09/97/162271/2026 | Nova Farma Drogarias Limitada<br>Rua Das Laranjeiras, 462 loja E, F e I - Laranjeiras, CEP: 22240-006, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0015-23<br>Inscrição Municipal: 12773447 |
| 09/97/162273/2026 | Nova Farma Drogarias Limitada<br>Rua Riachuelo, 214 - Centro, CEP: 20011-001, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0018-76<br>Inscrição Municipal: 13210764 |
| 09/97/162277/2026 | Nova Farma Drogarias Eireli<br>Avenida Treze de Maio, 47 loja A ssl - Centro, CEP: 20031-921, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0019-57<br>Inscrição Municipal: 13283583 |
| 09/97/162297/2026 | Nova Farma Drogarias Eireli<br>Rua da Gloria, 268 loja A - Gloria, CEP: 20241-180, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0020-90<br>Inscrição Municipal: 13283605 |
| 09/97/162300/2026 | Nova Farma Drogarias Eireli<br>Rua Carlos Gois, 263 F loja B - Leblon, CEP: 22440-040, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0021-71<br>Inscrição Municipal: 13283621 |
| 09/97/162304/2026 | Nova Farma Drogarias Limitada<br>Rua Da Assembleia, 92 A loja E subsolo - Centro, CEP: 20011-000, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0023-33<br>Inscrição Municipal: 13552398 |
| 09/97/162305/2026 | Nova Farma Drogarias Limitada<br>Avenida Princesa Isabel, 60 A - Copacabana, CEP: 22011-010, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0025-03<br>Inscrição Municipal: 13785899 |
| 09/97/162309/2026 | Nova Farma Drogarias Limitada<br>Avenida das Américas, 14591 lojas B e C - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0026-86<br>Inscrição Municipal: 14066446 |
| 09/97/162312/2026 | Nova Farma Drogarias Eireli<br>Rua das Laranjeiras, 392 loja - Laranjeiras, CEP: 22240-006, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 37.895.053/0014-42<br>Inscrição Municipal: 12773390 |
| 09/97/162317/2026 | Nova Farma Drogarias Eireli<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 950 - Copacabana, CEP: 20060-002, Rio De Janeiro - Rj<br>CNPJ: 37.895.053/0017-95<br>Inscrição Municipal: 12902182 |
| 09/97/162873/2026 | Farmácia Princesa do Humaitá Ltda<br>Rua Humaitá, 129 loja C - Humaitá, CEP: 22261-003, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 31.462.016/0001-40<br>Inscrição Municipal: 11315011 |
| 09/97/162871/2026 | Drogaria Romeiros Ltda<br>Estrada de Jacarepaguá, 5940 lojas A, B e C - Anil, CEP: 22753-034, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 39.563.252/0002-45<br>Inscrição Municipal: 15237228 |
| 09/97/162874/2026 | Drogaria Romeiros Ltda<br>Rua São Luiz Gonzaga, 316 A - São Cristovão, CEP: 20910-060, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 39.563.252/0003-26<br>Inscrição Municipal: 15429038 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | |
|---|---|
| 09/97/163010/2026 | Drogaria Cbfarma Ltda<br>Rua Jose Belmiro De Souza, 31 parte, loja B - Rocinha - CEP: 22451-350, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 19.791.725/0001-73<br>Inscrição Municipal: 6180396 |
| 09/97/164076/2026 | Farmácia Princesa Pedra de Guaratiba Ltda<br>Praça Doutor Raul Capello Barrozo, 890, loja B - Pedra de Guaratiba, CEP: 23025-060, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 50.452.679/0001-28<br>Inscrição Municipal: 14684034 |
| 09/97/164082/2026 | A Sua Farmácia e Você Ltda<br>Avenida Dom Helder Câmara, 10254 loja 10254 A - Cascadura, CEP: 21380-003, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 11.103.467/0001-83<br>Inscrição Municipal: 4541863 |
| 09/97/164086/2026 | Farmácia Princesa de Sepetiba Ltda<br>Estrada do Piai, 4850 Cas Benf - Sepetiba, CEP: 23530-611, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 50.591.321/0001-86<br>Inscrição Municipal: 14704906 |
| 09/97/164089/2026 | Farmácia Princesa de Copacabana Ltda<br>Rua Santa Clara, 26 loja A - Copacabana, CEP: 22041-012, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 58.374.238/0001-67<br>Inscrição municipal: 15583584 |
| 09/97/164476/2026 | Farmácia Princesa de Copacabana Ltda<br>Avenida Olegário Maciel, 348 lojas A, B e C - Barra da Tijuca, CEP: 22621-200,<br>Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 58.374.238/0003-29<br>Inscrição Municipal: 15833106 |
| 09/97/164482/2026 | Farmácia Princesa da Apia Ltda<br>CNPJ: 34.213.548/0001-31<br>Inscrição Municipal: 11874959 |
| 09/97/164489/2026 | Farmácia Central de Ramos Ltda<br>Rua Cardoso De Morais, 105 frente loja A - Bonsucesso, CEP: 21032-000, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 27.841.436/0001-60<br>Inscrição Municipal: 12448368 |
| 09/97/164494/2026 | Drogaria Sofilha Ltda<br>Estrada do Galeão, 646 lojas A e B - Cacuia, CEP: 21913-242, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 19.175.103/0001-10<br>Inscrição municipal: 5971764 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 30/07/2026**

| **REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO** | |
|---|---|
| 09/97/164512/2026 | Pet Shop Amicão e Gato Ltda<br>Rua Correa Dutra, 16 Loj A - Flamengo, CEP: 22210-050, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 10.437.984/0001-26<br>Concedido prazo até 21/08/2026 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

| **REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS** | |
|---|---|
| 09/97/158452/2026 | Vital e Godoy Estética Ltda<br>Estrada do Mendanha, 555 Loj 287 A - Campo Grande, CEP: 22640-904, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 54.931.318/0001-15 |
| 09/97/159146/2026 | SG Cabeleireiros Ltda<br>Rua do Catete, 228 Loj 115 - Catete, CEP: 22220-001, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 40.182.818/0001-97 |
| 09/97/160322/2026 | Bellavip Instituto de Beleza Ltda<br>Rua Siqueira Campos, 143 Loj 7 Pav 1 - Copacabana, CEP: 22031-071, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 08.596.002/0001-05 |
| 09/97/165071/2026 | Lar de Lourdes Ltda<br>Rua Nautica, 65 Lot 93 Pal 16126 - Cocotá, CEP: 21910-350, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 30.008.322/0001-48 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

| **PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO** | |
|---|---|
| 000990.006414/2026-84<br>(Referente ao processo SISVISA n° 09/97/165171/2026) | Promax II Centro de Condicionamento Físico Ltda.<br>Rua Carneiro da Rocha, nº 213 - Higienópolis, CEP: 21.051-010, Rio de Janeiro /RJ.<br>CNPJ: 55.816.098/0001-41<br>Auto de Infração nº 1.163.063 |
| **PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS** | |
| 000990.006201/2026-52 | Aromacci Estética e Beleza Serviços e Comércio Ltda.<br>Avenida Olegário Maciel, 531 - Barra da Tijuca - CEP: 22621-200, Rio de Janeiro - RJ.<br>CNPJ: 48.691.482/0001-08<br>Auto de Infração nº 1.162.274 |
| 000990.006122/2026-41<br>(Referente ao processo SISVISA nº 09/97/162901/2026) | Instituto Brasileiro de Imersão Estética Ltda<br>Avenida Ministro Edgard Romero, 878 - Vaz Lobo, CEP: 21361-140, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 59.584.915/0001-34<br>Auto de Infração Nº 1.163.039 |
| 000990.006194/2026-99<br>(Referente ao requerimento SISVISA nº 09/97/163523/2026) | Danon da Costa Serviços Odontológicos Ltda<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 647 - Copacabana - CEP: 22.050-901, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 55.527.458/0001-95<br>Auto de Infração Nº 1.162.798 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

| **PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO** | |
|---|---|
| 000990.006538/2026-60 | Amauri M. Coelho<br>Rua Tupiniquins, 51, Vicente De Carvalho<br>Auto de Infração nº 978.492 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

| **PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA** | |
|---|---|
| 000990.006436/2026-44 | Pedro Ferreira Lima Junior<br>Rua Do Catete, 66, Catete<br>Auto de Infração nº 980.353 |

# RIOSAÚDE

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A**
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2026**

**Processo: 006900.012094/2026-40**
1. Objeto: Valor referente a despesas com custas judiciais.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 43.181,99 (quarenta e três mil e cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

**Processo: 006900.012094/2026-40**
1. Objeto: Valor referente a despesas com custas judiciais.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 3.874,81 (três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

**DESPACHO DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**
**RETIFICAÇÃO D.O. Nº 82 DE 16/07/2026 - PÁG 35 - 1ª COLUNA**
**Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/03010**
**Onde se lê:** "a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2025..."

**Leia-se:** "a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Sub-rogação nº 49/2025 ao Contrato nº 24130 90/2024..."



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

PROCESSO RSU-PRO-2025/03025 - LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.
Na forma do artigo 71, caput, da Lei Federal n° 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018, **AUTORIZO**, com reajuste IPCA-E, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2025, referente à contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos, no- break estático eletrônico e IT médico, para atender o **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, gerido pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 09/08/2026 à 08/08/2028.

**DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**PROCESSO** - RSU-PRO-2024/02043 - **SISPACK MEDICAL LTDA.**
Na forma do artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, AUTORIZO, a celebração do 1° Termo Aditivo, referente a aquisição de fornecimento contínuo, de indicador biológico com comodato de incubadora, para atender às necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, geridos pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde, pelo período de 24 (Vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

| CONTRATO | UNIDADES | PERÍODO EXECUTADO | PERÍODO QUE PRETENDE PRORROGAR | VIGÊNCIA TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Termo de sub-rogação nº 54/2025 ao contrato SMS nº 2414109/2024 | Hospital Municipal Ronaldo Gazolla | 10/09/2024 a 09/09/2026 | 10/09/2026 a 09/09/2028 | 48 MESES |

# SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, consoante delegação do Decreto Rio "P" nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.003767/2026-27,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1296/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.060.043/0001-44, conforme processo SEI nº 000184.003767/2026-27 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

**Gestor:**
ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

**Fiscais:**
VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3
ELAINE DOS SANTOS ROSA - Matrícula 60/347.440-0
BRUNA FELIX DO NASCIMENTO - Matrícula 60/381.582-6

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 55, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
**Dispensar**, a pedido, **Raphael Guimarães Alves**, Guarda Municipal, matrícula 394.459-2, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 105118, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Processo nº 001200.001484/2026-68** - Com base no Parecer da Gerencia de Acompanhamento, de id. 6008118, e nas manifestações de ids 6008486, 6012884 e 6036219, **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Patrocínio n° 1289/2026 (id. 4918512), celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE TEATRO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.850.175/0001-01, destinado à realização do projeto "**20ª EDIÇÃO DO PRÊMIO APTR DE TEATRO**" no Teatro Riachuelo, região do Centro da cidade do Rio de Janeiro/ RJ, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, combinado com o Decreto Rio n° 53.521/2023.

**Processo nº 001200.001161/2026-74** - Com base no Parecer da Gerencia de Acompanhamento, de id. 6136679, e nas manifestações de id 6137213, 6160785 e 6174654, **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Patrocínio n° 1233/2026 (id. 3700955), celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e a empresa BONUS TRACK ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.072.702/0001-20, destinado à realização do projeto "**TODO MUNDO NO RIO**'', na praia de Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, combinado com o Decreto Rio n° 53.521/2023.

**Processo nº 001200.000140/2026-31** - Com base no Parecer da Gerencia de Acompanhamento, de id. 5910838, e nas manifestações de id 5911164, 5912945 e 5943055, **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Patrocínio n° 0014/2026, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e a empresa GRUPO CULTURAL CORDÃO DO BOITATÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.289.077/0001-40, destinado à realização do projeto "**BAILE MULTICULTURAL DO CORDÃO DO BOITATÁ - 20 ANOS**", realizado nos locais e datas abaixo, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, combinado com o Decreto Rio n° 53.521/2023.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

**PROCESSO Nº: EIS-PRO-2024/03612**
**Onde se lê:** "MENSB SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA"

**Leia-se:** "CASA PROEZA LTDA"
**Publicado no D.O Nº 91 - de 29/07/2026 Pág. 68, 2ª Coluna**

# RIOTUR

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

**Processo 006800.001043/2026-11**
APROVO o Projeto apresentado id 5400488 e 5519502, bem como a justificativa elaborada pela área técnica id 5569405, e AUTORIZO concessão de patrocínio à Tomassini Produções e Eventos Ltda - CNPJ 09.260.013/0001-74, por Inviabilidade de Competição, com amparo no art. 30 da Lei nº 13.303/2016 e de acordo com o RLC da Riotur.

**Processo 006800.001202/2026-87**
APROVO e AUTORIZO a emissão do Termo de Permissão de Uso do Terreirão do Samba Nelson Sargento para ID Works Consultoria em Marketing e Produção de Eventos Ltda, CNPJ 34.996.008/0001-71, no período de 09/08/2026 até 18/08/2026, de acordo com os documentos apresentados, bem como a justificativo id 6015079 e 6074154.

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

**Processo 006800.001043/2026-11 Autorizo a Despesa**
1-Objeto: Concessão de patrocínio
2-Partes: RIOTUR S/A e TOMASSINI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações e de acordo com o RLC da Riotur
4-Razão: Viabilizar o Projeto Na Porta de Casa - Juninho Thybau
5-Valor: R$ 974.333,58 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

**Processo 006800.001202/2026-87**
Ratifico o despacho id.: 6220020, nos termos do art. 131, parágrafo 4º do RLC - Riotur.

# RIOEVENTOS

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Processo nº CEN-PRO-2024/00565 - De acordo com o disposto pela Diretoria de Administração e Finanças e com respaldo no parecer da Consultora Jurídica Nº 12, AUTORIZO a celebração do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2024 com o Escritório Viégas & Marchese Advogados Associados, tendo como objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2026, mantidas as demais condições contratuais, com fundamento nos arts. 71 e 81, da Lei 13.303/16 e art. 82, III, Decreto Municipal nº 44.698/18.

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ORDENADORA DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Processo nº CEN-PRO-2024/00565
Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses para a prestação de serviços de advocacia nas áreas cível, tributária e trabalhista
Partes: RIOCENTRO S.A. e Viégas & Marchese Advogados Associados
Fundamento: Art. 29, Inciso II da Lei 13.303/2016
Razão: Dispensa
Valor estimado: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)
Autorização: Renata de Gusmão Gomes de Araújo Huche

# SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 32, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 03/2025, celebrado com a CS BRASIL FROTAS S.A., cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS POR AUTORIDADES, conforme Decreto 56.022/2025.
**Processo DEF/PRO Nº 2025/00426.**

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Alexandre Carrilho Braga - Matr. nº 10/295.843-7 - Fiscal Técnico;
Matheus do Nascimento Barreto - Matr. nº 50/336.897-4 - Gestor Técnico;
Pricila Lemes Maio - Matr. nº 11/295.844-5 - Gestor Administrativo;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 33, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 144/2023, celebrado com a REAL JG FACILITES S.A., cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO.
**Processo DEF/PRO Nº 2023/00882.**

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Alexandre Carrilho Braga - Matr. nº 10/295.843-7 - Fiscal Técnico;
Matheus do Nascimento Barreto - Matr. nº 50/336.897-4 - Gestor Técnico;
Pricila Lemes Maio - Matr. nº 11/295.844-5 - Gestor Administrativo;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 34, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 001/2025, celebrado com ELEVADORES IVIMAIA LTDA, cujo objeto é SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS ELEVADORES DO CIAD E CMRPD VILA ISABEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
**Processo DEF/PRO Nº 2024/00915.**

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Alexandre Carrilho Braga - Matr. nº 10/295.843-7 - Fiscal Técnico;
Matheus do Nascimento Barreto - Matr. nº 50/336.897-4 - Gestor Técnico;
Pricila Lemes Maio - Matr. nº 11/295.844-5 - Gestor Administrativo;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 35, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 06/2021, celebrado com a CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é a locação de veículos sem fornecimento de combustível e sem serviços de condução, para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Art. 4º, Inciso II e IV do Decreto 40.285/2015.
**Processo nº 29/000.573/2021.**

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Alexandre Carrilho Braga - Matr. nº 10/295.843-7 - Fiscal Técnico;
Matheus do Nascimento Barreto - Matr. nº 50/336.897-4 - Gestor Técnico;
Pricila Lemes Maio - Matr. nº 11/295.844-5 - Gestor Administrativo;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 36, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 08/2021, celebrado com a SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Art. 4º ,Inciso II e IV do Decreto 40.285/2015.
**Processo 29/000.487/2021.**

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Alexandre Carrilho Braga - Matr. nº 10/295.843-7 - Fiscal Técnico;
Matheus do Nascimento Barreto - Matr. nº 50/336.897-4 - Gestor Técnico;
Pricila Lemes Maio - Matr. nº 11/295.844-5 - Gestor Administrativo;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 37, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e iscalizar a execução do contrato nº 04/2024,celebrado com a VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A., cujo objeto é FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Art. 4º, Inciso II e IV do Decreto 40.285/2015.
**Processo DEF/PRO Nº 2024/00286.**

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Alexandre Carrilho Braga - Matr. nº 10/295.843-7 - Fiscal Técnico;
Matheus do Nascimento Barreto - Matr. nº 50/336.897-4 - Gestor Técnico;
Pricila Lemes Maio - Matr. nº 11/295.844-5 - Gestor Administrativo;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 38, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato nº 03/2024, celebrado com a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
**Processo DEF/PRO Nº 2024/00244.**

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Alexandre Carrilho Braga - Matr. nº 10/295.843-7 - Fiscal Técnico;
Matheus do Nascimento Barreto - Matr. nº 50/336.897-4 - Gestor Técnico;
Pricila Lemes Maio - Matr. nº 11/295.844-5 - Gestor Administrativo;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 39, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 07/2025, celebrado com a CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DA SMPD.
**Processo SEI Nº DEF-PRO-2025/00748.**

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Pricila Lemes Maio - Matr. nº 11/295.844-5 - Gestor Administrativo;
Matheus do Nascimento Barreto - Matr. nº 50/336.897-4 - Gestor Técnico;
Alexandre Carrilho Braga - Matr. nº 10/295.843-7 - Fiscal Técnico;
Pedro Augusto Figueiredo Freire - Matr. nº 60/362.756-9 - Fiscal Técnico.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 40, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores Pricila Lemes Maio - Matr. nº 11/295.844-5, Matheus do Nascimento Barreto - Matr. nº 50/336.897-4 e Alexandre Carrilho Braga - Matr. nº 10/295.843-7, para juntos, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE RESCISÃO AMIGÁVEL, referente ao Termo de Contrato nº 01/2026, com a empresa ALFA LOCACAO LTDA, CNPJ: 42.969.138/0001-43, nos autos do Processo SEI nº 002900.000027/2026-21, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos sem fornecimento de combustível e sem serviço de condução. Cabendo, a essa comissão a verificação e avaliação das obrigações parcialmente compridas de acordo com o artigo 532, §1º do RGCAF.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Processo 002900.000812/2026-84 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 009/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000793/2026-96 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 008/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000808/2026-16 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

Processo 002900.000811/2026-30 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 002/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000806/2026-27 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000810/2026-95 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000814/2026-73 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 006/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Lívia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

# PARQUES E JARDINS

**Fundação Parques e Jardins**
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

(*) PROCESSO: 005800.001093/2026-35
OBJETO: AGENCIAMENTO DE SERVICOS DE COPEIRAGEM.
PARTES: FPJ/ INSTITUTO SAO SALOMAO.
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
RAZÃO: PE-RP -A/SUBSAD Nº 90093/2026.
VALOR: R$ 91.801,44
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

(*) PROCESSO: 005800.001092/2026-91
OBJETO: AGENCIAMENTO DE SERVICOS DE RECEPCIONISTA ADIMISTRATIVA.
PARTES: FPJ/ MEDVITALIS SERVICOS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
RAZÃO: Licitação - Pregão.
VALOR: R$ 228.579,60
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

(*) PROCESSO: 005800.001536/2026-98
OBJETO: PAPEL REPROGRÁFICO A4, OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4 (210X297MM), EMBALADO EM PAPEL.
PARTES: FPJ COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA.
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82.
RAZÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ATA SMA nº 728/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SMA nº 90396/2025.
VALOR: R$ 1.960,00
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro
(*) OMITIDO DO DE 04/08/2026

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

PROCESSO: FPJ-PRO-2025/00457
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE RECEPCIONISTA ADMINISTRATIVA COMPLEMENTAR.
PARTES: FPJ/ MEDVITALIS SERVICOS LTDA.
RAZÃO: ANULAÇÃO TOTAL DO EMPENHO Nº 2026NE000120, TENDO VISTA QUE O VALOR SERÁ REUTILIZADO.
VALOR: R$ 78.868,08.
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

PROCESSO: FPJ-PRO-2025/00458
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE COPEIRAGEM COMPLEMENTAR.
PARTES: FPJ/ MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
RAZÃO: ANULAÇÃO TOTAL DO EMPENHO Nº 2026NE000118, TENDO VISTA QUE O VALOR SERÁ REUTILIZADO.
VALOR: R$ 14.642,19.
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

# SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ATO DO SUBSECRETÁRIO**
**PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 30 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **BTS - BEACH TENNIS SILVIA LTDA**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

| CONTRATO | PROCESSO | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| 52/2026 | 001500.000730/2026-80 | Jonathan José Soares dos Santos<br>Mário Helvécio Silva Costa<br>Saint Clair Leandro Batista | 60/362.767-6<br>60/325.006-5<br>12/130.012-8 |

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**PROCESSO 001500.001122/2026-92** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 066/2024 - Competência: Junho/2026.

**PROCESSO 001500.000937/2026-54** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 070/2021 - Competência: Maio/2026.

**PROCESSO 001500.001126/2026-71** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Termo de Fomento SMEL N.º 070/2021 - Competência: Junho/2026.

**PROCESSO 001500.000936/2026-18** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 066/2021 - Competência: Maio/2026.

**PROCESSO 001500.001125/2026-26** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 066/2021 - Competência: Junho/2026.

**PROCESSO 001500.000939/2026-43** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2022 - Competência: Maio/2026.

**PROCESSO 001500.001124/2026-81** - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2022 - Competência: Junho/2026.

**PROCESSO 001500.001019/2026-42** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Janeiro/2026.

**PROCESSO 001500.001022/2026-66** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Fevereiro/2026.

**PROCESSO 001500.001044/2026-26** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Março/2026.

**PROCESSO 001500.001045/2026-71** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Abril/2026.

**PROCESSO 001500.001046/2026-15** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Maio/2026.

**PROCESSO 001500.001123/2026-37** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Junho/2026.

**PROCESSO 001500.000524/2026-70** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 053/2024 - Competência: Janeiro/2026.

**PROCESSO 001500.000935/2026-65** - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 053/2024 - Competência: Maio/2026.

**PROCESSO 001500.001121/2026-48** - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 053/2024 - Competência: Junho/2026.

**PROCESSO 001500.001095/2026-58** - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 001/2024 - Competência: Janeiro/2026.

**PROCESSO 001500.001096/2026-01** - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 001/2024 - Competência: Fevereiro/2026.

**PROCESSO 001500.001097/2026-47** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 001/2024 - Competência: Março/2026.

**PROCESSO 001500.001106/2026-08** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 001/2024 - Competência: Abril/2026.

**PROCESSO 001500.001120/2026-01** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 001/2024 - Competência: Junho/2026.

**PROCESSO 001500.001127/2026-15** - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 067/2021 - Competência: Junho/2026.

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30/07/2026**

**Processo HBT-PRO-2022/00033**: Autorizo a suspensão da contagem do prazo de vigência do Contrato SMH nº 020/2022, firmado com a empresas SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a partir de 01 de agosto de 2026, com fulcro no artigo 524 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
*Omitido no D.O de 31/07/2026.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 688 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**Autoriza o funcionamento extraordinário e suspende o funcionamento da Feirarte III - Praça Saenz Peña, na forma que menciona.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do processo administrativo eletrônico nº 000100.007443/2026-41;

**RESOLVE:**
**Art. 1**°. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Saenz Peña no dia 13 de agosto de 2026.

**Art. 2**°. Fica suspenso o funcionamento da Feirarte III - Praça Saenz Peña no dia 15 de agosto de 2026.

**Art. 3º.** Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" SEOP Nº 74 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2608557/2026, celebrado com a Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel. Processo 002500.006186/2026-42.

| FUNÇÃO | NOME | ORGÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| GESTORA DE CONTRATOS | ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES | OP/SUBG/GLAC | 12/286.558-2 |
| FISCAL TÉCNICO | MARCÍLIO DOS SANTOS | OP/CTTC | 50/385.285-2 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | SÔNIA CRISTINA ALVES MELLO DA SILVA | OP/CTTC | 10/193.020-5 |
| FISCAL SETORIAL | PRISCILA ANCHIETA DA SILVA | OP/CTTC | 50/385.292-8 |
| FISCAL TÉCNICO | ANDRÉ ALVES MANGIA | F/SUBEX/SLFC/CFE | 11/221.564-8 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | DINIZ FERREIRA LAGES JÚNIOR | F/SUBEX/SLFC/CFE | 12/245.720-8 |
| FISCAL SETORIAL | NÍVEA MARTINS GONÇALVES | F/SUBEX/SLFC/CFE | 11/243.739-0 |
| FISCAL TÉCNICO | EDSON JORGE FILHO | OP/CFER | 50/346.551-5 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | ANGÉLICA BRANDÃO AMORIM SOUZA | OP/CFER | 50/395.560-6 |
| FISCAL SETORIAL | EDUARDO MANHÃES DE AZEVEDO | OP/CFER | 50/266.004-1 |
| FISCAL TÉCNICO | DÉBORA SILVA ARANTES | F/SUBEX/SLFC/CCU/GCD | 12/243.653-3 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MENDONÇA DE AGUIAR | F/SUBEX/SLFC/CCU/GCD | 12/246.090-5 |
| FISCAL SETORIAL | ANDRÉ FERREIRA ONOFRE | F/SUBEX/SLFC/CCU/GCD | 11/246.215-8 |
| FISCAL TÉCNICO | ÉLIDA DE CÁSSIA COLAÇO OLIVEIRA | OP/COOPE | 60/344.208-4 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | LUIZ PHELIPPE CARDOSO BENEDICTO | OP/COOPE | 60/344.493-2 |
| FISCAL SETORIAL | MARCELO REIS CAMARGO | OP/COOPE | 11/248.680-1 |
| FISCAL TÉCNICO | EIDER FIGUEIREDO | OP/SUBOP | 51/329.174-7 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | RHAYSSA MATHIAS COUTO | OP/SUBOP | 60/334.341-5 |
| FISCAL SETORIAL | REINALDO RANGEL DE OLIVEIRA | OP/SUBOP | 50/385.320-7 |
| FISCAL TÉCNICO | ALFREDO IGLESIAS ALVES | F/SUBEX/SLFC/CLF | 11/088.232-4 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | CLARISSA DE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO | F/SUBEX/SLFC/CLF | 10/292.062-7 |
| FISCAL SETORIAL | MARCOS EGYPTO ROSA DE CARVALHO | F/SUBEX/SLFC/CLF | 10/092.013-2 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**
**Onde se lê**: R$ 286.644,60 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
**Leia-se**: R$ 316.059,06 (trezentos e dezesseis mil e cinquenta e nove reais e seis centavos)
Processo-002500.006524/2026-46
(*) Publicado no D.O RIO nº 95 de 04/08/2026, pág. 48, 1ª coluna

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 07 DE JULHO DE 2026**

| | |
|---|---|
| 000470.002671/2026-16 | LANCHONETE CAÇULA DE IPANEMA |
| RATIFICO a decisão da Gerência de 18/05/2026 e NEGO provimento ao recurso impetrado, sem julgamento do mérito. | |

**EXPEDIENTE DE 16 DE JULHO DE 2026**

| | |
|---|---|
| 000441.000626/2026-74 | BICHANO PET AMÉRICAS LTDA |
| DEFIRO o pleito com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980. | |

| | |
|---|---|
| 000441.001588/2026-77 | AM PATT PUBLICIDADE LTDA |
| DEFIRO o pleito com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980. | |

**EXPEDIENTE DE 21 DE JULHO DE 2026**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2025/36123 | MARCOS ERNESTO TROTTA |
| Considerando as informações do fiscal sobre os endereços apontados, INDEFIRO o recurso apresentado. | |

**EXPEDIENTE DE 22 DE JULHO DE 2026**
**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| 000470.004245/2026-17 | MARIA DE JESUS BRITO |

| | |
|---|---|
| 000470.005738/2026-74 | SANDRA MARIA BERNON LOPES |
| DEFIRO a inclusão de auxiliar conforme solicitado no presente processo. | |

| | |
|---|---|
| 000470.005749/2026-54 | CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS |
| DEFIRO a alteração/inclusão de auxiliar conforme solicitado no presente processo. | |

| | |
|---|---|
| 000470.005695/2026-27 | JOSINALDO DOS SANTOS SALES |
| DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo. | |

**EXPEDIENTE DE 23 DE JULHO DE 2026**

| | |
|---|---|
| 000470.005487/2026-28 | MIRIAN MENDES CAETANO |
| DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo GABRIELA DA SILVA ALVIM como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80075766. | |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/17307 | RAFAEL SILVA FIGUEREDO |
| MANTENHO O INDEFERIMENTO do solicitado no presente processo. | |

**EXPEDIENTE DE 24 DE JULHO DE 2026**
**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2025/04476 | JULIANA OLIVEIRA DA SILVA |

| | |
|---|---|
| 000470.003649/2026-93 | CARLOS LUIZ BAPTISTA DA ROCHA |
| INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo. | |

**EXPEDIENTE DE 25 DE JULHO DE 2026**
**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2025/30372 | ISABELA HORA DA CONCEIÇÃO |
| SMF-PRO-2025/30873 | JOAQUIM FERNANDO BELO |
| SMF-PRO-2025/30459 | LIZANDRA SANTOS MELO |
| SMF-PRO-2025/30255 | SEVERINO DA SILVA DUTRA |
| SMF-PRO-2025/30451 | MARIA DE OLIVEIRA CAMILO |
| SMF-PRO-2025/30812 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA |
| SMF-PRO-2025/30374 | MARCO ANTÔNIO LOUREIRO PEREIRA |
| SMF-PRO-2025/30870 | MARCIA RODRIGUES BRAGA |
| SMF-PRO-2025/30857 | MARIA DE LOURDES MATIAS GOMES |
| SMF-PRO-2025/30824 | JOSE CARLOS ALVES FERNANDES |
| SMF-PRO-2025/30819 | RAFAEL THIAGO DA ROCHA MAIA |
| SMF-PRO-2025/30231 | JOÃO VICENTE DE PAULA |
| SMF-PRO-2025/30259 | ELIEZER PESSOA DE MEDEIROS |
| SMF-PRO-2025/30852 | MARIA JOANA FERREIRA DE SOUZA |
| SMF-PRO-2025/32565 | SAMUEL SOUZA FERREIRA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | |
|---|---|
| 000470.005729/2026-83 | GERALDO FELIX DA SILVA |
| DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo FELIPE PESSOA ROCHA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80083416. | |

**EXPEDIENTE DE 27 DE JULHO DE 2026**

| | |
|---|---|
| 000100.005582/2026-30 | NELIO FELIX GOMES |
| REVOGO o despacho de 24/06/2026 no presente processo e DEFIRO o cadastramento de comércio ambulante em Módulo de CHAVEIRO na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, em frente ao n.º 44 - Copacabana, em nome de NELIO FELIX GOMES. | |

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**
**DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/26**

**000470.005723/2026-14 - ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO VIEIRA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**000470.005901/2026-07- ALEXSANDRO CIEQUEIRA TRINDADE**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**000470.005669/2026-07- AGATHA TAVARES DE FRANÇA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**000470.005679/2026-34- YOUSSEF CHACHE**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**000470.005705/2026-24- VALDINEI TEIXEIRA LINHARES**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**000470.005720/2026-72- FELYPE GUSTAVO BRANDÃO DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**000470.005707/2026-13- MARCELO DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

**000470.005833/2026-78- ALAN OLIVEIRA FERREIRA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**000470.005788/2026-51- JONEL DORCELUS**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**000470.005786/2026-62- ELDAY SILVA VILAS BOA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**000470.005914/2026-78- ANDRÉM VOYELE PIERRE LOUIS**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**000470.005903/2026-98- EDYAM CASTILLO BOU**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**000470.005556/2026-01- SÔNIA MARIA GONÇALVES DA SILVA**
**Defiro** o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

**000470.005887/2026-33 - ANA KELLY DE CARVALHO**
**Defiro** o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

Justificativa: Não consta em nosso sistema de recebimento de mercadorias o lacre 40031.

**000470.005857/2026-27- JOANILSON FERREIRA DA SILVA**
**Defiro** o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 40523.

**000470.005834/2026-12- MARCIO SILVA DOS SANTOS**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005847/2026-91- WACKESON AUGUSTIN**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005840/2026-70- ALEXSANDRO COSMO NUNES**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005912/2026-89- JEZIEL CRUZ DE ARAGÃO**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005909/2026-65- GUILHER CABRAL DA SILVA PINHEIRO**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005904/2026-32- MARCIO SILVA DOS SANTOS**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005905/2026-87- MAGNO ROGÉRIO NEVES DA SILVA**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**000470.005911/2026-34- JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005906/2026-21- ORLANDO ALVES DE AGUIAR**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005842/2026-69- ELAINE ALVES PANISSET**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005843/2026-11- JEFERSON LOURENCO BENEDITO**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005832/2026-23- FRANCISCO DA CONCEICAO JUNIOR**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005841/2026-14- CARLOS HENRIQUE SEVERO LIMA**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005908/2026-11- HUMBERTO SANTOS LINDOSO**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal.**

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005902/2026-43- DAFNE COSTA FERNANDES**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pelo fato do lacre requerido não contar no nosso sistema de entrada de mercadorias.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.005918/2026-56- ADRIANO DA SILVEIRA GENTILE**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**COORDENADORIA DE FEIRAS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Proc. 000470.006308/2026-70 - TAYNARA THALLES CRUZ DOS SANTOS BENTO**
**Indefiro** o pedido de restabelecimento das permissões referentes aos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira e sábado, convertendo essas permissões todas em 000, na matrícula 41302.

# SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: **Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**(*) EXPEDIENTE DE 24/07/2026**

**Processo 002700.000527/2026-10**: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso relacionado, para a realização de estágio obrigatório em Medicina Veterinária, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações:
**Termo de Compromisso de Estágio**: nº 32/2026
**Partes**: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e YARA ARRUDA SOUSA, matriculada na UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta
**Objeto**: Estágio Curricular Obrigatório
**Vigência**: 10/08/2026 a 21/12/2026
(*) **Republicado por incorreções no DO RIO nº 89, de 27/07/2026, coluna 1, página 40.**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**(*) EXPEDIENTE DE 31/07/2026**

**Processo 002700.000526/2026-75**: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso relacionado, para a realização de estágio obrigatório em Medicina Veterinária, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações:
**Termo de Compromisso de Estágio**: nº 31/2026
**Partes**: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e ANA CAROLINA RAMOS TORRES, matriculada na UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta
**Objeto**: Estágio Curricular Obrigatório
**Vigência**: 01/08/2026 a 21/12/2026
(*) **Republicado por incorreções no DO RIO nº 95, de 04/08/2026, coluna 2, página 48.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**SMS-PRO-2023/27856**- Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
**01 - OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos tipo pick-ups, com serviço de condução, e sem combustível.
**02 - PARTES:** Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa TRANSPORTADORA RENNAN LTDA.
**03 - FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput.
**04 - RAZÃO:** Pregão Eletrônico PE - SMS nº 485/2020.
**05 - VALOR:** R$ 651.680,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).
**06 - AUTORIZAÇÃO:** Jorge Willian P. Mathias.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**SMS-PRO-2024/20748** - **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo do Contrato nº 023/2022, firmado com a empresa Construtora Entre os Rios Eireli - CNPJ: 30.307.631.0001/19, referente a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e Equipamentos para as unidades do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Darcoso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV), a contar de 29 de julho de 2026, com fundamentação no artigo 525 do RGCAF e na cláusula décima oitava do referido contrato.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 95 de 04/08/2026, pág. 48, 2ª coluna.

# SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: **Gabriel Siggelkow Guimarães**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Processo 004700.000752/2026-81** - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025, firmado com o Instituto Inova Rio, CNPJ 06.051.091/0001-70.

# SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Mariana Xavier da Silva**

**RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 45, DE 30 DE JUNHO DE 2026**
**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**RESOLVE:**
**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "P" nº 04, publicada no Diário Oficial nº 19, de 13 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**(*) Omitido do D.O. Rio de 01/07/2026.**

**RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 46, DE 30 DE JUNHO DE 2026**
**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "P" nº 05, publicada no Diário Oficial nº 19, de 13 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**(*) Omitido do D.O. Rio de 01/07/2026.**

**RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 57, DE 03 DE JULHO DE 2026**
**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instaurar sindicância administrativa para apurar possível irregularidade, conforme contido nos processos 20/000.315/2021 - PROCESSO LHE-PRO-2025/00674.

**Art. 2º** Instituir a Instituir a Comissão de sindicância administrativa, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Kelly Dias Rocha Carreira, Coordenadora II, matrícula 11/223.808-7;
Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra, Gerente de Processos III, matrícula 11/252.859-4 e;
Jacqueline Caetano de Jesus Ramos, matrícula 50/348.910-1;

**Art. 3º** O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados desta publicação;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 58, DE 03 DE JULHO DE 2026**
**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instaurar sindicância administrativa para apurar possível irregularidade, conforme contido nos processos 08/001.819/2020 - PROCESSO LHE-PRO-2024/00696.

**Art. 2º** Instituir a Instituir a Comissão de sindicância administrativa, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Kelly Dias Rocha Carreira, Coordenadora II, matrícula 11/223.808-7;
Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra, Gerente de Processos III, matrícula 11/252.859-4 e;
Jacqueline Caetano de Jesus Ramos, matrícula 50/348.910-1;

**Art. 3º** O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados desta publicação;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**
**Processo 002000.000300/2026-61** - **TORNO SEM EFEITO** o ato publicado no Diário Oficial nº 68, pág. 63, de 26/06/2026. Ato contínuo, **APROVO** novo Termo de Referência (id.6236327) do processo, em epígrafe.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**
**002000.000467/2026-22- APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 6140662, e Comissão de Monitoramento SEI nº 6140813.

**002000.000490/2026-17- APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 6200422, e Comissão de Monitoramento SEI nº 6200933.
.

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**
Processo: LHE-PRO-2023/00091 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Ressuprimento de Fundos - Taxi.Rio.
Parte: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.
Fundamento: Não Sujeito.
Valor: R$ 46.170,86
Autorização: Mariana Xavier da Silva.

# SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **Gustavo José Freue**

**SUBSECRETARIA DE INTERVENÇÕES COMUNITÁRIAS E REGULARIZAÇÃO**
**COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA**
**GERÊNCIA DE LOTEAMENTOS**
**EXPEDIENTE DE 15/07/2026**
Processo 02/201.697/2013 - Loteamento Capitão Mário Barbedo INRL81A - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através da Lei nº 3.278 de 24 de setembro de 2001, e de REURB-S - Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho, instaurada pela Resolução "N" Nº 033 de 08 de setembro de 2025, publicada em D.O. em 10/09/2025. Considerando-se ainda o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica APROVADO, sob o nº PAA 12.898 / PAL 50.328, o Projeto de Legalização de Loteamento do Lote 01 do PAL 41.264, à Rua Capitão Mário Barbedo, na Circunscrição de Anchieta. Matrícula 141.774, 4º R.I.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**PORTARIA "P" Nº 020 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Termo de Contrato nº 06/2026 - Processo 002200000323/2026-10**

**A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2026, processo nº 002200000323/2026-10, celebrado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Zelia Fernanda Domingos da Silva - 11/298.618-0 - Gestor
Giulia de Mattos Teran Ferreira - 60/382.848-0 - Fiscal
Andrea de Matos - 60/191.720-2 - Fiscal
Cláudia Moreira Ramos - 10/157.522-4 - Fiscal

**Art. 2º** - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.
*Republicado por incorreção.

# SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: **Marcio Santos de Araújo**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**
**Processo 005100.000146/2026-98**- Em face do contido no Documento nº 6214323, aprovo a presente prestação de contas referente ao Termo de Colaboração Nº 001/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por sua Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial e o Instituto INOVARIO, cujo objeto é a cogestão técnica, administrativa e operacional do CRAI, por atender às exigências legais e administrativas pertinentes.

# CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

**DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO**
**(*) EXPEDIENTE DE 03/07/2026**
**001300001465/2026-11** - Considerando o Laudo da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis - CGM, **AUTORIZO** a baixa definitiva do bem elencado neste auto.
(*) Omitido no D.O Rio nº 74 de 06/07/2026.

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**
**Votos da CODESP**

| | |
|---|---|
| 000300.022297/2026-27 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| EOP-PRO-2024/09237 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**(EXPEDIENTE DE 04/08/2026)**
**07/09/000.277/2023** - Considerando o apurado pela 6ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

**09/51/000.215/2023** - Considerando o apurado pela 6ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**(EXPEDIENTE DE 04/08/2026)**
**07/10/000.020/2025** - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 03/08/2026.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**
**Processo 001300.002602/2026-27** - Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor PAULA FREITAS SESSA, matrícula 11/299.256-8.

**Processo 001300.002649/2026-91** - Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor YARA BRANDÃO GUIMARÃES LAGES, matrícula 11/274.521-4.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

# PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC**
**EXPEDIENTE DE 03/08//2026**

**Processo 001100.022745/2026-10**
APROVO o Termo de Referência index 6016980 e AUTORIZO a contratação de FELIPE BUCHBINDER pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando à capacitação (treinamento), na modalidade presencial, denominado 'Inteligência Artificial para Produção de Documentos Licitatórios - Fundamentos, Engenharia de Prompts e Aplicação Prática na Administração Pública', conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC**
**EXPEDIENTE DE 03/08//2026**

**Processo 001100.014781/2026-00**
APROVO o Termo de Referência index 4931443 e AUTORIZO a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de execução de empreitada por preço global, para aquisição de 33 notebooks, pelo valor total estimado de R$ 354.420,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Processo nº 40/101.477/2026**. Autorizo a despesa no valor de R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais) em favor de R DECIMONE DE SANTANA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 185/2026.

**Processo nº 40/101.477/2026**. Autorizo a despesa no valor de R$ 4.138,30 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos) em favor de Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 185/2026.

**Processo nº 40/101.477/2026**. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.158,85 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) em favor de LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA., com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 185/2026.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

**Auxílio Creche/Educação - Concessão e Inclusão de Dependente**
Processo nº 040/103.563/2026 - Fábio Sergio Valle, matrícula nº 90/902.474-6.
**Autorizo**

**Auxílio Creche/Educação - Concessão**
Processo nº 040/103.036/2026 - Dênis William Braga Façanha, matrícula nº 40/901.760-9.
**Autorizo**

**Licença Especial**
Processo nº 040/103.581/2026 - Helga Szenberg, matrícula nº 40/902.201-3.
**Autorizo**

**Reenquadramento - Lei nº 9.204/2025**
Processo nº 040/103.583/2026
Cargo Efetivo: Analista de Controle Externo

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| 40/902.201-3 | Helga Szenberg | 2 | 03/08/2026 |

**Autorizo**

**Reposicionamento de Classe - Lei nº 9.204 de 12/12/2025**
Processo nº 040/103.585/2026
Cargo Efetivo: Analista de Controle Externo

| NOME | MATRÍCULA | CLASSE | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| Helga Szenberg | 40/902.201-3 | C | 03/08/2026 |
| Pedro Henrique Gomes Machado Vieira | 40/902.285-6 | C | 03/08/2026 |

**Autorizo**

**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Auxílio Creche/Educação - Inclusão de Dependente**
Processo nº 040/101.658/2021 - Renata Teixeira Baptista, matrícula nº 40/901.658-5.
**Autorizo**

**Gratificação de Substituição**
Processo nº 040/100.184/2020 - Ana Paula de Oliveira Lima de Mattos, matrícula nº 40/901.803-7.
**Autorizo**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Secretário-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo n° 040/101.368/2026, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 35/2026, celebrado entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **LVM VIAGENS E TURISMO LTDA.**, visando ao agenciamento de passagens aéreas.
Gestor: Marcelo Merenda Pereira - matrícula 40/901.669-2
Fiscal: Altamiro Muniz Júnior - matrícula 40/902.271-6






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

**PROCESSO: 000184.009233/2026-12 - Notifico** a empresa LHAP CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.380.998/0001-77, para que se cumpra, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, as obrigações dispostas no Item 7 (subitens 7.4 e 7.13 e correlatos), do Edital PE-RP-CVL nº 90088/2026, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**
**COMUNICAÇÃO**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que cancelou a pedido do servidor, a Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), a qual fora concedido ao servidor GM **LUCAS DE AMARAL MATA**, matrícula nº 858.824-6, a contar de 05/08/2026, cujo término estava previsto para 16 de dezembro de 2027, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/03057, com base no Art. 107, da Seção VII, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

## SECRETARIA DE FAZENDA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING**
**EDITAL**

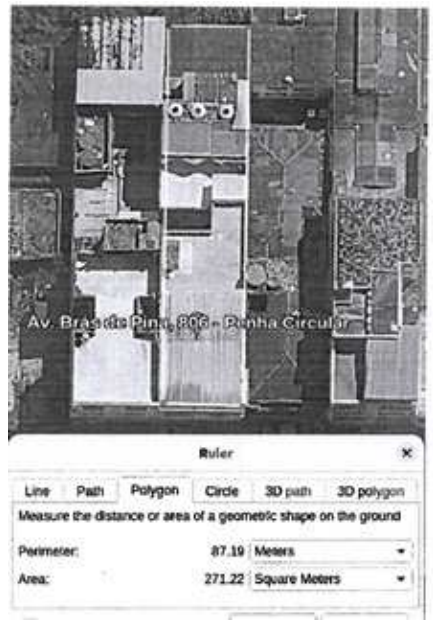
O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/18/317.220/2026**
Imóvel objeto do pedido: Rua Bem-te-vi, 02, LOT 02 QDR 23 -Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23088-060
Endereço para correspondência: Av. Rio Branco, 133, andar 03 -Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20040-006
Requerente: Alberto Ferreira Godá
Destinatário: Cia. Min. Est. E. Construções.
Inscrição: 0.784.191-9
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO.
**Motivo: Destinatário mudou-se.**
Contribuinte: Cia Min. Est. E Construções
Inscrição Imobiliária: O. 784.191-9
Assunto: Notificação de Comprovação de Pagamento
F/REC-RIO/CIP/SAC-5.
Solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao processo: 04/18/317.220/2026 os documentos abaixo:
Comprovante original de pagamento do IPTU, da guia 00, do exercício de 2026 da inscrição O.784.191-9, da cota 04/via 00, paga no dia 04/05/2026, no valor de R$ 248,20. no Banco Itaú, juntamente com cópia deste documento legível e autenticada ou para ser autenticada por funcionário competente, visto que outro contribuinte está reclamando para si, com comprovação, o pagamento dessa cota.
Caso esse pagamento não seja comprovado, este valor será remanejado para a inscrição do contribuinte que o comprovou devidamente.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art. 27, I, 1 do Decreto "N" no 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma, devendo ser enviada notificação para Cia. Min. Est. E Construções. Endereço: Av. Rio Branco. nº 133 andar 03 - Centro, CEP: 20.040-006.
F/REC-RIO/CIP-3, 11 de junho de 2026
Flávia da Fonseca Nogueira
Assistente II da Gerência de Cobrança
Mat. 12/295.163-0

**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/33/300.050/2024 - Fls.: 46 a 48**
**Requerente: Paulo Cezar Oliveira**
**Endereço: Avenida Braz de Pina, 806, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21210-672**
**Inscrição: 0.817.860-0, 1.798.849-4, 1.799.811-3, 3.536.658-2 e 3.536.659-0**
**Ciência:** Trata-se de processo instaurado de ofício com a finalidade de regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel situado na Avenida Braz de Pina nº 806, atualmente associado às inscrições imobiliárias 0817860-0, 1798849-4 e 1799811-3.
O titular foi regularmente intimado a apresentar a documentação necessária à regularização cadastral e fiscal do imóvel (fl. 19), permanecendo, contudo, inerte, conforme indicado à fl. 22-v.
Verifica-se que o referido imóvel encontra-se vinculado às inscrições 0817860-0, 1798849-4 e 1799811-3. Todavia, inexiste fundamento na legislação vigente para a manutenção de três inscrições imobiliárias distintas, uma vez que se trata de uma única unidade imobiliária autônoma.






Conforme evidenciam as imagens acima, o imóvel é composto por dois pavimentos, cada um com uma projeção horizontal de 271,22 m², perfazendo área edificada total de 542 m². (271,22 * 2 = 542,44).
Constatou-se, ainda, pelas imagens da fachada e pela existência de alvarás ativos vinculados ao imóvel (fl. 23), o exercício de atividade econômica no local. Assim, considerando que a inscrição 0817860-0 possui tributação residencial para apenas 112 m² de área edificada, impõe-se o desdobramento da tributação por fração fiscal, nos termos do art. 85 do Decreto nº 14.327/1995[1].
Ressalta-se que os valores recolhidos nas inscrições 0817860-0 e 1798849-4, referentes aos exercícios de 2021 a 2026, foram integralmente amortizados nas inscrições remanescentes 3536658-2 e 3536659-0. Da mesma forma, os débitos inscritos em dívida ativa das inscrições 1798849-4 e 1799811-3 permaneceram vinculados ao imóvel e continuam exigíveis, assim como as guias 01/2025 e 02/2026 da inscrição 1799811-3, correspondentes, respectivamente, aos exercícios de 2020 e 2021.
Esclarece-se, por oportuno, que a guia 00/2022 da inscrição 1799811-3 foi cancelada em razão de falha na tentativa de inscrição do respectivo débito em dívida ativa, motivo pelo qual seu valor não foi considerado para fins de amortização nas inscrições remanescentes 3536658-2 e 3536659-0.
Diante do exposto, propõe-se a unificação das inscrições 0817860-0, 1798849-4 e 1799811-3, com a retificação da área edificada para 542 m² e o desdobramento da tributação por fração fiscal, em razão da utilização mista do imóvel.
Providências:
• Inscrições de maior-porção 0817860-0, 1798849-4 e 1799811-3:
○ Alterado titular das inscrições 0817860-0 e 1798849-4 para PAULO CEZAR OLIVEIRA, CPF 468.xxx.xxx-00 (vide matrícula 89/280.756 às fls. 18/18-v).
○ Corrigido o CPF da inscrição 1799811-3, que estava sequencial, para 468.xxx.xxx-00.
○ Canceladas as guias ativas no período de 2021 a 2026 da inscrição 0817860-0 (as sobras de pagamento foram amortizadas na inscrição remanescente 3536654-1).
○ Canceladas as guias 00/2025 e 00/2026 da inscrição 1798849-4 (as sobras de pagamento foram amortizadas na inscrição remanescente 3536654-1). Os débitos inscritos em dívida ativa permanecem válidos e exigíveis, devendo ser regularmente quitados.
○ Recriadas as notas de débito de 2023 a 2025 da inscrição 1799811-3, para viabilizar a inscrição dos respectivos débitos em dívida ativa.
○ Cancelada a guia 00/2022 da inscrição 1799811-3, tendo em vista que não foi possível inscrever o respectivo débito em dívida ativa.
○ Cancelada a guia 00/2026 da inscrição 1799811-3.
○ Canceladas as inscrições 0817860-0, 1798849-4 e 1799811-3.
○ Preenchidos os dados do terreno: área de 352 m² e testada de 8,0 m.
○ Vinculadas as inscrições 0817860-0, 1798849-4 e 1799811-3 como maior-porção das inscrições remanescentes 3536658-2 e 3536659-0.
• Inscrições remanescentes 3536658-2 e 3536659-0:
○ Implantadas com os seguintes dados cadastrais:

| Inscrição | Tipologia | Utilização | Posição | Área Edif. (m²) [A] | Fração Fiscal [B] | Área Edif. Efetiva (m²) [A*B] |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3536658-2 | CASA | RESIDENCIAL | FRENTE | 542 | 0,28044 | 152 |
| 3536659-0 | ESPECIAL | NÃO RESIDENCIAL | FRENTE | 542 | 0,71956 | 390 |
| **Total** | | | | | **1,00000** | **542** |

○ Tendo em vista as idades cadastradas nas inscrições 0817860-0 (1955), 1798849-4 (1955) e 1799811-3 (1986), as idades atribuídas às inscrições remanescentes foram definidas de acordo com a configuração apresentada na tabela abaixo.

| Parte | Idade | Área (m²) |
|---|---|---|
| 01 | 1955 | 152 |
| 02 | 1986 | 390 |
| **Total** | | **542** |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

○ Realizados os lançamentos de 2021 a 2026 da inscrição 3536658-2:

| Guia substituta | Observações |
|---|---|
| 01/2026 | Consigna a amortização dos valores pagos na inscrição 0817860-0 no período de 2021 a 2025 (guia quitada). |
| 02/2026 | Consigna a cobrança da diferença de IPTU e a TCL (taxa de coleta de lixo) de 2021 a 2025. |
| 03/2026 | Consigna a cobrança de IPTU e TCL de 2026. O valor quitado na guia 00/2026 da inscrição 0817860-0 foi incluído como pagamento, quitando parcialmente a guia 03/2026. |

○ Realizados os lançamentos de 2021 a 2026 da inscrição 3536659-0:

| Guia substituta | Observações |
|---|---|
| 01/2026 | Consigna a amortização dos valores pagos ou a pagar nas inscrições 1798849-1 e 1799811-3 no período de 2021 a 2025 (guia quitada). |
| 02/2026 | Consigna a cobrança da diferença de IPTU e a TCL (taxa de coleta de lixo) de 2021 a 2025. Consigna a cobrança de IPTU e TCL de 2026. |
| 03/2026 | O valor quitado na guia 00/2026 da inscrição 1798849-1 foi incluído como pagamento, quitando parcialmente a guia 03/2026. |

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo dos valores amortizados na guia 01/2026 da inscrição 3536658-2.
Valores amortizados na guia 01/2026 da inscrição 3536658-2

| Exercício | 0817860-0 Valores pagos [A] | FAT de Atualização [B] | Total [A*B] |
|---|---|---|---|
| 2021 | 486,00 | 1,338763 | 650,00 |
| 2022 | 576,00 | 1,212428 | 698,00 |
| 2023 | 568,00 | 1,144880 | 650,00 |
| 2024 | 639,00 | 1,093277 | 698,00 |
| 2025 | 669,00 | 1,044100 | 698,00 |

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo dos valores amortizados na guia 01/2026 da inscrição 3536659-0.
Valores amortizados na guia 01/2026 da inscrição 3536659-0

| Exercício | 1798849-4 Valores pagos ou a serem pagos na maior porção [A] | 1799811-3 Valores pagos ou a serem pagos na maior porção [B] | Total [C=A+B] | FAT de Atualização [D] | Total [C*D] |
|---|---|---|---|---|---|
| 2021 | 1.230,00 | 3.074,00 | 4.304,00 | 1,338763 | 5.762,00 |
| 2022 | 1.360,00 | 0,00 | 1.360,00 | 1,212428 | 1.648,00 |
| 2023 | 1.440,00 | 3.416,00 | 4.856,00 | 1,144880 | 5.559,00 |
| 2024 | 1.507,00 | 3.577,00 | 5.084,00 | 1,093277 | 5.558,00 |
| 2025 | 1.579,00 | 3.746,00 | 5.325,00 | 1,044100 | 5.559,00 |

Importa registrar que a memória de cálculo do valor venal e do IPTU, contemplando os dados dos respectivos lançamentos, encontra-se juntada às fls. 34/35.
Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção “IPTU 2026”, preencher a inscrição e escolher a guia.
À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar o interessado da presente decisão e da memória de cálculo do valor venal e do IPTU (fls. 34/35). Decorrido o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao arquivo.
Notificar: PAULO CEZAR OLIVEIRA
Endereço: AVENIDA BRAZ DE PINA, 806
PENHA CIRCULAR
FP/REC-RIO/CIP 4, em 20/07/2026.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 21/07/26.
[1] Art. 85. No interesse da Fazenda Pública, a unidade imobiliária autônoma predial terá sua tributação desdobrada por fração fiscal quando:
I - possuir utilização mista, desde que as partes estejam perfeitamente delimitadas e possuam entrada exclusiva e independente, observado o disposto no art. 35; ou
II - houver reconhecimento parcial de isenção ou de imunidade que não possa ser implantado de forma proporcional na própria inscrição fiscal imobiliária.
§ 1º Revogado.
§ 2º Revogado.
§ 3º Revogado.
§ 4º O desdobramento de que trata este artigo será válido exclusivamente para efeitos fiscais e será implementado levando-se em conta as frações de área construída de cada parte em relação à área total.
§ 5º Revogado.
§ 6º A autoridade competente negará o pedido de desdobramento a que se refere o caput deste artigo quando este dificultar ou impossibilitar a administração, a fiscalização ou a arrecadação do tributo.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.**

**Processo: 04/33/300.198/2020 - Fls.: 206**
**Requerente: Joelson Rodrigues dos Santos**
**Endereço: Rua Clarice Lispector, 31, Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22753-180**
**Inscrição: 1.400.563-1**
**Ciência:** Trata-se de processo instaurado de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal das inscrições indicadas à fl. 02.
Conforme se verifica dos autos, o objeto originário deste processo foi integralmente cumprido.
Por fim, destaca-se a manifestação de fl. 196, apresentada pelo titular do imóvel de inscrição 1400563-1, na qual se limita, em síntese, a informar que “o Poder Judiciário foi provocado”, sem formular qualquer pedido. Na realidade, a peça revela-se inepta, por carecer tanto de pedido quanto de causa de pedir, elementos indispensáveis à adequada apreciação da pretensão deduzida.
Diante do exposto, propõe-se o indeferimento de plano da petição de fl. 196, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 14.602/1996[1].
À FP/REC-RIO/CIP 2, para cientificar o interessado. Respeite-se o prazo recursal de 10 (dez) dias, nos termos do art. 27, inciso I, item 2, do Decreto nº 14.602/1996. Ao final, arquive-se.
Notificar: JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Endereço: RUA CLARICE LISPECTOR, 31
ITANHANGÁ
FP/REC-RIO/CIP 4, em 13/07/2026.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 14/07/26.
[1] Art. 12. A petição será indeferida de plano, se manifestamente inepta ou quando a parte for ilegítima, sendo vedado, entretanto, a qualquer servidor, recusar o seu recebimento.
Parágrafo único. Considera-se manifestamente inepta a petição quando, entre outros casos:
I - lhe faltar pedido ou causa de pedir;
[...]
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.**

**Processo: 04/66/304.966/2025 - Fls.: 12**
**Requerente: Alexandre Varandas de Carvalho**
**Endereço: Rua Cândido Benício, 1047, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21320-063**
**Inscrição: 0.311.079-8**
**Ciência:** Trata-se de processo encaminhado para revisão cadastral e fiscal do imóvel de inscrição nº 0.311.079-8.
O imóvel de inscrição supracitado foi desapropriado parcialmente para alargamento do logradouro público, conforme Laudo de Avaliação às fls. 4 a 6. De acordo com as características dimensionais da delimitação remanescente do terreno, alterou-se a área do terreno para 181m² e manteve-se a testada de 10,0m.
Os lançamentos foram revisados de 2021 a 2026, não havendo repercussão tributária.
À REC-RIO/CIP-2 para conhecimento. Após o prazo recursal, ao arquivo.
Dados para notificação:
Nome: Alexandre Varandas de Carvalho
Endereço: Rua Cândido Benício, 1047 - Praça Seca.
Em 01 de junho de 2026.
De acordo, em 15/06/2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE E NÃO PROCURADO.**

**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Processo: 04/33/300.096/2024 - Fls.: 314, 315 e 317**
**Requerente: Heitor de Bulhões Paes**
**Endereço: Rua Adauto da Câmara, 35, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23017-580**
**Inscrição:**
**Ciência:**Trata-se de processo instaurado de ofício para atualização cadastral relativa aos imóveis referentes ao PAL 14626, nos termos da folha 2 do referido processo.
No que se refere ao cadastro dos lotes que constituem o referido PAL, foram efetuadas mudanças de tipologia, utilização, área total construída e titularidade.
Para ciência, foram feitas as seguintes trocas de titularidade:

| Inscrição Fiscal | Titular |
|---|---|
| 0650340-3 | Alayde de Cardoso Paes, Luciene Soares Paes, Lilian Soares Paes Meschi |
| 0363969-7 | Cesar Liteiro de Goes e outros |
| 0650393-2 | Camila de Freitas Gonçalves |
| 0650398-1 | Espólio de Orlindo dos Santos Coutinho |

Após análise de imagens e arbitramento das áreas construídas, não foram realizadas alterações cadastrais nas Inscrições Fiscais (IFI): 0363969-7, 0650345-2, 0650336-1, 0650375-9, 0650374-2, 0650405-4, 0650383-3, 0650385-8, 0650392-4, 0650395-7, 0650333-8, 0650335-3, 0650348-6, 0650355-1, 0650357-7, 0650358-5, 0650323-9, 0650366-8.
Com base nas atualizações cadastrais realizadas das demais IFI, os lançamentos decorrentes foram os seguintes:
1. Lançamentos
1.1. Inscrições: 0650342-9, 0650337-9, 0650373-4, 0650329-6, 0650347-8, 0650359-3, 0248602-5, 0650339-5, 0650370-0, 0650340-3, 3019043-3, 0650372-6, 0363964-8, 0650330-4, 0650332-0, 0650351-0, 0650322-1, 0650401-3, 0650365-0, 0248601-7, 0248600-9, 0650326-2.
1.1.1. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.1.2. No que se refere à IFI 0650329-6, as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 ainda devem ser pagas.
1.1.3. No que se refere à IFI 0650373-4, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.4. No que se refere à IFI 0248602-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.5. No que se refere à IFI 0650370-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.6. No que se refere à IFI 0650330-4, as guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.7. No que se refere à IFI 0650332-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.2. Inscrição: 0650361-9
1.2.1. Foi emitida a guia 02/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.3. Inscrições: 0650399-9, 0650354-4, 0650321-3, 0650382-5, 0650343-7
1.3.1. Foram emitidas as guias 03/2026 das inscrições acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.3.2. No que se refere à IFI 0650354-4, foi feito o abatimento do valor já pago na guia 00/2026, que foi substituída.
1.3.3. No que se refere à IFI 0650321-3, as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.3.4. No que se refere à IFI 0650382-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.3.5. No que se refere à IFI 0650343-7, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.4. Inscrição: 0650403-9
1.4.1. Foram emitidas as guias 05/2026 e 06/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.4.2. Da mesma forma, ainda devem ser pagas as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025.
1.5. Inscrições: 0249230-4, 0650324-7, 1250934-5
1.5.1. Devido ao baixo valor venal do imóvel no período de 2021 e 2026, as guias 01/2026 das inscrições acima estão zeradas, de acordo com isenção prevista em Lei Municipal.
1.6. Inscrições: 0650365-0, 0650326-2



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

1.6.1. Devido ao aumento da área total construída, os valores venais dos imóveis extrapolaram o limite de isenção previsto em Lei Municipal. Dessa forma houve lançamento retroativo dos tributos desde 2021.
1.6.2. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.7. Inscrição: 0650349-4
1.7.1. Foi emitida a guia 01/2026 da inscrição acima, relativas aos exercícios de 2022 a 2026, que deve ser paga.
1.7.2. A Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada, já que essa foi substituída pela Guia 01/2021. Em consequência, foi ativada a Nota de Débito dessa última guia.
1.7.3. A guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.8. Inscrições: 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, 0650350-2
1.8.1. Foram emitidas as guias 02/2026 das inscrições 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.8.2. Foi emitida a guia 03/2026 da inscrição 0650350-2, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.8.3. Os valores das guias foram reduzidos devido à compensação com indébito tributário referente a competências anteriores compreendidas entre 2021 e 2026, cujos valores foram devidamente reajustados.
1.8.4. No que se refere à IFI 0248596-9, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
2. Restituição de Indébitos
Devido a mudanças cadastrais das inscrições abaixo relacionadas no item 2.1, houve sobra de valores referente a pagamentos feitos a maior, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
2.1. Inscrições: 0650390-8, 0650408-8, 0650398-1
2.1.1. Para a IFI 0650390-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 02/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.2. Para a IFI 0650408-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 04/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.3. Para a IFI 0650398-1, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 05/2026. Sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte. Ainda para essa IFI, a guia 02/2026, referente à competência 2021, deve ser paga.
2.1.4. No que se refere à Inscrição 0650398-1, a Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada.
3. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência à PGI/PFIS das informações presentes nos itens 1.7.2 e 2.1.4, que se referem ao cancelamento e substituição de Notas de Débito.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos endereços que constam da relação na folha a seguir.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 20 de abril de 2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.**

**Processo: 04/33/300.096/2024 - Fls.: 314, 315 e 321**
**Requerente: Administradora de Imóveis Mont Clair LTDA**
**Endereço: Avn Cesário de Melo, 2947, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23050-101**
**Inscrição:**
**Ciência:**Trata-se de processo instaurado de ofício para atualização cadastral relativa aos imóveis referentes ao PAL 14626, nos termos da folha 2 do referido processo.
No que se refere ao cadastro dos lotes que constituem o referido PAL, foram efetuadas mudanças de tipologia, utilização, área total construída e titularidade.
Para ciência, foram feitas as seguintes trocas de titularidade:

| Inscrição Fiscal | Titular |
|---|---|
| 0650340-3 | Alayde de Cardoso Paes, Luciene Soares Paes, Lilian Soares Paes Meschi |
| 0363969-7 | Cesar Liteiro de Goes e outros |
| 0650393-2 | Camila de Freitas Gonçalves |
| 0650398-1 | Espólio de Orlindo dos Santos Coutinho |

Após análise de imagens e arbitramento das áreas construídas, não foram realizadas alterações cadastrais nas Inscrições Fiscais (IFI): 0363969-7, 0650345-2, 0650336-1, 0650375-9, 0650374-2, 0650405-4, 0650383-3, 0650385-8, 0650392-4, 0650395-7, 0650333-8, 0650335-3, 0650348-6, 0650355-1, 0650357-7, 0650358-5, 0650323-9, 0650366-8.
Com base nas atualizações cadastrais realizadas das demais IFI, os lançamentos decorrentes foram os seguintes:
2. Lançamentos
1.1. Inscrições: 0650342-9, 0650337-9, 0650373-4, 0650329-6, 0650347-8, 0650359-3, 0248602-5, 0650339-5, 0650370-0, 0650340-3, 3019043-3, 0650372-6, 0363964-8, 0650330-4, 0650332-0, 0650351-0, 0650322-1, 0650401-3, 0650365-0, 0248601-7, 0248600-9, 0650326-2.
1.1.1. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.1.2. No que se refere à IFI 0650329-6, as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 ainda devem ser pagas.
1.1.3. No que se refere à IFI 0650373-4, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.4. No que se refere à IFI 0248602-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.5. No que se refere à IFI 0650370-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.6. No que se refere à IFI 0650330-4, as guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.7. No que se refere à IFI 0650332-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.2. Inscrição: 0650361-9
1.2.1. Foi emitida a guia 02/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.3. Inscrições: 0650399-9, 0650354-4, 0650321-3, 0650382-5, 0650343-7
1.3.1. Foram emitidas as guias 03/2026 das inscrições acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.3.2. No que se refere à IFI 0650354-4, foi feito o abatimento do valor já pago na guia 00/2026, que foi substituída.
1.3.3. No que se refere à IFI 0650321-3, as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.3.4. No que se refere à IFI 0650382-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.3.5. No que se refere à IFI 0650343-7, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.4. Inscrição: 0650403-9
1.4.1. Foram emitidas as guias 05/2026 e 06/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.4.2. Da mesma forma, ainda devem ser pagas as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025.
1.5. Inscrições: 0249230-4, 0650324-7, 1250934-5
1.5.1. Devido ao baixo valor venal do imóvel no período de 2021 e 2026, as guias 01/2026 das inscrições acima estão zeradas, de acordo com isenção prevista em Lei Municipal.
1.6. Inscrições: 0650365-0, 0650326-2
1.6.1. Devido ao aumento da área total construída, os valores venais dos imóveis extrapolaram o limite de isenção previsto em Lei Municipal. Dessa forma houve lançamento retroativo dos tributos desde 2021.
1.6.2. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.7. Inscrição: 0650349-4
1.7.1. Foi emitida a guia 01/2026 da inscrição acima, relativas aos exercícios de 2022 a 2026, que deve ser paga.
1.7.2. A Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada, já que essa foi substituída pela Guia 01/2021. Em consequência, foi ativada a Nota de Débito dessa última guia.
1.7.3. A guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.8. Inscrições: 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, 0650350-2
1.8.1. Foram emitidas as guias 02/2026 das inscrições 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.8.2. Foi emitida a guia 03/2026 da inscrição 0650350-2, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.8.3. Os valores das guias foram reduzidos devido à compensação com indébito tributário referente a competências anteriores compreendidas entre 2021 e 2026, cujos valores foram devidamente reajustados.
1.8.4. No que se refere à IFI 0248596-9, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
3. Restituição de Indébitos
Devido a mudanças cadastrais das inscrições abaixo relacionadas no item 2.1, houve sobra de valores referente a pagamentos feitos a maior, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
2.1. Inscrições: 0650390-8, 0650408-8, 0650398-1
2.1.1. Para a IFI 0650390-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 02/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.2. Para a IFI 0650408-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 04/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.3. Para a IFI 0650398-1, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 05/2026. Sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte. Ainda para essa IFI, a guia 02/2026, referente à competência 2021, deve ser paga.
2.1.4. No que se refere à Inscrição 0650398-1, a Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada.
4. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência à PGI/PFIS das informações presentes nos itens 1.7.2 e 2.1.4, que se referem ao cancelamento e substituição de Notas de Débito.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos endereços que constam da relação na folha a seguir.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 20 de abril de 2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 04/33/300.096/2024 - Fls.: 314, 315 e 322**
**Requerente: João Fernando Pereira**
**Endereço: Rua Pimenteira, 108, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23016-390**
**Inscrição:**
**Ciência:**Trata-se de processo instaurado de ofício para atualização cadastral relativa aos imóveis referentes ao PAL 14626, nos termos da folha 2 do referido processo.
No que se refere ao cadastro dos lotes que constituem o referido PAL, foram efetuadas mudanças de tipologia, utilização, área total construída e titularidade.
Para ciência, foram feitas as seguintes trocas de titularidade:

| Inscrição Fiscal | Titular |
|---|---|
| 0650340-3 | Alayde de Cardoso Paes, Luciene Soares Paes, Lilian Soares Paes Meschi |
| 0363969-7 | Cesar Liteiro de Goes e outros |
| 0650393-2 | Camila de Freitas Gonçalves |
| 0650398-1 | Espólio de Orlindo dos Santos Coutinho |

Após análise de imagens e arbitramento das áreas construídas, não foram realizadas alterações cadastrais nas Inscrições Fiscais (IFI): 0363969-7, 0650345-2, 0650336-1, 0650375-9, 0650374-2, 0650405-4, 0650383-3, 0650385-8, 0650392-4, 0650395-7, 0650333-8, 0650335-3, 0650348-6, 0650355-1, 0650357-7, 0650358-5, 0650323-9, 0650366-8.
Com base nas atualizações cadastrais realizadas das demais IFI, os lançamentos decorrentes foram os seguintes:
3. Lançamentos
1.1. Inscrições: 0650342-9, 0650337-9, 0650373-4, 0650329-6, 0650347-8, 0650359-3, 0248602-5, 0650339-5, 0650370-0, 0650340-3, 3019043-3, 0650372-6, 0363964-8, 0650330-4, 0650332-0, 0650351-0, 0650322-1, 0650401-3, 0650365-0, 0248601-7, 0248600-9, 0650326-2.
1.1.1. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.1.2. No que se refere à IFI 0650329-6, as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 ainda devem ser pagas.
1.1.3. No que se refere à IFI 0650373-4, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.4. No que se refere à IFI 0248602-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.5. No que se refere à IFI 0650370-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.6. No que se refere à IFI 0650330-4, as guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.7. No que se refere à IFI 0650332-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.2. Inscrição: 0650361-9
1.2.1. Foi emitida a guia 02/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

1.3. Inscrições: 0650399-9, 0650354-4, 0650321-3, 0650382-5, 0650343-7
1.3.1. Foram emitidas as guias 03/2026 das inscrições acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.3.2. No que se refere à IFI 0650354-4, foi feito o abatimento do valor já pago na guia 00/2026, que foi substituída.
1.3.3. No que se refere à IFI 0650321-3, as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.3.4. No que se refere à IFI 0650382-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.3.5. No que se refere à IFI 0650343-7, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.4. Inscrição: 0650403-9
1.4.1. Foram emitidas as guias 05/2026 e 06/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.4.2. Da mesma forma, ainda devem ser pagas as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025.
1.5. Inscrições: 0249230-4, 0650324-7, 1250934-5
1.5.1. Devido ao baixo valor venal do imóvel no período de 2021 e 2026, as guias 01/2026 das inscrições acima estão zeradas, de acordo com isenção prevista em Lei Municipal.
1.6. Inscrições: 0650365-0, 0650326-2
1.6.1. Devido ao aumento da área total construída, os valores venais dos imóveis extrapolaram o limite de isenção previsto em Lei Municipal. Dessa forma houve lançamento retroativo dos tributos desde 2021.
1.6.2. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.7. Inscrição: 0650349-4
1.7.1. Foi emitida a guia 01/2026 da inscrição acima, relativas aos exercícios de 2022 a 2026, que deve ser paga.
1.7.2. A Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada, já que essa foi substituída pela Guia 01/2021. Em consequência, foi ativada a Nota de Débito dessa última guia.
1.7.3. A guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.8. Inscrições: 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, 0650350-2
1.8.1. Foram emitidas as guias 02/2026 das inscrições 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.8.2. Foi emitida a guia 03/2026 da inscrição 0650350-2, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.8.3. Os valores das guias foram reduzidos devido à compensação com indébito tributário referente a competências anteriores compreendidas entre 2021 e 2026, cujos valores foram devidamente reajustados.
1.8.4. No que se refere à IFI 0248596-9, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
4. Restituição de Indébitos
Devido a mudanças cadastrais das inscrições abaixo relacionadas no item 2.1, houve sobra de valores referente a pagamentos feitos a maior, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
2.1. Inscrições: 0650390-8, 0650408-8, 0650398-1
2.1.1. Para a IFI 0650390-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 02/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.2. Para a IFI 0650408-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 04/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.3. Para a IFI 0650398-1, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 05/2026. Sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte. Ainda para essa IFI, a guia 02/2026, referente à competência 2021, deve ser paga.
2.1.4. No que se refere à Inscrição 0650398-1, a Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada.
5. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência à PGI/PFIS das informações presentes nos itens 1.7.2 e 2.1.4, que se referem ao cancelamento e substituição de Notas de Débito.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos endereços que constam da relação na folha a seguir.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 20 de abril de 2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 04/33/300.096/2024 - Fls.: 314, 315 e 325**
**Requerente: João dos Santos Sobrinho**
**Endereço: Etr da Batalha, 61, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23017-390**
**Inscrição:**
**Ciência:**Trata-se de processo instaurado de ofício para atualização cadastral relativa aos imóveis referentes ao PAL 14626, nos termos da folha 2 do referido processo.
No que se refere ao cadastro dos lotes que constituem o referido PAL, foram efetuadas mudanças de tipologia, utilização, área total construída e titularidade.
Para ciência, foram feitas as seguintes trocas de titularidade:

| Inscrição Fiscal | Titular |
|---|---|
| 0650340-3 | Alayde de Cardoso Paes, Luciene Soares Paes, Lilian Soares Paes Meschi |
| 0363969-7 | Cesar Liteiro de Goes e outros |
| 0650393-2 | Camila de Freitas Gonçalves |
| 0650398-1 | Espólio de Orlindo dos Santos Coutinho |

Após análise de imagens e arbitramento das áreas construídas, não foram realizadas alterações cadastrais nas Inscrições Fiscais (IFI): 0363969-7, 0650345-2, 0650336-1, 0650375-9, 0650374-2, 0650405-4, 0650383-3, 0650385-8, 0650392-4, 0650395-7, 0650333-8, 0650335-3, 0650348-6, 0650355-1, 0650357-7, 0650358-5, 0650323-9, 0650366-8.
Com base nas atualizações cadastrais realizadas das demais IFI, os lançamentos decorrentes foram os seguintes:
4. Lançamentos
1.1. Inscrições: 0650342-9, 0650337-9, 0650373-4, 0650329-6, 0650347-8, 0650359-3, 0248602-5, 0650339-5, 0650370-0, 0650340-3, 3019043-3, 0650372-6, 0363964-8, 0650330-4, 0650332-0, 0650351-0, 0650322-1, 0650401-3, 0650365-0, 0248601-7, 0248600-9, 0650326-2.
1.1.1. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.1.2. No que se refere à IFI 0650329-6, as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 ainda devem ser pagas.
1.1.3. No que se refere à IFI 0650373-4, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.4. No que se refere à IFI 0248602-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.5. No que se refere à IFI 0650370-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.6. No que se refere à IFI 0650330-4, as guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.7. No que se refere à IFI 0650332-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.2. Inscrição: 0650361-9
1.2.1. Foi emitida a guia 02/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.3. Inscrições: 0650399-9, 0650354-4, 0650321-3, 0650382-5, 0650343-7
1.3.1. Foram emitidas as guias 03/2026 das inscrições acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.3.2. No que se refere à IFI 0650354-4, foi feito o abatimento do valor já pago na guia 00/2026, que foi substituída.
1.3.3. No que se refere à IFI 0650321-3, as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.3.4. No que se refere à IFI 0650382-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.3.5. No que se refere à IFI 0650343-7, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.4. Inscrição: 0650403-9
1.4.1. Foram emitidas as guias 05/2026 e 06/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.4.2. Da mesma forma, ainda devem ser pagas as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025.
1.5. Inscrições: 0249230-4, 0650324-7, 1250934-5
1.5.1. Devido ao baixo valor venal do imóvel no período de 2021 e 2026, as guias 01/2026 das inscrições acima estão zeradas, de acordo com isenção prevista em Lei Municipal.
1.6. Inscrições: 0650365-0, 0650326-2
1.6.1. Devido ao aumento da área total construída, os valores venais dos imóveis extrapolaram o limite de isenção previsto em Lei Municipal. Dessa forma houve lançamento retroativo dos tributos desde 2021.
1.6.2. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.7. Inscrição: 0650349-4
1.7.1. Foi emitida a guia 01/2026 da inscrição acima, relativas aos exercícios de 2022 a 2026, que deve ser paga.
1.7.2. A Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada, já que essa foi substituída pela Guia 01/2021. Em consequência, foi ativada a Nota de Débito dessa última guia.
1.7.3. A guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.8. Inscrições: 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, 0650350-2
1.8.1. Foram emitidas as guias 02/2026 das inscrições 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.8.2. Foi emitida a guia 03/2026 da inscrição 0650350-2, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.8.3. Os valores das guias foram reduzidos devido à compensação com indébito tributário referente a competências anteriores compreendidas entre 2021 e 2026, cujos valores foram devidamente reajustados.
1.8.4. No que se refere à IFI 0248596-9, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
5. Restituição de Indébitos
Devido a mudanças cadastrais das inscrições abaixo relacionadas no item 2.1, houve sobra de valores referente a pagamentos feitos a maior, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
2.1. Inscrições: 0650390-8, 0650408-8, 0650398-1
2.1.1. Para a IFI 0650390-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 02/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.2. Para a IFI 0650408-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 04/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.3. Para a IFI 0650398-1, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 05/2026. Sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte. Ainda para essa IFI, a guia 02/2026, referente à competência 2021, deve ser paga.
2.1.4. No que se refere à Inscrição 0650398-1, a Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada.
6. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência à PGI/PFIS das informações presentes nos itens 1.7.2 e 2.1.4, que se referem ao cancelamento e substituição de Notas de Débito.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos endereços que constam da relação na folha a seguir.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 20 de abril de 2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.**

**Processo: 04/33/300.096/2024 - Fls.: 314, 315 e 326**
**Requerente: Rosa dos Santos Brasil**
**Endereço: Rua General Paulo de Oliveira, 302, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23017-520**
**Inscrição:**
**Ciência:**Trata-se de processo instaurado de ofício para atualização cadastral relativa aos imóveis referentes ao PAL 14626, nos termos da folha 2 do referido processo.
No que se refere ao cadastro dos lotes que constituem o referido PAL, foram efetuadas mudanças de tipologia, utilização, área total construída e titularidade.
Para ciência, foram feitas as seguintes trocas de titularidade:

| Inscrição Fiscal | Titular |
|---|---|
| 0650340-3 | Alayde de Cardoso Paes, Luciene Soares Paes, Lilian Soares Paes Meschi |
| 0363969-7 | Cesar Liteiro de Goes e outros |
| 0650393-2 | Camila de Freitas Gonçalves |
| 0650398-1 | Espólio de Orlindo dos Santos Coutinho |

Após análise de imagens e arbitramento das áreas construídas, não foram realizadas alterações cadastrais nas Inscrições Fiscais (IFI): 0363969-7, 0650345-2, 0650336-1, 0650375-9, 0650374-2, 0650405-4, 0650383-3, 0650385-8, 0650392-4, 0650395-7, 0650333-8, 0650335-3, 0650348-6, 0650355-1, 0650357-7, 0650358-5, 0650323-9, 0650366-8.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

Com base nas atualizações cadastrais realizadas das demais IFI, os lançamentos decorrentes foram os seguintes:
5. Lançamentos
1.1. Inscrições: 0650342-9, 0650337-9, 0650373-4, 0650329-6, 0650347-8, 0650359-3, 0248602-5, 0650339-5, 0650370-0, 0650340-3, 3019043-3, 0650372-6, 0363964-8, 0650330-4, 0650332-0, 0650351-0, 0650322-1, 0650401-3, 0650365-0, 0248601-7, 0248600-9, 0650326-2.
1.1.1. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.1.2. No que se refere à IFI 0650329-6, as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 ainda devem ser pagas.
1.1.3. No que se refere à IFI 0650373-4, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.4. No que se refere à IFI 0248602-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.5. No que se refere à IFI 0650370-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.6. No que se refere à IFI 0650330-4, as guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.7. No que se refere à IFI 0650332-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.2. Inscrição: 0650361-9
1.2.1. Foi emitida a guia 02/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.3. Inscrições: 0650399-9, 0650354-4, 0650321-3, 0650382-5, 0650343-7
1.3.1. Foram emitidas as guias 03/2026 das inscrições acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.3.2. No que se refere à IFI 0650354-4, foi feito o abatimento do valor já pago na guia 00/2026, que foi substituída.
1.3.3. No que se refere à IFI 0650321-3, as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.3.4. No que se refere à IFI 0650382-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.3.5. No que se refere à IFI 0650343-7, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.4. Inscrição: 0650403-9
1.4.1. Foram emitidas as guias 05/2026 e 06/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.4.2. Da mesma forma, ainda devem ser pagas as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025.
1.5. Inscrições: 0249230-4, 0650324-7, 1250934-5
1.5.1. Devido ao baixo valor venal do imóvel no período de 2021 e 2026, as guias 01/2026 das inscrições acima estão zeradas, de acordo com isenção prevista em Lei Municipal.
1.6. Inscrições: 0650365-0, 0650326-2
1.6.1. Devido ao aumento da área total construída, os valores venais dos imóveis extrapolaram o limite de isenção previsto em Lei Municipal. Dessa forma houve lançamento retroativo dos tributos desde 2021.
1.6.2. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.7. Inscrição: 0650349-4
1.7.1. Foi emitida a guia 01/2026 da inscrição acima, relativas aos exercícios de 2022 a 2026, que deve ser paga.
1.7.2. A Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada, já que essa foi substituída pela Guia 01/2021. Em consequência, foi ativada a Nota de Débito dessa última guia.
1.7.3. A guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.8. Inscrições: 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, 0650350-2
1.8.1. Foram emitidas as guias 02/2026 das inscrições 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.8.2. Foi emitida a guia 03/2026 da inscrição 0650350-2, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.8.3. Os valores das guias foram reduzidos devido à compensação com indébito tributário referente a competências anteriores compreendidas entre 2021 e 2026, cujos valores foram devidamente reajustados.
1.8.4. No que se refere à IFI 0248596-9, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
6. Restituição de Indébitos
Devido a mudanças cadastrais das inscrições abaixo relacionadas no item 2.1, houve sobra de valores referente a pagamentos feitos a maior, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
2.1. Inscrições: 0650390-8, 0650408-8, 0650398-1
2.1.1. Para a IFI 0650390-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 02/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.2. Para a IFI 0650408-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 04/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.3. Para a IFI 0650398-1, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 05/2026. Sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte. Ainda para essa IFI, a guia 02/2026, referente à competência 2021, deve ser paga.
2.1.4. No que se refere à Inscrição 0650398-1, a Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada.
7. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência à PGI/PFIS das informações presentes nos itens 1.7.2 e 2.1.4, que se referem ao cancelamento e substituição de Notas de Débito.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos endereços que constam da relação na folha a seguir.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 20 de abril de 2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O Nº INDICADO.**

**Processo: 04/33/300.096/2024 - Fls.: 314, 315 e 327**
**Requerente: Euclides Justino Dias**
**Endereço: Rua Adauto da Câmara, 315, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23017-580**
**Inscrição:**
**Ciência:**Trata-se de processo instaurado de ofício para atualização cadastral relativa aos imóveis referentes ao PAL 14626, nos termos da folha 2 do referido processo.
No que se refere ao cadastro dos lotes que constituem o referido PAL, foram efetuadas mudanças de tipologia, utilização, área total construída e titularidade.
Para ciência, foram feitas as seguintes trocas de titularidade:

| Inscrição Fiscal | Titular |
|---|---|
| 0650340-3 | Alayde de Cardoso Paes, Luciene Soares Paes, Lilian Soares Paes Meschi |
| 0363969-7 | Cesar Liteiro de Goes e outros |
| 0650393-2 | Camila de Freitas Gonçalves |
| 0650398-1 | Espólio de Orlindo dos Santos Coutinho |

Após análise de imagens e arbitramento das áreas construídas, não foram realizadas alterações cadastrais nas Inscrições Fiscais (IFI): 0363969-7, 0650345-2, 0650336-1, 0650375-9, 0650374-2, 0650405-4, 0650383-3, 0650385-8, 0650392-4, 0650395-7, 0650333-8, 0650335-3, 0650348-6, 0650355-1, 0650357-7, 0650358-5, 0650323-9, 0650366-8.
Com base nas atualizações cadastrais realizadas das demais IFI, os lançamentos decorrentes foram os seguintes:
6. Lançamentos
1.1. Inscrições: 0650342-9, 0650337-9, 0650373-4, 0650329-6, 0650347-8, 0650359-3, 0248602-5, 0650339-5, 0650370-0, 0650340-3, 3019043-3, 0650372-6, 0363964-8, 0650330-4, 0650332-0, 0650351-0, 0650322-1, 0650401-3, 0650365-0, 0248601-7, 0248600-9, 0650326-2.
1.1.1. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.1.2. No que se refere à IFI 0650329-6, as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 ainda devem ser pagas.
1.1.3. No que se refere à IFI 0650373-4, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.4. No que se refere à IFI 0248602-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.5. No que se refere à IFI 0650370-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.6. No que se refere à IFI 0650330-4, as guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.7. No que se refere à IFI 0650332-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.2. Inscrição: 0650361-9
1.2.1. Foi emitida a guia 02/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.3. Inscrições: 0650399-9, 0650354-4, 0650321-3, 0650382-5, 0650343-7
1.3.1. Foram emitidas as guias 03/2026 das inscrições acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.3.2. No que se refere à IFI 0650354-4, foi feito o abatimento do valor já pago na guia 00/2026, que foi substituída.
1.3.3. No que se refere à IFI 0650321-3, as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.3.4. No que se refere à IFI 0650382-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.3.5. No que se refere à IFI 0650343-7, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.4. Inscrição: 0650403-9
1.4.1. Foram emitidas as guias 05/2026 e 06/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.4.2. Da mesma forma, ainda devem ser pagas as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025.
1.5. Inscrições: 0249230-4, 0650324-7, 1250934-5
1.5.1. Devido ao baixo valor venal do imóvel no período de 2021 e 2026, as guias 01/2026 das inscrições acima estão zeradas, de acordo com isenção prevista em Lei Municipal.
1.6. Inscrições: 0650365-0, 0650326-2
1.6.1. Devido ao aumento da área total construída, os valores venais dos imóveis extrapolaram o limite de isenção previsto em Lei Municipal. Dessa forma houve lançamento retroativo dos tributos desde 2021.
1.6.2. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.7. Inscrição: 0650349-4
1.7.1. Foi emitida a guia 01/2026 da inscrição acima, relativas aos exercícios de 2022 a 2026, que deve ser paga.
1.7.2. A Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada, já que essa foi substituída pela Guia 01/2021. Em consequência, foi ativada a Nota de Débito dessa última guia.
1.7.3. A guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.8. Inscrições: 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, 0650350-2
1.8.1. Foram emitidas as guias 02/2026 das inscrições 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.8.2. Foi emitida a guia 03/2026 da inscrição 0650350-2, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.8.3. Os valores das guias foram reduzidos devido à compensação com indébito tributário referente a competências anteriores compreendidas entre 2021 e 2026, cujos valores foram devidamente reajustados.
1.8.4. No que se refere à IFI 0248596-9, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
7. Restituição de Indébitos
Devido a mudanças cadastrais das inscrições abaixo relacionadas no item 2.1, houve sobra de valores referente a pagamentos feitos a maior, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
2.1. Inscrições: 0650390-8, 0650408-8, 0650398-1
2.1.1. Para a IFI 0650390-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 02/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.2. Para a IFI 0650408-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 04/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.3. Para a IFI 0650398-1, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 05/2026. Sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte. Ainda para essa IFI, a guia 02/2026, referente à competência 2021, deve ser paga.
2.1.4. No que se refere à Inscrição 0650398-1, a Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada.
8. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência à PGI/PFIS das informações presentes nos itens 1.7.2 e 2.1.4, que se referem ao cancelamento e substituição de Notas de Débito.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos endereços que constam da relação na folha a seguir.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 20 de abril de 2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**Processo: 04/33/300.096/2024 - Fls.: 314, 315 e 337**
**Requerente: Nilton Conceição**
**Endereço: Rua Luiza de Marilac, 29, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23017-530**
**Inscrição:**
**Ciência:**Trata-se de processo instaurado de ofício para atualização cadastral relativa aos imóveis referentes ao PAL 14626, nos termos da folha 2 do referido processo.
No que se refere ao cadastro dos lotes que constituem o referido PAL, foram efetuadas mudanças de tipologia, utilização, área total construída e titularidade.
Para ciência, foram feitas as seguintes trocas de titularidade:

| Inscrição Fiscal | Titular |
|---|---|
| 0650340-3 | Alayde de Cardoso Paes, Luciene Soares Paes, Lilian Soares Paes Meschi |
| 0363969-7 | Cesar Liteiro de Goes e outros |
| 0650393-2 | Camila de Freitas Gonçalves |
| 0650398-1 | Espólio de Orlindo dos Santos Coutinho |

Após análise de imagens e arbitramento das áreas construídas, não foram realizadas alterações cadastrais nas Inscrições Fiscais (IFI): 0363969-7, 0650345-2, 0650336-1, 0650375-9, 0650374-2, 0650405-4, 0650383-3, 0650385-8, 0650392-4, 0650395-7, 0650333-8, 0650335-3, 0650348-6, 0650355-1, 0650357-7, 0650358-5, 0650323-9, 0650366-8.
Com base nas atualizações cadastrais realizadas das demais IFI, os lançamentos decorrentes foram os seguintes:
7. Lançamentos
1.1. Inscrições: 0650342-9, 0650337-9, 0650373-4, 0650329-6, 0650347-8, 0650359-3, 0248602-5, 0650339-5, 0650370-0, 0650340-3, 3019043-3, 0650372-6, 0363964-8, 0650330-4, 0650332-0, 0650351-0, 0650322-1, 0650401-3, 0650365-0, 0248601-7, 0248600-9, 0650326-2.
1.1.1. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.1.2. No que se refere à IFI 0650329-6, as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 ainda devem ser pagas.
1.1.3. No que se refere à IFI 0650373-4, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.4. No que se refere à IFI 0248602-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.5. No que se refere à IFI 0650370-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.6. No que se refere à IFI 0650330-4, as guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.7. No que se refere à IFI 0650332-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.2. Inscrição: 0650361-9
1.2.1. Foi emitida a guia 02/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.3. Inscrições: 0650399-9, 0650354-4, 0650321-3, 0650382-5, 0650343-7
1.3.1. Foram emitidas as guias 03/2026 das inscrições acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.3.2. No que se refere à IFI 0650354-4, foi feito o abatimento do valor já pago na guia 00/2026, que foi substituída.
1.3.3. No que se refere à IFI 0650321-3, as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.3.4. No que se refere à IFI 0650382-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.3.5. No que se refere à IFI 0650343-7, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.4. Inscrição: 0650403-9
1.4.1. Foram emitidas as guias 05/2026 e 06/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.4.2. Da mesma forma, ainda devem ser pagas as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025.
1.5. Inscrições: 0249230-4, 0650324-7, 1250934-5
1.5.1. Devido ao baixo valor venal do imóvel no período de 2021 e 2026, as guias 01/2026 das inscrições acima estão zeradas, de acordo com isenção prevista em Lei Municipal.
1.6. Inscrições: 0650365-0, 0650326-2
1.6.1. Devido ao aumento da área total construída, os valores venais dos imóveis extrapolaram o limite de isenção previsto em Lei Municipal. Dessa forma houve lançamento retroativo dos tributos desde 2021.
1.6.2. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.7. Inscrição: 0650349-4
1.7.1. Foi emitida a guia 01/2026 da inscrição acima, relativas aos exercícios de 2022 a 2026, que deve ser paga.
1.7.2. A Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada, já que essa foi substituída pela Guia 01/2021. Em consequência, foi ativada a Nota de Débito dessa última guia.
1.7.3. A guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.8. Inscrições: 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, 0650350-2
1.8.1. Foram emitidas as guias 02/2026 das inscrições 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.8.2. Foi emitida a guia 03/2026 da inscrição 0650350-2, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.8.3. Os valores das guias foram reduzidos devido à compensação com indébito tributário referente a competências anteriores compreendidas entre 2021 e 2026, cujos valores foram devidamente reajustados.
1.8.4. No que se refere à IFI 0248596-9, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
8. Restituição de Indébitos
Devido a mudanças cadastrais das inscrições abaixo relacionadas no item 2.1, houve sobra de valores referente a pagamentos feitos a maior, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
2.1. Inscrições: 0650390-8, 0650408-8, 0650398-1
2.1.1. Para a IFI 0650390-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 02/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.2. Para a IFI 0650408-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 04/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.3. Para a IFI 0650398-1, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 05/2026. Sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte. Ainda para essa IFI, a guia 02/2026, referente à competência 2021, deve ser paga.
2.1.4. No que se refere à Inscrição 0650398-1, a Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada.
9. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência à PGI/PFIS das informações presentes nos itens 1.7.2 e 2.1.4, que se referem ao cancelamento e substituição de Notas de Débito.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos endereços que constam da relação na folha a seguir.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 20 de abril de 2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O Nº INDICADO.**

**Processo: 04/33/300.096/2024 - Fls.: 314, 315 e 338**
**Requerente: Leonel Fernandes Pereira**
**Endereço: Rua General Paulo de Oliveira, 314, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23017-520**
**Inscrição:**
**Ciência:**Trata-se de processo instaurado de ofício para atualização cadastral relativa aos imóveis referentes ao PAL 14626, nos termos da folha 2 do referido processo.
No que se refere ao cadastro dos lotes que constituem o referido PAL, foram efetuadas mudanças de tipologia, utilização, área total construída e titularidade.
Para ciência, foram feitas as seguintes trocas de titularidade:

| Inscrição Fiscal | Titular |
|---|---|
| 0650340-3 | Alayde de Cardoso Paes, Luciene Soares Paes, Lilian Soares Paes Meschi |
| 0363969-7 | Cesar Liteiro de Goes e outros |
| 0650393-2 | Camila de Freitas Gonçalves |
| 0650398-1 | Espólio de Orlindo dos Santos Coutinho |

Após análise de imagens e arbitramento das áreas construídas, não foram realizadas alterações cadastrais nas Inscrições Fiscais (IFI): 0363969-7, 0650345-2, 0650336-1, 0650375-9, 0650374-2, 0650405-4, 0650383-3, 0650385-8, 0650392-4, 0650395-7, 0650333-8, 0650335-3, 0650348-6, 0650355-1, 0650357-7, 0650358-5, 0650323-9, 0650366-8.
Com base nas atualizações cadastrais realizadas das demais IFI, os lançamentos decorrentes foram os seguintes:
8. Lançamentos
1.1. Inscrições: 0650342-9, 0650337-9, 0650373-4, 0650329-6, 0650347-8, 0650359-3, 0248602-5, 0650339-5, 0650370-0, 0650340-3, 3019043-3, 0650372-6, 0363964-8, 0650330-4, 0650332-0, 0650351-0, 0650322-1, 0650401-3, 0650365-0, 0248601-7, 0248600-9, 0650326-2.
1.1.1. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.1.2. No que se refere à IFI 0650329-6, as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 ainda devem ser pagas.
1.1.3. No que se refere à IFI 0650373-4, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.4. No que se refere à IFI 0248602-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.5. No que se refere à IFI 0650370-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.6. No que se refere à IFI 0650330-4, as guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.7. No que se refere à IFI 0650332-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.2. Inscrição: 0650361-9
1.2.1. Foi emitida a guia 02/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.3. Inscrições: 0650399-9, 0650354-4, 0650321-3, 0650382-5, 0650343-7
1.3.1. Foram emitidas as guias 03/2026 das inscrições acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.3.2. No que se refere à IFI 0650354-4, foi feito o abatimento do valor já pago na guia 00/2026, que foi substituída.
1.3.3. No que se refere à IFI 0650321-3, as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.3.4. No que se refere à IFI 0650382-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.3.5. No que se refere à IFI 0650343-7, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.4. Inscrição: 0650403-9
1.4.1. Foram emitidas as guias 05/2026 e 06/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.4.2. Da mesma forma, ainda devem ser pagas as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025.
1.5. Inscrições: 0249230-4, 0650324-7, 1250934-5
1.5.1. Devido ao baixo valor venal do imóvel no período de 2021 e 2026, as guias 01/2026 das inscrições acima estão zeradas, de acordo com isenção prevista em Lei Municipal.
1.6. Inscrições: 0650365-0, 0650326-2
1.6.1. Devido ao aumento da área total construída, os valores venais dos imóveis extrapolaram o limite de isenção previsto em Lei Municipal. Dessa forma houve lançamento retroativo dos tributos desde 2021.
1.6.2. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.7. Inscrição: 0650349-4
1.7.1. Foi emitida a guia 01/2026 da inscrição acima, relativas aos exercícios de 2022 a 2026, que deve ser paga.
1.7.2. A Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada, já que essa foi substituída pela Guia 01/2021. Em consequência, foi ativada a Nota de Débito dessa última guia.
1.7.3. A guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.8. Inscrições: 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, 0650350-2
1.8.1. Foram emitidas as guias 02/2026 das inscrições 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.8.2. Foi emitida a guia 03/2026 da inscrição 0650350-2, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.8.3. Os valores das guias foram reduzidos devido à compensação com indébito tributário referente a competências anteriores compreendidas entre 2021 e 2026, cujos valores foram devidamente reajustados.
1.8.4. No que se refere à IFI 0248596-9, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
9. Restituição de Indébitos
Devido a mudanças cadastrais das inscrições abaixo relacionadas no item 2.1, houve sobra de valores referente a pagamentos feitos a maior, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
2.1. Inscrições: 0650390-8, 0650408-8, 0650398-1
2.1.1. Para a IFI 0650390-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 02/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.2. Para a IFI 0650408-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 04/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.3. Para a IFI 0650398-1, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 05/2026. Sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte. Ainda para essa IFI, a guia 02/2026, referente à competência 2021, deve ser paga.
2.1.4. No que se refere à Inscrição 0650398-1, a Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

10. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência à PGI/PFIS das informações presentes nos itens 1.7.2 e 2.1.4, que se referem ao cancelamento e substituição de Notas de Débito.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos endereços que constam da relação na folha a seguir.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 20 de abril de 2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O Nº INDICADO.**

**Processo: 04/33/300.096/2024 - Fls.: 314, 315 e 341**
**Requerente: Altamito José do Nascimento**
**Endereço: Rua Adauto da Câmara, 227, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23017-580**
**Inscrição:**
**Ciência:**Trata-se de processo instaurado de ofício para atualização cadastral relativa aos imóveis referentes ao PAL 14626, nos termos da folha 2 do referido processo.
No que se refere ao cadastro dos lotes que constituem o referido PAL, foram efetuadas mudanças de tipologia, utilização, área total construída e titularidade.
Para ciência, foram feitas as seguintes trocas de titularidade:

| Inscrição Fiscal | Titular |
|---|---|
| 0650340-3 | Alayde de Cardoso Paes, Luciene Soares Paes, Lilian Soares Paes Meschi |
| 0363969-7 | Cesar Liteiro de Goes e outros |
| 0650393-2 | Camila de Freitas Gonçalves |
| 0650398-1 | Espólio de Orlindo dos Santos Coutinho |

Após análise de imagens e arbitramento das áreas construídas, não foram realizadas alterações cadastrais nas Inscrições Fiscais (IFI): 0363969-7, 0650345-2, 0650336-1, 0650375-9, 0650374-2, 0650405-4, 0650383-3, 0650385-8, 0650392-4, 0650395-7, 0650333-8, 0650335-3, 0650348-6, 0650355-1, 0650357-7, 0650358-5, 0650323-9, 0650366-8.
Com base nas atualizações cadastrais realizadas das demais IFI, os lançamentos decorrentes foram os seguintes:
9. Lançamentos
1.1. Inscrições: 0650342-9, 0650337-9, 0650373-4, 0650329-6, 0650347-8, 0650359-3, 0248602-5, 0650339-5, 0650370-0, 0650340-3, 3019043-3, 0650372-6, 0363964-8, 0650330-4, 0650332-0, 0650351-0, 0650322-1, 0650401-3, 0650365-0, 0248601-7, 0248600-9, 0650326-2.
1.1.1. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.1.2. No que se refere à IFI 0650329-6, as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 ainda devem ser pagas.
1.1.3. No que se refere à IFI 0650373-4, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.4. No que se refere à IFI 0248602-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.5. No que se refere à IFI 0650370-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.6. No que se refere à IFI 0650330-4, as guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.7. No que se refere à IFI 0650332-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.2. Inscrição: 0650361-9
1.2.1. Foi emitida a guia 02/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.3. Inscrições: 0650399-9, 0650354-4, 0650321-3, 0650382-5, 0650343-7
1.3.1. Foram emitidas as guias 03/2026 das inscrições acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.3.2. No que se refere à IFI 0650354-4, foi feito o abatimento do valor já pago na guia 00/2026, que foi substituída.
1.3.3. No que se refere à IFI 0650321-3, as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.3.4. No que se refere à IFI 0650382-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.3.5. No que se refere à IFI 0650343-7, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.4. Inscrição: 0650403-9
1.4.1. Foram emitidas as guias 05/2026 e 06/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.4.2. Da mesma forma, ainda devem ser pagas as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025.
1.5. Inscrições: 0249230-4, 0650324-7, 1250934-5
1.5.1. Devido ao baixo valor venal do imóvel no período de 2021 e 2026, as guias 01/2026 das inscrições acima estão zeradas, de acordo com isenção prevista em Lei Municipal.
1.6. Inscrições: 0650365-0, 0650326-2
1.6.1. Devido ao aumento da área total construída, os valores venais dos imóveis extrapolaram o limite de isenção previsto em Lei Municipal. Dessa forma houve lançamento retroativo dos tributos desde 2021.
1.6.2. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.7. Inscrição: 0650349-4
1.7.1. Foi emitida a guia 01/2026 da inscrição acima, relativas aos exercícios de 2022 a 2026, que deve ser paga.
1.7.2. A Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada, já que essa foi substituída pela Guia 01/2021. Em consequência, foi ativada a Nota de Débito dessa última guia.
1.7.3. A guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.8. Inscrições: 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, 0650350-2
1.8.1. Foram emitidas as guias 02/2026 das inscrições 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.8.2. Foi emitida a guia 03/2026 da inscrição 0650350-2, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.8.3. Os valores das guias foram reduzidos devido à compensação com indébito tributário referente a competências anteriores compreendidas entre 2021 e 2026, cujos valores foram devidamente reajustados.
1.8.4. No que se refere à IFI 0248596-9, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
10. Restituição de Indébitos
Devido a mudanças cadastrais das inscrições abaixo relacionadas no item 2.1, houve sobra de valores referente a pagamentos feitos a maior, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
2.1. Inscrições: 0650390-8, 0650408-8, 0650398-1
2.1.1. Para a IFI 0650390-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 02/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.2. Para a IFI 0650408-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 04/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.3. Para a IFI 0650398-1, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 05/2026. Sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte. Ainda para essa IFI, a guia 02/2026, referente à competência 2021, deve ser paga.
2.1.4. No que se refere à Inscrição 0650398-1, a Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada.
11. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência à PGI/PFIS das informações presentes nos itens 1.7.2 e 2.1.4, que se referem ao cancelamento e substituição de Notas de Débito.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos endereços que constam da relação na folha a seguir.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 20 de abril de 2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O Nº INDICADO.**

**Processo: 04/33/300.096/2024 - Fls.: 314, 315 e 343**
**Requerente: Antônio Carlos Verly do Nascimento**
**Endereço: Rua Manacapuru, 61, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23016-130**
**Inscrição:**
**Ciência:**Trata-se de processo instaurado de ofício para atualização cadastral relativa aos imóveis referentes ao PAL 14626, nos termos da folha 2 do referido processo.
No que se refere ao cadastro dos lotes que constituem o referido PAL, foram efetuadas mudanças de tipologia, utilização, área total construída e titularidade.
Para ciência, foram feitas as seguintes trocas de titularidade:

| Inscrição Fiscal | Titular |
|---|---|
| 0650340-3 | Alayde de Cardoso Paes, Luciene Soares Paes, Lilian Soares Paes Meschi |
| 0363969-7 | Cesar Liteiro de Goes e outros |
| 0650393-2 | Camila de Freitas Gonçalves |
| 0650398-1 | Espólio de Orlindo dos Santos Coutinho |

Após análise de imagens e arbitramento das áreas construídas, não foram realizadas alterações cadastrais nas Inscrições Fiscais (IFI): 0363969-7, 0650345-2, 0650336-1, 0650375-9, 0650374-2, 0650405-4, 0650383-3, 0650385-8, 0650392-4, 0650395-7, 0650333-8, 0650335-3, 0650348-6, 0650355-1, 0650357-7, 0650358-5, 0650323-9, 0650366-8.
Com base nas atualizações cadastrais realizadas das demais IFI, os lançamentos decorrentes foram os seguintes:
10. Lançamentos
1.1. Inscrições: 0650342-9, 0650337-9, 0650373-4, 0650329-6, 0650347-8, 0650359-3, 0248602-5, 0650339-5, 0650370-0, 0650340-3, 3019043-3, 0650372-6, 0363964-8, 0650330-4, 0650332-0, 0650351-0, 0650322-1, 0650401-3, 0650365-0, 0248601-7, 0248600-9, 0650326-2.
1.1.1. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.1.2. No que se refere à IFI 0650329-6, as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 ainda devem ser pagas.
1.1.3. No que se refere à IFI 0650373-4, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.4. No que se refere à IFI 0248602-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.5. No que se refere à IFI 0650370-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.6. No que se refere à IFI 0650330-4, as guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.7. No que se refere à IFI 0650332-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.2. Inscrição: 0650361-9
1.2.1. Foi emitida a guia 02/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.3. Inscrições: 0650399-9, 0650354-4, 0650321-3, 0650382-5, 0650343-7
1.3.1. Foram emitidas as guias 03/2026 das inscrições acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.3.2. No que se refere à IFI 0650354-4, foi feito o abatimento do valor já pago na guia 00/2026, que foi substituída.
1.3.3. No que se refere à IFI 0650321-3, as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.3.4. No que se refere à IFI 0650382-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.3.5. No que se refere à IFI 0650343-7, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.4. Inscrição: 0650403-9
1.4.1. Foram emitidas as guias 05/2026 e 06/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.4.2. Da mesma forma, ainda devem ser pagas as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025.
1.5. Inscrições: 0249230-4, 0650324-7, 1250934-5
1.5.1. Devido ao baixo valor venal do imóvel no período de 2021 e 2026, as guias 01/2026 das inscrições acima estão zeradas, de acordo com isenção prevista em Lei Municipal.
1.6. Inscrições: 0650365-0, 0650326-2
1.6.1. Devido ao aumento da área total construída, os valores venais dos imóveis extrapolaram o limite de isenção previsto em Lei Municipal. Dessa forma houve lançamento retroativo dos tributos desde 2021.
1.6.2. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.7. Inscrição: 0650349-4
1.7.1. Foi emitida a guia 01/2026 da inscrição acima, relativas aos exercícios de 2022 a 2026, que deve ser paga.
1.7.2. A Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada, já que essa foi substituída pela Guia 01/2021. Em consequência, foi ativada a Nota de Débito dessa última guia.
1.7.3. A guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.8. Inscrições: 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, 0650350-2
1.8.1. Foram emitidas as guias 02/2026 das inscrições 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

1.8.2. Foi emitida a guia 03/2026 da inscrição 0650350-2, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.8.3. Os valores das guias foram reduzidos devido à compensação com indébito tributário referente a competências anteriores compreendidas entre 2021 e 2026, cujos valores foram devidamente reajustados.
1.8.4. No que se refere à IFI 0248596-9, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
11. Restituição de Indébitos
Devido a mudanças cadastrais das inscrições abaixo relacionadas no item 2.1, houve sobra de valores referente a pagamentos feitos a maior, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
2.1. Inscrições: 0650390-8, 0650408-8, 0650398-1
2.1.1. Para a IFI 0650390-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 02/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.2. Para a IFI 0650408-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 04/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.3. Para a IFI 0650398-1, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 05/2026. Sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte. Ainda para essa IFI, a guia 02/2026, referente à competência 2021, deve ser paga.
2.1.4. No que se refere à Inscrição 0650398-1, a Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada.
12. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência à PGI/PFIS das informações presentes nos itens 1.7.2 e 2.1.4, que se referem ao cancelamento e substituição de Notas de Débito.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos endereços que constam da relação na folha a seguir.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 20 de abril de 2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.**

**Processo: 04/33/300.096/2024 - Fls.: 314, 315 e 348**
**Requerente: Helton Soares Paes**
**Endereço: Rua General Paulo de Oliveira, 365, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23017-520**
**Inscrição:**
**Ciência:**Trata-se de processo instaurado de ofício para atualização cadastral relativa aos imóveis referentes ao PAL 14626, nos termos da folha 2 do referido processo.
No que se refere ao cadastro dos lotes que constituem o referido PAL, foram efetuadas mudanças de tipologia, utilização, área total construída e titularidade.
Para ciência, foram feitas as seguintes trocas de titularidade:

| Inscrição Fiscal | Titular |
|---|---|
| 0650340-3 | Alayde de Cardoso Paes, Luciene Soares Paes, Lilian Soares Paes Meschi |
| 0363969-7 | Cesar Liteiro de Goes e outros |
| 0650393-2 | Camila de Freitas Gonçalves |
| 0650398-1 | Espólio de Orlindo dos Santos Coutinho |

Após análise de imagens e arbitramento das áreas construídas, não foram realizadas alterações cadastrais nas Inscrições Fiscais (IFI): 0363969-7, 0650345-2, 0650336-1, 0650375-9, 0650374-2, 0650405-4, 0650383-3, 0650385-8, 0650392-4, 0650395-7, 0650333-8, 0650335-3, 0650348-6, 0650355-1, 0650357-7, 0650358-5, 0650323-9, 0650366-8.
Com base nas atualizações cadastrais realizadas das demais IFI, os lançamentos decorrentes foram os seguintes:
11. Lançamentos
1.1. Inscrições: 0650342-9, 0650337-9, 0650373-4, 0650329-6, 0650347-8, 0650359-3, 0248602-5, 0650339-5, 0650370-0, 0650340-3, 3019043-3, 0650372-6, 0363964-8, 0650330-4, 0650332-0, 0650351-0, 0650322-1, 0650401-3, 0650365-0, 0248601-7, 0248600-9, 0650326-2.
1.1.1. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.1.2. No que se refere à IFI 0650329-6, as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 ainda devem ser pagas.
1.1.3. No que se refere à IFI 0650373-4, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.4. No que se refere à IFI 0248602-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.5. No que se refere à IFI 0650370-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.6. No que se refere à IFI 0650330-4, as guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.7. No que se refere à IFI 0650332-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.2. Inscrição: 0650361-9
1.2.1. Foi emitida a guia 02/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.3. Inscrições: 0650399-9, 0650354-4, 0650321-3, 0650382-5, 0650343-7
1.3.1. Foram emitidas as guias 03/2026 das inscrições acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.3.2. No que se refere à IFI 0650354-4, foi feito o abatimento do valor já pago na guia 00/2026, que foi substituída.
1.3.3. No que se refere à IFI 0650321-3, as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.3.4. No que se refere à IFI 0650382-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.3.5. No que se refere à IFI 0650343-7, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.4. Inscrição: 0650403-9
1.4.1. Foram emitidas as guias 05/2026 e 06/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.4.2. Da mesma forma, ainda devem ser pagas as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025.
1.5. Inscrições: 0249230-4, 0650324-7, 1250934-5
1.5.1. Devido ao baixo valor venal do imóvel no período de 2021 e 2026, as guias 01/2026 das inscrições acima estão zeradas, de acordo com isenção prevista em Lei Municipal.
1.6. Inscrições: 0650365-0, 0650326-2
1.6.1. Devido ao aumento da área total construída, os valores venais dos imóveis extrapolaram o limite de isenção previsto em Lei Municipal. Dessa forma houve lançamento retroativo dos tributos desde 2021.
1.6.2. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.7. Inscrição: 0650349-4
1.7.1. Foi emitida a guia 01/2026 da inscrição acima, relativas aos exercícios de 2022 a 2026, que deve ser paga.
1.7.2. A Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada, já que essa foi substituída pela Guia 01/2021. Em consequência, foi ativada a Nota de Débito dessa última guia.
1.7.3. A guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.8. Inscrições: 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, 0650350-2
1.8.1. Foram emitidas as guias 02/2026 das inscrições 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.8.2. Foi emitida a guia 03/2026 da inscrição 0650350-2, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.8.3. Os valores das guias foram reduzidos devido à compensação com indébito tributário referente a competências anteriores compreendidas entre 2021 e 2026, cujos valores foram devidamente reajustados.
1.8.4. No que se refere à IFI 0248596-9, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
12. Restituição de Indébitos
Devido a mudanças cadastrais das inscrições abaixo relacionadas no item 2.1, houve sobra de valores referente a pagamentos feitos a maior, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
2.1. Inscrições: 0650390-8, 0650408-8, 0650398-1
2.1.1. Para a IFI 0650390-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 02/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.2. Para a IFI 0650408-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 04/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.3. Para a IFI 0650398-1, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 05/2026. Sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte. Ainda para essa IFI, a guia 02/2026, referente à competência 2021, deve ser paga.
2.1.4. No que se refere à Inscrição 0650398-1, a Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada.
13. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência à PGI/PFIS das informações presentes nos itens 1.7.2 e 2.1.4, que se referem ao cancelamento e substituição de Notas de Débito.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos endereços que constam da relação na folha a seguir.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 20 de abril de 2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.**

**Processo: 04/33/300.096/2024 - Fls.: 314, 315 e 351**
**Requerente: Alayde de Cardoso Paes**
**Endereço: Rua General Paulo de Oliveira, 33, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23017-520**
**Inscrição:**
**Ciência:**Trata-se de processo instaurado de ofício para atualização cadastral relativa aos imóveis referentes ao PAL 14626, nos termos da folha 2 do referido processo.
No que se refere ao cadastro dos lotes que constituem o referido PAL, foram efetuadas mudanças de tipologia, utilização, área total construída e titularidade.
Para ciência, foram feitas as seguintes trocas de titularidade:

| Inscrição Fiscal | Titular |
|---|---|
| 0650340-3 | Alayde de Cardoso Paes, Luciene Soares Paes, Lilian Soares Paes Meschi |
| 0363969-7 | Cesar Liteiro de Goes e outros |
| 0650393-2 | Camila de Freitas Gonçalves |
| 0650398-1 | Espólio de Orlindo dos Santos Coutinho |

Após análise de imagens e arbitramento das áreas construídas, não foram realizadas alterações cadastrais nas Inscrições Fiscais (IFI): 0363969-7, 0650345-2, 0650336-1, 0650375-9, 0650374-2, 0650405-4, 0650383-3, 0650385-8, 0650392-4, 0650395-7, 0650333-8, 0650335-3, 0650348-6, 0650355-1, 0650357-7, 0650358-5, 0650323-9, 0650366-8.
Com base nas atualizações cadastrais realizadas das demais IFI, os lançamentos decorrentes foram os seguintes:
12. Lançamentos
1.1. Inscrições: 0650342-9, 0650337-9, 0650373-4, 0650329-6, 0650347-8, 0650359-3, 0248602-5, 0650339-5, 0650370-0, 0650340-3, 3019043-3, 0650372-6, 0363964-8, 0650330-4, 0650332-0, 0650351-0, 0650322-1, 0650401-3, 0650365-0, 0248601-7, 0248600-9, 0650326-2.
1.1.1. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.1.2. No que se refere à IFI 0650329-6, as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 ainda devem ser pagas.
1.1.3. No que se refere à IFI 0650373-4, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.4. No que se refere à IFI 0248602-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.5. No que se refere à IFI 0650370-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.6. No que se refere à IFI 0650330-4, as guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.7. No que se refere à IFI 0650332-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.2. Inscrição: 0650361-9
1.2.1. Foi emitida a guia 02/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.3. Inscrições: 0650399-9, 0650354-4, 0650321-3, 0650382-5, 0650343-7
1.3.1. Foram emitidas as guias 03/2026 das inscrições acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.3.2. No que se refere à IFI 0650354-4, foi feito o abatimento do valor já pago na guia 00/2026, que foi substituída.
1.3.3. No que se refere à IFI 0650321-3, as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.3.4. No que se refere à IFI 0650382-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.3.5. No que se refere à IFI 0650343-7, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.4. Inscrição: 0650403-9
1.4.1. Foram emitidas as guias 05/2026 e 06/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.4.2. Da mesma forma, ainda devem ser pagas as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

1.5. Inscrições: 0249230-4, 0650324-7, 1250934-5
1.5.1. Devido ao baixo valor venal do imóvel no período de 2021 e 2026, as guias 01/2026 das inscrições acima estão zeradas, de acordo com isenção prevista em Lei Municipal.
1.6. Inscrições: 0650365-0, 0650326-2
1.6.1. Devido ao aumento da área total construída, os valores venais dos imóveis extrapolaram o limite de isenção previsto em Lei Municipal. Dessa forma houve lançamento retroativo dos tributos desde 2021.
1.6.2. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.7. Inscrição: 0650349-4
1.7.1. Foi emitida a guia 01/2026 da inscrição acima, relativas aos exercícios de 2022 a 2026, que deve ser paga.
1.7.2. A Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada, já que essa foi substituída pela Guia 01/2021. Em consequência, foi ativada a Nota de Débito dessa última guia.
1.7.3. A guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.8. Inscrições: 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, 0650350-2
1.8.1. Foram emitidas as guias 02/2026 das inscrições 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.8.2. Foi emitida a guia 03/2026 da inscrição 0650350-2, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.8.3. Os valores das guias foram reduzidos devido à compensação com indébito tributário referente a competências anteriores compreendidas entre 2021 e 2026, cujos valores foram devidamente reajustados.
1.8.4. No que se refere à IFI 0248596-9, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
13. Restituição de Indébitos
Devido a mudanças cadastrais das inscrições abaixo relacionadas no item 2.1, houve sobra de valores referente a pagamentos feitos a maior, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
2.1. Inscrições: 0650390-8, 0650408-8, 0650398-1
2.1.1. Para a IFI 0650390-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 02/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.2. Para a IFI 0650408-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 04/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.3. Para a IFI 0650398-1, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 05/2026. Sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte. Ainda para essa IFI, a guia 02/2026, referente à competência 2021, deve ser paga.
2.1.4. No que se refere à Inscrição 0650398-1, a Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada.
14. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência à PGI/PFIS das informações presentes nos itens 1.7.2 e 2.1.4, que se referem ao cancelamento e substituição de Notas de Débito.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos endereços que constam da relação na folha a seguir.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 20 de abril de 2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.**

**Processo: 04/33/300.096/2024 - Fls.: 314, 315 e 352**
**Requerente: Antônio de Oliveira Gomes**
**Endereço: Rua Olinda Elis, 239, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23045-160**
**Inscrição:**
**Ciência:**Trata-se de processo instaurado de ofício para atualização cadastral relativa aos imóveis referentes ao PAL 14626, nos termos da folha 2 do referido processo.
No que se refere ao cadastro dos lotes que constituem o referido PAL, foram efetuadas mudanças de tipologia, utilização, área total construída e titularidade.
Para ciência, foram feitas as seguintes trocas de titularidade:

| Inscrição Fiscal | Titular |
|---|---|
| 0650340-3 | Alayde de Cardoso Paes, Luciene Soares Paes, Lilian Soares Paes Meschi |
| 0363969-7 | Cesar Liteiro de Goes e outros |
| 0650393-2 | Camila de Freitas Gonçalves |
| 0650398-1 | Espólio de Orlindo dos Santos Coutinho |

Após análise de imagens e arbitramento das áreas construídas, não foram realizadas alterações cadastrais nas Inscrições Fiscais (IFI): 0363969-7, 0650345-2, 0650336-1, 0650375-9, 0650374-2, 0650405-4, 0650383-3, 0650385-8, 0650392-4, 0650395-7, 0650333-8, 0650335-3, 0650348-6, 0650355-1, 0650357-7, 0650358-5, 0650323-9, 0650366-8.
Com base nas atualizações cadastrais realizadas das demais IFI, os lançamentos decorrentes foram os seguintes:
13. Lançamentos
1.1. Inscrições: 0650342-9, 0650337-9, 0650373-4, 0650329-6, 0650347-8, 0650359-3, 0248602-5, 0650339-5, 0650370-0, 0650340-3, 3019043-3, 0650372-6, 0363964-8, 0650330-4, 0650332-0, 0650351-0, 0650322-1, 0650401-3, 0650365-0, 0248601-7, 0248600-9, 0650326-2.
1.1.1. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.1.2. No que se refere à IFI 0650329-6, as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 ainda devem ser pagas.
1.1.3. No que se refere à IFI 0650373-4, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.4. No que se refere à IFI 0248602-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.5. No que se refere à IFI 0650370-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.1.6. No que se refere à IFI 0650330-4, as guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.1.7. No que se refere à IFI 0650332-0, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.2. Inscrição: 0650361-9
1.2.1. Foi emitida a guia 02/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.3. Inscrições: 0650399-9, 0650354-4, 0650321-3, 0650382-5, 0650343-7
1.3.1. Foram emitidas as guias 03/2026 das inscrições acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.3.2. No que se refere à IFI 0650354-4, foi feito o abatimento do valor já pago na guia 00/2026, que foi substituída.
1.3.3. No que se refere à IFI 0650321-3, as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
1.3.4. No que se refere à IFI 0650382-5, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.3.5. No que se refere à IFI 0650343-7, a guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.4. Inscrição: 0650403-9
1.4.1. Foram emitidas as guias 05/2026 e 06/2026 da inscrição acima, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.4.2. Da mesma forma, ainda devem ser pagas as guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025.
1.5. Inscrições: 0249230-4, 0650324-7, 1250934-5
1.5.1. Devido ao baixo valor venal do imóvel no período de 2021 e 2026, as guias 01/2026 das inscrições acima estão zeradas, de acordo com isenção prevista em Lei Municipal.
1.6. Inscrições: 0650365-0, 0650326-2
1.6.1. Devido ao aumento da área total construída, os valores venais dos imóveis extrapolaram o limite de isenção previsto em Lei Municipal. Dessa forma houve lançamento retroativo dos tributos desde 2021.
1.6.2. Foram emitidas as guias 01/2026 das inscrições acima, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.7. Inscrição: 0650349-4
1.7.1. Foi emitida a guia 01/2026 da inscrição acima, relativas aos exercícios de 2022 a 2026, que deve ser paga.
1.7.2. A Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada, já que essa foi substituída pela Guia 01/2021. Em consequência, foi ativada a Nota de Débito dessa última guia.
1.7.3. A guia 00/2026 ainda deve ser paga.
1.8. Inscrições: 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, 0650350-2
1.8.1. Foram emitidas as guias 02/2026 das inscrições 0248596-9, 0650378-3, 0650379-1, relativas aos exercícios de 2021 a 2026, que devem ser pagas.
1.8.2. Foi emitida a guia 03/2026 da inscrição 0650350-2, relativa aos exercícios de 2021 a 2026, que deve ser paga.
1.8.3. Os valores das guias foram reduzidos devido à compensação com indébito tributário referente a competências anteriores compreendidas entre 2021 e 2026, cujos valores foram devidamente reajustados.
1.8.4. No que se refere à IFI 0248596-9, as guias 00/2025 e 00/2026 ainda devem ser pagas.
14. Restituição de Indébitos
Devido a mudanças cadastrais das inscrições abaixo relacionadas no item 2.1, houve sobra de valores referente a pagamentos feitos a maior, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.
2.1. Inscrições: 0650390-8, 0650408-8, 0650398-1
2.1.1. Para a IFI 0650390-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 02/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.2. Para a IFI 0650408-8, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 04/2026. Ainda sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte.
2.1.3. Para a IFI 0650398-1, os valores a título de indébito foram utilizados para quitar o saldo devedor da guia 05/2026. Sobraram valores a serem restituídos ao contribuinte. Ainda para essa IFI, a guia 02/2026, referente à competência 2021, deve ser paga.
2.1.4. No que se refere à Inscrição 0650398-1, a Nota de Débito referente à Guia 00/2021 foi cancelada.
15. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto de cada guia.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2027, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência à PGI/PFIS das informações presentes nos itens 1.7.2 e 2.1.4, que se referem ao cancelamento e substituição de Notas de Débito.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos endereços que constam da relação na folha a seguir.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 20 de abril de 2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.**

**Processo: 02/310.019/1998 - Fls.: 25**
**Requerente: Raphael Melquiades Schostack**
**Endereço: Rua Florianópolis, 1593, APT 101, Casa XVII, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21321-054**
**Inscrição: 1.458.054-2**
**Ciência:** Trata-se de acréscimo de área de 103m² para 164m² a partir de 2000, considerando a licença de legalização de obras concluídas às fls. 19.
A área construída inclui o terraço descoberto, conforme previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” do Decreto 14327/95 - Regulamento do IPTU.
Retificada a posição de frente para vila, considerando a licença de obras às fls. 19 e a planta de situação anexa.
Emitida guia 01/2026, lançando a diferença de IPTU referente a 2026. As diferenças de 2021 a 2025 foram remitidas pela lei 2277/94.
A guia 01/2026 foi impressa com a cota única, considerando 7% de desconto.
Em caso de opção pelo pagamento em cotas, o contribuinte deve emitir os boletos para pagamento das cotas 01 a 10 no site carioca.rio (portal Carioca Digital), opção IPTU 2026, guia 01/2026.
Sugiro encaminhar à CIP-2 para notificação e entrega da guia 01/2026. Após prazo recursal, devolver à SMDU.
Notificar Raphael Melquiades Schostack, no endereço do imóvel.
Em 02/06/2026.
De acordo. À CIP-2.
Em 14/06/26.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.**

**Processo: 04/66/302.851/2026 - Fls.: 28 a 29**
**Requerente: Roberto Motta da Rosa**
**Endereço: Rua Pedro Teixeira, 35, FTE, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21231-060**
**Inscrição: 0.452.829-5**
**Ciência:** Trata-se de pedido de inclusão predial de obra sem licença até o total de 100m², em titularidade de pessoa física, nas regiões A e B, de imóvel localizado na Rua Pedro Teixeira, 35 / FDS - Irajá.
Através da análise das plantas de situação e plantas baixas juntadas aos autos, e das pesquisas efetuadas para o caso em tela, depreende-se que:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

• O imóvel situado à Rua Pedro Teixeira, 35 / FTE - Irajá corresponde à inscrição imobiliária fiscal 0452829-5, que se encontra com a titularidade incorreta, à luz da certidão de fls. 18/19, emitida pelo cartório do 8º Registro de Imóveis;
• O imóvel situado à Rua Pedro Teixeira, 35 / FDS - Irajá possui matrícula no cartório do 8º Registro de Imóveis (vide fls. 05/06), e necessita ser incluído no cadastro informatizado do IPTU, nos termos da legislação tributária municipal vigente.
Considerando que, com base nas plantas apresentadas, constantes nestes autos, fora constatado que o imóvel correspondente ao Nº 35 / FDS, em epígrafe, possui área tributável TOTAL de 82m², nos termos do art.20 do Decreto Nº 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, computando-se os contornos externos das paredes ou pilares, assim como as garagens, piscinas e os terraços cobertos ou descobertos, porventura existentes, de cada pavimento distinto do terreno;
Considerando que o Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, dispõe que o fator idade, de correção para imóveis residenciais, será aplicável em razão da idade do imóvel contada a partir do exercício seguinte ao da concessão do "habite-se", da reconstrução ou da ocupação do imóvel, e que, nos casos de imóvel sem licença a idade será arbitrada em 05(cinco) anos;
Considerando, ainda, o direito da Fazenda Municipal realizar revisão de ofício nos lançamentos tributários porventura efetuados a menor, na conformidade dos arts. 170 do Código Tributário Municipal e 149 do Código Tributário Nacional, respeitando-se os prazos decadenciais previstos no art. 173 do Código Tributário Nacional;
Considerando, ainda, o disposto nos arts. 13 e 14, da Lei 2.277 de 1994, que versam sobre remissão de diferenças do IPTU e das taxas fundiárias, decorrentes de recadastramento e/ou alterações cadastrais comunicadas espontaneamente, relativas a exercícios anteriores ao da efetiva implantação dos novos dados no cadastro do IPTU;
PROCEDI:
• À alteração da titularidade do imóvel de IF 0452829-5 (Nº 35 / FTE), para "ROBERTO MOTTA DA ROSA" e "MARILIZA BERNARDO DE OLIVEIRA DA ROSA", nos termos certidão do RGI, de fls. 20/21;
• À inclusão, no cadastro do IPTU, da IF 3534519-8, correspondente ao imóvel situado à Rua Pedro Teixeira, 35 / FDS - Irajá, com a titularidade "TERESINHA GOMES DOS SANTOS", e "ESPÓLIO DE JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS", com os seguintes dados cadastrais: tipologia "CASA", utilização "RESIDENCIAL", posição "FUNDOS", idade "2021" (imóvel sem licença) e área tributável "82m²", com efeitos tributários a partir do exercício fiscal de 2021, em face dos prazos decadenciais previstos nos Códigos Tributários Nacional e Municipal;
• Ao lançamento tributário ordinário, com a geração de nova guia 01/2026, cobrando os tributos fundiários devidos (IPTU e TCL), relativos ao exercício fiscal de 2026, com prazos revalidados, decorrentes da inclusão predial efetuada, remitindo (perdoando) as diferenças tributárias, relativas aos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, conforme o ilustrado às fls. 27, e com base no dispositivo de lei supracitado.
Ressalte-se que:
• A nova guia 01/2026 se encontra pendente de quitação, e que para pagamento da referida guia, o contribuinte deverá emitir DARM's, a serem obtidos a partir do sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).
Propomos pela notificação dos contribuintes correspondentes às IF's 0452829-5 e 3534519-8 (Rua Pedro Teixeira, 35 / FTE e Rua Pedro Teixeira, 35 / FDS), através da F/REC-RIO/CIP-2.1, observando-se o princípio da recursividade.
Findo o prazo recursal, estes autos estarão em condições de serem arquivados, sem verificação do ISS.
Em, 10/06/2026.
De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2.1, na forma proposta pelo agente do fisco municipal, lotado nesta gerência, visando a notificação do contribuinte, quanto aos procedimentos adotados. Findo o prazo recursal, remetam-se estes autos ao arquivo.
Em, 11/06/26.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.**

**Processo: 04/66/302.851/2026 - Fls.: 28 a 29**
**Requerente: Teresinha Gomes dos Santos**
**Endereço: Rua Pedro Teixeira, 35, FDS, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21231-060**
**Inscrição: 3.534.519-8**
**Ciência:** Trata-se de pedido de inclusão predial de obra sem licença até o total de 100m², em titularidade de pessoa física, nas regiões A e B, de imóvel localizado na Rua Pedro Teixeira, 35 / FDS - Irajá.
Através da análise das plantas de situação e plantas baixas juntadas aos autos, e das pesquisas efetuadas para o caso em tela, depreende-se que:
• O imóvel situado à Rua Pedro Teixeira, 35 / FTE - Irajá corresponde à inscrição imobiliária fiscal 0452829-5, que se encontra com a titularidade incorreta, à luz da certidão de fls. 18/19, emitida pelo cartório do 8º Registro de Imóveis;
• O imóvel situado à Rua Pedro Teixeira, 35 / FDS - Irajá possui matrícula no cartório do 8º Registro de Imóveis (vide fls. 05/06), e necessita ser incluído no cadastro informatizado do IPTU, nos termos da legislação tributária municipal vigente.
Considerando que, com base nas plantas apresentadas, constantes nestes autos, fora constatado que o imóvel correspondente ao Nº 35 / FDS, em epígrafe, possui área tributável TOTAL de 82m², nos termos do art.20 do Decreto Nº 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, computando-se os contornos externos das paredes ou pilares, assim como as garagens, piscinas e os terraços cobertos ou descobertos, porventura existentes, de cada pavimento distinto do terreno;
Considerando que o Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, dispõe que o fator idade, de correção para imóveis residenciais, será aplicável em razão da idade do imóvel contada a partir do exercício seguinte ao da concessão do "habite-se", da reconstrução ou da ocupação do imóvel, e que, nos casos de imóvel sem licença a idade será arbitrada em 05(cinco) anos;
Considerando, ainda, o direito da Fazenda Municipal realizar revisão de ofício nos lançamentos tributários porventura efetuados a menor, na conformidade dos arts. 170 do Código Tributário Municipal e 149 do Código Tributário Nacional, respeitando-se os prazos decadenciais previstos no art. 173 do Código Tributário Nacional;
Considerando, ainda, o disposto nos arts. 13 e 14, da Lei 2.277 de 1994, que versam sobre remissão de diferenças do IPTU e das taxas fundiárias, decorrentes de recadastramento e/ou alterações cadastrais comunicadas espontaneamente, relativas a exercícios anteriores ao da efetiva implantação dos novos dados no cadastro do IPTU;
PROCEDI:
• À alteração da titularidade do imóvel de IF 0452829-5 (Nº 35 / FTE), para "ROBERTO MOTTA DA ROSA" e "MARILIZA BERNARDO DE OLIVEIRA DA ROSA", nos termos certidão do RGI, de fls. 20/21;
• À inclusão, no cadastro do IPTU, da IF 3534519-8, correspondente ao imóvel situado à Rua Pedro Teixeira, 35 / FDS - Irajá, com a titularidade "TERESINHA GOMES DOS SANTOS", e "ESPÓLIO DE JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS", com os seguintes dados cadastrais: tipologia "CASA", utilização "RESIDENCIAL", posição "FUNDOS", idade "2021" (imóvel sem licença) e área tributável "82m²", com efeitos tributários a partir do exercício fiscal de 2021, em face dos prazos decadenciais previstos nos Códigos Tributários Nacional e Municipal;
• Ao lançamento tributário ordinário, com a geração de nova guia 01/2026, cobrando os tributos fundiários devidos (IPTU e TCL), relativos ao exercício fiscal de 2026, com prazos revalidados, decorrentes da inclusão predial efetuada, remitindo (perdoando) as diferenças tributárias, relativas aos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, conforme o ilustrado às fls. 27, e com base no dispositivo de lei supracitado.
Ressalte-se que:
• A nova guia 01/2026 se encontra pendente de quitação, e que para pagamento da referida guia, o contribuinte deverá emitir DARM's, a serem obtidos a partir do sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).
Propomos pela notificação dos contribuintes correspondentes às IF's 0452829-5 e 3534519-8 (Rua Pedro Teixeira, 35 / FTE e Rua Pedro Teixeira, 35 / FDS), através da F/REC-RIO/CIP-2.1, observando-se o princípio da recursividade.
Findo o prazo recursal, estes autos estarão em condições de serem arquivados, sem verificação do ISS.
Em, 10/06/2026.
De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2.1, na forma proposta pelo agente do fisco municipal, lotado nesta gerência, visando a notificação do contribuinte, quanto aos procedimentos adotados. Findo o prazo recursal, remetam-se estes autos ao arquivo.
Em, 11/06/26.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.**

**Processo: 04/33/300.510/2018 - Fls.: 43 a 44**
**Requerente: Odette Spinola Tourinho**
**Endereço: Avenida Genário de Carvalho, 430, APT 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-027**
**Inscrição: 0.316.903-4, 1.129.994-8 e 3.430.266-1**
**Ciência:** Trata-se de Comunicação Interna autuada para regularizar o imóvel que fora objeto de desapropriação parcial.
O PA 11/507502/2018 encontra-se apensado a este.
A Instrução de fl. 31 encaminhou os Autos a esse serviço em razão de competência.
A fl. 26 contém reprodução da Instrução de fl. 25 do PA apenso. Solicita esclarecimentos e providências, se cabíveis, acerca dos imóveis epigrafados.
Observa-se no Contrato nº 450/95-F/SPA, assinado em 18/10/1995:
1. A signatária e inventariante, sra. Sebastiana Figueira Spínola, declarou que residia na Rua José dos Reis, 1498, APT 201;
2. Ao expropriado, foi dado um prazo de 30 dias para entregar parcela do terreno (276m²), o prédio e benfeitorias existentes, de onde se conclui que a desapropriação foi parcial do terreno e total da benfeitoria, conforme respaldado na planta de fl. 24;
3. A Cláusula sexta apresenta a área remanescente de 288m² e testada de 12,25m, descrita na Certidão de fl. 33;
As telas AUDI2 printadas do SIAM, fls. 35 e 38, não revelam alterações no cadastro e os relatórios financeiros, fls. 36 e 37 e 39 e 40, também corroboram com a tese de que as Inscrições Imobiliárias Fiscais não foram alteradas desde antes da desapropriação.
Visto isso, tomaram-se as seguintes providências para as IIF 0316903-4 e 1129994-8:
4. Canceladas a partir do exercício 1996, e revistos os lançamentos;
5. Substituídas as guias ordinárias por outras sem cobrança;
6. Canceladas todas as notas de débito a partir do exercício 1998;
7. Implantada com os dados cadastrais territoriais:
IIF 3430266-1 - Rua José dos Reis, OEX 1498 - Engenho de Dentro
Área: 288m²; Testada: 12,3m
8. Revistos os lançamentos dos exercícios 2021 a 2026, com emissão da guia 01/2026, cobrando valor devido de IPTU para o exercício 2026, e a guia 02/2026, cobrando valor devido de IPTU para os exercícios 2021 a 2025.
9. Vinculada às Maiores Porções IIF 0316903-4 e 1129994-8 com reciprocidade;
Após apreciação, à CIP2 para ciência e remessa das notificações de lançamento das guias 01/2026 e 02/2026 da IIF 3430266-1.
Dados para notificação:
Nome: Odette Spinola Tourinho
Endereço: AVN Genário de Carvalho, 430, APT 302 - Recreio dos Bandeirantes
Abre-se prazo para manifestação nos termos dos Artigos 27 e 28 do Decreto 14602/1996[1].
Findo o prazo recursal sem manifestação, retornem-se os Autos para prosseguimento.
REC-RIO/CIP 4.1, em 11/06/2026.
De acordo, em 01/07/2026.
[1] Art. 27. Os prazos a serem cumpridos pelos contribuintes serão de:
I - 10 (dez) dias:
1. para cumprimento de exigências formuladas em procedimentos ou processos administrativo-tributários;
2. para interposição de recurso às decisões que indeferirem de plano as petições que não preencherem os requisitos dos arts. 7º, 9º, 10 e 81;
3. para interposição de recurso às decisões que negarem seguimento à impugnação ou ao recurso por peremptos;
4. para interposição de recurso às decisões que negarem seguimento à impugnação, no caso previsto no art. 116, § 4º; (Redação dada pelo Decreto Rio nº 45.914, de 02 de maio de 2019)
II - 30 (trinta) dias:
1. para cumprimento de exigências formuladas em procedimentos relativos à revisão de elementos cadastrais de imóveis, previstos na Seção IV do Capítulo V deste Decreto;
2. para a apresentação de impugnação, ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;
3. para a interposição de recursos, ressalvados os casos previstos nos itens 2, 3 e 4, do inciso I, deste artigo; (Redação dada pelo Decreto nº 36.738, de 22 de janeiro de 2013)
4. Revogado; (Redação dada pelo Decreto Rio nº 45.914, de 02 de maio de 2019)
III - 45 (quarenta e cinco) dias para a prática dos atos previstos no artigo 35;
IV - 60 (sessenta) dias para a impugnação ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais tributos e contribuições administrados pela Coordenadoria desse imposto. (Redação dada pelo Decreto nº 28.192, de 12 de julho de 2007)
Parágrafo único. Será de 15 (quinze) dias, desde que não haja outro prazo fixado na legislação tributária, o prazo para a prática de atos por parte do contribuinte.
Art. 28. Os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de funcionamento normal no órgão em que deva ser praticado o ato onde tramite o procedimento ou processo.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 04/33/300.783/2011 - Fls.: 28**
**Requerente: Gerson Campinho Ferreira**
**Endereço: Rua Raul da Cunha Ribeiro, 190, APT 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-002**
**Inscrição: 0.878.394-6**
**Ciência:** Trata-se de Comunicação Interna - CI autuada para regularizar o cadastro do imóvel epigrafado.
Com base nos documentos constantes dos Autos, tomaram-se as seguintes providências:
1. Excluída a Testada Fictícia Migrada - TFMIG;
2. Implantados os dados relativos à declividade (fl. 25) e a Restrição Legal (fl. 26);
3. Revistos os lançamentos dos exercícios 2021 a 2026, com emissão das guias complementares 01/2026, relativa ao exercício 2026, e a 02/2026, relativa aos exercícios 2021 a 2025, cobrando diferenças devidas de IPTU;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

Após apreciação, à CIP2 para ciência e entrega das notificações de lançamento das guias 01/2026 e 02/2026.
Dados para ciência:
Proprietário: Gerson Campinho Ferreira
Endereço: Rua Raul da Cunha Ribeiro, 190, APT 301 - Recreio dos Bandeirantes
Abre-se prazo para manifestação nos termos dos Artigos 27 e 28 do Decreto 14602/1996[1].
F/REC-RIO/CIP 4.1, em 16/06/2026.
De acordo, em 01/07/2026.
[1] Art. 27. Os prazos a serem cumpridos pelos contribuintes serão de:
I - 10 (dez) dias:
1. para cumprimento de exigências formuladas em procedimentos ou processos administrativo-tributários;
2. para interposição de recurso às decisões que indeferirem de plano as petições que não preencherem os requisitos dos arts. 7º, 9º, 10 e 81;
3. para interposição de recurso às decisões que negarem seguimento à impugnação ou ao recurso por peremptos;
4. para interposição de recurso às decisões que negarem seguimento à impugnação, no caso previsto no art. 116, § 4º; (Redação dada pelo Decreto Rio nº 45.914, de 02 de maio de 2019)
II - 30 (trinta) dias:
1. para cumprimento de exigências formuladas em procedimentos relativos à revisão de elementos cadastrais de imóveis, previstos na Seção IV do Capítulo V deste Decreto;
2. para a apresentação de impugnação, ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;
3. para a interposição de recursos, ressalvados os casos previstos nos itens 2, 3 e 4, do inciso I, deste artigo; (Redação dada pelo Decreto nº 36.738, de 22 de janeiro de 2013)
4. Revogado; (Redação dada pelo Decreto Rio nº 45.914, de 02 de maio de 2019)
III - 45 (quarenta e cinco) dias para a prática dos atos previstos no artigo 35;
IV - 60 (sessenta) dias para a impugnação ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais tributos e contribuições administrados pela Coordenadoria desse imposto. (Redação dada pelo Decreto nº 28.192, de 12 de julho de 2007)
Parágrafo único. Será de 15 (quinze) dias, desde que não haja outro prazo fixado na legislação tributária, o prazo para a prática de atos por parte do contribuinte.
Art. 28. Os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de funcionamento normal no órgão em que deva ser praticado o ato onde tramite o procedimento ou processo.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.**

**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

**Processo: 04/99/307.031/2026 - Fls.: 41**
**Requerente: Nathalia Lorena Costa Calonga**
**Endereço: Rua Professor Henrique Costa, 843, Casa 23, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22770-234**
**Inscrição: 0.339.505-0**
**Ciência:** Trata-se de processo de impugnação do valor venal referente aos lançamentos do IPTU do exercício 2026, inscrição fiscal nº 0.339.505-0.
Tendo em vista a decisão de fls.: 34 (Coordenadoria de Revisão e Julgamentos Tributários - CRJ), que julgou a referida impugnação IMPROCEDENTE, foram tomadas as seguintes providências (relatórios fiscais acostados aos autos):
● desinibida a guia 02/2026 e apropriados os depósitos efetuados, quitando-a parcialmente.
Fica o contribuinte notificado de que para realizar o pagamento da guia deverá emiti-la no Portal Carioca Digital (carioca.rio), selecionando a opção IPTU 2026 e informando o número da inscrição fiscal.
Encaminhamento:
● envio à F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, endereço para notificação às fls.: 02;
● em seguida, à F/SUBEX/SUPTM para rotina de apropriação de depósitos (cópias de tela DE-PO2 às fls.: 37/38);
● após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP 1, em 13/07/2026.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA**
**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**
**DATA: 30/07/2026**

| NOME DA CONTA | NR.DA CONTA | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| SME FUNDEB | BB: 297.480-0 | 18.673.655,05 |
| PCRJ ISS/STN | BB: 295.780-9 | 1.441.705,62 |
| PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS | BB: 295.022-7 | 19.494.388,24 |
| FMAS RIO DE JANBL MAC FNAS | BB: 10.406-X | 4.690,56 |
| PCRJ SIMPLES NACIONAL | BB: 7.500-0 | 1.862.496,90 |

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**
**Processo Instrutivo n.º:** 000211.000206/2026-00
**Termo de Compromisso n**.º: 012/2026
**Data da assinatura**: 22/07/2026
**Partes:** PCRJ/SMDU e ITALO RIBEIRO DE AZEVEDO
**Objeto**: Estágio Não Obrigatório através do Convênio da FP/SUBGGC/CGRH n.º 14/2025
**Prazo**: 01/08/2026 a 31/07/2027
**Valor Total:** R$ 7.960,08
**Programa de Trabalho**:52001.10.5201.15.122.0700.2991
**Natureza de Despesa**: 33.90.36
**Nota de empenho**: 2026NE000121
**Valor do empenho**: R$ 3.316,70
**Fundamento:** Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto Rio n.º 45.582/2018 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 510/2026**
**Processo nº:** 000213.000311/2026-11
**Modalidade:** Pregão Eletrônico SMDU/SRP Nº 90403/2026
**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de material de gêneros alimentícios, pertencentes às classes códigos 8925, 8940, 8955, 7330, 7340 e 7350, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
**Validade da Ata:** 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
**Órgãos Participantes:** Órgãos da SMDU
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
**Empresa Vencedora:** LCV PINHEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ME
**CNPJ:** 40.336.507/0001-35
**Endereço:** Rua dos Banguenses, nº 1510 - CEP: 21825-060 Bangu/RJ
**E-mail:** lcvpinheiro02@gmail.com
**Telefone:** (21) 97107-7071

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | CÓDIGO | U/N | QDT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Açúcar refinado especial | Caravelas | 8925.20.001-39 | PCT 1KG | 250 | R$ 3,99 | R$ 997,50 |
| 04 | Adoçante dietético líquido | Louçucar Plus | 8940.32.006-70 | UN | 60 | R$ 4,10 | R$ 246,00 |

**Valor Total Da Ata: R$ 1.243,50 (Um mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 511/2026**
**Processo nº:** 000213.000311/2026-11
**Modalidade:** Pregão Eletrônico SMDU/SRP Nº 90403/2026
**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de material de gêneros alimentícios, pertencentes às classes códigos 8925, 8940, 8955, 7330, 7340 e 7350, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
**Validade da Ata:** 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
**Órgãos Participantes:** Órgãos da SMDU
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
**Empresa Vencedora:** MAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
**CNPJ:** 14.426.255/0001-25
**Endereço:** Rua Capitão Félix, nº 110 - Pavilhão 2 - Rua 5/loja 6 - CEP: 20930-310 Benfica/RJ
**E-mail:** mavealimentos@yahoo.com.br
**Telefone:** (21) 2589-2470

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | CÓDIGO | U/N | QDT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Café em pó torrado e moído | Pacaembu | 8955.42.001-14 | PCT 500g | 1620 | R$ 39,45 | R$ 63.909,00 |
| 10* | Café em pó torrado e moído | Pacaembu | 8955.42.001-14 | PCT 500g | 180 | R$ 38,85 | R$ 6.993,00 |

*** Cota reservada para ME/EPP**
**Valor Total Da Ata:** R$ 70.902,00 (Setenta mil e novecentos e dois reais)

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 512/2026**
**Processo nº:** 000213.000311/2026-11
**Modalidade:** Pregão Eletrônico SMDU/SRP Nº 90403/2026
**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de material de gêneros alimentícios, pertencentes às classes códigos 8925, 8940, 8955, 7330, 7340 e 7350, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
**Validade da Ata:** 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
**Órgãos Participantes:** Órgãos da SMDU
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
**Empresa Vencedora:** G B LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA LTDA
**CNPJ:** 24.113.871/0001-80
**Endereço:** Rua Emília Guimarães, nº 38 Loja - CEP: 20211-295 Catumbi/RJ
**E-mail:** gblmerceariaebazar@gmail.com
**Telefones:** (21) 3148-0355 e (21) 96435-8639

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | CÓDIGO | U/N | QDT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Coador de papel (filtro), nº 102 | Brigitta | 7330.05.048-32 | PCT 30UN | 200 | R$ 3,53 | R$ 706,00 |
| 07 | Coador de papel (filtro), nº 103 | Brigitta | 7330.05.047-51 | PCT 30UN | 150 | R$ 4,00 | R$ 600,00 |

**Valor Total Da Ata:** R$ 1.306,00 (Um mil e trezentos e seis reais)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 513/2026**

**Processo nº:** 000213.000311/2026-11
**Modalidade:** Pregão Eletrônico SMDU/SRP Nº 90403/2026
**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de material de gêneros alimentícios, pertencentes às classes códigos 8925, 8940, 8955, 7330, 7340 e 7350, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
**Validade da Ata:** 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
**Órgãos Participantes:** Órgãos da SMDU
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
**Empresa Vencedora:** SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
**CNPJ:** 07.692.391/0001-00
**Endereço:** Estrada do Pau Ferro, nº 1218/509 - CEP: 22745-056 Jacarepaguá/RJ
**E-mail:** diretoria.shaper@gmail.com
**Telefones**: (21) 98132-6277/97054-1111

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | CÓDIGO | U/N | QDT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Mexedor de café e drink | GOLDEN | 7340.00.056-09 | PCT 500 | 30 | R$ 9,05 | R$ 271,50 |
| 09 | Copo plástico 200ml | COPOMAIS | 7350.03.006-29 | CX 1000 | 30 | R$ 39,44 | R$ 1.183,20 |

**Valor Total Da Ata:** R$ 1.454,70 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

EIS-PRO-2024/03335 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá:
1) Anexo I - Planta
a) esclarecer linhas vermelhas, colocando nas cores convencionais o que couber;
b) indicar FNA da drenagem conforme planta visada pela RIO-ÁGUAS;
c) apor assinatura do proprietário e do PRPA;
2) Anexo II - Termos e Declarações
a) apor assinatura do proprietário e do PRPA;
b) nos itens II.3, II.5 e II.7: desmarcar declaração;
c) nos itens II.4, II.6 e II.8: marcar declaração;
d) nos itens III.4 e III.8: marcar “não se aplica”;
3) Para atendimento das restrições da licença para início das obras
a) juntar comunicado de início das obras através de declaração do PREO, conforme §7º do art. 281 da LC 270/2024;
b) juntar Anexo V do Decreto 55.622/2025 - Declaração de Compatibilidade;
c) apresentar LMPI completa emitida pela DU/SUBCLA.

EIS-PRO-2025/13862 - BRACOM IMOBILIÁRIA S/A
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente, deverá apresentar o RDT em atendimento ao disposto no Art. 8º e Art. 17º da Resolução SMDU nº 10/26.
Para início da obra, deverá atender ao solicitado pela Rio-Águas no despacho 6087984 e apresentar documentação em atendimento às demais restrições de início das obras constantes da Licença de obras.

EIS-PRO-2023/03372 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

EIS-PRO-2021/03635 - RIVA INCORPORADORA S/A
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar cópia do DARM e comprovante de pagamento para emissão da Licença.

EIS-PRO-2024/22378 - HELENA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO SCHECHNER
**Cumpra as Exigências**
Darm recalculado.
1- Apresentar cópia do DARM e seu comprovante para emissão da Licença.

EIS-PRO-2024/18088 - CCISA 35 INCORPORADORA LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/03635 - RIVA INCORPORADORA S/A
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**
**EXPEDIENTE DE 31/07/2026**

EIS-PRO-2025/11670 - LUIZ CLÁUDIO VERLY RIBEIRO SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1. Atender as exigências 01, 03, 04 a 07 de 01/04/2026 conforme descritas abaixo:
1.1.Corrigir título conforme despacho: “ licença de construção grupamento tipo vila com 08(oito) prédios bifamiliares justapostos, todos com 02(duas) unidades superpostas, com 02 (dois) pavimentos mais terraço parcialmente coberto, não afastado das divisas, sito à Rua ...”;
1.2. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - retirar recuo figurado além dos muros e portões internos figurados), além das plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (rever áreas por pavimento: 1º e 2º pav= 239,20m² e terraço= 110,40m², lote= 486,84m², ATC= 588,80m², ATE=ATC, TO= 49,13%, SMD=7,5%);
1.3. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (Itens I.2 e III.5 - aplica-se, além de identificar o endereço e número do processo);
1.4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo III do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (ANEXO III com áreas úteis e privativas de cada uma das unidades, devidamente revisadas pois não são todas iguais e retirando as áreas de acesso às unidades superiores das áreas das unidades do 1º pav);
1.5. Juntar RRT de projeto e execução conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
1.6. Juntar procuração.

EIS-PRO-2023/18359 - FABIO BROCHADO SEVERINO DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1. Atenda integralmente a exigência 01 de 12/04/2024 conforme descrita abaixo:
1.1. Comprovar o pagamento do DARM complementar da LC260/2023 (consta DARM de correção do IPCA-e com valor de R$ 172,75 na presente data).

EIS-PRO-2025/14114 - ALVARO DURÃO DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1) Emitir DARM da Licença no site do Requerimento Online.
2) Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
3) Formulário Aprovado disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 6170205 e CRC nº 3D4DB82C como número de referência.
4) Projeto aprovado disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 6170267e CRC nº DB6989F7 como número de referência.
5) Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença de obras.
6) Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/13739 - FERNANDO FERREIRA DA SILVA
**Mantenho a Exigência**

EIS-PRO-2025/14114 - ALVARO DURÃO DA SILVA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

000253000289202632 - TORRES DO BRASIL S.A.
**Cumpra as Exigências**
1. Atender exigência nº 5 do despacho do dia 22/05/2026: Inc. IX do § 1º do Art. 2º: Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo.

EIS-PRO-2023/07881 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
**Cumpra as Exigências**
Complete a documentação:
1) Atender todas as restrições da Autorização de instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação nº 23/0002/2026, atentando-se ao endereço do local da instalação de Infraestrutura de Suporte da ETR.

000253000372202610 - DOMMA INHAUMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Atender exigência nº 1 do despacho do dia 30/06/2026: Apresentar projeto conforme LICIN 2.0 (Dec. RIO nº 55622/2025): Apresentar projeto em uma prancha, com planta de situação e planta dos pavimentos; Retirar planta de localização;
2. Indicar ATC, no quadro de áreas do pavimento e de informações do empreendimento;
3. Rever preenchimento do quadro de áreas de informações do empreendimento;
4. Representar e cotar o terreno conforme processo EIS-PRO-2023/15677;
5. Esclarecer edificações representadas na planta de situação (idênticas aos prédios a demolir no projeto de remembramento).

EIS-PRO-2025/05100 - AILTON GONÇALVES THEREZA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1. Rever preenchimento do Item III do Anexo II quantos aos itens que se aplicam, considerando que se trata de unidade residencial.

02/34/000.126/2013 - MARIA SALETE MARQUES
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente, deverá atender:
1. Atender a Intimação nº 23/0052/2025, emitida pelo processo EIS-PRO-2024/13990 em 22/08/2025: Apresentar RGI com o termo de recuo devidamente averbado;
Considerando o projeto apresentado em 31/07/2026, deverá atender também:
2. Apresentar projeto conforme o Dec. 55622/2025 (Licin 2.0);
3. Rever título do projeto para: Substituição de projeto aprovado para legalização de construção de prédio comercial com um pavimento, situado na Rua Cordovil nº 1557, Parada de Lucas, XXXI RA;
4. Não representar recuo;
5. Representar e cotar logradouro conforme PAA 7785, indicando o PAA 7785 no alinhamento;
6. Atender ao Anexo XXI da LC 270/2024 quanto a taxa de ocupação máxima permitida ou requerer ps favores da LC 281/2025, em processo próprio;
7. Atender ao Art. 363 da LC 270/2024 quanto ao afastamento frontal mínimo exigido, ou requerer os favores da LC 281/2025, em processo próprio;
8. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019.

02/03/000.489/2012 - JOÃO LUIS FERREIRA PAULO
**Cumpra as Exigências**
1) Atender as exigências 1, 2, 3 e 8, de 04/01/2019;
2) Juntar parecer do IRPH.

02/03/000.501/2013 - AIDA CARNEIRO LAMACHÃO
**Extraída Notificação** número 23/0125/2026

02/345.976/1998 - SOLANGE MIRANDA DA SILVA
**Ficam aceitas as obras**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**
**EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

EIS-PRO-2025/07475 - THIAGO SOUZA SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar licença de corte de árvores da SUBCLA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

EIS-PRO-2022/03803 - MRV ENGENHARIA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2024/08287 - AVAL BANDEIRANTES 14000 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
**Cumpra as Exigências**
1) Deverá esclarecer as divergências nas metragens do lote grafadas na planta de situação e as indicadas na certidão do RGI anexada.
2) Anexar a declaração do estado das obras.
3) Requerer a prorrogação da licença, se for o caso.

EIS-PRO-2023/11590 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
**Cumpra as Exigências**
Entregues os documentos comprobatórios para o pedido de desligamento e desmobilização dos equipamentos, atendendo ao disposto no parágrafo único do Art. 30 do Decreto RIO 50798/2022, referente a infraestrutura de suporte de antena, situada na Av. das Américas, 700 - Barra da Tijuca.

000254000217202685 - DESIREE QUEIROZ NEVEU
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar projeto em condições de análise, aumentando a resolução da imagem de modo a viabilizar a leitura de todas as informações, com cores convencionais, de acordo com o Anexo I do Decreto Rio nº 55622/25;
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

000254001147202682 - SR. RESPONSÁVE LEGAL
**Extraída Notificação** número 24/0420/2026

02/324.015/1990 - 2A PARTICIPAÇÕES LTDA
**Extraída Notificação** número 24/0422/2026

02/41/000.325/2019 - HENRIQUE JOSÉ AUTRAN PEDRAL SAMPAIO
**Extraída Notificação** número 24/0421/2026

000254000052202641 - NRJ PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Ficam aceitas as obras** de demolição do prédio residencial unifamiliar situado na Avenida Luther King, n.º 199 - Barra da Tijuca.

**EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

000254001114202632 - ESCOLAS INTEGRADAS RAIZ LTDA
**Cumpra as Exigências**
Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/06464 - MERHEB JOATINGA LTDA EPP
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar novo projeto conforme local.

02/262.020/2015 - JOÃO HENRIQUE DA FONSECA E SILVA PESSOA
**Cumpra as Exigências**
Considerando que fechamento de varanda executado não atende a legislação vigente, conforme o disposto no parágrafo 10° do Artigo 8° da Lei Complementar n° 198/2018. O requerente deverá solicitar, dentro do prazo, os benefícios da mais valia vigente LC 281/2025 por meio de processo virtual próprio, ou desfazer as obras irregulares.

EIS-PRO-2024/15446 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
**Cumpra as Exigências**
Atender restrições

EIS-PRO-2025/08036 - BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS
**Cumpra as Exigências**
Atender restrições

000254000085202691 - ANA PERSON ROCHA E PINHO
**Cumpra as Exigências**
1- Completar documentação para Aceitação das obras.

EIS-PRO-2025/08233 - MICHELE DA ROCHA BEZERRA SANTOS
**Cumpra as Exigências**
Atender restrições

EIS-PRO-2025/05226 - VIEIRA & PONTES ENGENHARIA LTDA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1- Cumprir restrições da licença.

02/41/003.336/2015 - PAULO HENRIQUE DE VASCONCELLOS MALTEZ
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá juntar relatório fotográfico a fim de esclarecer o fechamento de varanda executado: fotos em perspectiva de diferentes ângulos da varanda, com visadas para o guarda-corpo e para as portas que separam a varanda dos ambientes (sala e quarto).

EIS-PRO-2025/00724 - JACQUELINE LEITE VIANNA CAMPOS
**Extraída Notificação** número 24/0423/2026

000254000883202613 - ZHENG YANRONG
**Ficam aceitas as obras**

000254001066202682 - CELSO PAIVA DE FREITAS CAMPOS
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área no prédio residencial unifamiliar situado na Rua Arthur Bernardes Filho n.º 144 - Barra da Tijuca.

23/41/001.018/2022 - ATLANTICO SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/00728 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/18310 - AFONSO HENRIQUES RODRIGUES
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/07475 - THIAGO SOUZA SANTOS
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/03818 - HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
**Passe-se Alvará**

02/41/001.593/2011 - HALEX CARNEIRO TIAGO E OUTRA
**Passe-se Alvará**

000254001114202632 - ESCOLAS INTEGRADAS RAIZ LTDA
**Passe-se Alvará**

02/41/000.069/2012 - YANIRA D'ARCANCHY NÓBREGA NASSER
**Passe-se Alvará**

02/370.027/2000 - ANA ISABEL TELES DE OLIVEIRA ARAUJO E OUTROS
**Pode habitar**

EIS-PRO-2025/02711 - JG MIDAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Maria Amélia Buarque de Holanda, n.º 58 - Barra da Tijuca.

**EXPEDIENTE DE 29/07/2026**

000254000944202642 - CBR 217 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/13579 - VANIA LÚCIA BORSOTTO MACHADO MONTEIRO
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar o Anexo II do Dec. 55622/2025 legível;
2- Retificar as medidas do lote, considerando a descrição da área de investidura indicada no RGI;
3- Retificar a ATC, ATE, TO indicadas;
4- Retificar as áreas de ocupação dos pavimentos;
5- Indicar a área de acréscimo legalizada pela Lei Comp. 157/2015 e pela Lei Comp. 281/2025;
6- Retificar título do carimbo: "projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar com os favores da Lei Comp. 157/2015 e Lei Comp. 281/2025, situada na Rua...";
7- Retificar área existente e de acréscimo;
8- Apresentar projeto com as cores convencionais (demolir/construir); e
9- Compareça para esclarecimentos sobre as exigências.

000254000952202699 - SINDY YAHAN CHEN
**Cumpra as Exigências**
Permanecem as exigências de 02/07/2026.

EIS-PRO-2022/01469 - MARIO LUIS DE SOUSA FERREIRA
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente solicitar prorrogação da licença de obras apresentando declaração de fase de obras

000254000044202603 - PAULO REZENDE J. DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
Considerando o projeto apresentado com as áreas de acréscimo corrigidas. Compareça em audiência para esclarecimentos sobre a forma de pagamento do laudo de contrapartida complementar (à vista ou parcelado).

EIS-PRO-2025/06992 - AURILO LINHARES DE MESQUITA
**Extraído o Auto de Infração** número 1175175

000254000361202611 - MARCELLUS MOLINARO SANTOS
**Extraído o Auto de Infração** número 1175174

02/41/000.388/2019 - GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área no prédio de uso exclusivo destinado à assistência médica, sem internação, com os favores da LC 198/2018 situado na Avenida das Américas, n.º 15.111, esquina com a Avenida Gláucio Gil - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2025/01046 - LUIZ EDUARDO CARREIRO DE ALENCASTRO GRAÇA
**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2023/02804 - LUCIANO COSTA LEAL
**Passe-se Alvará**

000254000944202642 - CBR 217 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
**Passe-se Alvará**

000254001125202612 - CONDOMINIO SANTA MONICA JARDINS CONDOMINIUM CLUB
**Passe-se Alvará**

000254000914202636 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/16002 - CARLOS ALBERTO TOMAZ DA ROCHA JUNIOR
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar situado na Srv D, n.º 64 casa 31 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2023/11942 - FABIANA BARBOSA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Carlos Manga, n.º 129 casas 1 e 2 - Vargem Pequena



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**EXPEDIENTE DE 31/07/2026**

02/374.345/2010 - ROBSON PEREIRA PAIM
**Compareça para Ciência** e esclarecimentos quanto ao despacho de 10/07/2026.

000254001124202678 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar planta de situação do stand de vendas;
2 - ART/RRT dos profissionais responsáveis.

02/370.817/2001 - MARCELO FERREIRA DA MOTA E OUTROS E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar planta de situação grafando termos e declarações do Decreto 37.918/13 e quadro de áreas conforme projeto aprovado em 16/01/2018, considerando as áreas calculadas pela mais valia para a unidade, bem como planta baixa e corte da unidade;
2- Juntar RRTconforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019 quanto a execução de obras; e
3- Apor assinatura do PREO nas plantas.

000254000041202661 - JOELMA ANDRADE COELHO DIAS
**Cumpra as Exigências**
1. Grafar as margens da prancha conforme o modelo constante no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (licin 2.0);
2. Apor, na prancha, apenas um demonstrativo do pavimento tipo da unidade (aparecem dois);
3. Esclarecer a área de acréscimo não computada no laudo de contrapartida (em caso de beiral grafar no projeto e não computar no acréscimo);
4. Corrigir, no quadro de áreas, a área de acréscimo, compatibilizando com o indicado no demonstrativo;
5. Retirar os quadros de áreas identificados como “dados do lote”, “informações do do empreendimento” e “parametrização urbanística” (informações não pertinentes ao caso);
6. Identificar e apor, no carimbo do projeto, a assinatura do PREO e PRPA nos campos respectivos;
7. Aumentar a fonte do título do carimbo.

000254000514202621 - VALDSON SOARES DE CARVALHO
**Cumpra as Exigências**
Compatibilizar a ATE informada no projeto, quadro de áreas e formulário.

02/41/001.782/2012 - MODERNA MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
**Cumpra as Exigências**
Apresentar documentação de restrição da 1ª laje faltante.

000254000924202671 - GERMANO ANGELO FORTUNA
**Cumpra as Exigências**
1. Esclarecer se o projeto a ser analisado trata-se de “obras concluídas” ou “não concluídas”;
2. Identificar no projeto apresentado, a área acrescida pelo processo EISPRO202515400, já licenciada, e a área acrescida pelo presente processo;
3. Juntar os termos e declarações contidas no Decreto 41.188/15 (Art. 3º, Inciso III), assinadas.
Obs: após o cumprimento das exigências anteriores, a licença será concedida pelo processo EISPRO202515400.

000254000342202695 - JOSÉ ROBERTO MACHADO E SILVA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025 preenchido e assinado;
2. Incluir, no projeto, planta de localização esquemática, indicando o bloco e a unidade no condomínio;
3. Apresentar projeto conforme o padrão de apresentação previsto no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (LICIN 2.0), com demonstrativos cotados, sem a representação de alvenaria e esquadrias e com um corte esquemático longitudinal da unidade;
4. Apor, no projeto, quadro de áreas geral constando apenas: área existente (conforme habite-se), área de acréscimo total, ATC final e área de terraço descoberto final;
5. Apresentar projeto com carimbo padrão, conforme modelo constante no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (licin 2.0);
6. Inserir, no carimbo, o título do projeto “Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 281/2025, em unidade residencial existente com dependência na cobertura, situada na Rua Cesar Lattes…”.

EIS-PRO-2025/15762 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente o requerente deverá:
1. Apresentar projeto conforme o padrão de apresentação previsto no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025;
2. Apresentar Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025 preenchido e assinado;
3. Anexar ART/RRT do PRPA/PREO, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
4. Anexar contrato social do requerente.

02/41/001.083/2013 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOSQUE DAS PALMEIRAS
**Extraído o Auto de Infração** número 1175176

EIS-PRO-2023/14951 - RICHARD AVILA SILVA
**Mantenho a Exigência**

02/371.193/2009 - LUCELIA DE SOUSA SILVA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/12847 - AVAL PONTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
**Passe-se Alvará**

000254001150202604 - HUMBERTO MOREIRA DE FARIAS
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/14140 - LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES
**Passe-se Alvará**

02/366.955/1997 - ANDREA CRISTINA DE AGUIAR
**Passe-se Alvará**

000254001138202691 - VISUAL INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
**Passe-se Alvará**

02/371.224/2010 - ISABEL DOS SANTOS MENDES
**Passe-se Alvará**

000254000030202509 - CIBELE SANTOS MONTEIRO
**Passe-se Alvará**

000254000231202506 - FRANCISCO PINHEIRO SARAIVA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/12820 - AMAZON GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/08287 - AVAL BANDEIRANTES 14000 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
**Passe-se Alvará**

02/371.079/2008 - BRACOM IMOBILIÁRIA S/A
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/13044 - MABEN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Elísio de Araújo, n.º 420 casa 1 - Vargem Pequena.

02/371.193/2009 - LUCELIA DE SOUSA SILVA
**Pode habitar** a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Nélida Piñón, n.º 98 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2025/04252 - ISMAEL MARIA DE BRITO
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Millôr Fernandes, n.º 60 casa 45 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2025/03245 - G & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Elísio de Araújo, n.º 420 casa 33 - Vargem Pequena

EIS-PRO-2025/13046 - MABEN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Elísio de Araújo, n.º 420 casa 22 - Vargem Pequena

**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

000254001146202638 - DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
**Compareça para Ciência** da aprovação do Laudo Técnico DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 Nº 002/2026.

000254000793202622 - WILLIAM RODRIGUES BLOOMFIELD
**Cumpra as Exigências**
1. RGI do imóvel, completo (Art. 3º, Inciso IV do Decreto 41.188/2015);
2. Apresente o projeto nos padrões do LICIN 2.0 (DECRETO RIO Nº 55622 / 25): Anexo I.

000254000995202674 - CRISTIANO WALLAS ROCHA DA SILVEIRA
**Cumpra as Exigências**
Apresente o projeto nos padrões do LICIN 2.0 (DECRETO RIO Nº 55622 / 25): Anexo I e demais documentações pertinentes.

EIS-PRO-2025/16674 - FILIPPO SCOGNAMIGLIO RENNER ARAUJO
**Cumpra as Exigências**
Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

02/371.572/2010 - AUGUSTO RICARDO CAEIRO
**Cumpra as Exigências**
Esclarecer quadro de áreas apresentado uma vez que a ATE informada se encontra maior que a ATC.

EIS-PRO-2025/01751 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA
**Cumpra as Exigências**
Complementar documentação

000254000666202623 - NILTON MONTEIRO ALVES
**Cumpra as Exigências**
1 - Deverá apresentar planta de situação apondo PAA 12783 e de acordo com a Res. SMU nº 10/2008;

EIS-PRO-2024/17595 - ROSANE ALVES CALDAS
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá protocolar novo processo solicitando os benefícios da mais valia vigente ou demolir as obras irregulares, considerando a ocupação do afastamento mínimo exigido da divisa lateral do lote original do grupamento.

000254001080202686 - WILSON MARCONDES DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
Complementar documentação

EIS-PRO-2022/05931 - LOC SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
Apresentar projeto assinado pelos novos representantes legais

000254000243202522 - LEONARDO ANTONIO DE SANTIS CANDEIAS
**Cumpra as Exigências**
Anexar fotos das áreas abertas para uma avaliação preliminar.

000254000450202668 - ANA CRISTINA SAGULO PEREIRA DE CASTRO
**Cumpra as Exigências**
1- Retificar título do carimbo: projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de grupamento residencial situada na Av. Pierre Plancher, 118, casa 36, com os favores da Lei Comp. 281/2025;
2- Retificar quadro de áreas quanto aos índices permitidos e projetados; e
3- Retificar projeto considerando como área existente, somente a área indicada como existente no projeto aprovado em 08/09/1988, através do processo: 06/328.322/1984.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

EIS-PRO-2025/15761 - EDUARDO DA SILVA FRANCO
**Ficam aceitas as obras**

02/000.271/2010 - ESPÓLIO DE ILDEU GUIMARÃES BARBOSA
**Ficam aceitas as obras;** Certifique-se conforme minuta elaborada.

000254000501202651 - ANTONIO PAULO VENTURA LOURENÇO
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/12841 - NATAN PIRES FERNANDES VIANNA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/13337 - JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE
**Passe-se Alvará**

000254001141202613 - VLOUNER SILVA MARTINS
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/13667 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/05012 - VITEC INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
**Passe-se Alvará**

000254000077202645 - MONTEIRO ADMINISTRADORA DE PATRIMONIO LTDA
**Passe-se Alvará**

000254000043202651 - SILVIO GOMES MONTEIRO DE PAULA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

000254000864202697 - CALADO EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
**Cumpra as Exigências**
Apresentar documentação e projeto de acordo com as convenções determinadas pela Resolução SMU nº 728/2007.

EIS-PRO-2022/12218 - BARRA BONITA M14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
**Cumpra as Exigências**
Atender restrições

EIS-PRO-2025/14884 - MARCIA REGINA DE CASTRO CAENAZZO
**Cumpra as Exigências**
1. Formalizar novo processo solicitando os favores da LC 281/25 (contrapartida);
2. Apresentar projeto tendo como referência o projeto aprovado (Habite-se em 15.10.92);
3. Apresentar projeto de acordo com o modelo do Anexo I, termos e declarações do Anexo II e quadro de áreas do Anexo IV de acordo com o Decreto Rio Nº 55622 - LICIN 2.0 (Licenciamento Integrado de Edificações 2.0).

EIS-PRO-2022/12227 - BARRA BONITA M18 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE
**Cumpra as Exigências**
Atender restrições

000254000978202637 - FELIPE MARCONDES ROSADO
**Cumpra as Exigências**
Rever quadro de áreas observando as áreas permitidas (ATE e Taxa de Ocupação) conforme os parâmetros definidos no projeto aprovado do processo de Grupamento de Áreas Privativas nº EIS-PRO-2022/08020.

000254000681202671 - MAURO CUNHA SIQUEIRA
**Cumpra as Exigências**
1. Projeto em cores convencionais (§ 1º do Art. 6º do RLF do Decreto. “E” 3.800/1970), tendo como referência o projeto com Habite-se (em 09.06.2008), e:
. Planta de situação: indicar a construção no terreno com os devidos afastamentos, largura do logradouro, PAA no alinhamento do lote, largura do lote de acordo o RGI (9,975 m);
. Apor no desenho as áreas fechadas e varandas;
. Carimbo: “...unidade residencial bifamiliar existente com três pavimentos...”;
. Apor a assinatura do proprietário no carimbo;
. Retirar declaração da planta (ver modelo LICIN 2.0);
. Nomenclatura dos pavimentos: 1º, 2º e 3º.
2. Juntar a ART do PREO e PRPA de acordo com a Resolução nº 33/19.
3. A ser reanalisado.

EIS-PRO-2022/12225 - BARRA BONITA M15 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE
**Cumpra as Exigências**
Atender restrições

EIS-PRO-2024/01131 - ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E FAMILIAR - AFEF
**Passe-se Alvará**

23/41/000.207/2021 - BG PEGASO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/00101 - DESTAQUE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E SERVICOS LTDA.
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/09839 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Projetada A PAA 12.775/PAL 49.921, casa 13 - Barra da Tijuca.

000254000733202618 - DIEGO XAVIER DE OLIVEIRA
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar situado na Avenida George Savalla, n.º 355 casa 48 - Recreio dos Bandeirantes.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

EIS-PRO-2025/12292 - BRUNA MARINS MENDES
**Cumpra as Exigências**
1- Atender as restrições de 1a laje (Laudo do CBRJ e projeto aprovado, sondagem, fundação e Meio Ambiente)

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**
**EXPEDIENTE DE 31/07/2026**

000261000384202637 - SR RESPONSAVEL
**Extraída Notificação** número 03/0471/2026

000261000382202648 - SR RESPONSAVEL
**Extraída Notificação** número 03/0473/2026

000261000385202681 - SR RESPONSAVEL
**Extraída Notificação** número 03/0470/2026

000261000386202626 - SR RESPONSAVEL
**Extraída Notificação** número 03/0469/2026

000261000383202692 - SR RESPONSAVEL
**Extraída Notificação** número 03/0472/2026

**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

14/348.401/1988 - ALEXSANDER CORREA PAIXAO E OUTRO
**Cumpra as Exigências**
1- Deverá apresentar projeto de acordo com o Decreto 37918/13 ou o completo.
2- Assinar e identificar no carimbo o requerente e o responsável técnico;
3- Na planta de situação: a) Cotar e figurar o logradouro conforme PAA 12718; b) Cotar todo o perímetro das edificações, divisas do lote, edículas e afastamentos; c) Apresentar condições do passeio (árvore, boca de lobo etc…); d) Apresentar quadro de áreas com as seguintes informações: ATC, ATE permitida e projetada, TO permitida e projetada, área do lote.
4- Em caso de opção pela apresentação de projeto completo deverá: a) excluir quadro de esquadrias; b) apresentar planta baixa e planta de telhado devidamente cotadas; c) planta de situação conforme item 3;
5- Deverá atender a legislação vigente quanto ao depósito situado no afastamento frontal ou solicitar os benefícios da Mais Valia. Vide artigo 31 da LC 198/19;
6- Apresentar 02 vias iguais e retificar numeração das pranchas.
7- Retificar título para: Substituição de projeto aprovado para legalização de edificação unifamiliar com 01 pavimento mais edícula, situada a Rua Mário…
8- Apresentar IPTU com a idade do imóvel e a certidão enfitêutica.
9- Apresentar ART/RRT do PREO e do PRPA ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19.

000261000302202654 - DEUCÍ LOPES ALCANTARA MOREIRA
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar a seguinte documentação: a) IPTU com idade do imóvel; b) Certidão enfitêutica; c) ART/RRT do PREO e do PRPA ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19; d)
2) Apresentar anexo II e IV separadamente. O anexo IV deve ser compatibilizado com o projeto (edificação principal= 70,95m²);
3) Não apresentar os anexos III e V do Licin, pois não se aplicam para edificações unifamiliares;
4) No carimbo, inserir PRPA/PREO ou especificar que foi de acordo com a Res. SMU nº 33(levantamento arquitetônico - PRPA/ Laudo e Vistoria - PREO) e indicar nº do processo.
5) Cotar as 02 pagas no projeto.
6) ATE permitida= 243 x 3=729m²

EIS-PRO-2024/08398 - BARBO ENGENHARIA LTDA
**Pode habitar**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

EIS-PRO-2024/18088 - CCISA 35 INCORPORADORA LTDA
**Cumpra as Exigências**
Comprovar o pagamento do Darm.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

EIS-PRO-2023/15175 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA ROMANA
**Extraída Notificação** número 45/2200/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL VENÂNCIO FLÔRES nº 255

000263001491202662 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR ITACURUCÁ
**Extraída Notificação** número 45/2220/2026
Endereço do imóvel: RUA ITACURUÇA nº 111

000263001488202649 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUNA BAY
**Extraída Notificação** número 45/2212/2026
Endereço do imóvel: AVN MONSEN ASCÂNEO nº 501

000263001497202630 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO JOSÉ
**Extraída Notificação** número 45/2213/2026
Endereço do imóvel: RUA SANTA LUÍZA nº 373

000263001490202618 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDADO DE SINTRA
**Extraída Notificação** número 45/2221/2026
Endereço do imóvel: RUA ITACURUÇA nº 108

EIS-PRO-2023/15177 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EPERNEY
**Extraída Notificação** número 45/2201/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL VENÂNCIO FLÔRES nº 360

EIS-PRO-2024/11097 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALEXANDRE II
**Extraída Notificação** número 45/2205/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 835



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

000263001494202604 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DA TIJUCA
**Extraída Notificação** número 45/2217/2026
Endereço do imóvel: RUA SANTA LUÍZA nº 259

000263001486202650 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALMIRANTE MIGUEL DE SIERVI
**Extraída Notificação** número 45/2210/2026
Endereço do imóvel: AVN MONSEN ASCÂNEO nº 121

000263001485202613 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GALAPAGOS
**Extraída Notificação** número 45/2209/2026
Endereço do imóvel: RUA CAMPOS NOVOS nº 84

EIS-PRO-2023/12149 - AFV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO
**Extraída Notificação** número 45/2204/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 812

000263001493202651 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OLGA CORBAGE
**Extraída Notificação** número 45/2218/2026
Endereço do imóvel: RUA SANTA LUÍZA nº 231

EIS-PRO-2025/04793 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALMIRANTE COSTA COUTO
**Extraída Notificação** número 45/2198/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL VENÂNCIO FLÔRES nº 97

EIS-PRO-2024/11098 - CONDOMINIO EDIFICIO CHALE
**Extraída Notificação** número 45/2206/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 839

000263001492202615 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA SANTA LUIZA Nº 205
**Extraída Notificação** número 45/2219/2026
Endereço do imóvel: RUA SANTA LUÍZA nº 205

000263001496202695 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA SANTA LUIZA Nº 340
**Extraída Notificação** número 45/2214/2026
Endereço do imóvel: RUA SANTA LUÍZA nº 340

000263001489202693 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR RICEMAR
**Extraída Notificação** número 45/2222/2026
Endereço do imóvel: RUA ITACURUÇA nº 85

000263001484202661 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CIACON
**Extraída Notificação** número 45/2208/2026
Endereço do imóvel: RUA CAMPOS NOVOS nº 74

000263001495202641 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA SANTA LUIZA Nº 330
**Extraída Notificação** número 45/2215/2026
Endereço do imóvel: RUA SANTA LUÍZA nº 330

EIS-PRO-2023/15178 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DANIEL
**Extraída Notificação** número 45/2202/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL VENÂNCIO FLÔRES nº 411

EIS-PRO-2023/15099 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUACYRA
**Extraída Notificação** número 45/2199/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL VENÂNCIO FLÔRES nº 100

EIS-PRO-2023/08820 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO FLORES
**Extraída Notificação** número 45/2207/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL VENÂNCIO FLÔRES nº 506

EIS-PRO-2023/07047 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALLAN
**Extraída Notificação** número 45/2216/2026
Endereço do imóvel: RUA SANTA LUÍZA nº 289

EIS-PRO-2023/01505 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SISALBLON
**Extraída Notificação** número 45/2203/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL VENÂNCIO FLÔRES nº 480

000263001487202602 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR DE PRATA
**Extraída Notificação** número 45/2211/2026
Endereço do imóvel: AVN MONSEN ASCÂNEO nº 283

**COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO URBANÍSTICA**
**EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

02/01/000.237/2020 - JAN DE SOUZA FERREIRA
**Cancelo o Auto de Infração** 119810

**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

02/340.224/1994 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA E OUTRO
**Extraída Notificação** número 65/0977/2026

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

"**Atenda ao exigido."**
"**Apresentar Termo de Encerramento referente à descontaminação do Posto de Combustíveis**;
**Apresentar levantamento dos indivíduos arbóreos do terreno, de acordo com a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021."**
000230.000706/2026-13 - RJRE IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

"**Apresentar PGRCC, de acordo com o disposto na Resolução SMAC nº 27/2020**;
**Apresentar parecer/autorização da Fundação Geo-Rio para as intervenções pretendidas."**
000230.000348/2026-31 - SPE NIEMEYER - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU através do processo nº 000230. 000052/2026-10, Licença Ambiental Municipal, para obras do BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO LOTEAMENTO ANA LÚCIA, NO BAIRRO DE COSMOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP - SMI Nº 90267/2026**
**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:**

| VALOR TOTAL |
|---|
| R$ 26.644,80 |

**LEIA-SE:**

| VALOR TOTAL |
|---|
| R$ 15.410,00 |

***D.O RIO Nº 78, DE 10/07/2026, PÁGINA 91, COLUNA 2***

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: SEI N.º 005600.001564/2026-61**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 986001 - 1293/2026**- Intervenções urgentes e pontuais nas AP-1 e AP-2.1, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul
**TIPO:** Menor Preço.
**DATA:** 22 de setembro de 2026 às 10:30h.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 dias
**ESTIMATIVA:** R$ 4.498.311,84 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
**RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878307/1828, no site: no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br.
**HORÁRIO**: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original: https://drive.google.com/drive/folders/13XcSIfdHIiHWyIGnqtRpZNjkkWSz2OK3?usp=drive_link

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**
**EDITAL 049/2026**

**A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo Eng. André Araujo Dias Pereira Gonçalves, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Sr. Cícero da Silva Ribeiro e Sra. Eliane do Nascimento Ribeiro A/C de Manoel Rodrigues Teixeira **encontrados na** rua General Glicério, nº 400, apartamento 303, Laranjeiras **que**, conforme consta no processo nº **005600.001368/2026-97**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o endereço rua Tenente Cleto Campelo, s/nº, lote 22, quadra 6, PAL 1779, Ilha do Governador, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

**EDITAL 050/2026**

**A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO** representada pelo Eng. André Araujo Dias Pereira Gonçalves, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina à** Associação da Instituição e dos Locatários do GLP Pavuna **encontrados na** rua Embaú, nº 2207, Pavuna **que**, conforme consta no processo nº **005600.001725/2026-17**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o endereço rua Embaú, nº 2207 na divisa com o nº 789 da rua Embaú, Pavuna, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** AGU-PRO-2025/01116
**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 986001 - 1016/2026
**OBJETO**: "APOIO ÀS ATIVIDADES DA RIO-ÁGUAS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DAS FNAs E FMPs DOS CURSOS D´ÁGUA, APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO FISCAL DAS OBRAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LOTEAMENTOS E GRUPAMENTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO".
**TIPO DE LICITAÇÃO**: Técnica e preço.
**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 720 (setecentos e vinte) dias
**VALOR ESTIMADO**: R$ 7.521.087,91 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitenta e sete reais e noventa e um centavos).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 24/09/2026 às 10:30h.
1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para mais informações os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**ESCLARECIMENTO N° 4**

**Processo:** 000300.002176/2026-69
**Concorrência:** CO SMTR nº 001/2026
**Objeto:** Seleção das propostas mais vantajosas para a delegação, mediante concessão comum, sem exclusividade, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, designado Rede Integrada de Ônibus ("SISTEMA RIO") do município do Rio de Janeiro.

**1) Composição do OPEX e coeficientes da fórmula paramétrica de reajuste.**
**a) Confirmar que a composição do OPEX efetivamente adotada na modelagem econômico-financeira é a constante da Tabela 4 do Estudo Econômico de Referência, sintetizada pelos percentuais da Tabela 5 do Anexo I.8, e esclarecer como os coeficientes da fórmula paramétrica se compatibilizam com essa composição. Caso tenha sido utilizada composição diversa para fins de reajuste, apresentá-la integralmente, com a respectiva memória de cálculo.**
**RESPOSTA:** Os coeficientes da fórmula paramétrica constante do item 12 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA e do item 33.3 do Anexo II - MINUTA DE CONTRATO foram ajustados pela Errata nº 01 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026, de forma a refletir os valores constantes da Tabela 5 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA.

**b) Confirmar que o coeficiente de 0,37 corresponde ao agregado de mão de obra operacional e terceirizada apurado na Tabela 4 do Estudo Econômico de Referência, informando as rubricas efetivamente compreendidas.**
**RESPOSTA:** Os coeficientes da fórmula paramétrica constante do item 12 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA e do item 33.3 do Anexo II - MINUTA DE CONTRATO foram ajustados pela Errata nº 01 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026, de forma a refletir os valores constantes da Tabela 5 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA.

**c) Apresentar a derivação do coeficiente de 0,28, identificando as rubricas de custo que o compõem e a razão pela qual não corresponde à participação do combustível apurada na Tabela 4.**
**RESPOSTA:** Os coeficientes da fórmula paramétrica constante do item 12 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA e do item 33.3 do Anexo II - MINUTA DE CONTRATO foram ajustados pela Errata nº 01 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026, de forma a refletir os valores constantes da Tabela 5 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA.

**d) Entende-se que, ao vincular à variação dos pisos salariais da Convenção Coletiva apenas metade do coeficiente de 0,37, correspondente a 18,5% do OPEX, a fórmula deixa ao menos 14,05 pontos percentuais da mão de obra operacional própria, integralmente regida pela referida Convenção, submetidos à atualização pelo IPCA. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto e, em caso negativo, apresentar a memória de cálculo que demonstre o tratamento integral dos custos da mão de obra operacional própria.**
**RESPOSTA:** O entendimento está incorreto. A parcela de mão de obra operacional é reajustada metade pela variação da média aritmética simples dos pisos salariais previstos no instrumento coletivo de trabalho vigente, e metade pela variação do IPCA. A repartição constitui mecanismo de compartilhamento simétrico de risco entre poder concedente e concessionária.
Os coeficientes da fórmula paramétrica constante do item 12 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA e do item 33.3 do Anexo II - MINUTA DE CONTRATO foram ajustados pela Errata nº 01 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026, de forma a refletir os valores constantes da Tabela 5 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA.

**e) Confirmar que a parcela vinculada ao IPCA corresponde à integralidade do CAPEX somada a 53,5% do OPEX.**
**RESPOSTA:** O entendimento está incorreto. Conforme a estrutura da fórmula, a parcela da TARIFA DE REMUNERAÇÃO vinculada ao IPCA corresponde ao saldo remanescente após a aplicação dos índices específicos vinculados ao combustível e à metade da mão de obra operacional, nos termos do item 12 do Anexo I.8.
Os coeficientes da fórmula paramétrica constante do item 12 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA e do item 33.3 do Anexo II - MINUTA DE CONTRATO foram ajustados pela Errata nº 01 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026, de forma a refletir os valores constantes da Tabela 5 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA.

**f) Retificar a fórmula paramétrica do item 12 do Anexo I.8, de modo a compatibilizar seus coeficientes com a composição de custos efetivamente adotada na modelagem.**
**RESPOSTA:** Os coeficientes da fórmula paramétrica constante do item 12 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA e do item 33.3 do Anexo II - MINUTA DE CONTRATO foram ajustados pela Errata nº 01 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026, de forma a refletir os valores constantes da Tabela 5 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA.

**g) Esclarecer o tratamento conferido aos benefícios, parcelas econômicas e demais obrigações decorrentes de cláusulas sociais fixadas ou reajustadas em negociação coletiva, inclusive ao vale-alimentação, ao custeio do plano odontológico previsto na Convenção Coletiva e contratado e administrado pelo sindicato profissional, à indenização decorrente da redução do intervalo intrajornada e a outras verbas que não acompanhem necessariamente o IPCA.**
**RESPOSTA:** A fórmula paramétrica prevista no item 12 do Anexo I.8 disciplina toda a dinâmica de reajuste contratual, contemplando os custos incorridos na operação. Conforme o Estudo Econômico de Referência, disponibilizado no sítio eletrônico da SMTR, os custos estimados para Motoristas, Fiscais e Despachantes compreendem o pagamento de salários, benefícios e encargos sociais da folha operacional, com base na metodologia da ANTP e na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

**h) Entende-se que diferenças materiais e permanentes entre a variação efetiva dos custos trabalhistas e a atualização reconhecida pela fórmula paramétrica, quando não absorvíveis pela estrutura ordinária do reajuste, ensejarão revisão extraordinária ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.**
**RESPOSTA:** O entendimento está incorreto. A fórmula paramétrica disciplina a absorção das variações de custo da operação e a consequente manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. Demais variações de custo, como a variação dos custos de mão de obra decorrentes de acordo, convenção ou dissídio coletivo, são risco alocado à CONCESSIONÁRIA (ANEXO V - MATRIZ DE RISCO). A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro é cabível nas hipóteses do item 34.2 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, sem embargo das revisões ordinária e extraordinária previstas nas cláusulas 32.2 e 32.3.

**i) Informar se a fórmula paramétrica foi submetida a teste retrospectivo com base nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos índices inflacionários observados entre 2023 e 2025; em caso afirmativo, apresentar seus resultados e, em caso negativo, esclarecer quais elementos empíricos fundamentaram a conclusão de que o mecanismo preserva adequadamente a representatividade real da mão de obra na composição dos custos operacionais.**
**RESPOSTA:** Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. O questionamento não busca esclarecer regra específica, mas solicita a apresentação de testes, resultados e estudos adicionais, não integrantes do Edital ou de seus Anexos. Dessa forma, o questionamento apresentado não se insere no escopo previsto para essa finalidade.

**2) Definição pós-adjudicação dos percentuais de CAPEX e OPEX**
**a) Confirmar se o ADJUDICATÁRIO poderá definir livremente os percentuais de CAPEX e OPEX, dentro dos limites previstos no item 31.2.2, sem necessidade de demonstrar correspondência com sua estrutura efetiva de investimentos e custos operacionais.**
**RESPOSTA:** O entendimento está correto.

**b) Informar o momento, o documento e o procedimento por meio dos quais os percentuais serão apresentados, analisados e incorporados ao CONTRATO.**
**RESPOSTA:** Os percentuais de CAPEX e OPEX serão apresentados pelo ADJUDICATÁRIO no prazo, na forma e conforme os requisitos previstos nos itens 31.2, 31.2.1, 31.2.2 e 31.2.2.1 do Edital.

**c) Confirmar se os percentuais apresentados não poderão ser recusados ou alterados pelo PODER CONCEDENTE quando respeitarem os limites do Edital, totalizarem 100,00% e forem informados com duas casas decimais.**
**RESPOSTA:** O entendimento está correto.

**d) Entende-se que os percentuais de CAPEX e OPEX apresentados pelo ADJUDICATÁRIO após a adjudicação passarão a integrar a PROPOSTA ECONÔMICA e a equação econômico-financeira inicial do CONTRATO para todos os fins. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.**
**RESPOSTA:** O entendimento está incorreto. Os percentuais de CAPEX e OPEX discriminados pelo ADJUDICATÁRIO, nos termos do item 31.2 do EDITAL, serão incorporados ao CONTRATO nos termos do item 19.3 do Anexo II - MINUTA DE CONTRATO. Os percentuais integrarão o cálculo da REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO nos termos do item 19.2 e do ANEXO I.8, não implicando garantia de manutenção da rentabilidade projetada pela CONCESSIONÁRIA.

**e) Confirmar se os percentuais permanecerão fixos durante toda a vigência contratual, ressalvados apenas os ajustes expressamente previstos para tecnologias menos emissoras e as hipóteses de revisão ou recomposição formal do equilíbrio econômico-financeiro.**
**RESPOSTA:** O entendimento está correto.

**f) Indicar, mediante remissão individualizada aos dispositivos aplicáveis, os efeitos da definição dos percentuais de CAPEX e OPEX sobre o FCF, a quilometragem conforme, o IPA, o PRD, a fórmula de reajuste e os ajustes associados às tecnologias menos emissoras.**
**RESPOSTA:** Os efeitos da definição dos percentuais de CAPEX e OPEX sobre o FCF, a quilometragem conforme, o IPA, o PRD e a fórmula de reajuste, bem como os ajustes associados às tecnologias menos emissoras, encontram-se integralmente disciplinados no ANEXO I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA e item 19 do ANEXO II - Minuta de Contrato.

**3) Data-base, interregno e data de aplicação do primeiro reajuste**
**a) Entende-se que a data-base jurídica, o termo inicial de apuração dos índices e o marco do interregno anual aplicáveis ao primeiro reajuste correspondem a maio de 2026, mês do orçamento estimado da licitação. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.**
**RESPOSTA:** O entendimento está incorreto. A data-base do reajuste e o termo inicial de apuração dos índices aplicáveis ao primeiro reajuste correspondem, de fato, a maio de 2026, mês do orçamento estimado da licitação, nos termos da cláusula 33.1.1 do Anexo II, em conformidade com os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. O marco do interregno mínimo anual, contudo, não corresponde a esse mesmo mês: trata-se de instituto distinto, correspondente ao prazo de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do CONTRATO, nos termos da cláusula 33.1 do Anexo II - MINUTA DO CONTRATO, em conformidade com o art. 28, § 3º, III, da Lei nº 9.069/1995.

**b) Em caso afirmativo, retificar o item 24.2 do Edital e o item 12 do Anexo I.8, que indicam o mês da PROPOSTA ECONÔMICA.**
**RESPOSTA:** O item 12 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA foi retificado pela Errata nº 01 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026, compatibilizando-o com a cláusula 33.1.1 do Anexo II - MINUTA DE CONTRATO. O item 24.2 do EDITAL será objeto de retificação em Errata.

**c) Entende-se que o interregno mínimo anual não será reiniciado pela apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA nem pela assinatura do CONTRATO, por estar legalmente vinculado à data do orçamento estimado. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto e, em caso negativo, indicar o fundamento jurídico específico para a adoção de marco diverso.**
**RESPOSTA:** O entendimento está incorreto. A data-base do reajuste, marco de apuração da variação dos índices previstos na fórmula paramétrica, está vinculada à data do orçamento estimado da licitação (maio/2026), nos termos da cláusula 33.1.1 do Anexo II, em conformidade com os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. O interregno mínimo anual, por sua vez, corresponde ao prazo de 12 (doze) meses que deve decorrer para que o reajuste produza efeitos, contado da data de assinatura do CONTRATO, nos termos da cláusula 33.1 do Anexo II c/c art. 28, § 3º, III, da Lei nº 9.069/1995.

**d) Indicar expressamente a data do primeiro reajuste nas seguintes hipóteses exemplificativas de assinatura do CONTRATO:**
- **1. 28 de fevereiro de 2027**;
- **2. 2 de março de 2027**;
- **3. 1° de dezembro de 2027.**

**RESPOSTA:** A data do primeiro reajuste em cada hipótese decorre da aplicação direta da cláusula 33.1 da Minuta de Contrato, segundo a qual o reajuste ocorre em 1º de março, após decorridos no mínimo 12 meses da assinatura do CONTRATO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**e) Confirmar se, na hipótese de o primeiro reajuste ocorrer apenas no segundo 1° de março posterior à assinatura, será aplicada integralmente, sem expurgo ou limitação, a variação acumulada desde maio de 2026.**
**RESPOSTA:** O entendimento está correto.

**f) Informar se a modelagem econômico-financeira considerou o eventual intervalo superior a 12 meses entre a assinatura e o primeiro reajuste, identificando o tratamento conferido ao custo de carregamento e à necessidade de capital de giro durante o período de congelamento.**
**RESPOSTA:** O ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA foi modelado em termos reais e contempla os prazos operacionais da CONCESSÃO, nos termos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O intervalo até o primeiro reajuste rege-se por parâmetro de conhecimento público desde a publicação do EDITAL (item 33.1 do ANEXO II), cabendo a cada LICITANTE, por sua conta e risco, realizar as investigações, levantamentos e estudos necessários à apresentação de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

**g) Entende-se que a cláusula 33.1 pode disciplinar a data contratual de aplicação dos efeitos financeiros do reajuste, mas não pode deslocar a data-base nem reiniciar o interregno anual a partir da assinatura do CONTRATO, em face dos arts. 25, § 7o, e 92, § 3o, da Lei no 14.133/2021. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.**
**RESPOSTA:** O entendimento está incorreto. A cláusula 33.1 do Anexo II - MINUTA DE CONTRATO não desloca a data-base do reajuste, que permanece vinculada à data do orçamento estimado da licitação, conforme cláusula 33.1.1. Contudo, a cláusula 33.1 disciplina validamente o interregno mínimo anual de 12 (doze) meses contado da assinatura do CONTRATO, marco que não se confunde com a data-base e cuja fixação encontra respaldo no art. 28, § 3º, III, da Lei nº 9.069/1995, e não contraria os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, dispositivos que disciplinam exclusivamente a vinculação da data-base ao orçamento estimado, sem restringir o marco de contagem do interregno mínimo anual.

**h) Retificar os documentos para distinguir expressamente:**
- **1. a data-base do reajuste**;
- **2. o termo inicial de apuração dos índices**;
- **3. o interregno mínimo anual**;
- **4. a data de início dos efeitos financeiros.**

**RESPOSTA:** O item 12 do Anexo I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA foi retificado pela Errata nº 01 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026, compatibilizando-o com a cláusula 33.1.1 do Anexo II - MINUTA DE CONTRATO.
O termo inicial de apuração dos índices, o interregno mínimo anual e a data de início dos efeitos financeiros já decorrem da leitura conjunta da cláusula 33.1 e 33.1.1 do Anexo II com o item 12 do Anexo I.8 e a legislação de regência, conforme esclarecido nas respostas aos itens anteriores, não havendo necessidade de retificação documental adicional quanto a esses pontos.

**4) Valor estimado do lote B1-B8**
**a) Entende-se que o valor total de R$ 281,974 milhões impresso na Tabela 2 constitui erro material, sendo correto o total compatível com R$ 281.946.607,00 previsto no Edital. Confirmar se o entendimento está correto.**
**RESPOSTA:** O entendimento está correto. A Tabela 2 do Estudo Econômico de Referência foi ajustada pela Errata nº 02 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026.

**b) Promover a retificação e confirmar que o valor do Edital será utilizado para capital mínimo, garantias e demais cálculos contratuais.**
**RESPOSTA:** A Tabela 2 do Estudo Econômico de Referência foi ajustada pela Errata nº 02 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026. O capital mínimo, as garantias e os demais cálculos contratuais observarão os valores constantes, percentuais e parâmetros estabelecidos no EDITAL e em seus ANEXOS.

**5) Número de garagens no Estudo Econômico**
**a) Entende-se que a referência a "quatro GARAGENS" no item 4.5 do Estudo Econômico constitui erro material, sendo cinco as garagens consideradas na modelagem. Confirmar se o entendimento está correto.**
**RESPOSTA:** O entendimento está correto. O item 4.5 do Estudo Econômico de Referência foi ajustado pela Errata nº 02 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026.

**b) Entende-se que a infraestrutura de ITS foi dimensionada e orçada individualmente para cada uma das cinco garagens vinculadas aos lotes A1-B6, B1-B8, C1-C2, H1-I3 e H2. Confirmar se o entendimento está correto.**
**RESPOSTA:** O entendimento está correto.

**c) Confirmar que o valor aproximado de R$ 597,8 mil foi considerado separadamente para cada lote, indicando o investimento total de infraestrutura ITS contemplado na modelagem e apresentando a respectiva memória de cálculo.**
**RESPOSTA:** O entendimento está correto.

**d) Informar se a modelagem considerou utilização compartilhada de servidores, redes, armazenamento, estações de trabalho ou outros componentes de ITS entre as garagens dos lotes A1-B6 e B1-B8 e, em caso afirmativo, identificar os componentes compartilhados, os custos correspondentes e o critério de rateio adotado.**
**RESPOSTA:** O ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA individualiza os investimentos por lote, refletindo as características operacionais e territoriais de cada um.

**e) Promover a retificação formal do item 4.5 do Estudo Econômico.**
**RESPOSTA:** O item 4.5 do Estudo Econômico de Referência foi ajustado pela Errata nº 02 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026.

**6) Extensão temporal da responsabilidade solidária das consorciadas**
**a) Entende-se que, após a constituição da SPE e a assinatura do CONTRATO, a responsabilidade solidária das consorciadas se restringe aos atos praticados durante a licitação e não se estende automaticamente às obrigações contratuais assumidas pela SPE, conforme o item 13.10 do Edital. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto e, em caso negativo, indicar o fundamento jurídico, o alcance material e o prazo da solidariedade pretendida.**
**RESPOSTA:** O entendimento está correto.

**b) Indicar qual dispositivo prevalece em caso de conflito e retificar o texto divergente.**
**RESPOSTA:** Não há conflito.

**c) Entende-se que a declaração prevista no item 13.6(vi), isoladamente, não autoriza a cobrança direta e automática das obrigações da SPE perante antigas consorciadas após a assinatura do CONTRATO, sem fundamento legal e procedimento específicos. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.**
**RESPOSTA:** O entendimento está correto.

**7) Alcance territorial e subjetivo das sanções de impedimento**
**a) Confirmar que a sanção de impedimento produzirá efeitos exclusivamente no âmbito do Município do Rio de Janeiro, promovendo-se a retificação da cláusula 41.4.5.**
**RESPOSTA:** A referida subcláusula foi ajustada pela Errata nº 02 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026.

**b) Entende-se que eventual extensão dos efeitos da sanção aos acionistas controladores dependerá da demonstração individualizada dos pressupostos previstos no art. 160 da Lei no 14.133/2021. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.**
**RESPOSTA:** O entendimento está correto.

**c) Entende-se que tal extensão exigirá processo de responsabilização específico, imputação individualizada, contraditório, ampla defesa e análise jurídica prévia. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.**
**RESPOSTA:** O entendimento está correto.

**d) Retificar a cláusula 41.4.3.1(ii), caso sua intenção seja impor extensão automática da sanção a todos os controladores, independentemente dos requisitos legais.**
**RESPOSTA:** A sanção de Impedimento de licitar e contratar no âmbito da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA direta e indireta do MUNICÍPIO observará o devido processo legal em todas as hipóteses, inclusive quanto aos acionistas que exerciam o CONTROLE da SPE na época em que ocorrido o ato ilícito que deu origem à punição.

**8) Garagem provisória citada na Matriz, mas não disciplinada no contrato**
**a) Confirmar se a versão vigente do certame contempla ou não a disponibilização de garagem provisória pelo Poder Concedente.**
**RESPOSTA:** A versão vigente do certame não contempla a disponibilização de garagem provisória. As referências à garagem provisória configuram erro material. O referido item do Anexo V - MATRIZ DE RISCOS DO CONTRATO foi ajustado pela Errata nº 02 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026.

**b) Caso não contemple, confirmar que as referências constantes do item 11.2 do Edital e da Matriz de Riscos constituem erros materiais remanescentes de versão anterior, promovendo sua exclusão formal.**
**RESPOSTA:** As referências à garagem provisória constituem erro material. O item 11.2 do EDITAL e o Anexo V - MATRIZ DE RISCOS DO CONTRATO foram ajustados pela Errata nº 02 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026.

**c) Caso contemple, indicar integralmente a cláusula, o anexo e o regime jurídico, operacional e econômico aplicável, incluindo localização, área, capacidade, lotes atendidos, período de disponibilidade, custeio e licenciamento.**
**RESPOSTA:** As referências à garagem provisória constituem erro material. O item 11.2 do EDITAL e o Anexo V - MATRIZ DE RISCOS DO CONTRATO foram ajustados pela Errata nº 02 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026.

**d) Confirmar que nenhuma obrigação, risco ou custo associado a garagem provisória poderá ser imputado à concessionária com fundamento apenas nas referências residuais existentes, sem previsão normativa completa nos documentos vigentes.**
**RESPOSTA:** As referências à garagem provisória constituem erro material. O item 11.2 do EDITAL e o Anexo V - MATRIZ DE RISCOS DO CONTRATO foram ajustados pela Errata nº 02 ao Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2026.

**e) Esclarecer qual solução se aplicará ao início da Operação Assistida do lote C1-C2, cuja área não é indicada entre aquelas que já possuem edificações necessárias à atividade de garagem nessa etapa.**
**RESPOSTA:** A concessionária deverá observar as disposições do ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO e do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, quanto à implantação e o prazo de disponibilização da garagem.

**9) Questionamentos para os caminhões de auto socorro e motocicletas:**
**a) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos equipados com sistema de rádio transceptor. Visando a cotação do equipamento de forma assertiva, questionamos:**
- **Qual é o protocolo digital utilizado pela Prefeitura do Rio de Janeiro**?
- **Qual é a frequência desejada pelo licitante para os rádios transceptores**?

**RESPOSTA:** O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA estabelece as características mínimas exigidas para o equipamento de comunicação por rádio. A definição do protocolo digital e da frequência é prerrogativa da CONCESSIONÁRIA, junto ao fornecedor do equipamento, desde que observadas as especificações mínimas do referido Anexo e assegurada a funcionalidade exigida, em especial o alcance em toda a extensão do território municipal.

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**
**RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE (ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)**
**REUNIÃO 67/2026 - SESSÃO EM: 21/07/2026**

| PROCESSO | SITUAÇÃO | AUTO |
|---|---|---|
| 000340.000974/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RA30268744 |
| 000340.000975/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RA50520434 |
| 000340.000973/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RA41008366 |
| 000340.000972/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA50219413 |
| 000340.000971/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA50500523 |
| 000340.000565/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RA50520445 |
| 000331.000043/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA20955563 |
| 000340.000604/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RA40885233 |
| 000340.000711/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA10973116 |
| 000340.000712/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA50389715 |
| 000340.000713/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RA40926062 |
| 000340.000716/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RD31078992 |
| 000340.000715/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RA50498175 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000340.000718/2026-92 | NÃO CONHECIDO | RD31111296 |
| 000340.000717/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RF50157654 |
| 000340.000719/2026-37 | NÃO CONHECIDO | S104629417 |
| 000340.000720/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA20642312 |
| 000340.000721/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA40965249 |
| 000340.000722/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA40930413 |
| 000340.000723/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RE40075927 |
| 000340.000724/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RA50292475 |
| 000340.000725/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RA10356432 |
| 000340.000726/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RA20747856 |
| 000340.000727/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RD30753109 |
| 000340.000728/2026-28 | NÃO CONHECIDO | RA50426409 |
| 000340.000729/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RA11659353 |
| 000340.000730/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RA11490288 |
| 000340.000731/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RD30819394 |
| 000340.000732/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RA10537094 |
| 000340.000733/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RF50134896 |
| 000340.000734/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RA30153948 |
| 000340.000736/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA11268735 |
| 000340.000737/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RD30956055 |
| 000340.000735/2026-20 | NÃO CONHECIDO | RA30137552 |
| 000340.000738/2026-63 | NÃO CONHECIDO | RA50164312 |
| 000340.000739/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RF50134897 |
| 000340.000741/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RE40070060 |
| 000340.000742/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RE40070059 |
| 000340.000740/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RD30372662 |
| 000340.000743/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RA10466386 |
| 000340.000744/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD30908383 |
| 000340.000745/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RA40334011 |
| 000340.000746/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RD31042648 |
| 000340.000747/2026-54 | NÃO CONHECIDO | RA50165357 |
| 000340.000748/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RF50132049 |
| 000340.000750/2026-78 | NÃO CONHECIDO | RA50436567 |
| 000340.000751/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA40739626 |
| 000340.000752/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RA10936755 |
| 000340.000692/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RE40098654 |
| 000340.000754/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA10092190 |
| 000340.000755/2026-09 | NÃO CONHECIDO | RE40080754 |
| 000340.000756/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RF50154754 |
| 000340.000757/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RF50154753 |
| 000340.000758/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RA11003764 |
| 000340.000760/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA11725274 |
| 000340.000759/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RD30084616 |
| 000340.000761/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA10240634 |
| 000340.000762/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA20820273 |
| 000340.000763/2026-47 | NÃO CONHECIDO | RA11427928 |
| 000340.000764/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA11633356 |
| 000340.000765/2026-36 | NÃO CONHECIDO | RA50313875 |
| 000340.000766/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA50349098 |
| 000340.000767/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RA50434938 |
| 000340.000768/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RA50434714 |
| 000340.000769/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RD30736415 |
| 000340.000770/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RD30967880 |
| 000340.000771/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RD31036321 |
| 000340.000772/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RD30999475 |
| 000340.000773/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RE40047297 |
| 000340.000774/2026-27 | NÃO CONHECIDO | RA30267547 |
| 000340.000775/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RF50157835 |
| 000340.000776/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA40739965 |
| 000340.000777/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA50306903 |
| 000340.000778/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA40795510 |
| 000340.000779/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RD30297399 |
| 000340.000781/2026-29 | NÃO CONHECIDO | RA30237651 |
| 000340.000782/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RA40274370 |
| 000340.000780/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RD31051516 |
| 000340.000783/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA11298613 |
| 000340.000784/2026-62 | NÃO CONHECIDO | RE40048119 |
| 000340.000786/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA20871204 |
| 000340.000787/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RA40834146 |
| 000340.000788/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RD30786242 |
| 000340.000790/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RD31087370 |
| 000340.000791/2026-64 | NÃO CONHECIDO | RD30977504 |
| 000340.000792/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA10510125 |
| 000340.000789/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RD30864614 |
| 000340.000793/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RA50046296 |
| 000340.000796/2026-97 | NÃO CONHECIDO | RA30139142 |
| 000340.000797/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RE40089080 |
| 000340.000798/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RA30145668 |
| 000340.000799/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA11301416 |
| 000340.000801/2026-61 | NÃO CONHECIDO | H400972910 |
| 000340.000800/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA30150893 |
| 000340.000803/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA10128631 |
| 000340.000802/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA50193268 |
| 000340.000804/2026-03 | NÃO CONHECIDO | H800607593 |
| 000340.000806/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RA40784382 |
| 000340.000805/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RD31126537 |
| 000340.000807/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RD30944480 |
| 000340.000809/2026-28 | NÃO CONHECIDO | RF50124315 |
| 000340.000811/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RA40237581 |
| 000340.000812/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA50056708 |
| 000340.000813/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RD31042427 |
| 000340.000814/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RD30023780 |
| 000340.000815/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RF50152142 |
| 000340.000816/2026-20 | NÃO CONHECIDO | RA50522548 |
| 000340.000817/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA50454953 |
| 000340.000818/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RF50152811 |
| 000340.000819/2026-63 | NÃO CONHECIDO | RE50152811 |
| 000340.000820/2026-98 | NÃO CONHECIDO | RA50532148 |
| 000331.000067/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RF50056667 |
| 000340.000821/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RA11653293 |
| 000340.000822/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RA20874354 |
| 000340.000823/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA30266806 |
| 000331.000068/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RD30763774 |
| 000340.000824/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RD30876276 |
| 000340.000825/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD30889170 |
| 000331.000069/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RD30254303 |
| 000340.000826/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RA40629406 |
| 000331.000070/2026-63 | NÃO CONHECIDO | I402276651 |
| 000340.000827/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA20825926 |
| 000340.000828/2026-54 | NÃO CONHECIDO | RA20953537 |
| 000331.000071/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RF50064139 |
| 000340.000829/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RA11619311 |
| 000331.000072/2026-52 | NÃO CONHECIDO | I300342807 |
| 000340.000830/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RA41000279 |
| 000340.000831/2026-78 | NÃO CONHECIDO | RF50086854 |
| 000340.000832/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA41000083 |
| 000340.000834/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA11652397 |
| 000331.000073/2026-05 | NÃO CONHECIDO | B200965263 |
| 000340.000833/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RA11646092 |
| 000340.000835/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA11639367 |
| 000340.000836/2026-09 | NÃO CONHECIDO | RA11646030 |
| 000340.000837/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RA11646012 |
| 000340.000838/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RA11639347 |
| 000340.000839/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RA11648952 |
| 000340.000840/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RA11644624 |
| 000340.000842/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA11639341 |
| 000340.000841/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA11639181 |
| 000340.000845/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA11625848 |
| 000340.000843/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA11644620 |
| 000340.000844/2026-47 | NÃO CONHECIDO | RA40992662 |
| 000340.000847/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA11644618 |
| 000340.000848/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RA11644612 |
| 000340.000849/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RA11644616 |
| 000331.000075/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RD30536038 |
| 000340.000850/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RA20953997 |
| 000340.000851/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RA11641687 |
| 000340.000852/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RA11642199 |
| 000340.000853/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RA20953996 |
| 000340.000854/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RA11652614 |
| 000331.000076/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RD30735501 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000340.000554/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA30224984 |
| 000340.000555/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RA11580989 |
| 000340.000556/2026-92 | NÃO CONHECIDO | RA30205770 |
| 000340.000557/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RA11505133 |
| 000340.000558/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA30197932 |
| 000333.000162/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RF50080316 |
| 000340.000560/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA50520973 |
| 000340.000562/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RD31013334 |
| 000340.000563/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RA30264329 |
| 000340.000564/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RA50522320 |
| 000340.000566/2026-28 | NÃO CONHECIDO | RA11662083 |
| 000340.000567/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RA11660416 |
| 000340.000568/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA11661943 |
| 000340.000569/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA11662121 |
| 000340.000570/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RA30182293 |
| 000340.000572/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RD30466710 |
| 000340.000573/2026-20 | NÃO CONHECIDO | RA20901871 |
| 000340.000575/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RD30881816 |
| 000340.000576/2026-63 | NÃO CONHECIDO | RD30218322 |
| 000340.000574/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA41006329 |
| 000340.000577/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RF50093124 |
| 000340.000578/2026-52 | NÃO CONHECIDO | RA41032094 |
| 000340.000580/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RD30413784 |
| 000340.000579/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RA40944677 |
| 000340.000581/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RD30365764 |
| 000340.000582/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RE40037006 |
| 000340.000583/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RA50329350 |
| 000340.000584/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA50330210 |
| 000340.000585/2026-54 | NÃO CONHECIDO | RA30190419 |
| 000340.000586/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RA30197258 |
| 000340.000587/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RA50487126 |
| 000331.000042/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA11072619 |
| 000340.000588/2026-98 | NÃO CONHECIDO | RA50509394 |
| 000340.000589/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RA41017469 |
| 000340.000590/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RF50164600 |
| 000331.000044/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RA30190437 |
| 000340.000591/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA30120597 |
| 000331.000045/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RA10786178 |
| 000340.000592/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA50507627 |
| 000340.000593/2026-09 | NÃO CONHECIDO | RA50489469 |
| 000340.000594/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RD31050999 |
| 000340.000561/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RA30192609 |
| 000340.000571/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA11445594 |
| 000340.000595/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RA11209692 |
| 000340.000596/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RA11349659 |
| 000340.000597/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RA11699887 |
| 000340.000599/2026-78 | NÃO CONHECIDO | RA30152863 |
| 000340.000601/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA30260769 |
| 000340.000602/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RA30265184 |
| 000340.000603/2026-06 | NÃO CONHECIDO | RA40368705 |
| 000340.000605/2026-97 | NÃO CONHECIDO | RA40994844 |
| 000340.000607/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RD31051846 |
| 000340.000608/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RD31079241 |
| 000340.000610/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RD31122380 |
| 000340.000609/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RA40685304 |
| 000340.000612/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RE40059651 |
| 000340.000613/2026-33 | NÃO CONHECIDO | H300975241 |
| 000340.000614/2026-88 | NÃO CONHECIDO | I400920443 |
| 000340.000615/2026-22 | NÃO CONHECIDO | S504671451 |
| 000340.000616/2026-77 | NÃO CONHECIDO | S504571465 |
| 000340.000617/2026-11 | NÃO CONHECIDO | I401887997 |
| 000340.000618/2026-66 | NÃO CONHECIDO | I400884457 |
| 000340.000619/2026-19 | NÃO CONHECIDO | I100239442 |
| 000340.000620/2026-35 | NÃO CONHECIDO | I400757541 |
| 000331.000046/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RD30642893 |
| 000331.000047/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RA11508588 |
| 000340.000621/2026-80 | NÃO CONHECIDO | S508060833 |
| 000331.000048/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA20497193 |
| 000331.000049/2026-68 | NÃO CONHECIDO | I200369478 |
| 000331.000050/2026-92 | NÃO CONHECIDO | S104563207 |
| 000331.000051/2026-37 | NÃO CONHECIDO | S104563213 |
| 000331.000052/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA50453901 |
| 000331.000053/2026-26 | NÃO CONHECIDO | B30662440 |
| 000331.000054/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RD30223622 |
| 000331.000055/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RF50099647 |
| 000331.000056/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RA20242260 |
| 000331.000057/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA20497206 |
| 000340.000622/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RE40070058 |
| 000340.000623/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RA50324827 |
| 000340.000624/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA20660267 |
| 000340.000625/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RA20657595 |
| 000340.000626/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA20657225 |
| 000340.000627/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RA40302025 |
| 000340.000629/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA40618450 |
| 000331.000062/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA41014400 |
| 000340.000630/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RD30984624 |
| 000340.000631/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA50011301 |
| 000331.000063/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RD31124414 |
| 000340.000632/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RF50098043 |
| 000340.000633/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RD30376048 |
| 000340.000634/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RA40355357 |
| 000340.000635/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA40355367 |
| 000340.000636/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RA40377696 |
| 000340.000637/2026-92 | NÃO CONHECIDO | RA40388314 |
| 000340.000638/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RA40405884 |
| 000340.000639/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA40464042 |
| 000340.000640/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RD30783958 |
| 000340.000641/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA30256953 |
| 000340.000642/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RD30991835 |
| 000340.000643/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RA30191501 |
| 000340.000644/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RA40350432 |
| 000340.000645/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RA30252596 |
| 000340.000646/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RD30643301 |
| 000340.000647/2026-28 | NÃO CONHECIDO | RA20513662 |
| 000340.000648/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RA40901414 |
| 000340.000650/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA20532928 |
| 000340.000651/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RA50422069 |
| 000340.000652/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RE40060205 |
| 000340.000649/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA40194857 |
| 000340.000653/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RA30040548 |
| 000340.000654/2026-20 | NÃO CONHECIDO | RA40226460 |
| 000333.000177/2026-91 | NÃO CONHECIDO | I100255076 |
| 000333.000178/2026-36 | NÃO CONHECIDO | I401001448 |
| 000333.000180/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA10351990 |
| 000333.000185/2026-38 | NÃO CONHECIDO | I200209345 |
| 000333.000188/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RD31058360 |
| 000333.000192/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RD30213111 |
| 000331.000066/2026-03 | NÃO CONHECIDO | B80883653 |
| 000333.000194/2026-29 | NÃO CONHECIDO | B300934829 |
| 000333.000196/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RF50069267 |
| 000333.000197/2026-62 | NÃO CONHECIDO | RF50086703 |
| 000340.000657/2026-63 | NÃO CONHECIDO | H301489665 |
| 000340.000658/2026-16 | NÃO CONHECIDO | H401340343 |
| 000340.000659/2026-52 | NÃO CONHECIDO | H401349597 |
| 000333.000198/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RF50064325 |
| 000333.000200/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RA10823699 |
| 000333.000202/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RD30978240 |
| 000333.000203/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA40632949 |
| 000333.000205/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA11138011 |
| 000340.000660/2026-87 | NÃO CONHECIDO | H401370805 |
| 000333.000206/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RE40077382 |
| 000340.000661/2026-21 | NÃO CONHECIDO | I100538198 |
| 000340.000662/2026-76 | NÃO CONHECIDO | I300272345 |
| 000340.000664/2026-65 | NÃO CONHECIDO | I300371539 |
| 000333.000207/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RE40086899 |
| 000340.000665/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA10004142 |
| 000340.000663/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD30936688 |
| 000340.000666/2026-54 | NÃO CONHECIDO | RA11085325 |
| 000340.000667/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RA11683000 |
| 000340.000669/2026-98 | NÃO CONHECIDO | RA30126552 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000340.000668/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RA50511865 |
| 000340.000670/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA40491280 |
| 000340.000671/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RF50151129 |
| 000340.000672/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA30205795 |
| 000340.000673/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA30224187 |
| 000340.000674/2026-09 | NÃO CONHECIDO | RA30207673 |
| 000340.000675/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RD30012264 |
| 000340.000676/2026-90 | NÃO CONHECIDO | S509031217 |
| 000340.000678/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RD30215947 |
| 000340.000679/2026-23 | NÃO CONHECIDO | S509032243 |
| 000340.000680/2026-58 | NÃO CONHECIDO | S509075471 |
| 000340.000677/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RA30204820 |
| 000340.000681/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA30227993 |
| 000340.000682/2026-47 | NÃO CONHECIDO | RF50158335 |
| 000340.000683/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA20914728 |
| 000333.000213/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA11657064 |
| 000340.000685/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA30208865 |
| 000340.000684/2026-36 | NÃO CONHECIDO | RF50113183 |
| 000340.000686/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RA41012180 |
| 000340.000687/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RA20963915 |
| 000340.000688/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RD31120377 |
| 000340.000689/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RF50113241 |
| 000333.000216/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA11485208 |
| 000340.000691/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RD30970679 |
| 000340.000690/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RA41003432 |
| 000340.000693/2026-27 | NÃO CONHECIDO | RD31046114 |
| 000333.000220/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA30199761 |
| 000340.000695/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA50373848 |
| 000340.000694/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RD31034240 |
| 000340.000696/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RD31011491 |
| 000333.000222/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA11073689 |
| 000340.000698/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RD30987201 |
| 000333.000224/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RA40607910 |
| 000340.000697/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA50393744 |
| 000333.000226/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RA30135861 |
| 000340.000699/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RA30257512 |
| 000340.000701/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RD3094355 |
| 000333.000228/2026-85 | NÃO CONHECIDO | I402306544 |
| 000340.000700/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RD31009746 |
| 000340.000702/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RA50491337 |
| 000340.000704/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RA40981949 |
| 000340.000703/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RF50158653 |
| 000340.000705/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RD30895511 |
| 000340.000706/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RA11194982 |
| 000340.000707/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA40916706 |
| 000340.000709/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RA50428369 |
| 000340.000708/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RA11616555 |
| 000340.000710/2026-26 | NÃO CONHECIDO | RA50169482 |
| 000340.000968/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RA20836700 |
| 000340.000970/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RD30490762 |
| 000340.000969/2026-77 | NÃO CONHECIDO | RA50243516 |
| 000340.000967/2026-88 | NÃO CONHECIDO | RA20886495 |
| 000340.000966/2026-33 | NÃO CONHECIDO | RA20889231 |
| 000340.000963/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RD30687562 |
| 000340.000962/2026-55 | NÃO CONHECIDO | RA50119485 |
| 000340.000961/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA20827722 |
| 000340.000960/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RD31068321 |
| 000340.000959/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA40889076 |
| 000340.000958/2026-97 | NÃO CONHECIDO | RA11673420 |
| 000340.000957/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RD30347296 |
| 000340.000956/2026-06 | NÃO CONHECIDO | RD31059402 |
| 000333.000283/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RD31041790 |
| 000340.000955/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RA11490492 |
| 000340.000954/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RD31016039 |
| 000340.000953/2026-64 | NÃO CONHECIDO | RD31118546 |
| 000340.000952/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA20957676 |
| 000340.000950/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA30164014 |
| 000333.000282/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA50513801 |
| 000333.000281/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RA30136066 |
| 000331.000115/2026-08 | NÃO CONHECIDO | B78559796 |
| 000340.000949/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RD30942147 |
| 000333.000280/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA30262251 |
| 000333.000279/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA30252987 |
| 000331.000114/2026-55 | NÃO CONHECIDO | B78950613 |
| 000340.000948/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RF50060795 |
| 000333.000277/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RD31094999 |
| 000333.000276/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RA20963325 |
| 000331.000113/2026-19 | NÃO CONHECIDO | B79065186 |
| 000333.000275/2026-29 | NÃO CONHECIDO | RA30244434 |
| 000340.000947/2026-15 | NÃO CONHECIDO | H401481893 |
| 000333.000272/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RA30244933 |
| 000333.000271/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA30235421 |
| 000333.000269/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA11678206 |
| 000340.000946/2026-62 | NÃO CONHECIDO | H401478648 |
| 000331.000112/2026-66 | NÃO CONHECIDO | B79065494 |
| 000333.000267/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RA30251515 |
| 000333.000265/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RA302536332 |
| 000333.000264/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RA30252360 |
| 000333.000262/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RA30241106 |
| 000331.000111/2026-11 | NÃO CONHECIDO | B79952025 |
| 000331.000110/2026-77 | NÃO CONHECIDO | B80285697 |
| 000331.000109/2026-42 | NÃO CONHECIDO | B80533918 |
| 000331.000108/2026-06 | NÃO CONHECIDO | B80537243 |
| 000331.000107/2026-53 | NÃO CONHECIDO | B80653249 |
| 000333.000257/2026-47 | NÃO CONHECIDO | RA11605014 |
| 000331.000106/2026-17 | NÃO CONHECIDO | B80845825 |
| 000333.000256/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA11605077 |
| 000331.000105/2026-64 | NÃO CONHECIDO | B80991187 |
| 000331.000104/2026-10 | NÃO CONHECIDO | B81053957 |
| 000331.000101/2026-86 | NÃO CONHECIDO | B78870382 |
| 000331.000100/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA11468202 |
| 000340.000865/2026-62 | NÃO CONHECIDO | RA11640428 |
| 000340.000940/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RD31087408 |
| 000340.000939/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RD30969365 |
| 000340.000938/2026-16 | NÃO CONHECIDO | S508956952 |
| 000340.000937/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA30041362 |
| 000340.000936/2026-27 | NÃO CONHECIDO | S508296832 |
| 000340.000935/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RA20483173 |
| 000340.000934/2026-38 | NÃO CONHECIDO | H800373069 |
| 000340.000933/2026-93 | NÃO CONHECIDO | I401019170 |
| 000340.000932/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RA11199790 |
| 000333.000251/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RA11601603 |
| 000340.000931/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RA20416594 |
| 000340.000929/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RA20416596 |
| 000340.000930/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RA11284533 |
| 000340.000928/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA20450218 |
| 000340.000927/2026-36 | NÃO CONHECIDO | RD31199584 |
| 000340.000926/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA10891119 |
| 000340.000925/2026-47 | NÃO CONHECIDO | RA40645672 |
| 000340.000924/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA20404634 |
| 000340.000923/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA20386475 |
| 000340.000922/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA20720542 |
| 000340.000921/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RA50353782 |
| 000340.000917/2026-09 | NÃO CONHECIDO | RF50130913 |
| 000340.000920/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA30197472 |
| 000340.000919/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RA30202696 |
| 000340.000918/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RA30264991 |
| 000340.000916/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA30187749 |
| 000340.000915/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA30191245 |
| 000340.000912/2026-78 | NÃO CONHECIDO | RA50516817 |
| 000331.000096/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA50201508 |
| 000340.000914/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RA11406314 |
| 000340.000913/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RE40076846 |
| 000331.000095/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RA50247188 |
| 000340.000911/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RD31055247 |
| 000340.000909/2026-54 | NÃO CONHECIDO | RA50531795 |
| 000340.000910/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RA20404635 |
| 000340.000908/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA10379350 |
| 000340.000907/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RD30176448 |
| 000331.000094/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA50045866 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000340.000891/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RD31125760 |
| 000340.000905/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RA30005543 |
| 000340.000906/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA20723507 |
| 000340.000904/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA40476988 |
| 000340.000902/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RF50016420 |
| 000340.000903/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RD30598947 |
| 000340.000901/2026-98 | NÃO CONHECIDO | RA11341409 |
| 000340.000900/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RA11485540 |
| 000340.000899/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RA20127791 |
| 000340.000897/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RD30955602 |
| 000340.000898/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD30799124 |
| 000340.000896/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RD30098922 |
| 000331.000093/2026-78 | NÃO CONHECIDO | RA50071470 |
| 000340.000894/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RA11219707 |
| 000340.000895/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RA50489080 |
| 000340.000893/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RD30901897 |
| 000340.000892/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RA20726587 |
| 000340.000890/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA11285204 |
| 000331.000092/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RD30852631 |
| 000340.000889/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD31098669 |
| 000331.000090/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RA40291355 |
| 000331.000088/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RA50182628 |
| 000331.000087/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD31081208 |
| 000331.000086/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RA20945068 |
| 000331.000085/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RD30841190 |
| 000331.000084/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RA50185789 |
| 000331.000083/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RA50194889 |
| 000331.000082/2026-98 | NÃO CONHECIDO | RA41022907 |
| 000331.000081/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RA41010718 |
| 000331.000080/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RA11718847 |
| 000331.000079/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA11719818 |
| 000331.000078/2026-20 | NÃO CONHECIDO | H700282151 |
| 000340.000885/2026-33 | NÃO CONHECIDO | RA40994808 |
| 000340.000884/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RF50076198 |
| 000340.000883/2026-44 | NÃO CONHECIDO | RA41011895 |
| 000340.000882/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RA20738507 |
| 000340.000881/2026-55 | NÃO CONHECIDO | RA41000309 |
| 000340.000880/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA11651832 |
| 000340.000879/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RA50144783 |
| 000340.000878/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RF50167190 |
| 000340.000876/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RF50167419 |
| 000340.000877/2026-97 | NÃO CONHECIDO | RA11651833 |
| 000340.000875/2026-06 | NÃO CONHECIDO | RA11651641 |
| 000340.000874/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RA11641689 |
| 000340.000872/2026-64 | NÃO CONHECIDO | RA11678268 |
| 000340.000873/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA11651644 |
| 000340.000870/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RD31123368 |
| 000340.000869/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA11614330 |
| 000340.000868/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RA11739756 |
| 000340.000863/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RD31123666 |
| 000340.000864/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RD30830493 |
| 000340.000862/2026-29 | NÃO CONHECIDO | RA11640520 |
| 000340.000861/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RD30814122 |
| 000340.000859/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA11640625 |
| 000340.000858/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RD31073320 |
| 000340.000856/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA11640630 |
| 000340.000857/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA11651855 |
| 000340.000855/2026-27 | NÃO CONHECIDO | RA11641699 |
| 000340.000553/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RA11584964 |
| 000340.000552/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA40990435 |
| 000340.000551/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RA11625925 |
| 000340.000550/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA30241486 |
| 000340.000549/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA11675428 |
| 000340.000548/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RD31115779 |
| 000340.000547/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RA11433943 |
| 000340.000546/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RF50094485 |
| 000340.000545/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD30291370 |
| 000340.000544/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RA11279949 |
| 000340.000543/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA11231449 |
| 000340.000542/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RA30127292 |

| | | |
|---|---|---|
| 000340.000541/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RD30411603 |
| 000340.000540/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RD30369339 |
| 000340.000539/2026-55 | NÃO CONHECIDO | RA11241181 |
| 000340.000538/2026-19 | NÃO CONHECIDO | H300987503 |
| 000340.000537/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RA40332716 |
| 000340.000536/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD30994369 |
| 000340.000535/2026-77 | NÃO CONHECIDO | RA50365472 |
| 000333.000165/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RD31002516 |
| 000333.000164/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA40473773 |
| 000333.000163/2026-78 | NÃO CONHECIDO | RA40236887 |
| 000333.000161/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RA10833190 |
| 000340.000532/2026-33 | NÃO CONHECIDO | RD31062101 |
| 000340.000531/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RF50092835 |
| 000340.000529/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RF50081239 |
| 000340.000528/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RA20088716 |
| 000340.000527/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA50182953 |
| 000340.000526/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RD31074983 |
| 000340.000524/2026-97 | NÃO CONHECIDO | RA50506462 |
| 000340.000525/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RF50138743 |
| 000340.000523/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RD30997332 |
| 000340.000522/2026-06 | NÃO CONHECIDO | RA11511964 |
| 000340.000520/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA50047217 |
| 000340.000519/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RA50079514 |
| 000340.000518/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RA20326802 |
| 000340.000517/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RA20304145 |
| 000340.000516/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RE40020719 |
| 000340.000515/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RA20773966 |
| 000340.000514/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA50091101 |
| 000340.000513/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RD30984988 |
| 000340.000510/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RD30446331 |
| 000340.000512/2026-62 | NÃO CONHECIDO | RD31081464 |
| 000340.000511/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA10089806 |
| 000340.000509/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RD30864019 |
| 000340.000507/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RD30933271 |
| 000340.000508/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RA40906827 |
| 000340.000506/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RE40087152 |
| 000340.000505/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA11736125 |
| 000340.000503/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA40679932 |
| 000340.000504/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA11736161 |
| 000340.000502/2026-27 | NÃO CONHECIDO | RA50518614 |
| 000340.000500/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RD30594184 |
| 000340.000501/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RF50000376 |
| 000340.000499/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA50498444 |
| 000340.000498/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RA30234872 |
| 000340.000497/2026-52 | NÃO CONHECIDO | RA40928026 |
| 000340.000496/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA40636198 |
| 000340.000495/2026-63 | NÃO CONHECIDO | I401748894 |
| 000340.000494/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA11329996 |
| 000340.000493/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA30264656 |
| 000340.000492/2026-20 | NÃO CONHECIDO | RA11329021 |
| 000340.000490/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA11333175 |
| 000340.000489/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA40892110 |
| 000340.000488/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA11687384 |
| 000340.000487/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RD30880583 |
| 000340.000485/2026-28 | NÃO CONHECIDO | RB10010273 |
| 000340.000484/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RA40806175 |
| 000340.000483/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RA40706906 |
| 000340.000482/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RA20723450 |
| 000331.000041/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RA30172759 |
| 000331.000040/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RA41003907 |
| 000331.000039/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RA50382685 |
| 000331.000038/2026-88 | NÃO CONHECIDO | RD30186863 |
| 000340.000481/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RA11711411 |
| 000340.000480/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RD30111514 |
| 000340.000479/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA20830797 |
| 000340.000478/2026-26 | NÃO CONHECIDO | RA50528643 |
| 000340.000477/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA30170956 |
| 000340.000476/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RA30008778 |
| 000340.000475/2026-92 | NÃO CONHECIDO | RA30256484 |
| 000340.000474/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RA10325435 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000340.000473/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RD30852491 |
| 000340.000472/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RA10444916 |
| 000340.000471/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA30109206 |
| 000340.000470/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RA50082267 |
| 000340.000469/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RA50119188 |
| 000340.000468/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RE40054867 |
| 000340.000467/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA50431070 |
| 000340.000466/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RD31040063 |
| 000340.000465/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RD31000590 |
| 000340.000464/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA40926287 |
| 000340.000463/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RD31075228 |
| 000340.000462/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RD31093087 |
| 000340.000461/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RA50516412 |
| 000340.000460/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RA50073235 |
| 000340.000459/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RA50063829 |
| 000340.000458/2026-55 | NÃO CONHECIDO | RA50076151 |
| 000340.000457/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA50083920 |
| 000340.000456/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RA50091212 |
| 000340.000455/2026-11 | NÃO CONHECIDO | I40834361 |
| 000340.000454/2026-77 | NÃO CONHECIDO | H800361150 |
| 000340.000453/2026-22 | NÃO CONHECIDO | H401344507 |
| 000340.000449/2026-64 | NÃO CONHECIDO | RA50286908 |
| 000340.000450/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RD30999075 |
| 000340.000448/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA20795047 |
| 000340.000447/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RA50246070 |
| 000340.000446/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA40915862 |
| 000340.000445/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RA40606155 |
| 000340.000443/2026-97 | NÃO CONHECIDO | RA11492644 |
| 000340.000444/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RD30067215 |
| 000340.000441/2026-06 | NÃO CONHECIDO | RA11050497 |
| 000340.000442/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RA40487775 |
| 000340.000440/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RA50268731 |
| 000340.000439/2026-29 | NÃO CONHECIDO | RA50100133 |
| 000340.000437/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RA40973172 |
| 000340.000438/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RA11042839 |
| 000340.000436/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RA11038462 |
| 000340.000435/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA11027528 |
| 000340.000434/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RA50422234 |
| 000340.000433/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA11361158 |
| 000340.000432/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA30019925 |
| 000340.000431/2026-62 | NÃO CONHECIDO | RF50066451 |
| 000340.000430/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA20455949 |
| 000340.000429/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RA11485259 |
| 000340.000428/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RD31050999 |
| 000340.000427/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RE40044519 |
| 000340.000426/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RA41001054 |
| 000340.000425/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA40550106 |
| 000340.000424/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA20627859 |
| 000340.000423/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RD30292798 |
| 000340.000422/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA20842968 |
| 000340.000421/2026-27 | NÃO CONHECIDO | RA30284481 |
| 000340.000420/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RA50104090 |
| 000340.000419/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RD30966893 |
| 000340.000418/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD30031423 |
| 000340.000417/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RA20822271 |
| 000340.000416/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA11111256 |
| 000340.000415/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RF5001553 |
| 000340.000414/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RD30925999 |
| 000340.000135/2026-61 | NÃO CONHECIDO | H600419452 |
| 000340.000134/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA20279868 |
| 000340.000133/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RA20266921 |
| 000331.000230/2025-93 | NÃO CONHECIDO | RA11190256 |
| 000331.000229/2025-69 | NÃO CONHECIDO | RA50573606 |
| 000331.000228/2025-14 | NÃO CONHECIDO | RA40994199 |
| 000331.000227/2025-70 | NÃO CONHECIDO | RA40261691 |
| 000331.000226/2025-25 | NÃO CONHECIDO | RA10065999 |
| 000331.000225/2025-81 | NÃO CONHECIDO | B80125795 |
| 000331.000224/2025-36 | NÃO CONHECIDO | B82488873 |
| 000331.000223/2025-91 | NÃO CONHECIDO | B83974086 |
| 000331.000222/2025-47 | NÃO CONHECIDO | RA10366455 |
| 000331.000220/2025-58 | NÃO CONHECIDO | RD30629615 |
| 000331.000219/2025-23 | NÃO CONHECIDO | RA40518590 |
| 000331.000218/2025-89 | NÃO CONHECIDO | RA40506085 |
| 000331.000217/2025-34 | NÃO CONHECIDO | RD30964488 |
| 000331.000216/2025-90 | NÃO CONHECIDO | RA11018900 |
| 000331.000215/2025-45 | NÃO CONHECIDO | RA11005336 |
| 000331.000214/2025-09 | NÃO CONHECIDO | RA11082847 |
| 000331.000213/2025-56 | NÃO CONHECIDO | RA11496479 |
| 000331.000212/2025-10 | NÃO CONHECIDO | RD30511932 |
| 000340.000870/2025-94 | NÃO CONHECIDO | I600484617 |
| 000340.000871/2025-39 | NÃO CONHECIDO | I600479645 |
| 000340.000868/2025-15 | NÃO CONHECIDO | I600482412 |
| 000340.000869/2025-60 | NÃO CONHECIDO | I401807882 |
| 000340.000867/2025-71 | NÃO CONHECIDO | I100576768 |
| 000340.000865/2025-81 | NÃO CONHECIDO | I401404458 |
| 000340.000866/2025-26 | NÃO CONHECIDO | I600070046 |
| 000340.000864/2025-37 | NÃO CONHECIDO | I600012699 |
| 000340.000863/2025-92 | NÃO CONHECIDO | I100470183 |
| 000340.000862/2025-48 | NÃO CONHECIDO | I100560659 |
| 000340.000861/2025-01 | NÃO CONHECIDO | I600511368 |
| 000340.000860/2025-59 | NÃO CONHECIDO | I600004694 |
| 000340.000859/2025-24 | NÃO CONHECIDO | I401399141 |
| 000340.000858/2025-80 | NÃO CONHECIDO | I401699054 |
| 000340.000857/2025-35 | NÃO CONHECIDO | H301356810 |
| 000340.000856/2025-91 | NÃO CONHECIDO | H301431421 |
| 000340.000855/2025-46 | NÃO CONHECIDO | I401385658 |
| 000340.000854/2025-00 | NÃO CONHECIDO | I401430432 |
| 000340.000853/2025-57 | NÃO CONHECIDO | I100452740 |
| 000340.000852/2025-11 | NÃO CONHECIDO | I100474348 |
| 000340.000851/2025-68 | NÃO CONHECIDO | RA50513318 |
| 000340.000848/2025-44 | NÃO CONHECIDO | RA20126182 |
| 000340.000847/2025-08 | NÃO CONHECIDO | RF50095925 |
| 000340.000845/2025-19 | NÃO CONHECIDO | RA40004278 |
| 000340.000844/2025-66 | NÃO CONHECIDO | RA30242777 |
| 000340.000843/2025-11 | NÃO CONHECIDO | RD30746280 |
| 000340.000842/2025-77 | NÃO CONHECIDO | RA20956674 |
| 000340.000841/2025-22 | NÃO CONHECIDO | RA20947355 |
| 000340.000840/2025-88 | NÃO CONHECIDO | RA20867098 |
| 000340.000839/2025-53 | NÃO CONHECIDO | RA10492512 |
| 000351.001239/2026-64 | NÃO CONHECIDO | RA50518794 |
| 000310.001515/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA20694793 |
| 000310.001516/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RD30769202 |
| 000310.001517/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RA41014210 |
| 000310.001518/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA10890289R |
| 000310.001519/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RD30069997 |
| 000310.001520/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RA40734976 |
| 000310.001521/2026-28 | NÃO CONHECIDO | RA40734976 |
| 000310.001522/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RA20831067 |
| 000310.001523/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RD30151386 |
| 000310.001524/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA11379799 |
| 000310.001525/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA11271213 |
| 000310.001526/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RD30529767 |
| 000310.001527/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RA40782685 |
| 000310.001528/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RA20303136 |
| 000310.001529/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RA20303134 |
| 000310.001531/2026-63 | NÃO CONHECIDO | RA20303137 |
| 000310.001532/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RD31134424 |
| 000310.001533/2026-52 | NÃO CONHECIDO | RD30944713 |
| 000310.001534/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RA11324093 |
| 000310.001535/2026-41 | NÃO CONHECIDO | S508593286 |
| 000301.002108/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RD30666312 |
| 000301.002110/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RD30437180 |
| 000301.002111/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA40309701 |
| 000301.002112/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA20949149 |
| 000301.002114/2026-47 | NÃO CONHECIDO | RD30698938 |
| 000301.002115/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RF50173894 |
| 000301.002120/2026-02 | NÃO CONHECIDO | B83663883 |
| 000301.002121/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RA40274685 |
| 000301.002123/2026-38 | NÃO CONHECIDO | B85076781 |
| 000301.002126/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA10103297 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000301.002129/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA10029326 |
| 000301.002131/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RA11756563 |
| 000301.002133/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RA11756517 |
| 000301.002136/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RD30479382 |
| 000301.002137/2026-51 | NÃO CONHECIDO | B84626886 |
| 000301.002139/2026-41 | NÃO CONHECIDO | B84763644 |
| 000301.002141/2026-10 | NÃO CONHECIDO | B84649262 |
| 000301.002142/2026-64 | NÃO CONHECIDO | B81742451 |
| 000301.002144/2026-53 | NÃO CONHECIDO | B85741030 |
| 000301.002146/2026-42 | NÃO CONHECIDO | B84657846 |
| 000301.002148/2026-31 | NÃO CONHECIDO | B84145634 |
| 000301.002151/2026-55 | NÃO CONHECIDO | B84228284 |
| 000301.002153/2026-44 | NÃO CONHECIDO | B84228285 |
| 000301.002154/2026-99 | NÃO CONHECIDO | B85204426 |
| 000301.002155/2026-33 | NÃO CONHECIDO | B85502587 |
| 000301.002156/2026-88 | NÃO CONHECIDO | B85996702 |
| 000301.002158/2026-77 | NÃO CONHECIDO | B87387380 |
| 000301.002159/2026-11 | NÃO CONHECIDO | B82535175 |
| 000301.002163/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RA30182803 |
| 000301.002165/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RA30038389 |
| 000301.002166/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA11484150 |
| 000301.002167/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RA10317446 |
| 000301.002168/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA10317445 |
| 000301.002169/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RA50252174 |
| 000301.002170/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RD30802727 |
| 000301.002171/2026-26 | NÃO CONHECIDO | B87565709 |
| 000301.002172/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA10317447 |
| 000301.002173/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RD30698938 |
| 000301.002174/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RF50173894 |
| 000301.002175/2026-12 | NÃO CONHECIDO | B87387380 |
| 000351.001136/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RA10373211 |
| 000351.001137/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RA11157042 |
| 000351.001139/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RA40607327 |
| 000351.001140/2026-62 | NÃO CONHECIDO | RD30841439 |
| 000351.001141/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA20833482 |
| 000351.001142/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RF50161282 |
| 000351.001143/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RA11630702 |
| 000351.001144/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA41000743 |
| 000351.001145/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RA20913449 |
| 000351.001146/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RA50451818 |
| 000351.001147/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RA30200289 |
| 000351.001149/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RD31076279 |
| 000351.001150/2026-06 | NÃO CONHECIDO | RA50438082 |
| 000351.001151/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RF50160990 |
| 000351.001152/2026-97 | NÃO CONHECIDO | RF50138494 |
| 000351.001154/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RF50160989 |
| 000351.001155/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA11665959 |
| 000351.001157/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA30270818 |
| 000351.001159/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA30271382 |
| 000351.001160/2026-33 | NÃO CONHECIDO | RA30272422 |
| 000351.001161/2026-88 | NÃO CONHECIDO | RA30273055 |
| 000351.001162/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RA30278900 |
| 000301.002202/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RA50486338 |
| 000301.002204/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RA40924081 |
| 000301.002206/2026-27 | NÃO CONHECIDO | RA40930766 |
| 000310.001474/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA11734676 |
| 000301.002207/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA50516824 |
| 000301.002208/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA11703505 |
| 000351.001163/2026-77 | NÃO CONHECIDO | RF50154552 |
| 000351.001164/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA11285071 |
| 000351.001165/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RD31147444 |
| 000351.001166/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA11285056 |
| 000351.001167/2026-55 | NÃO CONHECIDO | RA11457095 |
| 000351.001168/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RD31005039 |
| 000351.001169/2026-44 | NÃO CONHECIDO | RA30281633 |
| 000351.001170/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RD31005035 |
| 000351.001171/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RD31021163 |
| 000351.001173/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD30856620 |
| 000351.001174/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RA40989349 |
| 000351.001175/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RD30682068 |
| 000351.001176/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA40773787 |
| 000351.001177/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA30251098 |
| 000351.001178/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RA30235997 |
| 000351.001179/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RA50436170 |
| 000351.001180/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA11370588 |
| 000351.001181/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RA40091154 |
| 000351.001182/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA50434963 |
| 000351.001183/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RA40047327 |
| 000351.001184/2026-92 | NÃO CONHECIDO | RA50435651 |
| 000351.001185/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RD31099244 |
| 000351.001186/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA50535004 |
| 000351.001187/2026-26 | NÃO CONHECIDO | RD30865987 |
| 000351.001188/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RD30916959 |
| 000351.001189/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RF50067834 |
| 000351.001190/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RA11090243 |
| 000310.001330/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RA41024579 |
| 000310.001331/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA50205554 |
| 000310.001332/2026-55 | NÃO CONHECIDO | RD31140186 |
| 000351.000985/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA10367348 |
| 000310.001333/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RA11070006 |
| 000351.000986/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RD31004370 |
| 000310.001334/2026-44 | NÃO CONHECIDO | RA41032251 |
| 000310.001335/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RA30441396 |
| 000310.001336/2026-33 | NÃO CONHECIDO | RD30441397 |
| 000351.000987/2026-20 | NÃO CONHECIDO | RF50029183 |
| 000351.000988/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA10693140 |
| 000310.001337/2026-88 | NÃO CONHECIDO | RA50404373 |
| 000310.001338/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RA40603953 |
| 000310.001339/2026-77 | NÃO CONHECIDO | RA40939796 |
| 000310.001341/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA30256624 |
| 000351.000989/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA50405840 |
| 000310.001343/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RD30336837 |
| 000310.001344/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RD30844527 |
| 000351.000990/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RA11153163 |
| 000310.001345/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RE40021696 |
| 000310.001346/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RA50518447 |
| 000310.001348/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RA40906722 |
| 000351.000993/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RA20735931 |
| 000351.000994/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA20967001 |
| 000351.000995/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RA30268096 |
| 000310.001351/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA10788953 |
| 000310.001352/2026-26 | NÃO CONHECIDO | RD10473837 |
| 000351.000997/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RA20958850 |
| 000310.001353/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RD31218265 |
| 000310.001354/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA11452722 |
| 000351.000998/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA20959315 |
| 000351.000999/2026-54 | NÃO CONHECIDO | RA40873791 |
| 000310.001356/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA41110826 |
| 000310.001358/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA40999028 |
| 000310.001359/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RA20961072 |
| 000310.001360/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RF50121835 |
| 000310.001361/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA10465931 |
| 000310.001362/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA50251992 |
| 000351.001000/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RA20958841 |
| 000351.001001/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RD308493477 |
| 000351.001002/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RA11633123 |
| 000351.001003/2026-28 | NÃO CONHECIDO | RA11342789 |
| 000351.001004/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RA30142603 |
| 000351.001005/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RD31050868 |
| 000351.001006/2026-61 | NÃO CONHECIDO | H401543838 (B84410178) |
| 000351.001007/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RF50046297 |
| 000351.001008/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA40626503 |
| 000351.001009/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RA40986656 |
| 000351.001010/2026-20 | NÃO CONHECIDO | RD31029446 |
| 000310.001365/2026-03 | NÃO CONHECIDO | rf50163244 |
| 000351.001011/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA40082309 |
| 000351.001012/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA30000132 |
| 000310.001366/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RF50163330R |
| 000351.001013/2026-63 | NÃO CONHECIDO | RA10037160 |
| 000351.001014/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA20073109 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000351.001015/2026-52 | NÃO CONHECIDO | RA10191389 |
| 000351.001016/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RA30042469 |
| 000351.001017/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA10437410 |
| 000351.001018/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RA11740421 |
| 000351.001019/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RE40081940 |
| 000351.001021/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RD30938592 |
| 000351.001022/2026-54 | NÃO CONHECIDO | RD3049306 |
| 000310.001370/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RD30267479 |
| 000310.001371/2026-52 | NÃO CONHECIDO | RA40630296 |
| 000310.001372/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RA20664865 |
| 000351.001023/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RA20135516 |
| 000310.001373/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA20746307 |
| 000310.001374/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RD31107184 |
| 000310.001376/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RA40998191 |
| 000351.001024/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RA11583576 |
| 000310.001378/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA50554107 |
| 000310.001379/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA40910182 |
| 000310.001380/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RA20990353 |
| 000301.002106/2026-09 | NÃO CONHECIDO | B83594630 |
| 000301.002107/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RD31148733 |
| 000351.000805/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA20962997 |
| 000310.001180/2026-91 | NÃO CONHECIDO | H700185860 |
| 000351.000806/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RA20951506 |
| 000351.000759/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RA50379383 |
| 000351.000635/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RD30520104 |
| 000351.000636/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA30152499 |
| 000351.000637/2026-63 | NÃO CONHECIDO | RA41021482 |
| 000351.000638/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RD30222660 |
| 000351.000639/2026-52 | NÃO CONHECIDO | RA50261239 |
| 000301.008974/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RD30977872 |
| 000310.004671/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RA40854867 |
| 000310.004683/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA10663472 |
| 000310.004368/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA50307751 |
| 000310.004370/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RA11097458 |
| 000310.004377/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA40728682 |
| 000310.004381/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RA11412065 |
| 000310.004383/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RA10855765 |
| 000310.004384/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RA20830889 |
| 000310.004390/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA20850091 |
| 000301.006297/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RD31056351 |
| 000310.003345/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RA20900358 |
| 000310.003346/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA40847879 |
| 000351.001213/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA10495213 |
| 000351.001214/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA10490724 |
| 000351.001215/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA40256602 |
| 000351.001216/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RD30314344 |
| 000351.001217/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RD30474895 |
| 000351.001218/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RD30743000 |
| 000351.001219/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RA40680666 |
| 000351.001220/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA40833311 |
| 000351.001221/2026-62 | NÃO CONHECIDO | RF50074014 |
| 000351.001222/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA30142557 |
| 000351.001223/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RD31149664 |
| 000351.001224/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RA30203624 |
| 000351.001225/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA11435065 |
| 000351.001226/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RD30880589 |
| 000351.001227/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RD30882984 |
| 000351.001228/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RA50361467 |
| 000351.001229/2026-29 | NÃO CONHECIDO | RF50027247 |
| 000351.001230/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RA30259679 |
| 000301.002268/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RD30908424 |
| 000351.001231/2026-06 | NÃO CONHECIDO | RA30143001 |
| 000301.002269/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RA11297589 |
| 000351.001232/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RA20862812 |
| 000301.002272/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RA30178667 |
| 000301.002273/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA11423818 |
| 000301.002274/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RA40761583 |
| 000301.002275/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RD31108036 |
| 000301.002277/2026-20 | NÃO CONHECIDO | B83903495 |
| 000301.002278/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA11660890 |
| 000351.001234/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RD30880634 |
| 000310.001484/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RF50162518 |
| 000310.001485/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RE40077697 |
| 000310.001486/2026-47 | NÃO CONHECIDO | RA41020333 |
| 000310.001487/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA30327755 |
| 000351.001235/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RA20885988 |
| 000310.001488/2026-36 | NÃO CONHECIDO | RD31238018 |
| 000310.001489/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA50136849 |
| 000310.001490/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA40293178 |
| 000310.001491/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RA20303143 |
| 000351.001237/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RE40100164 |
| 000310.001492/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RA30242732 |
| 000310.001493/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RA50401445 |
| 000351.001238/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA11609770 |
| 000310.001494/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RA40783289 |
| 000310.001495/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RA40782705 |
| 000310.001496/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RA50165173 |
| 000310.001497/2026-27 | NÃO CONHECIDO | RA40448295 |
| 000310.001498/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA20302142 |
| 000310.001499/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA20303139 |
| 000310.001500/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD30711203 |
| 000310.001501/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RF50154994 |
| 000310.001502/2026-00 | NÃO CONHECIDO | B87363076 |
| 000310.001504/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA20305217 |
| 000310.001505/2026-35 | NÃO CONHECIDO | I600432464 |
| 000310.001506/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RA30252264 |
| 000310.001507/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RA40003010 |
| 000310.001508/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RA11693489 |
| 000310.001509/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA20899972 |
| 000310.001510/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RA20899970 |
| 000310.001511/2026-92 | NÃO CONHECIDO | RA50100189 |
| 000310.001512/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RD30962238 |
| 000310.001513/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA20634833 |
| 000301.002211/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RA11703686 |
| 000301.002212/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RA11703506 |
| 000301.002213/2026-29 | NÃO CONHECIDO | RF50139804 |
| 000301.002214/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RF50139799 |
| 000301.002215/2026-18 | NÃO CONHECIDO | B815113467 |
| 000301.002217/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA11230417 |
| 000301.002218/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA11230416 |
| 000301.002219/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RD30395860 |
| 000301.002220/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA20882631 |
| 000351.001191/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RA50365861 |
| 000351.001192/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RA30231943 |
| 000351.001193/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RD31083246 |
| 000310.001476/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA50407020 |
| 000351.001194/2026-28 | NÃO CONHECIDO | RA11475185 |
| 000310.001477/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA30278781 |
| 000310.001479/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RA30713152 |
| 000310.001480/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RE40044116 |
| 000301.002223/2026-64 | NÃO CONHECIDO | RA20681351 |
| 000301.002224/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RD31091183 |
| 000351.001195/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RA30243203 |
| 000310.001481/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RD31059539 |
| 000301.002225/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RD30682931 |
| 000351.001196/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RE40097762 |
| 000301.002226/2026-06 | NÃO CONHECIDO | RF50165951 |
| 000310.001482/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RB10010744 |
| 000301.002227/2026-42 | NÃO CONHECIDO | B83298849 |
| 000351.001197/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA20975444 |
| 000351.001198/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA20977133 |
| 000310.001483/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA11289690 |
| 000301.002228/2026-97 | NÃO CONHECIDO | B81439871 |
| 000351.001199/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA30281730 |
| 000301.002229/2026-31 | NÃO CONHECIDO | B79805171 |
| 000301.002231/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA11611073 |
| 000351.001200/2026-47 | NÃO CONHECIDO | RA41029615 |
| 000301.002233/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RF50141883 |
| 000351.001201/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RD31109319 |
| 000351.001202/2026-36 | NÃO CONHECIDO | RA30283321 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000351.001203/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA20945132 |
| 000351.001204/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RD30003577 |
| 000301.002236/2026-33 | NÃO CONHECIDO | RA20980865 |
| 000301.002237/2026-88 | NÃO CONHECIDO | B84476983 |
| 000351.001205/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RF50052760 |
| 000351.001206/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RD30008714 |
| 000301.002239/2026-77 | NÃO CONHECIDO | B83282813 |
| 000301.002240/2026-00 | NÃO CONHECIDO | B81865409 |
| 000301.002242/2026-91 | NÃO CONHECIDO | B84643026 |
| 000351.001207/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RA11645930 |
| 000351.001208/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA30232377 |
| 000301.002244/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RA30281643 |
| 000351.001209/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RD30391900 |
| 000351.001210/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RA40596547 |
| 000301.002247/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA50405665 |
| 000351.001212/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA20863586 |
| 000301.002250/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RD30977262 |
| 000301.002251/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA30178862 |
| 000301.002252/2026-26 | NÃO CONHECIDO | RA50507981 |
| 000301.002258/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA30212432 |
| 000301.002259/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RA11519463 |
| 000301.002260/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RA40946027 |
| 000301.002261/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA50433151 |
| 000301.002262/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA50483844 |
| 000301.002263/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA50299133 |
| 000301.002264/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA30197837 |
| 000301.002265/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RA20952408 |
| 000301.002266/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RD30770742 |
| 000301.002267/2026-94 | NÃO CONHECIDO | B85270699 |
| 000351.000981/2026-52 | NÃO CONHECIDO | RA20982898 |
| 000310.005531/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RA11761699 |
| 000301.001441/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA30273179 |
| 000301.001442/2026-26 | NÃO CONHECIDO | RA20654764 |
| 000301.001443/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA30195692 |
| 000301.001445/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RA11350901 |
| 000301.001446/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA11421045 |
| 000301.001447/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RA11275443 |
| 000301.001448/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA10959200 |
| 000301.001449/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RD30877119 |
| 000301.001451/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA40051259 |
| 000301.001452/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA20334498 |
| 000301.001453/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA50095245 |
| 000301.001458/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RA40982041 |
| 000301.001459/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RA50263439 |
| 000301.001465/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA10084343 |
| 000301.001466/2026-85 | NÃO CONHECIDO | B84879576 |
| 000301.001468/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA50515232 |
| 000301.001469/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA40407298 |
| 000351.000583/2026-36 | NÃO CONHECIDO | RA40991111 |
| 000351.000584/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA40903811 |
| 000351.000585/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RA50332549 |
| 000351.000586/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RA40908677 |
| 000351.000587/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA10553155 |
| 000351.000588/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RA40914375 |
| 000351.000589/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA40911589 |
| 000351.000590/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RA40915233 |
| 000351.000591/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RA20870795 |
| 000301.001423/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RA41032032 |
| 000301.001424/2026-44 | NÃO CONHECIDO | RA41012425 |
| 000301.001425/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RA41015163 |
| 000301.001426/2026-33 | NÃO CONHECIDO | RA20973812 |
| 000301.001428/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RA41031810 |
| 000301.001429/2026-77 | NÃO CONHECIDO | RA41002447 |
| 000301.001431/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RD31017089 |
| 000301.001432/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA41030840 |
| 000301.001433/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RA11693162 |
| 000301.001434/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RF50135737 |
| 000301.001435/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RA50378444 |
| 000301.001440/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RA30247343 |
| 000301.001232/2026-38 | NÃO CONHECIDO | B87187353 |

| | | |
|---|---|---|
| 000301.001226/2026-81 | NÃO CONHECIDO | B84710480 |
| 000310.004665/2026-36 | NÃO CONHECIDO | RA30117327 |
| 000310.004668/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RF50105144 |
| 000310.004685/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA10607209 |
| 000310.004688/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA40854867 |
| 000310.004352/2026-88 | NÃO CONHECIDO | RA10855765 |
| 000310.004355/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA40915283 |
| 000310.004362/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA10607209 |
| 000310.004365/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RA10827946 |
| 000310.004410/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RA50082109 |
| 000310.004411/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA50300381 |
| 000310.004412/2026-62 | NÃO CONHECIDO | RA40854867 |
| 000310.004413/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RF50105144 |
| 000310.004417/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RA20853367 |
| 000310.003342/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RA10855765 |
| 000310.003343/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RA40281871 |
| 000310.003344/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RF50105144 |
| 000332.000342/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RD30563776 |
| 000351.000592/2026-27 | NÃO CONHECIDO | RA30236201 |
| 000351.000593/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA50486921 |
| 000351.000594/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA11350827 |
| 000351.000595/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA30160689 |
| 000351.000596/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA40700193 |
| 000351.000597/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RD30889180 |
| 000310.000932/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RA11780537 |
| 000351.000598/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RA40676716 |
| 000351.000599/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RA10851774 |
| 000351.000600/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RD31056604 |
| 000310.000933/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA11780531 |
| 000310.000934/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RA40213725 |
| 000351.000601/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RA30137431 |
| 000310.000935/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RA40174062 |
| 000310.000936/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RA20478989 |
| 000310.000937/2026-29 | NÃO CONHECIDO | RA40149086 |
| 000310.000938/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RA30222498 |
| 000351.000602/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RA40658773 |
| 000310.000939/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA50461575 |
| 000310.000940/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RD31150908 |
| 000351.000603/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RA40634459 |
| 000310.000941/2026-97 | NÃO CONHECIDO | RA41004892 |
| 000351.000604/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RF50140437 |
| 000310.000942/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA50351811 |
| 000310.000943/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RA40500213 |
| 000310.000944/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA20916985 |
| 000310.000945/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RA40817354 |
| 000310.000946/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA40719643 |
| 000310.000947/2026-64 | NÃO CONHECIDO | RD31146307 |
| 000351.000606/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA50186616 |
| 000301.001542/2026-52 | NÃO CONHECIDO | RD31118874 |
| 000351.000607/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RA41006711 |
| 000351.000608/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RD31038302 |
| 000301.001545/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RD30818799 |
| 000351.000609/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA20880513 |
| 000301.001546/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA30272327 |
| 000351.000610/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA1207416 |
| 000301.001547/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RF50167492 |
| 000351.000612/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RA11224772 |
| 000351.000613/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RE40061966 |
| 000351.000614/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RA11432634 |
| 000351.000615/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA40835463 |
| 000351.000617/2026-92 | NÃO CONHECIDO | RD31082513 |
| 000351.000618/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RA40676247 |
| 000351.000620/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA111567655 |
| 000351.000621/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RD31032694 |
| 000351.000622/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RA40642606 |
| 000351.000623/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RA40833314 |
| 000351.000624/2026-94 | NÃO CONHECIDO | I400566211 (B80432622) |
| 000351.000625/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RD30304989 |
| 000310.000948/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA30091012 |
| 000310.000949/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RA30255440 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000310.001381/2026-98 | NÃO CONHECIDO | RA20789565 |
| 000310.001382/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RA11369886 |
| 000310.001383/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RD31071219 |
| 000310.001384/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA40923507 |
| 000351.000626/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RD30496489 |
| 000351.000627/2026-28 | NÃO CONHECIDO | I300184288 (B80979964) |
| 000310.000950/2026-88 | NÃO CONHECIDO | RA40362385 |
| 000351.000628/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RA50483117 |
| 000351.000629/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA40581507 |
| 000310.000951/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RA40358895 |
| 000310.000952/2026-77 | NÃO CONHECIDO | RA40640783 |
| 000310.000953/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA11614803 |
| 000310.000954/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RA11628342 |
| 000310.000955/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RD30643691 |
| 000310.001385/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RA11440743 |
| 000351.001026/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RA50407612 |
| 000351.001027/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RA11431990 |
| 000351.001028/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA11706610 |
| 000351.001029/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RA30266250 |
| 000351.001030/2026-09 | NÃO CONHECIDO | RA11723503 |
| 000351.001031/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RA41051538 |
| 000351.001032/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RD30897933 |
| 000351.001033/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RD31066295 |
| 000351.001034/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RA50428815 |
| 000351.001035/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RA50429504 |
| 000351.001036/2026-78 | NÃO CONHECIDO | RA50429465 |
| 000351.001037/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA50426704 |
| 000310.001387/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RA30269650 |
| 000351.001038/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RA50419414 |
| 000310.001388/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RD30982389 |
| 000351.001039/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA50391415 |
| 000351.001040/2026-36 | NÃO CONHECIDO | RA50396198 |
| 000351.001042/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RA40868900 |
| 000310.001391/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RD30934700 |
| 000351.000991/2026-98 | NÃO CONHECIDO | RA20855309 |
| 000351.001041/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA30180795 |
| 000351.001043/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RA20871349 |
| 000310.001392/2026-78 | NÃO CONHECIDO | RA50473913 |
| 000310.001393/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA40681771 |
| 000310.001394/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RF50151393 |
| 000310.001395/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA41128165 |
| 000351.001044/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA50416531 |
| 000310.001396/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA40914176 |
| 000310.001397/2026-09 | NÃO CONHECIDO | RA41125521 |
| 000310.001398/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RA40981427 |
| 000351.001045/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RA50413743 |
| 000310.001399/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RA30250088 |
| 000310.001400/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RA11387697 |
| 000310.001401/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA40914176 |
| 000351.001046/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA50385279 |
| 000310.001402/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RA41047118 |
| 000310.001403/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA50242543 |
| 000310.001404/2026-64 | NÃO CONHECIDO | RE40057620 |
| 000351.001047/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA50385288 |
| 000351.001048/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA30180780 |
| 000310.001408/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RA50591979 |
| 000310.001410/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RF50124129 |
| 000310.001411/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RA30295337 |
| 000310.001407/2026-06 | NÃO CONHECIDO | RA30164417 |
| 000351.001049/2026-47 | NÃO CONHECIDO | RA30180789 |
| 000310.001413/2026-55 | NÃO CONHECIDO | RA30301007 |
| 000310.001414/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RA41030275 |
| 000351.001050/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA11478761 |
| 000310.001415/2026-44 | NÃO CONHECIDO | RA30299592 |
| 000310.001419/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RA11697967 |
| 000310.001418/2026-88 | NÃO CONHECIDO | RA50560880 |
| 000351.001051/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RD30758118 |
| 000351.001052/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA11343396 |
| 000310.001422/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA11873170 |
| 000310.001423/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA50592933 |
| 000310.001425/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RA30322947 |
| 000310.001427/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RD31241595 |
| 000310.001428/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RD31201702 |
| 000310.001429/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RD31213028 |
| 000310.001430/2026-92 | NÃO CONHECIDO | RA50596006 |
| 000310.001432/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA30288342 |
| 000351.001053/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA20861943 |
| 000351.001054/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RA40851324 |
| 000351.001055/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RA50385322 |
| 000351.001056/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RA30250482 |
| 000351.001057/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RE40094683 |
| 000351.001059/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RA41016603 |
| 000351.001060/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA30230152 |
| 000351.001062/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RA40916416 |
| 000351.001063/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA40982503 |
| 000351.001064/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RD30971975 |
| 000351.001065/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RA20894825 |
| 000351.001066/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RA20892313 |
| 000351.001067/2026-29 | NÃO CONHECIDO | RD30858575 |
| MTR-CAP-2025/52774 | NÃO CONHECIDO | B85222690 |
| 000351.001110/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA50353577 |
| 000351.001134/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA10441480 |
| 000351.001133/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA11689801 |
| 000351.001132/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA11689798 |
| 000351.001131/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA20915637 |
| 000351.001130/2026-27 | NÃO CONHECIDO | RA11689767 |
| 000351.001129/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA11673312 |
| 000351.001128/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA11436713 |
| 000351.001127/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA11520702 |
| 000351.001070/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RA40214779 |
| 000351.001071/2026-97 | NÃO CONHECIDO | RA11694805 |
| 000351.001072/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA11694793 |
| 000351.001073/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RA20974987 |
| 000351.001074/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA30201214 |
| 000351.001075/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RA11378473 |
| 000351.001076/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RE40089141 |
| 000351.001077/2026-64 | NÃO CONHECIDO | RA11726966 |
| 000351.001078/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RF50170691 |
| 000351.001079/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RF50170690 |
| 000351.001080/2026-88 | NÃO CONHECIDO | RF50170689 |
| 000351.001081/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RA40596552 |
| 000351.001082/2026-77 | NÃO CONHECIDO | RA40304683 |
| 000351.001083/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD30261398 |
| 000351.001084/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RA11768317 |
| 000351.001085/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA40746322 |
| 000351.001086/2026-55 | NÃO CONHECIDO | RA40982302 |
| 000351.001087/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RA20802284 |
| 000351.001088/2026-44 | NÃO CONHECIDO | RA50543388 |
| 000351.001089/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RA20946456 |
| 000351.001090/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA40384278 |
| 000351.001091/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RA20729614 |
| 000351.001092/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD30521592 |
| 000351.001093/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RA11062115 |
| 000351.001094/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RA40366722 |
| 000351.001095/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RF50176640 |
| 000351.001096/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RF50176639 |
| 000351.001097/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RF50176638 |
| 000351.001098/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RA40311820 |
| 000351.001100/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA10306340 |
| 000351.001101/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RD30981068 |
| 000351.001102/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA20258978 |
| 000351.001103/2026-54 | NÃO CONHECIDO | RA50344636 |
| 000351.001104/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RA30258312 |
| 000351.001105/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RD30967406 |
| 000351.001106/2026-98 | NÃO CONHECIDO | RA11268033 |
| 000351.001107/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RA40378115 |
| 000351.001108/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RD31094891 |
| 000351.001109/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA50357513 |
| 000310.001441/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RA50316539 |
| 000351.001135/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RA11689820 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000310.001442/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA50315325 |
| 000310.001443/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA50311673 |
| 000351.001111/2026-09 | NÃO CONHECIDO | RD31161912 |
| 000351.001112/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RA40874389 |
| 000310.001445/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RD30757358 |
| 000351.001113/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RA40877823 |
| 000351.001114/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RA40894093 |
| 000310.001446/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RA50515981 |
| 000351.001115/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RA40935115 |
| 000310.001447/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RA50447443 |
| 000351.001116/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RA41002542 |
| 000310.001448/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RD30846563 |
| 000351.001117/2026-78 | NÃO CONHECIDO | RD30989751 |
| 000310.001449/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RD31260340 |
| 000310.001450/2026-63 | NÃO CONHECIDO | RD30855120 |
| 000310.001452/2026-52 | NÃO CONHECIDO | RA21013639 |
| 000310.001453/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RN00094826 |
| 000310.001457/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RA50326870 |
| 000310.001458/2026-20 | NÃO CONHECIDO | RA50319050 |
| 000310.001460/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RA50557205 |
| 000310.001461/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RA50531942 |
| 000310.001462/2026-98 | NÃO CONHECIDO | RA50311671 |
| 000351.001118/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA11468217 |
| 000310.001464/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RF50141504 |
| 000310.001465/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA50399081 |
| 000310.001466/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RA30329101 |
| 000310.001467/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA50354474 |
| 000351.001119/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RD31122074 |
| 000310.001469/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA11643341 |
| 000310.001470/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RA11720250 |
| 000310.001471/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RA50408836 |
| 000310.001472/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RF50103048 |
| 000351.001120/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA11639137 |
| 000351.001121/2026-36 | NÃO CONHECIDO | RD30989752 |
| 000351.001122/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RD30388890 |
| 000351.001123/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RA50487855 |
| 000351.001124/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RA11515888 |
| 000351.001125/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA50478494 |
| 000351.001126/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RA11353510 |
| 000301.002105/2026-56 | NÃO CONHECIDO | B79428796 |
| 000301.002103/2026-67 | NÃO CONHECIDO | B83664176 |
| 000301.002101/2026-78 | NÃO CONHECIDO | B87345649 |
| 000301.002100/2026-23 | NÃO CONHECIDO | B87456705 |
| 000301.002099/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RA20430842 |
| 000301.002097/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RA30070217 |
| 000301.002095/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RA20873130 |
| 000301.002089/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RA20638863 |
| 000301.002087/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA10939146 |
| 000301.002683/2026-92 | NÃO CONHECIDO | RD30848686 |
| 000301.002684/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RD30621693 |
| 000301.002686/2026-26 | NÃO CONHECIDO | RA30266419 |
| 000301.002690/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RA10561400 |
| 000301.002692/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RA10972351 |
| 000301.002693/2026-28 | NÃO CONHECIDO | RA50331559 |
| 000301.002694/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RD30671651 |
| 000301.002695/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RD31049321 |
| 000301.002696/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA20847969 |
| 000301.002700/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA30075866 |
| 000301.002701/2026-36 | NÃO CONHECIDO | RD30394036 |
| 000301.002702/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RD30364726 |
| 000301.002703/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RD30362752 |
| 000301.002704/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RD30040252 |
| 000301.002705/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RD30765760 |
| 000301.002706/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RD31124814 |
| 000301.002707/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA40697398 |
| 000301.002708/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA50323060 |
| 000301.002709/2026-01 | NÃO CONHECIDO | B82865392 |
| 000301.002710/2026-27 | NÃO CONHECIDO | RA50545528 |
| 000301.002711/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA50545530 |
| 000301.002712/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA11773866 |
| 000301.002714/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA50348708 |
| 000301.002715/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RA50341411 |
| 000301.002716/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RD30267974 |
| 000301.002717/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RD30261204 |
| 000301.002718/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RA40175162 |
| 000301.002719/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RA30059070 |
| 000310.001737/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RD30899083 |
| 000351.001479/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RA40888728 |
| 000310.001736/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RD30899091 |
| 000351.001481/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RA40904074 |
| 000310.001735/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RA50022339 |
| 000351.001480/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RA11388051 |
| 000310.001734/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RA11074598 |
| 000351.001478/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA40838933 |
| 000351.001477/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RA50282336 |
| 000351.001476/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RA11438956 |
| 000351.001475/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA11202199 |
| 000351.001472/2026-47 | NÃO CONHECIDO | I300413426 (B85374127) |
| 000351.001471/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA50096204 |
| 000301.002625/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RA50306253 |
| 000301.002626/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA10557571 |
| 000301.002627/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA20992994 |
| 000301.002628/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA30072921 |
| 000301.002631/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA40498056 |
| 000301.002632/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA40613539 |
| 000301.002634/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RA41014201 |
| 000301.002635/2026-02 | NÃO CONHECIDO | B87528312 |
| 000301.002637/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RD30770991 |
| 000301.002638/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RD30770971 |
| 000301.002639/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RA40876157 |
| 000301.002641/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RD31091078 |
| 000301.002642/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RD31092512 |
| 000301.002643/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA50158703 |
| 000301.002644/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RA10154838 |
| 000301.002645/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RA40122113 |
| 000301.002646/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RA11090236 |
| 000301.002651/2026-97 | NÃO CONHECIDO | B84938715 |
| 000301.002582/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD31099620 |
| 000301.002583/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RA20871412 |
| 000301.002584/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA11388078 |
| 000301.002586/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RA11388075 |
| 000301.002587/2026-44 | NÃO CONHECIDO | RA11391481 |
| 000301.002588/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RA20745143 |
| 000301.002589/2026-33 | NÃO CONHECIDO | RA20794253 |
| 000301.002590/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RA20796140 |
| 000301.002591/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA20788248 |
| 000301.002592/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RA20787269 |
| 000301.002593/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RA20732271 |
| 000301.002594/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA50203424 |
| 000301.002595/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RE40072044 |
| 000301.002597/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RD30926994 |
| 000301.002598/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RA10630705 |
| 000301.002602/2026-54 | NÃO CONHECIDO | RD30872150 |
| 000301.002604/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RF50100971 |
| 000301.002618/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RA11064874 |
| 000301.002619/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA30266468 |
| 000301.002620/2026-36 | NÃO CONHECIDO | RA10772834 |
| 000301.002621/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RD31089372 |
| 000301.002622/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RD31091077 |
| 000301.002623/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RA20682662 |
| 000351.001470/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA11328864 |
| 000351.001469/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RA11348370 |
| 000351.001468/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RD31130091 |
| 000351.001467/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RA41041688 |
| 000351.001466/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RA11652312 |
| 000351.001465/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RD31144903 |
| 000351.001464/2026-09 | NÃO CONHECIDO | RA50399722 |
| 000351.001463/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA50446365 |
| 000351.001462/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA50441409 |
| 000351.001460/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RN00023967 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000310.001733/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RD31170974 |
| 000310.001732/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RD31171292 |
| 000310.001731/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA20746355 |
| 000310.001730/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RD31126150 |
| 000351.001458/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RA50442067 |
| 000351.001457/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RA30256060 |
| 000351.001455/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RD30663579 |
| 000351.001454/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RF50130270 |
| 000310.001727/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA11338106 |
| 000351.001452/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RA30237606 |
| 000310.001726/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA111497283 |
| 000310.001725/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RE40085235 |
| 000351.001451/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA30238079 |
| 000351.001450/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RA41025378 |
| 000351.001449/2026-52 | NÃO CONHECIDO | RA30281751 |
| 000351.001448/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA11769878 |
| 000351.001447/2026-63 | NÃO CONHECIDO | RD31051285 |
| 000351.001446/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA20992343 |
| 000351.001445/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA40374459 |
| 000351.001444/2026-20 | NÃO CONHECIDO | RA40302775 |
| 000351.001443/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RA40270276 |
| 000351.001442/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA20435781 |
| 000351.001441/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RA30021805 |
| 000351.001440/2026-41 | NÃO CONHECIDO | B83539260(S508455767) |
| 000310.001724/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RF50098546 |
| 000310.001723/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RD30670647 |
| 000310.001721/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA40635002 |
| 000310.001722/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RA30150066 |
| 000351.001439/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA41004591 |
| 000310.001720/2026-36 | NÃO CONHECIDO | RA30248692 |
| 000310.001719/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA11587545 |
| 000310.001718/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RA10956876 |
| 000351.001437/2026-28 | NÃO CONHECIDO | H700265431 (B83889006) |
| 000351.001438/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RA20964068 |
| 000351.001436/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RD31058400 |
| 000351.001435/2026-39 | NÃO CONHECIDO | B83889036 (H700265461) |
| 000351.001433/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RA30256379 |
| 000351.001432/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RD30858584 |
| 000351.001430/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RD31118649 |
| 000351.001429/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA11058818 |
| 000301.002492/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RD30749892 |
| 000301.002493/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RA30244102 |
| 000301.002494/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA50501370 |
| 000301.002495/2026-64 | NÃO CONHECIDO | RD30749260 |
| 000301.002496/2026-17 | NÃO CONHECIDO | I52923353 |
| 000301.002497/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RA50070040 |
| 000301.002498/2026-06 | NÃO CONHECIDO | RD30653029 |
| 000301.002499/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RD30653031 |
| 000301.002500/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RA50231873 |
| 000301.002501/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RA50246088 |
| 000301.002502/2026-28 | NÃO CONHECIDO | RD30889224 |
| 000301.002503/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RB10013391 |
| 000301.002504/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA50281997 |
| 000301.002505/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA11242972 |
| 000301.002506/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RD30597222 |
| 000301.002507/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RD30748172 |
| 000301.002509/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RA11315749 |
| 000301.002508/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RF50095917 |
| 000301.002510/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA11345484 |
| 000301.002511/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA40274252 |
| 000301.002512/2026-63 | NÃO CONHECIDO | RA11334961 |
| 000301.002514/2026-52 | NÃO CONHECIDO | RA11359437 |
| 000301.002513/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA20898828 |
| 000301.002515/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RA41025006 |
| 000301.002516/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA40867880 |
| 000301.002517/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RA41005838 |
| 000301.002519/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RA41009114 |
| 000301.002518/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA40890743 |
| 000301.002520/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA30245540 |
| 000301.002521/2026-54 | NÃO CONHECIDO | RA50418737 |
| 000301.002522/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RA40993271 |
| 000301.002523/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RA11696955 |
| 000301.002524/2026-98 | NÃO CONHECIDO | RA20907132 |
| 000301.002525/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RA40909068 |
| 000301.002526/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RE40045465 |
| 000301.002527/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA11950741 |
| 000301.002528/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RA40924756 |
| 000301.002529/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA40878402 |
| 000301.002530/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RA40925023 |
| 000351.001509/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RA40388787 |
| 000301.002531/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RA40887723 |
| 000301.002532/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RA40977250 |
| 000301.002533/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RD30974873 |
| 000301.002534/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RA40981666 |
| 000301.002535/2026-78 | NÃO CONHECIDO | RA30239515 |
| 000301.002536/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA40673495 |
| 000301.002537/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RA11632283 |
| 000301.002538/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA30239597 |
| 000301.002539/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA40993649 |
| 000301.002540/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA40993706 |
| 000301.002541/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RA40866516 |
| 000301.002542/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RA40878189 |
| 000301.002543/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA40874094 |
| 000301.002544/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RA40885181 |
| 000301.002545/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA20858862 |
| 000301.002546/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA40761615 |
| 000301.002547/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA40727871 |
| 000301.002548/2026-47 | NÃO CONHECIDO | RA20825788 |
| 000301.002549/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RD30703807 |
| 000301.002550/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RD30894188 |
| 000301.002551/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA20850145 |
| 000301.002552/2026-13 | NÃO CONHECIDO | I51189650 |
| 000301.002553/2026-50 | NÃO CONHECIDO | I50905067 |
| 000301.002554/2026-02 | NÃO CONHECIDO | I48760380 |
| 000301.002555/2026-49 | NÃO CONHECIDO | I51433926 |
| 000301.002556/2026-93 | NÃO CONHECIDO | I51722150 |
| 000301.002557/2026-38 | NÃO CONHECIDO | I52108170 |
| 000301.002558/2026-82 | NÃO CONHECIDO | I48591012 |
| 000301.002559/2026-27 | NÃO CONHECIDO | I55423248 |
| 000301.002811/2026-06 | NÃO CONHECIDO | B85669164 |
| 000301.002812/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RA20452605 |
| 000301.002819/2026-64 | NÃO CONHECIDO | RA50494942 |
| 000301.002820/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RA11778148 |
| 000301.002821/2026-33 | NÃO CONHECIDO | RA50489299 |
| 000301.002822/2026-88 | NÃO CONHECIDO | RA40917666 |
| 000301.002823/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RA40941225 |
| 000301.002824/2026-77 | NÃO CONHECIDO | RF50136473 |
| 000301.002825/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA50407431 |
| 000301.002826/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RA11258542 |
| 000301.002827/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA11338579 |
| 000351.001558/2026-70 | NÃO CONHECIDO | H800522391 B84971187 |
| 000351.001560/2026-49 | NÃO CONHECIDO | RA30163463 |
| 000351.001557/2026-25 | NÃO CONHECIDO | H800532721 B85080581 |
| 000351.001556/2026-81 | NÃO CONHECIDO | B200963480 (B82674438) |
| 000351.001554/2026-91 | NÃO CONHECIDO | I200157819 B80295418 |
| 000351.001555/2026-36 | NÃO CONHECIDO | H700097875 (B80882809) |
| 000351.001553/2026-47 | NÃO CONHECIDO | H800532741 (B85080601) |
| 000351.001552/2026-01 | NÃO CONHECIDO | S508810112 (B85525523) |
| 000310.001772/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RF50170722 |
| 000351.001551/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA50236906 |
| 000310.001771/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RD31266872 |
| 000310.001770/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RD31266856 |
| 000351.001550/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA50374165 |
| 000310.001769/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RD31266855 |
| 000351.001549/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RD31072005 |
| 000351.001548/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RD30985755 |
| 000351.001547/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RA11715745 |
| 000351.001544/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA40982000 |
| 000351.001543/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA11519112 |
| 000351.001541/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA40682546 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000351.001540/2026-78 | NÃO CONHECIDO | RA11789973 |
| 000351.001539/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RA40765814 |
| 000351.001538/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RD30733445 |
| 000351.001536/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RD30636799 |
| 000351.001535/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RA11012606 |
| 000351.001534/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD30611537 |
| 000351.001533/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RA50453305 |
| 000351.000210/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RA20863969 |
| 000310.001767/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RE40084153 |
| 000310.001766/2026-55 | NÃO CONHECIDO | RA11959991 |
| 000351.001532/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA30268488 |
| 000351.001531/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RA11737773 |
| 000310.001765/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA41156773 |
| 000351.001530/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RD31129312 |
| 000310.001764/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RA50614322 |
| 000351.001529/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RD31151340 |
| 000310.001763/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA50614297 |
| 000351.000213/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RA30244798 |
| 000310.001762/2026-77 | NÃO CONHECIDO | RA50613584 |
| 000351.001528/2026-63 | NÃO CONHECIDO | RD31082383 |
| 000310.001761/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RA11948097 |
| 000351.000276/2025-74 | NÃO CONHECIDO | RA30198507 |
| 000310.001760/2026-88 | NÃO CONHECIDO | RA11937068 |
| 000351.001527/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA50453934 |
| 000310.001759/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RA50615177 |
| 000351.001473/2026-91 | NÃO CONHECIDO | H800534221 (B85082127) |
| 000310.001758/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA50614824 |
| 000351.001524/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RF50105192 |
| 000351.001522/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RD30877626 |
| 000351.001521/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RD30783697 |
| 000351.001520/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RF50105193 |
| 000351.001058/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RA20950005 |
| 000351.001519/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RA10449721 |
| 000351.001517/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RA50484337 |
| 000351.001516/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RA40376494 |
| 000310.001757/2026-64 | NÃO CONHECIDO | RA11221936 |
| 000310.001755/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RD30605107 |
| 000310.001756/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RD30825005 |
| 000310.001754/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA20758169 |
| 000310.001753/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RF50135564 |
| 000310.001752/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA11200366 |
| 000351.001513/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RA40354162 |
| 000310.001751/2026-97 | NÃO CONHECIDO | RA50331607 |
| 000310.001750/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RD30920570 |
| 000310.001749/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA20916531 |
| 000351.001512/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA10735698 |
| 000310.001748/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RD31008458 |
| 000310.001747/2026-29 | NÃO CONHECIDO | RD31075933 |
| 000310.001746/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RA11206383 |
| 000310.001745/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RA50372741 |
| 000351.001511/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA40375512 |
| 000310.001744/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RA40928141 |
| 000310.001743/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RD30941449 |
| 000310.001742/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RD30753181 |
| 000310.001741/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RD31090461 |
| 000351.001507/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RA40358120 |
| 000310.001740/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA11229742 |
| 000351.001506/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA20783025 |
| 000351.001505/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RA41097439 |
| 000351.001504/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RF50159661 |
| 000351.001503/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RA11207071 |
| 000351.001502/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RE40097716 |
| 000310.001739/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RD31050292 |
| 000351.001501/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RD31087617 |
| 000351.001500/2026-26 | NÃO CONHECIDO | RA20912477 |
| 000351.001499/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RA50434664 |
| 000351.001498/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RB10011720 |
| 000351.001497/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA50385600 |
| 000351.001496/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RD30925401 |
| 000351.001495/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RD30902065 |
| 000351.001493/2026-62 | NÃO CONHECIDO | RD30814688 |
| 000351.001492/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RD30577493 |
| 000351.001491/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RD31172767 |
| 000351.001490/2026-29 | NÃO CONHECIDO | RA30246553 |
| 000351.001489/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RA30242860 |
| 000351.001488/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RA40664692 |
| 000351.001487/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA11629654 |
| 000351.001486/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA40652096 |
| 000351.001485/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RD30886833 |
| 000351.001484/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA50282330 |
| 000351.001483/2026-27 | NÃO CONHECIDO | RA50416583 |
| 000301.002653/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RA40620989 |
| 000301.002654/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA40114865 |
| 000301.002655/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RA40690754 |
| 000301.002656/2026-10 | NÃO CONHECIDO | B82978598 |
| 000301.002657/2026-64 | NÃO CONHECIDO | B84068161 |
| 000301.002658/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA50493805 |
| 000301.002659/2026-53 | NÃO CONHECIDO | B78606648 |
| 000301.002660/2026-88 | NÃO CONHECIDO | RA10557564 |
| 000301.002661/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RA50345334 |
| 000301.002662/2026-77 | NÃO CONHECIDO | RA30266672 |
| 000301.002664/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RA10023696 |
| 000301.002665/2026-19 | NÃO CONHECIDO | B87071498 |
| 000301.002666/2026-55 | NÃO CONHECIDO | B81184124 |
| 000301.002667/2026-08 | NÃO CONHECIDO | B83264378 |
| 000301.002668/2026-44 | NÃO CONHECIDO | B81427186 |
| 000301.002669/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RA20697435 |
| 000301.002670/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RD30725835 |
| 000301.002671/2026-68 | NÃO CONHECIDO | B84602239 |
| 000301.002672/2026-11 | NÃO CONHECIDO | B84607289 |
| 000301.002673/2026-57 | NÃO CONHECIDO | B84658002 |
| 000301.002674/2026-00 | NÃO CONHECIDO | B85254827 |
| 000301.002675/2026-46 | NÃO CONHECIDO | B85793547 |
| 000301.002676/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA10999895 |
| 000301.002677/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RA50300314 |
| 000301.002678/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RD30796271 |
| 000301.002679/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RD30610939 |
| 000301.002680/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RA10983820 |
| 000301.002681/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA10087618 |
| 000301.002682/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RD30549682 |
| 000310.004662/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA10661445 |
| 000310.004680/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RA50300381 |
| 000310.004675/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA11097460 |
| 000351.001518/2026-28 | NÃO CONHECIDO | RD30088606 |
| 000310.004677/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA40680034 |
| 000310.001620/2026-18 | NÃO CONHECIDO | I473742 |
| 000310.001619/2026-85 | NÃO CONHECIDO | I47049821 |
| 000310.001618/2026-31 | NÃO CONHECIDO | B87577320 |
| 000310.001617/2026-96 | NÃO CONHECIDO | B87499322 |
| 000351.001373/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RA10371422 |
| 000310.001616/2026-41 | NÃO CONHECIDO | B87494208 |
| 000310.001615/2026-05 | NÃO CONHECIDO | B87226691 |
| 000351.001258/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RD31063055 |
| 000351.001372/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA20612399 |
| 000310.001614/2026-52 | NÃO CONHECIDO | B87226681 |
| 000310.001613/2026-16 | NÃO CONHECIDO | B86096109 |
| 000351.001371/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RD31204399 |
| 000310.001612/2026-63 | NÃO CONHECIDO | B85779624 |
| 000351.001370/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA11723232 |
| 000310.001611/2026-19 | NÃO CONHECIDO | R20126373 |
| 000351.001369/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RA30279402 |
| 000310.001610/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA30265158 |
| 000310.001607/2026-51 | NÃO CONHECIDO | B85418630 |
| 000351.001368/2026-52 | NÃO CONHECIDO | RD31013551 |
| 000310.001609/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RD30818595 |
| 000351.001367/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA50529792 |
| 000351.001366/2026-63 | NÃO CONHECIDO | RF50141903 |
| 000310.001608/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RA50557154 |
| 000351.001365/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA50329485 |
| 000310.001606/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA30275447 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000351.001364/2026-74 | NÃO CONHECIDO | B30819962 |
| 000310.001605/2026-61 | NÃO CONHECIDO | B85270237 |
| 000351.001363/2026-20 | NÃO CONHECIDO | RD31149203 |
| 000310.001604/2026-17 | NÃO CONHECIDO | B84522379 |
| 000310.001603/2026-72 | NÃO CONHECIDO | B83501536 |
| 000351.001362/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RA40928057 |
| 000310.001602/2026-28 | NÃO CONHECIDO | B83458830 |
| 000351.001361/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RD30994722 |
| 000310.001601/2026-83 | NÃO CONHECIDO | B83036377 |
| 000351.001360/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RA50214806 |
| 000310.001600/2026-39 | NÃO CONHECIDO | B82195505 |
| 000351.001359/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA40020656 |
| 000351.001357/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RA20271586 |
| 000351.001356/2026-28 | NÃO CONHECIDO | RA41028305 |
| 000310.001598/2026-06 | NÃO CONHECIDO | RA50340011 |
| 000310.001597/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RA40835168 |
| 000351.001355/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RA40651114 |
| 000351.001354/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RA41112794 |
| 000310.001596/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RD31000061 |
| 000310.001595/2026-64 | NÃO CONHECIDO | RE40058516 |
| 000310.001594/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RD30572320 |
| 000351.001353/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RA11182590 |
| 000310.001593/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RA30058171 |
| 000310.001592/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA50346036 |
| 000310.001591/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RA10276057 |
| 000351.001352/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RA11307139 |
| 000310.001590/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RF50129327 |
| 000310.001589/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RD30173662 |
| 000310.001588/2026-62 | NÃO CONHECIDO | RA40025253 |
| 000310.001587/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA20368995 |
| 000310.001586/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RA20339107 |
| 000310.001585/2026-29 | NÃO CONHECIDO | RD30406652 |
| 000351.001351/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RA10028363 |
| 000310.001584/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RA40689180 |
| 000310.001583/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RA11080035 |
| 000310.001582/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RA40710096 |
| 000310.001580/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RA11689356 |
| 000310.001578/2026-27 | NÃO CONHECIDO | RA20451267 |
| 000310.001577/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RA11510918 |
| 000310.001576/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RA20923491 |
| 000310.001575/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RF50040344 |
| 000351.001350/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA11092193 |
| 000351.001349/2026-26 | NÃO CONHECIDO | RA11043396 |
| 000301.002436/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RA40790133 |
| 000301.002437/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RD30533658 |
| 000301.002438/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RA40274166 |
| 000301.002439/2026-20 | NÃO CONHECIDO | RA20683684 |
| 000351.001348/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA50410316 |
| 000351.001347/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RA11666212 |
| 000351.001346/2026-92 | NÃO CONHECIDO | RA11381750 |
| 000310.001572/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RA11812096 |
| 000301.002423/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA50529800 |
| 000301.002425/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA30234949 |
| 000301.002426/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA30194488 |
| 000301.002429/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RE40037292 |
| 000301.002427/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RA11769179 |
| 000301.002433/2026-52 | NÃO CONHECIDO | B66961896 |
| 000310.001571/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA41002952 |
| 000310.001570/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA20253781 |
| 000310.001568/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA40779425 |
| 000310.001567/2026-47 | NÃO CONHECIDO | RD31052912 |
| 000310.001566/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA40268213 |
| 000310.001565/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA11244127 |
| 000310.001564/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA41014228 |
| 000351.001344/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA11481845 |
| 000351.001345/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RA11602250 |
| 000351.001343/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RA11464308 |
| 000351.001342/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA20951850 |
| 000351.001341/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RA41025743 |
| 000351.001340/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA11457594 |
| 000351.001339/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA20958051 |
| 000351.001338/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA20947052 |
| 000351.001337/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RA11635504 |
| 000351.001336/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RA11631453 |
| 000351.001335/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA30186626 |
| 000351.001334/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RA10350242 |
| 000351.001333/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA11495527 |
| 000351.001332/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RA50325341 |
| 000351.001331/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RD30707147 |
| 000351.001330/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RA50208371 |
| 000351.001329/2026-55 | NÃO CONHECIDO | RA10965611 |
| 000351.001328/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA11051830 |
| 000351.001327/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RA20693263 |
| 000351.001326/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA10326574 |
| 000351.001325/2026-77 | NÃO CONHECIDO | RA30232445 |
| 000351.001324/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RE40055246 |
| 000351.001322/2026-33 | NÃO CONHECIDO | RA20991035 |
| 000351.001321/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RD31090422 |
| 000351.001320/2026-44 | NÃO CONHECIDO | RD30604555 |
| 000351.001319/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RD31085422 |
| 000351.001318/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RA41004850 |
| 000351.001317/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA50350108 |
| 000351.001316/2026-86 | NÃO CONHECIDO | RA50527905 |
| 000351.001315/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA50188477 |
| 000351.001314/2026-97 | NÃO CONHECIDO | RA40418974 |
| 000351.001313/2026-42 | NÃO CONHECIDO | RD30575039 |
| 000351.001312/2026-06 | NÃO CONHECIDO | RA20663318 |
| 000351.001311/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RD30585966 |
| 000351.001309/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RD30585967 |
| 000351.001307/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RA20620892 |
| 000351.001308/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RE40053427 |
| 000351.001306/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA11648672 |
| 000351.001305/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RA20912801 |
| 000351.001304/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA20911895 |
| 000351.001303/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA10385474 |
| 000351.001302/2026-62 | NÃO CONHECIDO | RA20842288 |
| 000351.001301/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA50404913 |
| 000351.001300/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RA11317216 |
| 000310.001560/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RF50118011 |
| 000351.001295/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RA11675708 |
| 000351.001299/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RF50159253 |
| 000310.001559/2026-09 | NÃO CONHECIDO | RA50345943 |
| 000351.001298/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RA30272583 |
| 000310.001558/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA11452146 |
| 000310.001557/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA11529049 |
| 000310.001556/2026-67 | NÃO CONHECIDO | I49244992 |
| 000351.001297/2026-98 | NÃO CONHECIDO | RA20256242 |
| 000310.001554/2026-78 | NÃO CONHECIDO | I52501092 |
| 000310.001555/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA11265707 |
| 000310.001553/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RA11269107 |
| 000351.001296/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RA50393867 |
| 000310.001552/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RB10013362 |
| 000310.001551/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RF50148476 |
| 000310.001550/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RD31039000 |
| 000310.001549/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RA11943884 |
| 000310.001548/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA11943866 |
| 000310.001547/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RA11943856 |
| 000310.001546/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA11943771 |
| 000310.001545/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RA11943661 |
| 000301.002380/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RA11507997 |
| 000301.002381/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA11239695 |
| 000310.001544/2026-32 | NÃO CONHECIDO | I46387060 |
| 000310.001543/2026-98 | NÃO CONHECIDO | I55701449 |
| 000351.001293/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RA50515894 |
| 000351.001292/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RD31162447 |
| 000351.001291/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA30259114 |
| 000351.001288/2026-05 | NÃO CONHECIDO | RA30295439 |
| 000351.001290/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RA30270908 |
| 000351.001289/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA40889076 |
| 000351.001279/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RD31047458 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000351.001287/2026-52 | NÃO CONHECIDO | RD31008090 |
| 000351.001286/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA11648670 |
| 000351.001285/2026-63 | NÃO CONHECIDO | RA50401647 |
| 000351.001284/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA50496571 |
| 000351.001283/2026-74 | NÃO CONHECIDO | RA50284491 |
| 000351.001282/2026-20 | NÃO CONHECIDO | RD30916302 |
| 000351.001281/2026-85 | NÃO CONHECIDO | RA20861214 |
| 000351.001278/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA40928103 |
| 000351.001276/2026-72 | NÃO CONHECIDO | RD30784199 |
| 000351.001277/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA30195120 |
| 000351.001275/2026-28 | NÃO CONHECIDO | RA20890859 |
| 000351.001274/2026-83 | NÃO CONHECIDO | RA50390760 |
| 000351.001272/2026-94 | NÃO CONHECIDO | RA50146092 |
| 000351.001273/2026-39 | NÃO CONHECIDO | RA11333357 |
| 000351.001271/2026-40 | NÃO CONHECIDO | RA11147051 |
| 000351.001270/2026-03 | NÃO CONHECIDO | RA11532128 |
| 000351.001269/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA1151975 |
| 000351.001268/2026-26 | NÃO CONHECIDO | RA10667437 |
| 000351.001267/2026-81 | NÃO CONHECIDO | RA20736620 |
| 000351.001266/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RA20748484 |
| 000301.002357/2026-85 | NÃO CONHECIDO | B79451427 |
| 000301.002355/2026-96 | NÃO CONHECIDO | RA30250191 |
| 000351.001263/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA20793494 |
| 000351.001262/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RA10295941 |
| 000351.001259/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RD31000800 |
| 000351.001257/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA11611423 |
| 000351.001256/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RA11434481 |
| 000351.001255/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RA41144656 |
| 000351.001254/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA41144543 |
| 000351.001253/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RA50411232 |
| 000301.002560/2026-51 | NÃO CONHECIDO | I54131466 |
| 000301.002561/2026-04 | NÃO CONHECIDO | I53901503 |
| 000301.002562/2026-41 | NÃO CONHECIDO | I53877871 |
| 000351.001428/2026-37 | NÃO CONHECIDO | RA41004750 |
| 000351.001427/2026-92 | NÃO CONHECIDO | RA41013431 |
| 000351.001426/2026-48 | NÃO CONHECIDO | RA30012772 |
| 000351.001425/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA11650094 |
| 000351.001424/2026-59 | NÃO CONHECIDO | RA20026394 |
| 000351.001423/2026-12 | NÃO CONHECIDO | RA41039570 |
| 000351.001422/2026-60 | NÃO CONHECIDO | RA30267520 |
| 000351.001421/2026-15 | NÃO CONHECIDO | RA50045975 |
| 000351.001420/2026-71 | NÃO CONHECIDO | RA40667458 |
| 000351.001419/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA20686409 |
| 000351.001418/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RA40374462 |
| 000351.001417/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RF50157608 |
| 000351.001416/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RD31106885 |
| 000351.001412/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RD31099225 |
| 000351.001415/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RA30235884 |
| 000351.001414/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RD31031268 |
| 000351.001413/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RA11730498 |
| 000351.001411/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RA50499406 |
| 000351.001408/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RA40982531 |
| 000351.001410/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RA30293800 |
| 000351.001409/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA40993397 |
| 000351.001407/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA40985418 |
| 000310.001716/2026-78 | NÃO CONHECIDO | RD30194946 |
| 000310.001715/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RA50530294 |
| 000310.001714/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RA11598251 |
| 000310.001713/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RA50327892 |
| 000310.001712/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RA40923631 |
| 000310.001711/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RF50174996 |
| 000310.001710/2026-09 | NÃO CONHECIDO | RD30368888 |
| 000310.001707/2026-87 | NÃO CONHECIDO | RA10208467 |
| 000310.001709/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RF50174995 |
| 000310.001708/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RF50145447 |
| 000310.001705/2026-98 | NÃO CONHECIDO | RA11407927 |
| 000310.001706/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RD30965964 |
| 000310.001704/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RD30931849 |
| 000310.001703/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RA40229754 |
| 000351.001406/2026-77 | NÃO CONHECIDO | RA30276501 |
| 000310.001702/2026-54 | NÃO CONHECIDO | RD30781871 |
| 000310.001697/2026-80 | NÃO CONHECIDO | RA40910407 |
| 000310.001701/2026-18 | NÃO CONHECIDO | RD30721651 |
| 000310.001700/2026-65 | NÃO CONHECIDO | RD30544038 |
| 000310.001699/2026-79 | NÃO CONHECIDO | RD30358809 |
| 000310.001698/2026-24 | NÃO CONHECIDO | RA50342402 |
| 000351.001405/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RA41033917 |
| 000310.001696/2026-35 | NÃO CONHECIDO | RA50304755 |
| 000310.001695/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA50251358 |
| 000310.001694/2026-46 | NÃO CONHECIDO | RA50142580 |
| 000310.001692/2026-57 | NÃO CONHECIDO | RA20754522 |
| 000310.001693/2026-00 | NÃO CONHECIDO | RA40588430 |
| 000351.001404/2026-88 | NÃO CONHECIDO | I100110993 (B78984771) |
| 000310.001691/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA40392520 |
| 000310.001690/2026-68 | NÃO CONHECIDO | RA40237180 |
| 000310.001689/2026-33 | NÃO CONHECIDO | RA50155504 |
| 000310.001687/2026-44 | NÃO CONHECIDO | RA20350926 |
| 000351.001403/2026-33 | NÃO CONHECIDO | RE40077906 |
| 000310.001688/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RA20688305 |
| 000351.001402/2026-99 | NÃO CONHECIDO | RA50393867 |
| 000310.001686/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RA40379398 |
| 000310.001684/2026-19 | NÃO CONHECIDO | RA40181436 |
| 000310.001685/2026-55 | NÃO CONHECIDO | RA20522201 |
| 000351.001401/2026-44 | NÃO CONHECIDO | RA50517371 |
| 000310.001683/2026-66 | NÃO CONHECIDO | RA20520676 |
| 000310.001682/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA40176890 |
| 000310.001681/2026-77 | NÃO CONHECIDO | RA20438825 |
| 000351.001400/2026-08 | NÃO CONHECIDO | RF50154159 |
| 000310.001679/2026-06 | NÃO CONHECIDO | RA40164355 |
| 000310.001680/2026-22 | NÃO CONHECIDO | RA20388064 |
| 000310.001678/2026-53 | NÃO CONHECIDO | RA20384109 |
| 000351.001399/2026-11 | NÃO CONHECIDO | RA20959492 |
| 000310.001677/2026-17 | NÃO CONHECIDO | RA30173797 |
| 000351.001398/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RA50527891 |
| 000351.001397/2026-14 | NÃO CONHECIDO | RA11712260 |
| 000351.001395/2026-25 | NÃO CONHECIDO | H600418163 (B81286009) |
| 000351.001394/2026-81 | NÃO CONHECIDO | I600486153 (B87157107) |
| 000351.001393/2026-36 | NÃO CONHECIDO | I700154812 ((B87225337) |
| 000310.001676/2026-64 | NÃO CONHECIDO | B79249213 |
| 000351.001392/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA20420291 |
| 000310.001675/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA50386632 |
| 000351.001391/2026-47 | NÃO CONHECIDO | RA50303482 |
| 000310.001674/2026-75 | NÃO CONHECIDO | RD30534178 |
| 000310.001673/2026-21 | NÃO CONHECIDO | B81346439 |
| 000310.001672/2026-86 | NÃO CONHECIDO | B81636934 |
| 000310.001671/2026-31 | NÃO CONHECIDO | RA11059608 |
| 000310.001670/2026-97 | NÃO CONHECIDO | RA50386632 |
| 000310.001669/2026-62 | NÃO CONHECIDO | B78819839 |
| 000310.001668/2026-18 | NÃO CONHECIDO | H200883391 |
| 000301.002451/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RD30704490 |
| 000301.002452/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RA50269016 |
| 000301.002453/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RA30206817 |
| 000310.001667/2026-73 | NÃO CONHECIDO | RE40072642 |
| 000310.001666/2026-29 | NÃO CONHECIDO | RA20671895 |
| 000310.001665/2026-84 | NÃO CONHECIDO | RA11807087 |
| 000310.001664/2026-30 | NÃO CONHECIDO | RA20920772 |
| 000310.001663/2026-95 | NÃO CONHECIDO | RA20919366 |
| 000310.001662/2026-41 | NÃO CONHECIDO | RA20832732 |
| 000310.001661/2026-04 | NÃO CONHECIDO | RA20796587 |
| 000310.001660/2026-51 | NÃO CONHECIDO | RA20350926 |
| 000351.001388/2026-23 | NÃO CONHECIDO | RA41027282 |
| 000310.001659/2026-27 | NÃO CONHECIDO | RA20104612 |
| 000351.001387/2026-89 | NÃO CONHECIDO | RA20991963 |
| 000310.001658/2026-82 | NÃO CONHECIDO | RA20081404 |
| 000351.001386/2026-34 | NÃO CONHECIDO | RA20775809 |
| 000310.001657/2026-38 | NÃO CONHECIDO | RA11611975 |
| 000310.001656/2026-93 | NÃO CONHECIDO | RA11423332 |
| 000351.001385/2026-90 | NÃO CONHECIDO | RA40118652 |
| 000351.001384/2026-45 | NÃO CONHECIDO | RA40169693 |
| 000310.001654/2026-02 | NÃO CONHECIDO | RA11210152 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | |
|---|---|---|
| 000310.001653/2026-50 | NÃO CONHECIDO | RA10902646 |
| 000351.001383/2026-09 | NÃO CONHECIDO | RA30079751 |
| 000310.001652/2026-13 | NÃO CONHECIDO | RA10607438 |
| 000310.001651/2026-61 | NÃO CONHECIDO | RA10379833 |
| 000351.001382/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA40622683 |
| 000310.001650/2026-16 | NÃO CONHECIDO | RA21030883 |
| 000351.001381/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA40595950 |
| 000310.001648/2026-47 | NÃO CONHECIDO | RA11876533 |
| 000351.001380/2026-67 | NÃO CONHECIDO | RA10882209 |
| 000310.001649/2026-91 | NÃO CONHECIDO | RA50330178 |
| 000310.001647/2026-01 | NÃO CONHECIDO | RA50317396 |
| 000310.001646/2026-58 | NÃO CONHECIDO | RA40758771 |
| 000310.001645/2026-11 | NÃO CONHECIDO | I56696988 |
| 000351.001379/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RA20658797 |
| 000310.001644/2026-69 | NÃO CONHECIDO | RA30236230 |
| 000310.001643/2026-14 | NÃO CONHECIDO | I55926599 |
| 000310.001642/2026-70 | NÃO CONHECIDO | RA11630398 |
| 000310.001641/2026-25 | NÃO CONHECIDO | RA11295252 |
| 000310.001640/2026-81 | NÃO CONHECIDO | I53268744 |
| 000310.001639/2026-56 | NÃO CONHECIDO | RA11254971 |
| 000351.001378/2026-98 | NÃO CONHECIDO | RA10449697 |
| 000310.001637/2026-67 | NÃO CONHECIDO | I53268720 |
| 000310.001638/2026-10 | NÃO CONHECIDO | RA11254972 |
| 000310.001636/2026-12 | NÃO CONHECIDO | I52954725 |
| 000310.001635/2026-78 | NÃO CONHECIDO | I52951993 |
| 000310.001634/2026-23 | NÃO CONHECIDO | I50277409 |
| 000310.001633/2026-89 | NÃO CONHECIDO | I48861860 |
| 000310.001632/2026-34 | NÃO CONHECIDO | I48340528 |
| 000310.001631/2026-90 | NÃO CONHECIDO | I48201525 |
| 000310.001630/2026-45 | NÃO CONHECIDO | I48162395 |
| 000310.001629/2026-11 | NÃO CONHECIDO | I47882730 |
| 000310.001628/2026-76 | NÃO CONHECIDO | RA11757699 |
| 000310.001626/2026-87 | NÃO CONHECIDO | I47727657 |
| 000310.001627/2026-21 | NÃO CONHECIDO | RA11774290 |
| 000310.001625/2026-32 | NÃO CONHECIDO | RD30032636 |
| 000310.001624/2026-98 | NÃO CONHECIDO | I47716084 |
| 000310.001623/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RD30825725 |
| 000351.001377/2026-43 | NÃO CONHECIDO | RD31030232 |
| 000351.001376/2026-07 | NÃO CONHECIDO | RD30986161 |
| 000310.001621/2026-54 | NÃO CONHECIDO | I47397808 |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência**: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1263/2026.
**Processo**: 007300.000460/2026-40
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - A, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
**Valor Estimado:** Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
**Critério de julgamento**: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **17 de agosto de 2026, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência**: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1291/2026.
**Processo**: 007300.001412/2026-79
**Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA UTILIZAÇÃO COMO APOIO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MOBI-RIO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
**Valor Estimado:** Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
**Critério de julgamento**: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **19 de agosto de 2026, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 901064/2026**

**PROCESSO:** 002600.002574/2026-26
**OBJETO:** Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, para registro de preços para a "**Aquisição de Concertina Dupla Clipada**, **Concertina Flat e Rede**/**Tela Laminada**".
**DATA E HORA DE REABERTURA**: Dia 11 de agosto de 2026 às 10h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail **licitacao.secon-serva@prefeitura.rio**

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
**NOTIFICAÇÃO**
**SC/CGCF/GF Nº 018/2026**

**Onde se lê:** SC/CGCF/GF Nº 018/2026

**Leia-se:** SC/CGCF/GF Nº 019/2026.
**D.O. N º 95, página 60, de 04 de agosto de 2026.**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO**

Termo de Compromisso de Estágio Nº 024/2026 de **GABRIEL SOARES DE SOUZA MOTA** - Registro 989440. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 04/08/2026.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 021/2026 de **CARLOS DANIEL CAPINAN AMIGO** - Registro 989451. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 04/08/2026.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 022/2026 de **NATASHA DANIELA RONDON YACOT** - Registro 989463. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 04/08/2026.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**PROCESSO:** SEI 007100.011812/2026-49
**REF.:** Concorrência nº 90098/2026
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE GERICINÓ (CTR-GERICINÓ)

**ERRATA Nº 02**

**No Edital:**

**Item 4. OBJETO:**
**Incluir:**
**4.2.** A Contratada somente poderá ceder, transferir ou subcontratar, em parte, os serviços previstos no objeto deste contrato com terceiros, pessoa física ou jurídica, se houver a aprovação prévia e expressa da COMLURB, sob pena da rescisão contratual e sujeição às penalidades previstas na legislação.
**4.2.1.** Para aprovação da COMLURB, a Contratada deverá apresentar os contratos firmados com os subcontratados.
**4.2.2.** Nos casos de subcontratação não haverá em qualquer hipótese pagamento direto da COMLURB ao subcontratado.
**4.2.3.** A subcontratação estará limitada aos serviços de monitoramento topográfico; monitoramento geotécnico; monitoramento ambiental; análises laboratoriais; locação de veículos, máquinas e equipamentos e manutenção de instrumentação, dispositivos e equipamentos.

**Item 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA:**
**Excluir os subitens 12.8 e 12.12, e renumerar os seguintes, obedecendo a sequência.**

**Item 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, Subitem 20.2, b.1, V:**
**Onde se lê:** V) Dia de atraso, em relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela Comlurb;

**Leia-se:** V) Dia de atraso em relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela COMLURB, limitada à incidência da multa a 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas e contratuais cabíveis.

**No Anexo I - Termo de Referência, CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO:**
**Excluir**, **no item 2**, **o subitem c**, **e renomear o subsequente**.

**No Anexo I - Termo de Referência, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, 2, I, e:**
**Onde se lê:** e) Dia de atraso, em relação aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela Comlurb;

**Leia-se:** e) Por dia de atraso em relação aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela COMLURB, limitada à incidência da multa a 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas e contratuais cabíveis.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**PROCESSO:** SEI 007100.009599/2026-13
**REF.:** Concorrência nº 90097/2026
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO METROPOLITANO DE JARDIM GRAMACHO, INCLUINDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**ERRATA Nº 03**

**No Edital:**

**Item 4. OBJETO:**
**Incluir:**
**4.2.** A Contratada somente poderá ceder, transferir ou subcontratar, em parte, os serviços previstos no objeto deste contrato com terceiros, pessoa física ou jurídica, se houver a aprovação prévia e expressa da COMLURB, sob pena da rescisão contratual e sujeição às penalidades previstas na legislação.
**4.2.1.** Para aprovação da COMLURB, a Contratada deverá apresentar os contratos firmados com os subcontratados.
**4.2.2.** Nos casos de subcontratação não haverá em qualquer hipótese pagamento direto da COMLURB ao subcontratado.
**4.2.3.** A subcontratação estará limitada aos serviços de monitoramento topográfico; monitoramento geotécnico; monitoramento ambiental; análises laboratoriais; locação de veículos, máquinas e equipamentos e manutenção de instrumentação, dispositivos e equipamentos.

**Item 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA:**
**Excluir os subitens 12.8 e 12.12, e renumerar os seguintes, obedecendo a sequência.**

**Item 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, Subitem 20.2, b.1, V:**
**Onde se lê:** V) Dia de atraso, em relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela Comlurb;

**Leia-se:** V) Dia de atraso em relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela COMLURB, limitada à incidência da multa a 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas e contratuais cabíveis.

**No Anexo I - Termo de Referência, CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO:**
**Excluir**, **no item 2**, **o subitem c**, **e renomear o subsequente**.

**No Anexo I - Termo de Referência, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, 2, I, e:**
**Onde se lê:** e) Dia de atraso, em relação aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela Comlurb;

**Leia-se:** e) Por dia de atraso em relação aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela COMLURB, limitada à incidência da multa a 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas e contratuais cabíveis.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**INSTITUTO MUNICIPAL HELENA ANTIPOFF**
**NOTIFICAÇÃO**

**Processo n° 000700.000156/2025-60** Notifica-se a empresa RAIO SOLUÇÔES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ N.º 39.827.741/0001-86, conforme ofício n.º 22197/2026, para que preste esclarecimentos diante das irregularidades apresentadas na execução do Contrato n.º 270/2025 no prazo de 02 (dois) dias, contados da data seguinte a publicação, tendo em vista a possibilidade de aplicação de sanção prevista no artigo 156 da Lei n.º 14.133, cláusula décima sexta do contrato e art. 589 do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 830/2025.**

**Processo Instrutivo** nº SME-PRO-2025/21600
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 830/2025, oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP- SME Nº 90623/2025
**Data da assinatura:** 31/07/2026
**Partes:** PCRJ/SME e SÃO FRANCISCO GRÁFICA E EDITORA LTDA
**Objeto**: (i) Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e (ii) renovação do quantitativo inicialmente registrado.
**Vigência:** 04/11/2026 a 03/11/2027
**Valor total**: R$ 2.269.448,70 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
**Fundamento:** Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Art. 76 do Decreto Rio 51.078/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 90650/2025**
**O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,**
**ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE**
**PROCESSO Nº SME-PRO-2025/41952**

Às 11 horas do dia 17 de março de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA “P” F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026.

**Processo**: SME-PRO-2025/41952, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90650/2025.
**Modo de disputa**: Aberto/Fechado.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | U/C | QTD | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR OFERTADO UNITÁRIO | VALOR OFERTADO TOTAL | EMPRESA VENCEDORA | CNPJ | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 104 | Split DE 24001 ATÉ 30000 | UN | 24 | R$ 8.347,20 | R$ 240,00 | R$ 5.760,00 | IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA | 44.405.946 /0001-03 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| | 105 | Split MAIS DE 30000 | UN | 24 | R$ 10.671,36 | R$ 240,00 | R$ 5.760,00 | | | |
| | 106 | CASSETE DE 18.000 A 30.000 BTUS | UN | 3 | R$ 1.515,84 | R$ 320,00 | R$ 960,00 | | | |
| | 107 | CASSETE DE 30.001 ATÉ 50.000 BTUS | UN | 3 | R$ 3.596,04 | R$ 720,00 | R$ 2.160,00 | | | |
| | 108 | CASSETE ACIMA DE 50000 ATÉ 70000 | UN | 32 | R$ 35.137,28 | R$ 720,00 | R$ 23.040,00 | | | |
| | 109 | PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS | UN | 6 | R$ 6.835,68 | R$ 800,00 | R$ 4.800,00 | | | |
| | 110 | PISO TETO DE 36.001 A 48.000 BTUS | UN | 7 | R$ 9.302,16 | R$ 1.200,00 | R$ 8.400,00 | | | |

**OBS.:** O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:52h do dia 03 de agosto de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Carlos Souza Santa Brigida
Pregoeiro
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Processo nº: 000700.007120/2026-98**
**Dispensa de Licitação nº 1300/2026, na forma ELETRÔNICA.**
**Objeto:** Aquisição de toalha de papel interfolha

**Critério de julgamento:** Menor preço por item
**Valor estimado**: R$ 61.811,28 (sessenta e um mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos).
**Data e hora da abertura da dispensa: 11 de agosto de 2026, às 11h.**
**Link:** www.comprasnet.gov.br - **UASG**: 986001
**Observações:** Para participação é obrigatório o cadastro do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50.797/2022.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitacaosme@rioeduca.net, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.
Haverá um prazo de três horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares.
Os requisitos para a habilitação deverão ser comprovados por meio da documentação prevista no rol dos arts. 66 a 69 da Lei Federal 14.133/2021.
**Telefones para contato:** (21) 2976-2120/ 2976-2317.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/2ª CRE Nº 153 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE Nº 146 DE 28 de julho de2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h**
**MODALIDADE REGULAR**
**E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | EDITAL |
|---|---|---|---|
| 36 | 2468956 | AMANDA TENÓRIO DOS SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 37 | 2463941 | PRISCILA COUTINHO MESQUITA KORBER | APTA |
| 38 | 2445826 | CAMILA CRISTINA TIAGO MARQUES | CONTRATADO |
| 39 | 2445449 | RODOLFO ENOCH ARAÚJO COSTA | DESCLASSIFICADO |
| 40 | 2468570 | PAMELLA CRISTINA DIAS XAVIER | DESCLASSIFICADO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/2ª CRE Nº 154 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40h**
**MODALIDADE REGULAR**
**COMPARECER NO DIA 06/08/2026, ÀS 8H30**
**E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | EDITAL |
|---|---|---|---|
| 16 | 2359525 | ARIANA NADIA LEMES MARCELINO | EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025 |
| 17 | 2369692 | MARCELO SOUSA DA SILVA | EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025 |
| 18 | 2369785 | MARCELLE RIBEIRO RODRIGUES | EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025 |
| 19 | 2359336 | WELISON ALAN GONÇALVES ANDRADE | EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025 |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL**
**EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 16 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

Pelo presente instrumento, a Gerência de Articulação e Integração Regional da 2ª Coordenadoria Regional de Educação (E/2ª CRE), da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Rio de Janeiro, situada à Praça General Álcio Souto, s/n, bairro da Lagoa, Rio de Janeiro, em conformidade com os incisos 1º e 2º do artigo 65 e inciso 1º do artigo 66 da Deliberação CME nº 56, de 2023, faz saber a representante legal da Serendipity School mantida pela Serendipity School LTDA, que deve comparecer no órgão supracitado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, que podem ser prorrogados por mais 10 (dez) dias, se requerido, para formalização de processo de alteração de ETAP, contendo os seguintes documentos: requerimento à SME quadro da ETAP e documentação do diretor.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/ 3ª CRE Nº 70 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 65, de 14 de novembro de 2025, publicado em 17 de novembro de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 3ª CRE, situada na Rua 24 DE MAIO 931, fundos, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**40 HORAS SEMANAIS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PROCESSO SELETIVO | EDITAL DE CONVOCAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 2416483 | CLEYDIANE DA SILVA TALAVEIRA RIBEIRO | EDITAL SME N° 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDITAL E/3ª CRE Nº 68 DE 23 DE JULHO DE 2026 | CONTRATADO |
| 2420002 | LUIZA NASCIMENTO RODRIGUES | EDITAL SME N° 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDITAL E/3ª CRE Nº 68 DE 23 DE JULHO DE 2026 | CONTRATADO |
| 2417882 | KAMILLA REGINA NASCIMENTO BARBOSA | EDITAL SME N° 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDITAL E/3ª CRE Nº 68 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2419786 | ARIANE REIS MARTINS PEREIRA | EDITAL SME N° 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDITAL E/3ª CRE Nº 68 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2419948 | LETÍCIA BARBOSA MIGUEL | EDITAL SME N° 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDITAL E/3ª CRE Nº 68 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2418799 | LARISSA CHRISTINA HENRIQUES LEMOS | EDITAL SME N° 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDITAL E/3ª CRE Nº 68 DE 23 DE JULHO DE 2026 | CONTRATADO |
| 2419167 | LARISSA DE SOUZA DA SILVA | EDITAL SME N° 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDITAL E/3ª CRE Nº 68 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2416311 | GILSON CARLOS DA COSTA FERREIRA | EDITAL SME N° 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDITAL E/3ª CRE Nº 68 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2420452 | MAYARA LUZ CHAVES DA CONCEIÇÃO | EDITAL SME N° 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDITAL E/3ª CRE Nº 68 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2416679 | CRISTIANE LIMA AZEVEDO DE CASTRO | EDITAL SME N° 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDITAL E/3ª CRE Nº 68 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/ 3ª CRE Nº 71 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital N° 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 3ª CRE, situada na Rua 24 DE MAIO 931, fundos, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
**40 HORAS SEMANAIS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PROCESSO SELETIVO | EDITAL DE CONVOCAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 2466833 | PARICK CHRISTIANES DE LIMA | EDITAL SME n° 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDITAL E/3ª CRE Nº 69 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2449329 | FERNANDA LIMA DA SILVA | EDITAL SME n° 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDITAL E/3ª CRE Nº 69 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2465719 | ANA MARIA OLIVEIRA DE CASTRO | EDITAL SME n° 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDITAL E/3ª CRE Nº 69 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2448507 | GLORIA CRISTINA FARIAS ATAIDE | EDITAL SME n° 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDITAL E/3ª CRE Nº 69 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2462980 | JUCELINA DE FREITAS BOREL MONTEIRO | EDITAL SME n° 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDITAL E/3ª CRE Nº 69 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2475392 | MARISTELA LOBO DE CARVALHO | EDITAL SME n° 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDITAL E/3ª CRE Nº 69 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2454633 | GLÓRIA MARTINS DE AGUIAR | EDITAL SME n° 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDITAL E/3ª CRE Nº 69 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2447315 | MARTA LOURENÇO BARRETO | EDITAL SME n° 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDITAL E/3ª CRE Nº 69 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |
| 2464838 | VIVIANE GOMES | EDITAL SME n° 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDITAL E/3ª CRE Nº 69 DE 23 DE JULHO DE 2026 | CONTRATADO |
| 2450518 | CILENE MARIA DOS SANTOS | EDITAL SME n° 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDITAL E/3ª CRE Nº 69 DE 23 DE JULHO DE 2026 | DESCLASSIFICADO |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/4 CRE Nº 128 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, n° 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H- VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | PROCESSO SELETIVO | TIPO DE VAGA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 2368301 | JESSICA ALMEIDA DA SILVA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR | DESCLASSIFICADO |
| 2368349 | MARIA DUCILENE PEREIRA SEREJO SANTOS | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR | CONTRATADO |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40H- VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | PROCESSO SELETIVO | TIPO DE VAGA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 2370460 | UBIRACY DIAS DOS SANTOS | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR | DESCLASSIFICADO |
| 2371605 | ANDRESSA WEBERLING COELHO MOREIRA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR | DESCLASSIFICADO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/4 CRE Nº 129 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, n° 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H- VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | PROCESSO SELETIVO | TIPO DE VAGA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 2445196 | MONIQUE JESUS DE ANDRADE MOURA | EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026 | REGULAR | DESCLASSIFICADO |

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H- VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | PROCESSO SELETIVO | TIPO DE VAGA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 2472589 | BENEDITA ARLENE SANTOS DA SILVA | EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026 | REGULAR | DESCLASSIFICADO |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H- VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | PROCESSO SELETIVO | TIPO DE VAGA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 2455744 | ELIANE FERREIRA SILVA | EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026 | REGULAR | DESCLASSIFICADO |
| 2445217 | DENISE SOARES SANT ANA | EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026 | REGULAR | DESCLASSIFICADO |
| 2470244 | ALICE SANTOS PEREIRA | EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026 | REGULAR | CONTRATADO |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/ 4ª CRE Nº 130 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA PROFESSOR LUIZ RONDELLI, 150, OLARIA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS SEMANAIS**

| MATRÍCULA | NOME CANDIDATO | DIA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 380.627-0 | KAREN CRISTYNE VENTURA TOLEDO | 07/08 | 15:00 |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40 HORAS SEMANAIS**

| MATRÍCULA | NOME CANDIDATO | DIA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 380.632-0 | YASMIN CAROLAYNNE FERREIRA DA SILVA | 07/08 | 15:00 |
| 380.633-8 | THAYANE VITORIA DOS SANTOS COSTA | 07/08 | 15:00 |
| 380.634-6 | EMANUELA DO NASCIMENTO LOPES | 07/08 | 15:00 |
| 380.629-6 | EMILLY DUARTE PAZ | 07/08 | 15:00 |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS**

| MATRÍCULA | NOME CANDIDATO | DIA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 380.625-4 | LETICIA DA SILVA BOAZ | 07/08 | 16:00 |
| 381.508-1 | IRENE MONTEIRO LOPES FONSECA | 07/08 | 16:00 |
| 380.630-4 | ISABEL AZEREDO BARRETO | 07/08 | 16:00 |
| 381.506-5 | HELENA DOS SANTOS DUARTE DE OLIVEIRA | 07/08 | 16:00 |
| 380.635-3 | KATIA CRISTINA MENDES VAZ | 07/08 | 16:00 |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS 40 HORAS SEMANAIS**

| MATRÍCULA | NOME CANDIDATO | DIA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 380.626-2 | THIAGO TEIXEIRA DE CARVALHO | 07/08 | 16:00 |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 215 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**.

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, **publicado no Diário Oficial de 09/01/2025**, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à **6ª Coordenadoria Regional de Educação**, **situada na Rua dos Abacates**, **s/nº Deodoro**, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. **O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo**, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

| MATRÍCULA | NOME | DIA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 381.394-6 | DRIELLE BRAGA MOUTINHO | 07/08 | 7h15 |
| 381.459-7 | ALEXANDRA REGINA PENA DA SILVA OTERO | 07/08 | 7h15 |
| 381.462-1 | KELLY CRISTINE DO CARMO RODRIGUES PAULINO | 07/08 | 7h15 |
| 381.454-8 | CRISTIANE COSTA DA SILVA | 07/08 | 7h15 |
| 381.456-3 | LUIZA DOS ANJOS DIAS DA SILVA | 07/08 | 7h15 |
| 381.458-9 | CELIA CARMEN GONCALVES FRANCISCO | 07/08 | 7h15 |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 216 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**.

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, **publicado no Diário Oficial de 09/01/2025**, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à **6ª Coordenadoria Regional de Educação**, **situada na Rua dos Abacates**, **s/nº Deodoro**, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. **O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo**, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

| MATRÍCULA | NOME | DIA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 381.460-5 | SIMONE ALVES DA CRUZ | 06/08 | 12h15 |

| MATRÍCULA | NOME | DIA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 381.392-0 | ALICE LISBOA LEIS SILVA | 06/08 | 15h |
| 381.457-1 | JEFERSON LUIZ DE OLIVEIRA GOMES | 06/08 | 15h |
| 381.464-7 | JEAN PAULO SILVA DA CONCEICAO | 06/08 | 15h |
| 381.466-2 | VANUZIA SANTOS ATAHYDE | 06/08 | 15h |
| 381.467-0 | GUSTAVO RABELLO DO NASCIMENTO | 06/08 | 15h |
| 381.468-8 | CARLA BIANCA DE SOUSA MATTOS BARBOSA | 06/08 | 15h |
| 381.469-6 | LUIZA EDUARDA BARBOSA CRUZ | 06/08 | 15h |
| 383.016-3 | ANA CAROLINA DOS SANTOS BASILO | 06/08 | 15h |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 217 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, **dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE,** após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 213 de 31 de julho de 2026 respectivamente, no seguinte cargo:

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**
**CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**
**MODALIDADE REGULAR**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | EDITAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 2467214 | LUIZ CELSO DE MATTOS JUNIOR | 4 | SME 02/26 | DESCLASSIFICADO POR FALTA |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 218 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, **dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE,** após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 214 de 31 de julho de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
**CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**
**E/6ª CRE**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | EDITAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 2458794 | AMANDA CHRISTINE RIBEIRO GONZAGA TELLES DA SILVA | 217 | SME 02/2026 | DESCLASSIFICADA POR FALTA |
| 2469888 | RODRIGO MOREIRA | 218 | SME 02/2026 | DESCLASSIFICADO POR FALTA |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 219 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, **dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE,** após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 210 de 30 de julho de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

**AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**
**E/6ª CRE**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | EDITAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 2466197 | LORENA FRANCO DOS SANTOS | 88 | SME 02/2026 | DESCLASSIFICADA POR FALTA |
| 2469845 | BRUNA STEFANI DA SILVA MONTEIRO | 89 | SME 02/2026 | DESCLASSIFICADA POR FALTA |
| 2467877 | MARIA GABRIELA VALENTE DE ALMEIDA | 90 | SME 02/2026 | DESCLASSIFICADA POR FALTA |
| 2448160 | LORRAINE REIS DOS SANTOS GOMES | 91 | SME 02/2026 | CONTRATADA |
| 2467429 | ISABELLA BRUNO BRANDAO | 92 | SME 02/2026 | DESCLASSIFICADA POR FALTA |
| 2454178 | DAVI GABRIEL DE LIMA ARAUJO | 93 | SME 02/2026 | DESCLASSIFICADO POR FALTA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 220 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, **para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado**. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
**40 HORAS SEMANAIS**
**COMPARECER EM 06 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10H30**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2469622 | CLAUDIA LAIS RIBEIRO DA SILVA SANTANA | 219 | SME 02/26 |
| 2 | 2456202 | JESSICA BALTAR MOTA | 220 | SME 02/26 |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
**• Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO)**;
**• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo IV.**
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo pretendido na inscrição (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).**
• **Documentos comprobatórios dos títulos e experiência autodeclarados durante a inscrição on-line.**

2469622 CLAUDIA LAIS RIBEIRO DA SILVA SANTANA
2456202 JESSICA BALTAR MOTA

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 221 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**
**40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR**
**COMPARECER EM 06 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10H.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2453170 | BRUNA DE FARIAS VERAS | 5 | SME 02/2026 |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
**• Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO)**:
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).**
• **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 222 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço: Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, e no horário abaixo indicado, **com tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**COMPARECER EM 06 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 11H.**
**VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO |
|---|---|---|---|
| 2465275 | ANA CLARA DA SILVA DE BRITO | ***95 | SME 02/26 |
| 2458262 | SOLANGE DA SILVA | 96 | SME 02/26 |
| 2457049 | LEILA MARIA DE MELO | 97 | SME 02/26 |
| 2469993 | LUCIENE GONÇALVES DA SILVA | 98 | SME 02/26 |
| 2468230 | ELIANE DE SOUZA MARCONDES | 99 | SME 02/26 |
| 2457726 | KRISTIAN ROSE DOS SANTOS LISBOA | 100 | SME 02/26 |

***** LEI 2.111/1994 - PCD**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
**• Atestado de Saúde Ocupacional Original**:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).**
• **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.**

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/7ª CRE Nº 147 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A**,** Barra da Tijuca**,** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL**
**40 HORAS SEMANAIS**
**CIÊNCIAS**
**COMPARECER EM 06 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|---|---|---|---|---|
| 2366413 | IGNEZ PATRICIA DUARTE COSTA | 10 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL**
**40 HORAS SEMANAIS**
**EDUCAÇÃO FÍSICA**
**COMPARECER EM 06 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|---|---|---|---|---|
| 2372941 | THAIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO | 24 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR |
| 2374630 | MIZAEL DA SILVA RODRIGUES | 25 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR |

**LEI Nº 2111/1994- PCD**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|---|---|---|---|---|
| 2368897 | GLECIANE ALVES DA COSTA | 1* | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL**
**40 HORAS SEMANAIS**
**LÍNGUA PORTUGUESA**
**COMPARECER EM 06 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|---|---|---|---|---|
| 2373546 | ROBERTA SOARES POMO | 30 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/7ª CRE Nº 148 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL**
**40 HORAS SEMANAIS**
**ARTES**
**COMPARECER EM 06 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | EDITAL |
|---|---|---|---|
| 2451480 | ADRIANA MOREIRA | 3 | Edital SME nº 02/2026 |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL**
**40 HORAS SEMANAIS**
**ARTES**
**COMPARECER EM 06 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | EDITAL |
|---|---|---|---|
| 2465758 | AIRA GRAZIELLE DOS SANTOS SOUSA | 19 | Edital SME nº 02/2026 |
| 2466444 | RAQUEL GARCEZ RIBEIRO PEREIRA | 20 | Edital SME nº 02/2026 |
| 2468705 | MELISSA GUAICURUS DA SILVA | 21 | Edital SME nº 02/2026 |

**DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO**
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

• 2 Fotos 3X4;
• carteira de Identidade e CPF;
• título de Eleitor;
• comprovante de residência;
• certificado de Reservista, se do sexo masculino;
• certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
• documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
• PIS/PASEP;
• atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 363/2026
Nome das Partes: JULIA AGHATA TELES DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 364/2026
Nome das Partes: JULIA ALESSANDRA BRAGA MELLO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 365/2026
Nome das Partes: JULIA ALMEIDA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 366/2026
Nome das Partes: JULIA ALVES EZEQUIEL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 367/2026
Nome das Partes: JULIA DOS SANTOS DE DEUS LOPES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 368/2026
Nome das Partes: JULIA FERNANDES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 369/2026
Nome das Partes: JULIA SALINO DO ROSÁRIO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 370/2026
Nome das Partes: JULIA SILVA DOS SANTOS GOMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 371/2026
Nome das Partes: JULIA VITÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 372/2026
Nome das Partes: JUSSARA LARISSA NASCIMENTO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 373/2026
Nome das Partes: KAMILLY FERNANDES FARIAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 374/2026
Nome das Partes: KAMYLLE VITÓRIA ARRUDA FONTINHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 375/2026
Nome das Partes: KASSIANE HELOA FERNANDES SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 376/2026
Nome das Partes: KAUÃ MIRANDA FONSECA MAIRINK ATANAZIO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 377/2026
Nome das Partes: KEVELYN CRISTINE D´APARECIDA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 378/2026
Nome das Partes: LAIANE CRISTINA OLIVEIRA EMERICH e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 379/2026
Nome das Partes: LAÍS NASCIMENTO DA SILVA BRANDÃO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 380/2026
Nome das Partes: LAÍZA MARIA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 381/2026
Nome das Partes: LARA LUANDA MARTINS MENDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 382/2026
Nome das Partes: LARISSA LIANE MATOS PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 383/2026
Nome das Partes: LARYSSA SÁ DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 384/2026
Nome das Partes: LETÍCIA MARIA ROCHA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 385/2026
Nome das Partes: LETÍCIA VENTURA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 386/2026
Nome das Partes: LIANA DE LIMA LOUREIRO BORGES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 389/2026
Nome das Partes: LÍVIA SANTOS ROBERTO DA SILVA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 390/2026
Nome das Partes: LOHANA COSTA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 391/2026
Nome das Partes: LUIZA MENEZES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 392/2026
Nome das Partes: MANUELLA REIS VIEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 393/2026
Nome das Partes: MANUELLE PINHEIRO SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 394/2026
Nome das Partes: MARCELO ANTONIO DE ALMEIDA FILHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 395/2026
Nome das Partes: MARCOS HENRIQUE JOSÉ MARIA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 396/2026
Nome das Partes: MARIA ALLYCIA DA SILVA MATIAS DE CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 397/2026
Nome das Partes: MARIA CLARA NASCIMENTO DE AMORIM e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 398/2026
Nome das Partes: MARIA CLARA VITÓRIA LOPES FERNANDES DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 399/2026
Nome das Partes: MARIA EDUARDA BAPTISTA DE MOURA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 400/2026
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 401/2026
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DUTRA ROCHA OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 402/2026
Nome das Partes: MARIA EDUARDA LIRA DE MELO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 403/2026
Nome das Partes: MARIA EDUARDA MENDONÇA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 404/2026
Nome das Partes: MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 405/2026
Nome das Partes: SARA IZIDORO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 406/2026
Nome das Partes: STHEFANY DE AGUIAR SUZANO SAMPAIO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 407/2026
Nome das Partes: SUELLEN CRISTINY PIMENTA RAMOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 408/2026
Nome das Partes: VICTÓRIA CRISTINA GOMES MORAES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 409/2026
Nome das Partes: VICTÓRIA GABRIELLA FEITAL DO NASCIMENTO SILVESTRE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/9CRE Nº 611 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS**
**MATEMATICA**
**COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2370923 | JOSE LUIZ DA CRUZ SILVA | 36 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2 | 2367251 | MIRLEY DIAS DE CARVALHO GONCALVES | 37 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 3 | 2362944 | JOAO ANTONIO LIMA DE SOUZA | 14* | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | COTISTA |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/9CRE Nº 612 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS**
**ANOS INICIAIS**
**COMPARECER EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 11 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2360743 | GLAZIELE DOS SANTOS SILVA FARIAS | 187 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2 | 2365798 | MARCELA DE CARVALHO CARDOSO | 188 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 3 | 2368307 | PATRICIA DE MOURA FERREIRA FLORENTINO | 189 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 4 | 2364149 | CLARA FABIOLA LOURENCO PATRICIO GUIMARAES | 190 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 5 | 2372389 | PEDRO RICHARD DE OLIVEIRA PEREZ DA SILVA | 46* | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | COTISTA |

Embora convocada nesta Lauda, a candidata de Inscrição 2365798, Classificada na 188ª posição, está DESCLASSIFICADA por estar com contrato ativo com Esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei Municipal 8.666/2024.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/10ª CRE Nº 546 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 40H**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|
| 229 | 2361228 | THAIS LIMA SOUZA | CONTRATADO (A) |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA 40H**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|
| 17 | 2362765 | CARLA FERREIRA DIEPPE | CONTRATADO (A) |

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/10ª CRE Nº 547 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H**
**COMPARECER NO DIA 05/08/2026 às 13 h**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO (A) | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | VAGA |
|---|---|---|---|---|
| 2417969 | LARISSA ROSA DA SILVA | 295 | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR |
| 2417877 | MONIQUE DE LUCENA MALAQUIAS | 296 | EDITAL SME 65 DE 14/11/20255 | REGULAR |
| 2419441 | BEATRIZ COPQUE RIBEIRO | 297 | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR |
| 2418103 | GREICY ELLEN SANTOS MATERCO | 298 | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR |
| 2418433 | STHEFANI XAVIER TAVARES DA SILVA | 299 | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | PCD |
| 2418741 | GABRIELLE FELIZARDO DE OLIVEIRA | 300 | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | PCD |

***CANDIDATO (A) AUTODECLAROU-SE PCD.**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
• Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
• Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
• Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/10ª CRE Nº 548 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
**40H**
**COMPARECER NO DIA 05/08/2026 às 13h**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO (A) | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|---|---|---|---|---|
| 2368131 | DA SILVA | 98 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• CTPS;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
• Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
• Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
• Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

| DESIGNAÇÃO E/CRE | DENOMINAÇÃO | DATA DO LAUDO |
|---|---|---|
| 10.19.012 | Escola Municipal Tenente Renato César | |
| 10.19.014 | Escola Municipal Coronel Berthier | 10/07/2026 |
| 10.19.034 | Escola Municipal Ribeiro Couto | 02/07/2026 |
| 10.19.043 | Escola Municipal Professora Flávia dos Santos Soares | 15/07/2026 |
| 10.19.055 | Escola Municipal Sindicalista Chico Mendes | 03/08/2026 |
| 10.19.057 | Escola Municipal Professora Dione Freitas Felisberto de Carvalho | 03/08/2026 |
| 10.19.065 | Escola Municipal Mario Lago | 20/06/2026 |
| 10.19.085 | Escola Municipal Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva | 30/07/2026 |
| 10.19.619 | Creche Municipal Santa Terezinha | 16/07/2026 |
| 10.19.824 | EDI Professora Lilia Chaves da Costa | 31/07/2026 |
| 10.19.831 | EDI Professora Maria Mesquita de Siqueira | 03/08/2026 |
| 10.26.012 | Escola Municipal Professor Vieira Fazenda | 20/07/2026 |
| 10.26.024 | Escola Municipal Tatiana Chagas Memória | 27/07/2026 |
| 10.26.025 | Escola Municipal Rivadávia Manoel Pinto | 20/07/2026 |

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

| UNIDADE ESCOLAR | DATA DO LAUDO |
|---|---|
| E/11ª CRE/11.20.503 CIEP Dr. João Ramos de Souza | 24/07/2026 |

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 193 DE 04 DE AGOSTO 2026.**
**000800.001833/2026-10**

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC)Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais (CPASC), CNPJ n.º 03.686.998/0001-18, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

de prestação de contas do mês de fevereiro de 2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/ SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP n.º 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 40/2024.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 194 DE 04 DE AGOSTO 2026.**
**000800.002799/2026-09**
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais (CPASC), CNPJ n.º 03.686.998/0001-18, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de março de 2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/ SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP n.º 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 40/2024.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 195 DE 04 DE AGOSTO 2026.**
**000800.004467/2026-51**
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais (CPASC), CNPJ n.º 03.686.998/0001-18, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de maio de 2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/ SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP n.º 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 40/2024.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL AS/CGSIMAS Nº 12/2026**
Em face da Organização da Sociedade Civil Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.969.138/0001-42.

**I - DA NOTIFICAÇÃO**
Fica a Organização da Sociedade Civil Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH NOTIFICADA para promover a imediata regularização das obrigações pendentes decorrentes dos Termos de Colaboração n.º 77/2023 e n.º 10/2024, quanto ao determinado pela Instrução Normativa CODESP n.º 06/2025, especialmente no parágrafo primeiro do artigo 11, vinculados à execução da parceria.
Fica concedido o prazo improrrogável de 12 (doze) horas, contado da publicação desta notificação, para que a entidade:
I.I - comprove documentalmente a quitação integral das obrigações previstas na Instrução Normativa n.º 06/2025;
I.II - encaminhe os comprovantes de quitação das pendências apontadas para o e-mail: gacp.smas@prefeitura.rio ou compareça à Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social - AS/CGSIMAS, junto a Gerência de Avaliação e Conformidade das Parcerias - GACP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, 6º andar, Sala 695, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, apresentando a documentação comprobatória pertinente.
Considerando que as obrigações se encontram vencidas, o prazo ora concedido destina-se exclusivamente à comprovação da regularização das pendências apontadas, não constituindo autorização para postergação do cumprimento das obrigações previstas.
O não atendimento da presente determinação no prazo estabelecido ensejará o imediato prosseguimento das medidas administrativas cabíveis, com a instauração do competente procedimento administrativo sancionatório para apuração de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, do Edital de Chamamento Público e das cláusulas dos Termos de Colaboração firmados.
Fica a entidade cientificada de que os fatos apurados poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014, observada a gravidade das infrações, os antecedentes administrativos da entidade, a eventual persistência da irregularidade após a presente notificação e os demais elementos produzidos durante a instrução processual.
Registra-se, ainda, que a dosimetria da sanção será definida pela autoridade competente ao término da instrução processual, podendo a penalidade inicialmente cogitada ser revista ou agravada em razão das circunstâncias verificadas no caso concreto, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa.

**II - DO ACESSO AOS AUTOS E ELEMENTOS DE INSTRUÇÃO**
Para fins de exercício do direito de defesa, informa-se que o acesso aos autos do Processo Administrativo n.º 000800.005694/2026-01 poderá ser realizado pelos meios legalmente disponíveis junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
O representante legal da Organização da Sociedade Civil poderá solicitar Certidão de Inteiro Teor dos processos relacionados à presente notificação por meio das seguintes formas:
II.I - mediante petição eletrônica protocolada por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Rio;
II.II - mediante vista presencial dos autos, observado o disposto no art. 55 do Decreto Municipal n.º 2.477, de 25 de janeiro de 1980, na Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social - AS/CGSIMAS, junto a Gerência de Avaliação e Conformidade das Parcerias - GACP situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, 6º andar, Sala 695, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-110, em dias úteis, no horário de 9h às 17h;
II.III - mediante solicitação de Certidão de Inteiro Teor, por formulário próprio disponibilizado pela Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social - CASS, pelo endereço eletrônico protocolo.smas@prefeitura.rio ou por meio de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

# SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 03.08.2026**

**000900.072332/2026-90** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.352.157/0001-34, referente à Nota Fiscal n° 252553, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2025/23902, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**000900.057058/2026-29** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **DROGAFONTE LTDA.**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 539516, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05807 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**000900.062419/2026-59** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.071,00 (Mil e setenta e um reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 250608, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2025/23903 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**000900.062390/2026-13** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.071,00 (Mil e setenta e um reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 250607, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2025/23903 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**000900.046813/2026-40** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.369,80, (Mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 246720, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05807 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**000900.062446/2026-21** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.071,00 (Mil e setenta e um reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 250609, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2025/23903 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**000900.030046/2026-57** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAEMNTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 56500, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05808 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**000900.062359/2026-74** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.071,00 (Mil e setenta e um reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 250606, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2025/23903 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**000900.028552/2026-86** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0007-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 794,40 (Setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 57579, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05809 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**000900.072296/2026-64** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.352.157/0001-34, referente à Nota Fiscal n° 252548, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2025/23902, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**000900.049450/2026-02** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.192,50 (Mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 247352, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05807 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**000900.072328/2026-21** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.352.157/0001-34, referente à Nota Fiscal n° 252558, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2025/23902, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**000900.072413/2026-90** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, referente à Nota Fiscal n° 1046944, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/17772, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**000900.069781/2026-51** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal n° 19567, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/14660, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**000900.072542/2026-88** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DROGAFONTE LTDA.**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, referente à Nota Fiscal n° 6321, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05810, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

**000900.036739/2026-53** - Diante do exposto, bem como considerando a Manifestação da Procuradoria Administrativa (**Id 5550338**) e os Relatórios de **Id 4641300** e **Id 5593388**, aplico à empresa ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.282.929/0001-72, de forma cumulativa (art. 156, § 7º da Lei 14.133/2021), as sanções de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2026NE000783 (art. 156, inc. II da Lei nº 14.133/2021) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) anos (art. 156, inc. III e § 4º da Lei nº 14.133/2021).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**NOTIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

**000900.069664/2026-97 - ABC FARMACEUTICO LTDA., CNPJ: 52.967.925/0001-00.**
**A SMS NOTIFICA** a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgsms.notificacoes@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual referente ao empenho nº 2026NE001556, decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 90183/2026, do processo licitatório **SMS-PRO-2025/23902**, na forma dos inc. II e § 3º do art. 156, da Lei 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**NOTIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

**000900.054332/2026-16** - DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26
**A SMS**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) ou se manifeste por e-mail (subgsmsrio@gmail.com) e apresente defesa, por escrito, bem como especifique as provas que pretende produzir, em virtude do descumprimento da Nota de Empenho 2026NE000721. Informa-se que a notificada também deverá se manifestar, na mesma oportunidade, acerca da possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual, na forma dos art. 156, II, da Lei 14.133/2021 e art. 589, III, do RGCAF.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA | CNPJ | PROCESSO | PROCESSO INSTRUTIVO |
|---|---|---|---|
| DROGAFONTE LTDA | 08.778.201/0001-26 | 000900.053357/2026-94 | SMS-PRO-2024/05807 |

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04.08.2026**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA | CNPJ | PROCESSO | PROCESSO INSTRUTIVO |
|---|---|---|---|
| DROGAFONTE LTDA | 08.778.201/0001-26 | 000900.057356/2026-19 | SMS-PRO-2024/05807 |

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE 04.08.2026**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA | CNPJ | PROCESSO | PROCESSO INSTRUTIVO |
|---|---|---|---|
| JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 04.380.569/0001-80 | 000900.068064/2026-10 | SMS-PRO-2024/05807 |

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE 04.08.2026**

Considerando o término contratual do objeto descrito como: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, em 25/05/2026, conforme processo **SMS-PRO-2023/26100**, convocamos a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para que no prazo de 5 (cinco) dias retire as impressoras das dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**
**DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 1303/2026 - dia 18/08/2026, às 11h**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de bomba infusora portátil elastomérica e capa para uso em transdutor, pertencente à classe 6515 a fim de abastecer os hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de janeiro.
Estimativa: R$ 1.154.298,70 / Processo: SMS-PRO-2025/27911



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2026**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a **aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 01 - PCA 2026 - medicamentos com perfil de atenção básica, destinados às unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro**.
**Processo:** SMS-PRO-2025/23903.
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90182/2026.
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora:** AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item: 59.
**CNPJ:** 35.253.171/0001-07
**EMAIL:** licitacao1@ampcomercio.com.br
**CONTATO:** (27) 3077-0564
**Valor Total Adjudicado:** R$ 13.862.420,00

EMPRESA: AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ITEM:** 59
**CÓDIGO DO MATERIAL:** 65054701734
**ESPECIFICAÇÃO:** CALCIO, CARBONATO DE, COMPRIMIDO 500MG CALCIO ELEMENTAR

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA) | MARCA | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 21164000 | MEDICAMEN / NUNESFARMA | 0,6550 | 13.862.420,00 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistênciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre Unidade Básica de Saúde e Unidade hospitalar (VAGA ZERO), de acordo com estabelecido no capítulo IV, item 2, da portaria GM/MS Nº 2048 de 05/11/2002, com ambulâncias tipo B- ASB (Ambulância de suporte básico), conforme descrito e especificado no Termo de Referência, que instrui o processo **SMS-PRO-2024/05087.**
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail através do correio eletrônico: **cac.pesquisademercado@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração da proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **12/08/2026**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: contratos.hmsf2025@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

| EMPRESAS | Nº EMP |
|---|---|
| GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 2026/000664 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL DO ANDARAÍ**
**NOTIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

**Onde se lê: REDE UP MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.464.709/0001-58**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900.044982/2026-45** - Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo não fornecimento do item único: **- 65100501731 - COMPRESSA, GAZE HIDROFILA 100% ALGODAO**, **7**,**5X7**,**5CM**, **13FIOS/CM2**, **PCT 10 UN**, objeto(s) da Aquisição nº **2608366** - Nota de Empenho nº **2026NE000431**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da presente Notificação.

**Leia-se: Fica sem efeito a notificação** dirigida à empresa **REDE UP MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.464.709/0001-58**, referente à **Nota de Empenho nº 2026NE000431**.

(*) Retificação da Publicação do D.O. RIO de 23 de julho de 2026 - nº 87 - pág.: 81.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**CONVOCAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

| EMPRESA | Nº EMPENHO |
|---|---|
| KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 2026NE000101 |

OMITIDO 10/03/2026

| | |
|---|---|
| FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 2026NE000310 |

OMITIDO 30/07/2026

| | |
|---|---|
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 2026NE000311 |
| UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A | 2026NE000312 |
| KOVALENT DO BRASIL LTDA | 2026NE000313 |
| FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 2026NE000314 |
| A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA | 2026NE000315 |

OMITIDO 03/08/2026

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de FIBRA LASER E OUTROS MATERIAIS DE UROLOGIA para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.074741/2026-21.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 2º dia útil a partir desta publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**
**CONVOCAÇÂO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO FIOS POLIGLACTINA E OUTROS** para o Serviço de Almoxarifado da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.074475/2026-36. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 10/08/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**
**CONVOCAÇÂO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO COMPRESSA 45 X 50 E OUTROS** para o Serviço de Almoxarifado da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.074469/2026-89. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 10/08/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira S/SUBHUE/IMNS, situado a Rua Ramiro Magalhães, 521, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado destinado a aquisição de Material de Expediente, devidamente descrito especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SEI nº 000.900.074349/2026-81.
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico nise.silveira1873@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 146/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**
**EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE | |
|---|---|
| **ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)** | |
| TVS nº 2486619<br>Data: 20/07/2026 | Clínica de Repouso Felizidade Limitada Me<br>Rua Álvaro Alberto, 347 - Santa Cruz,<br>CEP: 23550-000, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 24.241.265/0001-40<br>IM: 6682723 |
| TVS nº 2486619<br>Data: 20/07/2026 | Rosinete Alves de Jesus<br>Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 258, SALA 13 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ -<br>CEP: 20551055 |
| TVS nº 2488062<br>Data: 27/07/2026 | Policlínica Bioclin e Serviços de Imagens Ltda<br>Rua Franz Liszt, 653 - Jardim América,<br>CEP: 21240-400, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 10.577.660/0001-93<br>IM: 4517342 |
| **ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)** | |
| TVS nº 2486543<br>Data: 27/07/2026 | Odonto VI<br>Rua Siqueira Campos, 53, sala 1202 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22031072 |
| TVS nº 2488308<br>Data: 24/07/2026 | L&C Med Saúde Ocupacional Ltda<br>Rua Uruguaiana, 10 Sal 1705 - Centro,<br>CEP: 21921-550, Rio de Janeiro - RJ<br>CNPJ: 29.383.658/0001-01<br>IM: 13897417 |
| **ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO** | |
| TVS nº 2491703<br>Data: 29/07/2026 | TLMC Studio de Beleza Ltda<br>Rua São Luiz Gonzaga, 468 - São Cristóvão -<br>Rio de Janeiro - RJ -<br>CEP: 20910060<br>CNPJ: 36.518.552/0001-33<br>IM: 12333560 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 096/2025**
**MÉDICO CLINICO (12HORAS)**
**23ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 096/2025**
**(HOSPITAL DO ANDARAÍ)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/09980,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 096/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão. | Comparecendo a SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 2º ANDAR | Dia 6/08/2026 As 09:00h. Conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO:<br>15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**
2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 096/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST**
**POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**06/08/2026 09:00H (Tolerância de 15min)**
**Local de comparecimento: SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde**
**(Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro)**

| MÉDICO CLINICO (12HORAS) | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME COMPLETO** |
| 212º | ANDRÉ FEI YANG LIN |
| 213º | GABRIEL SCHWAMBACH DEL PIERO |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 031/2026**
**ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA HOSPITALAR**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST E ENTREVISTA - EDITAL N° 031/2026**
**(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 031/2026 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE )**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**
**2.**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Checklist e Realizar entrevista por competência | Comparecer a Sede da RioSaúde, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo | Dia 06/08/2026 ás 09:30h conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**3.1** O Candidato deverá apresentar a documentação comprobatória autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo referente à análise de documentos prevista no "ITEM 6 DO REFERIDO EDITAL";
**3.2** O profissional, após comprobatório, será entrevistado para analisar a adequação das competências junto aos requisitos da vaga; A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor e área e profissional de RH. O procedimento ocorre para os candidatos que foram classificados na etapa comprobatória;
**3.3** Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Checklist e Realizar entrevista por competência - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST E ENTREVISTA**
**POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO**
**06/08/2026 - 09:30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: Sede da RioSaúde (Rua Dona Mariana 48, Botafogo)**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA HOSPITALAR | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME COMPLETO** |
| 1º | CARLA MONIQUE MOREIRA SANT'ANNA |
| 2º | JHENIFER GOMES DE AZEVEDO DOS SANTOS |
| 3º | IVA SOARES MARTINS |
| 4º | CELIA REGINA DOS SANTOS JOSE DA COSTA |
| 5º | NEIDE JANE NUNES DE SOUSA |
| 6º | ALINE DA SILVA RODRIGUES DE AQUINO |
| 7º | ANA CRISTINA EMIDIO DA CRUZ |
| 8º | ADRIANA DA SILVA SALES |
| 9º | MICHELLE DE OLIVEIRA CAFÉ |
| 10º | IVA GOMES DE FARIAS |
| 11º | CRISTIANE LUCIA DOS SANTOS ALVES |
| 12º | VÂNIA DE SOUZA DA SILVA |
| 13º | ANOECY RODRIGUES |
| 14º | KENIA ALVES DA SILVA DE SOUZA |
| 15º | ANA PAULA RAMOS DA SILVA |
| 16º | JOÃO PAULO CARDOSO DA SILVA |
| 17º | ADEMIR PEDRO DA SILVA |
| 18º | MARCELE TELLES DE BRITO |
| 19º | WELLINGTON JORGE FERNANDES DOS SANTOS |
| 20º | JUREMA BARBOSA DA SILVA ALVES |
| 21º | MARIA GISELIA LUCAS DA SILVA |
| 22º | VANILDA DE OLIVEIRA MÁXIMO |
| 23º | CARLIANE DA SILVA SOUZA |
| 24º | TATIANE DA SILVA VIEIRA GOES |
| 25º | RITA DE CASSIA SANTOS FONSECA |
| 26º | ANA PAULA RODRIGUES BARROS |
| 27º | MÁRCIA ARAÚJO ROCHA |
| 28º | CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA |
| 29º | QUELI CRISTINE FARIA GÓES |
| 30º | MARIA AUGUSTA SANTOS GIANNNINI ARAUJO |
| 31º | RUTE MARTINS MENDES BARROS DOS SANTOS |
| 32º | RENATA CRISTINA FONTES CASTRO |
| 33º | ANDERSON DA CUNHA BRAGA |
| 34º | JAMES LIMA BRAIS RIBEIRO |
| 35º | THEREZA DOS SANTOS E SILVA |
| 36º | ROSELANE DE SOUZA GOMES |
| 37º | MÔNICA CRISTINA SILVA DOS ANJOS |
| 38º | ELIETE MENDES MARINHO |
| 39º | JAYME BENEVIDES DE ARAÚJO FILHO |
| 40º | ILCA BARBOZA CABRAL |
| 41º | MARIA GONZAGA DOS SANTOS |
| 42º | DÉBORA LIMA DOS SANTOS |
| 43º | FERNANDA DE ANDRADE |
| 44º | MARCELE APARECIDA TELLES DE BRITO |
| 45º | CLAUDIA REGINA SILVA DE SANTANA |
| 46º | KELSON LUIZ DA SILVA MACHADO |
| 47º | SILVANA RODRIGUES MADEIRA DOS SANTOS |
| 48º | ANA LUCIA DE ALMEIDA SANTOS |
| 49º | ANA CECÍLIA TEIXEIRA COSTA |
| 50º | JANAINA DAYSE DE CASTRO |
| 51º | CRISTINA PEREIRA DO PRADO FERREIRA |
| 52º | RICARDO COSTA DE ANCHIETA |
| 53º | LIDIANA CARLA FREZ |
| 54º | DIANDRA REGINA NICOLAU CUNHA |
| 55º | ANDERSON MELO ARAÚJO FERREIRA |
| 56º | MARIA APARECIDA ARAÚJO PEREIRA |
| 57º | JOSÉ SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS |
| 58º | QUELI CRISTINE FARIA GÓES |
| 59º | RUTE BARRETO |
| 60º | CRISTIANE PAULINO DO ROSÁRIO OLIVEIRA |
| 61º | FRANCISCO FRANCO JUNIOR |
| 62º | GISELE ALVES FIGUEIRA |
| 63º | DÉBORA ANDRADE FERREIRA |
| 64º | MICHELLE ROCHA DA SILVA |
| 65º | VALDEI DOS SANTOS |
| 66º | ARLETE SILVA SANTANA |
| 67º | MARCELO EDUARDO GONZO TERRA |
| 68º | PATRÍCIA CONSTANTINO PEREIRA PASSOS |
| 69º | ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA |
| 70º | ELAINE FERREIRA PACHECO |
| 71º | NEUMA ELIAS DE SANTANA |
| 72º | VALDIRENE PEREIRA DA SILVA |
| 73º | SANDRA SANTOS DE AMORIM |
| 74º | VÂNIA NUNES DA SILVA |
| 75º | CRISTIANE FABÍOLA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA |
| 76º | CÁSSIA BONFIM DE SOUZA DA SILVA |
| 77º | JAQUELINE DE SIQUEIRA BRAGA |
| 78º | ELISANGELA ALVES DO NASCIMENTO ROSA DE ANDRADE |
| 79º | ANDREZA ALICE DE SOUZA |
| 80º | TATIANE DE SOUZA PEREIRA |
| 81º | LAECIO SILVA FERREIRA |
| 82º | PAULO ROBERTO BORGES DOS SANTOS JUNIOR |
| 83º | DJULIO LOHAN LUIZ DOS SANTOS |
| 84º | LÚCIA LIMA TAVARES |
| 85º | LUCIENE NEVES MORAIS |
| 86º | BRUNO DE OLIVEIRA |
| 87º | GABRIELA COUTO ALVES |
| 88º | SHANA DIAS |
| 89º | MARIA BETÂNIA DOS SANTOS |
| 90º | EURIDES SOUZA SILVA VASCONCELOS |
| 91º | JANAINA MARIA DUARTE GOMES |
| 92º | PEDRO LUIZ CEZAR GOMES |
| 93º | AMIRTON DOS SANTOS FERREIRA FILHO |
| 94º | PAULO SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO |
| 95º | ELENITA DA SILVA SALGUEIRO VELASCO |
| 96º | JAIR LOPES DA GAMA |
| 97º | ALESSANDRO DOS SANTOS |
| 98º | SILVIA DA SILVA CASTELLO |
| 99º | MARIA ROSANGELA DA SILVA |
| 100º | KATIA MARIA |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de mobiliário administrativo (com montagem inclusa) e eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90230/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/12632 - 99/047.453/2024
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/06838.02 - 99/013.647/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90230/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/08/2026 a 05/08/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

**EMPRESA: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**
**CNPJ: 13.457.500/0001-07**
**END: ALAMEDA RIO PERDIDO, 211 - TIETÊ - DIVINÓPOLIS/MG - CEP: 35.502-474**
**JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO**

| item | Código do Material | Descrição Detalhada | U/S | Quant. estimada | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 71050201068 | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA (ESPALDAR MÉDIO OU ALTO), COM ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM; REVESTIMENTO EM CURVIM OU COURO SINTÉTICO, NA COR PRETA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO; BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA; | UND | 48 | R$ 359,00 | R$ 17.232,00 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM A GÁS DA ALTURA DO ASSENTO; APOIO EM 5 (CINCO) PÉS COM RODÍZIOS, CUJA RESISTÊNCIA EVITE DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS E NÃO COMPROMETA A ESTABILIDADE DO ASSENTO; ASSENTO COM MEDIDAS A PARTIR DE 42 X 42 CM (L X C); ENCOSTO COM MEDIDAS A PARTIR DE 42 X 36 CM (L X C); ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS NAS MEDIDAS APRESENTADAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG; ATENDE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA PREVISTAS NA NR 17; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (COTA RESERVADA DO ITEM 40). | | | | |
| **VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 17.232,00** | | | | | | |

**EMPRESA: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**

**CNPJ: 08.221.047/0001-97**

**END.: AVENIDA AUTORAMA, 100 - GALPÃO A - CATALÃO - DIVINÓPOLIS/MG - CEP: 35501-221**

| item | Código do Material | Descrição Detalhada | U/S | Quant. estimada | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | 71050201068 | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA (ESPALDAR MÉDIO OU ALTO), COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM; REVESTIMENTO EM CURVIM OU COURO SINTÉTICO, NA COR PRETA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO; BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA; BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM A GÁS DA ALTURA DO ASSENTO; APOIO EM 5 (CINCO) PÉS, COM RODÍZIOS CUJA RESISTÊNCIA EVITE DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS E NÃO COMPROMETA A ESTABILIDADE DO ASSENTO; ASSENTO COM MEDIDAS A PARTIR DE 42 X 42 CM (L X C); ENCOSTO COM MEDIDAS A PARTIR DE 42 X 36 CM (L X C); ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS NAS MEDIDAS APRESENTADAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG; ATENDE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA PREVISTAS NA NR 17; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (COTA RESERVADA DO ITEM 40) | UND | 48 | R$ 359,00 | R$ 157.437,00 |
| **VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ R$ 157.437,00** | | | | | | |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviço de Locação de Geradores, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo RSU-PRO-2022/01742, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PROCTOLOGIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA**, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.012025/2026-36, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

# SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024/00560 - Considerando o erro material e consequente vício de legalidade apontado no Despacho id. 6232586, ANULO o Aviso publicado no D.O. Rio de 23/07/2026 (Expediente de 22/07/2026), em que esta Secretaria notifica a contratada para apresentar defesa prévia acerca da Extinção de Contrato Unilateral do Contrato SMTE n° 028/2024, tendo em vista o poder-dever da Administração Pública de exercer a autotutela dos seus atos praticados em desconformidade com o ordenamento jurídico.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO**

PROCESSO Nº TRA-PRO-2024/00560
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO UNILATERAL DO CONTRATO SMTE N° 028/2024
A Subsecretaria de Gestão da SMTE NOTIFICA a contratada MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para apresentar defesa prévia acerca da EXTINÇÃO DE CONTRATO UNILATERAL, conforme previsão na Cláusula Décima Oitava do Contrato SMTE nº 028/2024, referente à prestação de serviços de locação de limpeza, higiene, conservação e desinfecção em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais (Código de serviço - 25033 0017-40), com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através de postos de servente, celebrado com a empresa supracitada, a partir de 28/08/2026, com fulcro no art. 137, inciso VIII c/c art. 138, I da Lei Federal n° 14.133/21.
Eventual defesa, deve ser interposta no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, nos termos do art. 165, I, "e" da Lei 14.133/2021, podendo ser entregue fisicamente no horário de 10h às 17h, à sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo/9º andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ - ou por via eletrônica para o e-mail: subgsmte@prefeitura.rio .

# SECRETARIA DE CULTURA

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**TERMO DE ACEITE**

Esta Comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços temporários para instalação e reinstalação dos sistemas de telefonia fixa pabx na Passarela Prof Darcy Ribeiro Carnaval 2024, processo TUR-PRO-2023/00907, atesta a realização dos serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 199/2023 com a Carvalho Campos JC Serviços Técnicos Ltda. Dessa forma vimos dar Aceitação Definitiva.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026
Paulo Renato Martins Freire
Mat 45/555.698-3

Claudionor Gomes da Silva
Mat 45/556.477-3

Alvaro Adolfo Loureiro Ortiz
Mat 40/555.728-8

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**
**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO GESTOR**
**DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DOS PRETOS FORROS**

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco, foi realizada a segunda Reunião Ordinária do Conselho Gestor (CG) da Área de Proteção Ambiental da Serra dos Pretos Forros (APASPF). Esta reunião ocorreu de forma online por *link* do *Google Meet*, fornecido pela Essati Engenharia. A reunião teve início às dez horas e sete minutos, com sua primeira chamada, estando presentes Jorge Pontes, Roberta Pena, Delson Queiroz e Verônica Beck. Não havendo quórum, foi realizada uma segunda chamada às dez horas e quinze minutos. Estiveram presentes como Conselheiros Jorge Pontes (Gestor da APASPF, Presidente do Conselho e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC); Verônica Beck (Associação de Moradores e Amigos da Freguesia - AMAF); Tatiana Bif (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU); Christiana Oliveira (Linha Amarela S.A. - LAMSA); Jeremias Freitas (Associação Movimento Trilha Transcarioca); e Ana Elisa Bacellar (Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio). Estiveram presentes como convidados Roberta Pena e Delson Queiroz (Essati Engenharia); Yane Quaresma e João Rosas (Gerência de Gestão de Unidades de Conservação - GUC SMAC); e Silvia Paixão (Núcleo de Operações em Unidades de Conservação - NOUC/GUC/SMAC). Esta reunião de caráter ordinário teve como pauta: 1. Aprovação da ata da reunião anterior; 2. Apresentação da última versão do plano de manejo, pela Essati Engenharia, para aprovação do Conselho; e 3. Informes. Jorge Pontes abriu a reunião dando a palavra para a Roberta iniciar sua apresentação do plano de manejo. Roberta solicitou novo esclarecimento sobre a pauta do dia, sendo respondida por



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

Jorge Pontes. Em seguida, discorreu sobre o licenciamento, uso de fumacê e agrotóxicos e presença de gado. Repassou sobre as restrições aprovadas pelo próprio Conselho e atos legais. Faltava fechar algumas dúvidas sobre a ordenação das edificações, muitas já aprovadas. Verônica perguntou sobre a semipermeabilidade. Roberta e Delson informaram que a semipermeabilidade está de acordo com a última reunião e o novo Plano Diretor da Cidade. Apresentaram mapas e gráficos sobre o zoneamento da Área de Proteção Ambiental (APA), discorrendo sobre detalhes urbanísticos que foram propostos e incorporados ao plano de manejo. Tatiana informou que teria de sair devido às demandas profissionais, e retornaria mais tarde, antes do encerramento. Verônica demonstrou preocupação sobre o gabarito e altura dos prédios na APA em razão do sombreamento que causariam e porque poderia impactar o deslocamento dos pássaros. Ana Elisa e Jorge Pontes, como biólogos, informaram que a altura dos prédios não interferia na passagem dos pássaros. Tatiana, ao retornar, declarou que ajustes serão feitos nos parâmetros de ocupação do solo, atendendo o plano de manejo. Delson esclareceu que há diferenças metodológicas e de nomenclatura ainda não alinhadas entre o plano de manejo e o plano diretor, mas que estavam sendo ajustadas. Em seguida, Delson e Roberta fizeram suas considerações finais sobre o item 1 (Normas Gerais de Uso e Ocupação do Solo). Verônica fez novo questionamento, desta vez sobre o afastamento lateral dado por Tatiana, deixando claro que seria uma forma de ter um respaldo jurídico futuro, caso haja alterações em relação ao decreto (Lei Complementar 270/2024 - zoneamento do Plano Diretor). Os presentes foram do consenso que deveria ser incluído um afastamento lateral mínimo entre as edificações no plano de manejo, seguindo-se uma longa discussão sobre qual seria a melhor redação sobre esse afastamento, até se obter a redação adequada. Jorge sugeriu nesta discussão incluir alguma recomendação para a redução de colisões de aves com vidraças e sobre a forma de iluminação pública, para se evitar danos à fauna silvestre. Foi redigido e aprovado um texto que recomenda o uso de alternativas técnicas para evitar colisões em vidraças, atração e repulsão de fauna alada. Depois se seguiu uma discussão sobre o prazo de apresentação do documento final para os participantes da oficina e demais interessados. Esta data será marcada em conjunto com a Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, tão logo sejam realizadas as alterações necessárias no texto, incluindo sua formatação final pela Essati Engenharia. Encerrada esta pauta, Jorge passou para a aprovação da ata da reunião anterior. Os presentes não fizeram questionamentos, e a ata foi considerada aprovada. Seguindo-se os informes, Jeremias pediu a palavra e fez colocações sobre a colisão de pássaros com vidraças e como reduzir esse tipo de acidente, por experiência própria em visita recente a um prédio de unidade de conservação da natureza. Verônica comentou sobre a audiência de tentativa de conciliação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que seria realizada no Fórum referente à APASPF, com o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) e a Prefeitura. Em seguida, Silvia informou que o convite para a SMAC havia sido recebido naquele dia, endereçado à GUC. Ficou acertado que a próxima reunião será no dia dezenove de novembro às dez horas, inicialmente na forma online. Sem mais por discutir e esgotada a pauta, a reunião foi dada por encerrada às doze horas e sete minutos. Eu, Jorge Antônio Lourenço Pontes, lavrei e assinei esta ata.

Jorge Antônio L. Pontes
Biólogo, DSc. CRBio 21.932-02
Gestor SMAC/SUBMC/NOUC/APASPF
Matrícula 10/173367-4

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**
**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO GESTOR**
**DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DOS PRETOS FORROS**

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, foi realizada a terceira Reunião Ordinária do Conselho Gestor (CG) da Área de Proteção Ambiental da Serra dos Pretos Forros (APASPF). Esta reunião ocorreu de forma *on-line* por *link* do *Google Meet* (meet.google.com/xog-pcye-wsu), fornecido pelo Gestor da APASPF. A reunião teve início às quatorze horas, com sua primeira chamada, estando presentes Jorge Pontes e Verônica Beck. Não havendo quórum, foi realizada uma segunda chamada às quatorze horas e dez minutos. Estiveram presentes os Conselheiros Jorge Pontes (Gestor da APASPF, Presidente do Conselho e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC); Verônica Beck (Associação de Moradores e Amigos da Freguesia -AMAF); Tatiana Bif (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU); Christiana Oliveira (Linha Amarela S.A. - LAMSA); Rafael (A Voz do Lins); e Mauro Salinas (Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro - FAM-Rio). Esta reunião de caráter ordinário teve como pauta: **1.** Informes gerais; **2.** Reunião com o Promotor Carlos Frederico do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco; e **3.** Situação atual do Plano de Manejo. Jorge Pontes abriu a reunião com os informes relatando a dificuldade em publicar as atas das reuniões de Conselhos de unidades de conservação (UC) municipais, o que foi questionado e protestado verbalmente por Verônica Beck. Em seguida, Jorge falou de sua participação na elaboração das listas de biodiversidade e da importância para a APASPF, o que provocou uma breve discussão sobre a expansão da fauna silvestre sobre áreas mais urbanizadas e sobre a necessidade de criar mecanismos para uma convivência harmoniosa e sem conflitos. Mauro comentou sobre o ordenamento urbano e a ocupação na APASPF, levando em conta seu plano de manejo. Em seguida Verônica Beck fez comentários sobre sua reunião com a Subsecretária da SMAC. Passando para o segundo ponto de pauta, Verônica Beck confirmou a reunião presencial no escritório do MPRJ, na Av. Nilo Peçanha 151, 5º andar, Centro. Jorge comentou sobre detalhes do verificado na Rua Guimarânia, que serão debatidos com o Promotor. Todos concordaram em abordar todos os pontos verificados e registrados em relatório. Em sequência passou-se para o terceiro ponto da pauta do dia. O Gestor comentou sobre os motivos do atraso na entrega e finalização dos documentos que compõem o pacote do produto referente ao plano de manejo da APASPF, que envolvem desde demora da Essati Engenharia na entrega, a revisões diversas por parte da equipe técnica da GUC. Disse também que os programas foram revisados e devolvidos para pequenos ajustes pela Essati, mas que ainda faltava o resumo executivo. Mauro lembrou da sensibilização da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) e, concordando, Jorge ressaltou isso como boa participação desta Secretaria no Conselho. Na sequência, Mauro comentou sobre o descaso com o Plano Diretor e as mudanças na legislação que atropelam tudo. Em função desta discussão, Verônica Beck comentou sobre a atual situação política e a necessidade de aprovar o Plano de Manejo da APASPF, ainda no ano corrente. Mauro fez uma analogia com relação ao Plano Diretor da Cidade. Tatiane externou as dificuldades e que todas as ações nasceram e foram impulsionadas por oficinas com participação popular. Ao final da reunião, Verônica reforçou o convite, para todos os conselheiros que estivessem disponíveis, para a reunião com o Promotor, no próximo dia dois. Ficou acertado que a próxima reunião ocorrerá no dia doze ou dezenove de dezembro às dez horas, inicialmente na forma *on-line*. Sem mais para discutir ou informar, e esgotada a pauta, a reunião foi dada por encerrada às quinze horas e quarenta e três minutos. Eu, Jorge Antônio Lourenço Pontes, lavrei e assinei esta ata.

Jorge Antônio L. Pontes
Biólogo, DSc. CRBio 21.932-02
Gestor SMAC/SUBMC/NOUC/APASPF
Matrícula 10/173367-4

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**
**ATA DA 2a REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO GESTOR**
**DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DOS PRETOS FORROS**

Aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, foi realizada a Segunda Reunião Ordinária Anual do Conselho Gestor (CG) da Área de Proteção Ambiental da Serra dos Pretos Forros (APASPF). Esta reunião ocorreu em formato remoto pelo *link* do *Google Meet* (*meet.google.com*/*foy-juvu-dba*), fornecido pelo Gestor da APASPF. A reunião teve início às dez horas e dez minutos, com sua primeira chamada, estando presentes Jorge Pontes e Veronica Beck. Não havendo quórum, foi realizada uma segunda chamada às dez horas e vinte e cinco minutos. Estiveram presentes Jorge Pontes (representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, Gestor da APASPF e Presidente do Conselho); Veronica Beck (Associação de Moradores e Amigos da Freguesia - AMAF); Ana Valéria Mantuano (Secretaria Municipal de Habitação - SMH) e Jeremias Freitas (Associação Movimento Trilha Transcarioca). Esta reunião, de caráter ordinário, teve como pautas: 1. Informes gerais; 2. Licenciamento no âmbito da APASPF; 3. Uso religioso no Alto dos Pretos Forros (Monte Cardoso). Jorge Pontes abriu a reunião explanando sobre as pautas previstas. Jeremias pediu a palavra e passou detalhes sobre a missa de sétimo dia de Marco Antonelli, do Mosaico Carioca, na capela Mayrink, Parque Nacional da Tijuca (PNT), às nove horas. Depois seguiu-se uma série de comentários entre os presentes, sobre o carisma e dedicação do funcionário falecido. Em seguida, Jeremias continuou informando sobre o incêndio no Morro Anhanguera e novidades sobre a alteração de traçado de trilhas, no último final de semana. Como a informação obtida foi a queda de balão, inclusive com a exibição de um vídeo de queda e início de incêndio, seguiu-se uma discussão sobre a dificuldade em combater esta prática de soltura, pois é sabido do envolvimento de autoridades policiais, bombeiros militares, políticos e funcionários da Justiça. Veronica iniciou uma discussão sobre os licenciamentos de condomínios e de pedreiras na APASPF. Jorge informou que o setor de licenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) está ciente do plano de manejo em vigor e que devem repassar informações de possíveis empreendimentos locais ao Conselho da APASPF. Isso gerou uma discussão breve e todos concordaram que poderia haver mais trabalho com o repasse destas análises. No entanto, Veronica ressaltou que era um controle necessário e previsto no Plano de Manejo. Jorge relatou que todas as atas de reuniões do Conselho da APASPF haviam sido enviadas para a publicação no Diário Oficial do Município. Entretanto, duas não foram localizadas no Gabinete, por onde passaram, e foram reenviadas. Em seguida, Jorge informou que não poderia participar da última reunião do Grupo Técnico (GT) de Uso Religioso do PNT, pois tinha uma atividade técnica agendada anteriormente pela Gerência de Gestão de Unidades de Conservação (GUC). Os presentes retomaram a discussão sobre o licenciamento na APASPF, e Jorge relembrou de casos da outorga de dois poços pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), que foram consideradas sem impedimento pelo Gestor, pois já existiam, sendo caso de legalização estadual. Verônica comentou sobre o Parque Ecológico Água Santa e sobre as falhas do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) no inquérito civil que investiga o despejo de entulho na cava aberta pela antiga pedreira. Informou que o GATE (grupo de apoio técnico do MP) confirmou o dano ambiental, do lago, da flora e fauna soterrados sem que fosse efetuado inventário prévio das espécies que ali havia nem afugentamento da fauna. Pontuou ainda que o GATE deveria retomar a cobrança pela recuperação ambiental do local, após aterro do lago interno da lavra desativada. Jorge completou dizendo que uma solicitação de autorização para novos aterros (bota-fora) em locais inseridos na APASF, vindos da Comissão de Avaliação Ambiental, estava na GUC. Em seguida perguntou a sobre a posição do Conselho. Todos os presentes foram contra novos aterros, inclusive o Gestor. Veronica solicitou a palavra e comentou sobre o questionamento da qualidade da água distribuída pela empresa Santa Helena em caminhões-pipa, e que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE) já havia alertado sobre a presença de coliformes fecais na referida água captada do Rio Sangrador e do poço próximo ao Rio Sangrador, no canteiro central da subida e descida da autoestrada Grajaú-Jacarepaguá. Esta seria fornecida a partir de fonte da APASPF. Jorge colocou em votação o caso, sobre a outorga pelo INEA. Todos foram contrários à autorização até que se tenha um laudo conclusivo sobre a qualidade da água que será fornecida. Sobre o uso religioso no Alto dos Pretos Forros (Monte Cardoso Fontes), Jorge comentou que na reunião anterior do Conselho do PNT, foi apresentada oficialmente a proposta de projeto elaborada pela Fundação Parques e Jardins para implantação de uma estrutura básica de visitação e que a equipe do PNT está realizando trâmites para mudança de classificação de uso do Setor D. Também solicitou que a representante do PNT disponibilizasse o projeto pelo *WhatsApp* do Conselho da APASPF. Em seguida ocorreu uma discussão entre os presentes sobre os prós e contras ao projeto proposto pela FPJ, e ao uso local. Jorge enfatizou que o uso da trilha até o topo do morro deveria seguir um traçado novo, evitando o uso de sua parte mais elevada (acima da cota altimétrica de duzentos metros), como forma de reduzir os impactos sobre a fauna e a flora. Veronica discordou da instalação de um banheiro na floresta e destacou preocupação sobre a ausência de um projeto de reflorestamento das clareiras. No momento seguinte, os presentes solicitaram ao Gestor que fosse cobrada a publicação das atas faltantes. Ao final, Jorge lembrou aos presentes que saiu a nova lista de peixes e invertebrados aquáticos ameaçados de extinção, pelo Ministério do Meio Ambiente, como Portaria. Sem mais para discutir ou informar, e esgotada a pauta, a reunião foi dada por encerrada às doze horas e trinta e oito minutos. Eu, Jorge Antônio Lourenço Pontes, lavrei e assinei esta ata.

Jorge Antônio L. Pontes
Biólogo, DSc. CRBio 21.932-02
Gestor SMAC/SUBMC/NOUC/APASPF
Matrícula 10/173367-4

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**
**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PARQUE ESTADUAL DO GRAJAÚ**

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis foi realizada a terceira reunião ordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Grajaú. A reunião foi realizada em formato remoto e teve início às dezoito horas. Estiveram presentes como conselheiros Carina Beltrão (gestora do Parque Estadual do Grajaú e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC); Vanessa Machado (Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ); Luisa Manna (Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ); Daniel Loureiro (Associação de Moradores das Imediações do Parque Estadual do Grajaú - APEGA); Bruno Waldman (Associação de Moradores e Amigos do Grajaú - AMAGRAJA); André Bacellar (ONG Reiki com Você); e Ana Carolina Iozzi (União dos Escoteiros do Brasil - Região Rio de Janeiro). Esteve presente como convidado o representante do Parque Nacional da Tijuca - PNT Gustavo, que esteve no lugar das conselheiras do PNT que não puderam comparecer à reunião. Justifica-se a ausência do conselheiro Raphael Logato, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA. A pauta da reunião foi: 1. A aprovação do Regimento Interno do Conselho; e 2. A necessidade de equilibrar a segurança de visitantes, trabalhadores e voluntários do Parque com a manutenção do direito de visitação e do funcionamento da unidade de conservação. O Regimento Interno, previamente enviado aos conselheiros, foi aprovado com algumas ressalvas em relação ao seu artigo 31 e 22. Em seguida, o grupo convergiu para a ideia de que o Parque não deve ser fechado integralmente por tempo indeterminado, mas que suas atividades e horários podem ser condicionados à garantia de apoio de efetivo policial por parte das autoridades. Também foram abordados os seguintes pontos: segurança como condição para funcionamento; ajustes na redação do ofício à Secretária de Meio Ambiente; manutenção da visitação com informação prévia ao público; condicionamento das atividades organizadas pelo Parque; contato com órgãos de segurança pública; informação dada pelo membro do Conselho Bruno Waldman sobre reunião entre a Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas e a AMAGRAJA, com promessa de investimento no Parque Estadual do Grajaú. Ao final da reunião os conselheiros entraram em consenso de que o Parque não deve ser fechado integralmente, mas o seu funcionamento, a visitação e as atividades precisam ficar condicionados à garantia de segurança por parte das autoridades competentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, poderá ser assinada pelos responsáveis.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**
**ATA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CHICO MENDES**

No dia treze de abril de dois mil e vinte e seis, aproximadamente às dez horas, teve início a trigésima segunda reunião ordinária do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Chico Mendes. Estiveram presentes: Valéria Martins (Presidente do Conselho e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), Sebastião Leite (Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas), Rodrigo Guerra (Faculdade Souza Marques), Sandra Beltrão (Pastoral da Ecologia Integral), Catia D. Rocha (Associação Comercial e Industrial Recreio e Vargens - ACIR), José Antônio e Gustavo Tupper (Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE), Vera Maria Macedo (Grupamento Especial de Defesa Ambiental da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GDA/GM-Rio), Josely Cabral e Caroline Cavalcante (Iguá Saneamento), Antônio Melo e Simone Kopezinski (Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes - AMOR), Roberto Carlos (Geban Praia Clube), João Vitor Oliveira da Silva (Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ), Jefferson R. S. Silva (Centro de Educação Ambiental - CEA/SMAC) e Claudia Moster (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ). Estiveram ausentes as seguintes instituições membro do Conselho: Universidade Estácio de Sá (UNESA), Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB) e Subprefeitura da Barra, Recreio e Vargens. A presidente do Conselho, Valéria Martins (SMAC), deu início à reunião solicitando celeridade durante a leitura da ata da reunião anterior, destacando tratar-se de um processo extenso. Informou ainda que, caso não houvesse objeções na leitura da minuta, a ata seria encaminhada para publicação e, na ausência de manifestações posteriores, seria considerada aprovada por concordância. Ressaltou a importância do cumprimento dos prazos, tendo em vista que atrasos podem comprometer a contabilização para o ICMS Ecológico, impactando diretamente os recursos destinados. Em seguida, foi aprovada a ata da trigésima primeira reunião ordinária do Conselho. Destacou também a realização das demandas da CEDAE, sendo informado que parte dos conselheiros acompanha os trabalhos desenvolvidos em parceria com o projeto “Replantando Vida”, realizado por meio da CEDAE e da Fundação Santa Cabrini. Segundo a gestão, o projeto vem promovendo melhorias significativas no Parque, incluindo ações de limpeza, poda e capina no entorno da unidade de conservação (UC). Foi informado ainda que a CEDAE está realizando a substituição de guiamento para pessoas com deficiência e placas em braile, adequando os equipamentos às normas da Secretaria da Pessoa com Deficiência. A gestão apresentou dados de uma pesquisa de perfil de visitantes realizada no Parque e em outras UC, apontando que cerca de seis por cento dos visitantes declararam possuir algum tipo de deficiência. Em razão disso, estão sendo implementadas medidas de acessibilidade em parceria com a CEDAE, incluindo a aquisição de cadeiras Julietti para auxiliar pessoas com mobilidade reduzida, considerando que os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se danificados. Também foi informada a criação de um espaço voltado ao acolhimento de pessoas atípicas, destinado ao controle e redução de possíveis crises sensoriais, contando com abafadores, cordões de identificação, iluminação especial, itens sensoriais e a prancha de comunicação aumentativa e alternativa (CAA), destinada a pessoas não verbais. A gestão informou ainda que futuramente os conselheiros serão convidados a conhecer o itinerário inclusivo do Parque. Em seguida, foram apresentadas fotografias das ações de recuperação ambiental realizadas em parceria com a CEDAE. A gestão explicou que diversos trechos do Parque se encontravam sem vegetação nativa, comprometendo a fauna local, e destacou o acompanhamento técnico realizado pela professora da UFRRJ Claudia Moster no monitoramento das áreas em recuperação. Na sequência, foi apresentado o programa Adote Rio, iniciativa que permite que instituições e empresas adotem áreas do Parque para manutenção e conservação, sem finalidade comercial ou cobrança de ingresso, podendo apenas utilizar a parceria para divulgação institucional. Foram citados exemplos de possíveis adoções, como áreas de piquenique, horto e sede administrativa. A conselheira Sandra Beltrão (Pastoral da Ecologia Integral) manifestou preocupação sobre a incompatibilidade do programa com eventual concessão do Parque. A gestão esclareceu que houve interesse da ASSIST na adoção de uma área interna da UC, ficando responsável por jardinagem, limpeza e manutenção na área da antiga sede do Clube Municipal que anteriormente foi feita pela empresa GSK e foi encerrada após o término da medida compensatória vinculada ao projeto. Outro tema abordado foi a ausência de informações sobre o cancelamento da abertura dos envelopes referentes ao processo de concessão do Parque, prevista anteriormente para o dia dois de abril. Apesar disso, foi reforçado que a equipe seguirá atuando normalmente na conservação da unidade. A reunião também tratou dos recorrentes problemas de despejo irregular de esgoto no entorno do Parque. Os conselheiros Sandra Beltrão (Pastoral da Ecologia Integral), Simone Kopezinski (AMOR) e Antônio Melo (AMOR) relataram a permanência de mau cheiro e vazamento contínuo nas galerias pluviais. Representantes da Iguá Saneamento informaram que realizaram vistorias técnicas e encaminharam ao Ministério Público os endereços identificados com despejo irregular de esgoto nas galerias pluviais, ressaltando as dificuldades de acesso aos condomínios sem autorização prévia. Foi informado ainda que a Subprefeitura da Barra, Recreio e Vargens estuda ações para auxiliar no diagnóstico e fiscalização mais efetiva dos imóveis envolvidos. Representantes da UFRRJ sugeriram o envio de documento oficial à concessionária solicitando informações detalhadas sobre as ações adotadas e as dificuldades encontradas durante as fiscalizações. A Iguá informou que já solicitou apoio de órgãos públicos competentes para atuação conjunta, mas ressaltou não possuir poder de fiscalização ou aplicação de multas. Durante a discussão, representantes da Rio-Águas esclareceram aspectos históricos do sistema de esgotamento sanitário da região, informando que, em períodos anteriores, parte das redes de drenagem pluvial recebia esgoto tratado proveniente das elevatórias ligadas à estação da Avenida Gláucio Gil. Também foi destacado que, entre dois mil e quinze e dois mil e vinte, houve importante trabalho conjunto entre sociedade civil e órgãos públicos para identificação e regularização de ligações irregulares, por meio de visitas técnicas, utilização de corantes e diálogo direto com síndicos e moradores da região. Claudia Moster (UFRRJ) reforçou a necessidade de retomada de ações integradas para solucionar os problemas de saneamento da bacia hidrográfica local. Na parte final da reunião, a gestão agradeceu à equipe da Rio-Águas pelos serviços de limpeza diária da lagoa, destacando o comprometimento dos colaboradores envolvidos nas atividades. Também foram realizados agradecimentos aos guardas do Parque pelo trabalho desenvolvido na segurança da UC, sendo reiterada a solicitação de equipamentos de proteção, como *tasers*, para apoio nas ocorrências envolvendo visitantes em situação de conflito. A gestão agradeceu ainda o apoio e envolvimento dos representantes da sociedade civil e das instituições parceiras presentes na reunião. Antônio Melo (AMOR) destacou a necessidade de realização de novo levantamento de fauna no Parque. A gestora Valéria Martins (SMAC) sugeriu convidar especialistas para a próxima reunião, para apresentação das armadilhas fotográficas para monitoramento da fauna local, discussão sobre bem-estar animal e substituição de espécies exóticas por vegetação nativa. Foi informado que o último levantamento ocorreu no ano de dois mil e vinte e que recentemente foram registrados novos indícios da presença de pacas na região. Sandra Beltrão (Pastoral da Ecologia Integral) perguntou se têm aparecido novos jacarés mortos na Lagoinha das Taxas. Valéria Martins (SMAC) respondeu que não houve novos registros de jacarés mortos no Parque há aproximadamente um ano e meio. Valéria mencionou ainda a previsão de soltura de cutias provenientes do Campo de Santana, dependendo apenas da conclusão de exames veterinários e da liberação de recursos financeiros pela Prefeitura. Destacou-se a importância do corredor ecológico entre o Parque
Natural Municipal Chico Mendes e o Parque Natural Municipal de Marapendi, onde pesquisas realizadas com armadilhas fotográficas registraram a presença de pacas e capivaras. Por fim, Claudia Moster (UFRRJ) sugeriu maior aproximação da comunidade com o Parque por meio de campanhas educativas, publicações em redes sociais, palestras e eventos voltados ao entorno da UC, inclusive com possibilidade de utilização de auditórios parceiros para atividades de educação ambiental. Nada mais havendo a tratar, foram realizados os agradecimentos finais, reforçando-se a importância da participação dos órgãos parceiros no apoio às atividades e demandas do Parque. A reunião se encerrou aproximadamente às doze horas horas.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**
**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO MOSAICO SACOPÃ**

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e dez minutos, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho do Mosaico Sacopã, em formato online, por meio da plataforma *Google Meet*, sob a presidência de Elisa de Castro, Gestora das unidades de conservação do Mosaico e Presidente do Conselho, que deu início aos trabalhos após aguardar a entrada dos conselheiros. Estiveram presentes: Elisa de Castro (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), Waldecy Mathias Lucena (Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ), Gricel Hor-Meyll e Alberto Melo (Grupo Ação Ecológica - GAE), Marcelo Aldaher Magalhães (Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO), Pablo Goyannes (Instituto Moleque Mateiro), Andreia Ramos (Associação Carioca de Turismo de Aventura - ACTA), André Torricelli (123° Grupo Escoteiro do Mar Almirante Saldanha) e Rogério Jatobá (Convidado - Centro de Educação Ambiental - CEA/SMAC). Participaram também, como convidados, em momento específico da reunião, representantes de instituições interessadas em compor o Conselho: Sílvio Neto (representante da Associação Brasileira de Guias de Montanha - ABGM); Miriam Gerber (representante do Centro Excursionista do Rio de Janeiro) e Gabriel Werneck (representante do Lagoa Aventuras). Não estiveram presentes os representantes das seguintes instituições: Grupamento Especial de Defesa Ambiental da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GDA/GM-Rio); 2ª Inspetoria da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (2ª IGM/GM-Rio); Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), Subprefeitura da Zona Sul e 23º Batalhão de Polícia Militar. A pauta da reunião teve como pontos principais: escolha de duas instituições para preenchimento das vagas remanescentes no Conselho, anteriormente ocupadas pela AME-RIO e AMO-Fonte; discussão sobre a participação da concessionária no Conselho e possível conflito de interesses; e definição de data para realização de vistoria técnica no Parque Natural Municipal da Catacumba. Iniciando os trabalhos, a Presidente contextualizou o processo de renovação parcial do Conselho, informando que foram recebidas indicações de instituições interessadas em compor o colegiado. Esclareceu que seria aberto espaço para apresentação das instituições convidadas, que teriam tempo limitado para expor suas atividades e intenções de participação, sendo posteriormente realizada votação interna pelos conselheiros. Antes das apresentações, foi discutida a situação da representação da ACTA, tendo Andreia Ramos informado que a entidade encontra-se, no momento, sem suplente formalmente definido, comprometendo-se a regularizar a indicação e comunicar ao Conselho oportunamente.Na sequência, a Presidente introduziu o debate acerca da possível participação da concessionária Lagoa Aventuras no Conselho. Foram levantadas preocupações por parte de conselheiros quanto à existência de potencial conflito de interesses, especialmente no que se refere à atuação do Conselho em processos de fiscalização e deliberação que possam impactar diretamente a concessionária. Gricel Hor-Meyll destacou a importância de observar princípios de governança e controle social, ressaltando que a participação de entes diretamente interessados nas decisões pode comprometer a imparcialidade do colegiado. Por outro lado, Andreia Ramos ponderou sobre a importância do diálogo institucional com a concessionária, sugerindo a criação de mecanismos de participação sem direito a voto, de modo a garantir transparência e cooperação. Waldecy Lucena também manifestou preocupação com a possibilidade de influência em decisões estratégicas, como alterações em plano de manejo. Dando prosseguimento, foi deliberada a realização de vistoria técnica no Parque Natural Municipal da Catacumba, com o objetivo de avaliação *in loco* das condições da unidade. Após discussão de disponibilidade entre os presentes, ficou pré-agendada a data de doze de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas, a ser posteriormente confirmada pela gestão do Parque. Na sequência, foram convidados a ingressar na reunião os representantes das instituições interessadas em compor o Conselho, dentre elas a Associação Brasileira de Guias de Montanha (ABGM), representada por Silvio Neto; o Centro Excursionista do Rio de Janeiro, representado por Miriam Gerber; e a concessionária Lagoa Aventuras, representada por Gabriel Werneck. Cada participante realizou breve apresentação institucional, destacando suas atividades e possíveis contribuições ao Conselho. A Associação de Moradores do Alto do Humaitá, embora tenha manifestado interesse prévio em compor o Conselho, por meio de formulário, não esteve presente na reunião. Encerradas as apresentações, os convidados se retiraram da sala para deliberação interna. Os conselheiros concordaram em manter a Associação de Moradores do Alto do Humaitá no processo de votação, considerando sua manifestação formal de interesse. Iniciada a votação, os conselheiros apresentaram seus votos de forma aberta e justificada. Após apuração, verificou-se que a Associação Brasileira de Guias de Montanha (ABGM), representada por Silvio Neto, e a Associação de Moradores do Alto do Humaitá, representada por Claudia Sholte, receberam o maior número de votos, sendo ambas contempladas com as vagas disponíveis no Conselho. A concessionária Lagoa Aventuras recebeu votos, mas não foi selecionada para compor o colegiado neste momento. Durante a deliberação final, foi levantada dúvida quanto ao procedimento a ser adotado em caso de eventual desistência de uma das instituições eleitas, especialmente considerando a ausência de critérios previamente definidos no regimento interno para essa situação. Ficou acordado que a questão será submetida à análise da SMAC, podendo ensejar, se necessário, a convocação de reunião extraordinária para definição do procedimento adequado. Ao final, a Presidente informou que a próxima reunião ordinária deverá ocorrer no mês de abril de dois mil e vinte e seis, respeitando a periodicidade estabelecida pelo Conselho, e comunicou que a ata da reunião anterior ainda se encontra pendente de aprovação e publicação. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e três minutos, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. Eu, Elisa de Castro, dou fé e assino como verdadeiras essas informações.

# SECRETARIA DE ESPORTES

**TERMO ADITIVO Nº 35/2026**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS, COMO CONTRATADA, REFERENTE A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2026, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA**, **TRABALHO**, **OPORTUNIDADE E SAÚDE** - **INATOS**, estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, n° 174 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.560-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 29.014.008/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Alice Maria Neves, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº xx.xxx.xxx-0, expedida pelo Detran-RJ e CPF nº xxx.xxx.xxx-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2024, conforme despacho autorizativo, datado de 21 de julho de 2026, inserido no Id. 5926450 do processo nº ESL-PRO-2023/00211, publicado no D.O. RIO n° 86 de 22 de julho de 2026, à fl. 166, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2024 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência a contar de 01/07/2026 a 31/12/2026, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea ‘‘b’’ da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Os serviços acrescidos por força deste instrumento são os seguintes especificados:

I - Ampliação de 25 (vinte cinco) núcleos;

II - Ampliação da grade operacional mediante a inclusão novos postos de trabalho, conforme especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 2.144.756,63 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 15,11% ao valor inicial atualizado do Contrato, respeitando os limites estabelecidos no Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Desta forma, o valor global atualizado do Contrato nº 001/2024, que anteriormente era de R$ 27.262.797,72 (vinte e sete milhões duzentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R$ 29.407.554,35 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 001/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO**
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta dos Programas de Trabalhos nº s 25 01.25001.10.2501.27.812.0642.2238, Natureza de Despesa nº 335085, tendo sido emitidas Nota de Empenho nº 2026NE000392, no valor de R$ 2.144.756,63 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de
Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

**WALDOMIRO LUCAS PAIVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**ALICE MARIA NEVES**
INSTITUTO NACIONA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS

Testemunha _____

Testemunha _____

**TERMO ADITIVO Nº 36/2026**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS, COMO CONTRATADA, REFERENTE A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2026, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA**, **TRABALHO**, **OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS**, estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, n° 174 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.560-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 29.014.008/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Alice Maria Neves, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº xx.xxx.xxx-0, expedida pelo Detran-RJ e CPF nº xxx.xxx.xxx-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2024, conforme despacho autorizativo, datado de 03 de julho de 2026, inserido no Id. 5925035 do processo nº ESL-PRO-2023/00211, publicado no D.O. RIO n° 85 de 21 de julho de 2026, à fl. 52, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 002/2024 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência a contar de 01/07/2026 a 31/12/2026, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea ‘‘b’’ da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Os serviços acrescidos por força deste instrumento são os seguintes especificados:

I - Ampliação de 75 (setenta cinco) núcleos;

II - Ampliação da grade operacional mediante a inclusão de novos postos de trabalho, conforme especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 5.410.593,17 (cinco milhões quatrocentos e dez mil quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 15,25% ao valor inicial atualizado do Contrato, respeitando os limites estabelecidos no Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Desta forma, o valor global atualizado do Contrato nº 002/2024, que anteriormente era de R$ 68.144.809,89 (sessenta e oito milhões cento e quarenta e quatro mil oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos), passa a ser de R$ 73.555.403,06 (setenta e três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e três reais e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 002/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO**
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta dos Programas de Trabalhos nº 2501 .25001.10.2501.27.812.0642.2238, Natureza de Despesa nº 335085, Fonte da Despesa nº.: 1.500.1.100, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2026NE000393, no valor de R$ 5.410.593,17 (cinco milhões quatrocentos e dez mil quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

**WALDOMIRO LUCAS PAIVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**ALICE MARIA NEVES**
INSTITUTO NACIONA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS

Testemunha _____

Testemunha _____

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO**
**4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE 03/08/2026**
A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

| AUTO | NOME | LAVRATURA | PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.179.351 | BOOZE BAR LTDA | 03/08/2026 | 02/09/2026 |
| 1.179.352 | CAFE E BAR E ESMORIZENSE LTDA | 03/08/2026 | 02/09/2026 |
| 1.179.353 | BAR DA LAPA 72 LTDA | 03/08/2026 | 02/09/2026 |

**COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO**
A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convoca empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio Nº 54.693 de 2024.
1. Rua do Russel, s/n - lado oposto ao ponto de táxi, próximo a esquina com a Avenida Infante Dom Henrique - Glória*
*Vaga exclusiva para: “comércio de alimentos e bebidas, alcoólicas e não alcoólicas.”

# TRIBUNAL DE CONTAS

**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2026**
**Processo Administrativo**: 40/104228/2025
**Objeto:** contratação de serviço de Transporte, através de Motoristas Executivos devidamente habilitados, para condução dos veículos oficiais

A realização do presente certame, inicialmente marcada para 06/08/2026, fica **SUSPENSA** “***sine die***” em razão da necessidade de avaliar impugnações aos termos do Edital.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Administrativo:** 40/101.476/2026
**Objeto**: Registro de preços para Fornecimento de Papel A4**.**
**Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias.
Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico 187/2026**, segue a relação do item da empresa declarada vencedora:

| ITEM | EMPRESA | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA | 1200 | R$ 22,17 |

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo**: 000100.000709/2026-24
**Contrato CVL Nº:** 2607986/2026.
**Data da Assinatura**: 27/07/2026.
**Partes**: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a JRV Empreendimentos Ltda.
**Objeto**: Prestação de serviços de instalação de cabeamento estruturado para rede de dados WiFi e aquisição de ativos de redes em equipamento da CAE, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
**Vigência**: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato.
**Valor total:** R$ 17.266,58 (dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
**Programa de Trabalho:** 11001.10.1101.04.126.0700.0153
**Natureza da Despesa:** 339040.27.307
**Empenho:** 2026NE000395
**Fundamento**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 007300.001214/2026-13
**Contrato MOBI RIO n**°: 166/2026
**Data da assinatura**: 10/07/2026
**Partes:** MOBI-RIO e EQUILOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
**Objeto:** Prestação de serviços de locação de grades de ferro medindo 1,20m de altura por 2,00m de comprimento, incluindo mão de obra para entrega e retirada, para apoio operacional a evento que utilizará o sistema BRT da Mobi-Rio - Rock in Rio 2026.
**Prazo:** 28/08/2026 a 27/09/2026.
**Valor total:** R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)
**Fundamento:** Artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Artigo 39, II, do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 007300.001439/2026-61
**Contrato MOBI RIO n**°: 181/2026
**Data da assinatura**: 21/07/2026
**Partes:** MOBI-RIO e MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
**Objeto:** fornecimento dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 23, 25, 32, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, prestação de serviços de conserto, reparo, recondicionamento e recuperação de materiais elétricos e eletrônicos, por meio de peças recondicionadas - A, para manutenção rotineira, para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos operados pela MOBI-Rio.
**Prazo:** 21/07/2026 a 20/10/2026.
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 90.166/2026
**Valor total:** R$ 87.410,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais).
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 007300.001327/2026-19
**Contrato MOBI RIO n**°: 173/2026
**Data da assinatura**: 13/07/2026
**Partes:** MOBI-RIO e VM LUB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
**Objeto:** fornecimento do item 13, cota principal do objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Óleos e Graxas Lubrificantes, Homologados pelo fabricante Mercedes-Benz para chassi O500, equipado com motores OM457 nos modelos Euro 5 e 6 para manutenção preventiva e corretiva da Frota Operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio).
**Prazo:** 13/07/2026 a 12/10/2026.
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 90.002/2026
**Valor total:** R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo:** MTR-PRO-2024/06724
**Termo Aditivo Nº:** 30/2026 ao Contrato SMTR Nº 24/2023
**Data da Assinatura:** 24/07/2026
**Partes:** MRJ/SMTR e Indústria Gráfica Brasileira Ltda
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
**Prazo:** 13/07/2026 até 12/07/2027
**Valor total:** R$ 1.566.897,03 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos)
**Programa de Trabalho:** 29001.26.122.0700.2995
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39
**Nota de Empenho nº:** 2026NE000208, no valor de R$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais)
**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO N**° 007200.005732/2026-26
**CONTRATO nº** 010/2026
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2026.
**PARTES**: CET-RIO e KAPSCH TRAFFICCOM CONTROLE DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTE DO BRASIL LTDA.
**OBJETO**: Prestação emergencial de Serviços Comuns de Engenharia de Manutenção Corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos semafóricos eletrônicos e seus dispositivos de comunicação, instalados nas áreas correspondentes aos Módulos I, III, IV, VIII, X e XI do Controle de Tráfego por Área - CTA, bem como Manutenção e Suporte Técnico (software e hardware) do respectivo Sistema de Controle de Tráfego, em utilização no Centro de Operações Rio (COR).
**PRAZO:** Até 180 (cento e oitenta) dias
**VALOR GLOBAL:** R$ 10.590.735,00 (dez milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.2951.26.452.9811.0065
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39
**FUNDAMENTO:** Inciso XV, do artigo 29, da Lei nº 13.303/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo**: 06/500.062/2024 (006700.000031/2026-05)
**Instrumento**: 2º Termo Aditivo nº. 79/2026 ao Contrato SMI Nº 98/2024.
**Data da assinatura**: 03/08/2026
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
**Objeto**: Modificação quantitativa sem acréscimo de valor e adequação de cronograma físico-financeiro.
**Fundamento**: Art. 124, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "c" da Lei 14.133/21 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**
**DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/ GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

**TERMO DE URBANIZAÇÃO**, assinado em 29/07/2026, referente ao imóvel designado por Sitio 2 da quadra P, situado na Avenida das Américas, Barra da Tijuca, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **ESPÓLIO DE JOSÉ ALONSO DOMINGUEZ E OUTROS**, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a Avenida Francesco Leta, em toda sua largura, na extensão de 170,00 metros, a partir da Avenida das Américas e a Rua Professora Luiza Nogueira Gonçalves, em toda a sua largura, na extensão de 50,00 metros, equivalente à testada do lote. Termo nº 014/2026, lavrado às fls. 212/212v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo 23/41/000195/2021.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2025/00200
**1º termo aditivo nº 98/2025** ao ao Contrato nº: 60/2025
**Data da Assinatura**: 05/10/2025
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**
**Objeto**: Acréscimo do objeto contratual correspondente à 47,91% do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 15/05/2026.
**Prazo**: 17/06/2026 a 06/10/2025
**Valor total**: R$ 3.100.447,10 (três milhões, cem mil reais, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
**Programa de Trabalho**: 20.1851.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 339039
**Nota de Empenho nº:** 2025NE001162
**Fundamento:** art. 81, inciso I e II e §1º da Lei Federal 13.303/16 c/c art. 125, do REGLIC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n**°: **CSV-PRO-2025/04340**
**Termo Aditivo nº** 59/2026 ao Contrato n° 18/2025
**Data da assinatura**: 03/08/2026
**Partes**: Município do RJ/Seconserva e a ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.
**Objeto**: a) modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 24,69% de itens acrescidos, sendo 1,36% de itens novos e 24,69% de itens reduzidos b) a adequação do cronograma físico-financeiro.
**Fundamento**: Art. 124, I, "a" e II, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n**°: **002600.001226/2026-31**
**Termo Aditivo nº** 61/2026 ao Contrato n° 07/2024
**Data da assinatura**: 03/08/2026
**Partes**: Município do RJ/Seconserva e a HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
**Objeto**: a) modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 5,40% de itens acrescidos, sendo 1,02% de itens novos e 5,40% de itens reduzidos b) a prorrogação por 150 (cento e cinquenta) dias corridos, sem acréscimo de valor e a adequação do cronograma físico-financeiro.
**Fundamento**: Art. 65, I, "a" e II, "c" e 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**A ASM CONSTRUÇÕES LTDA** - 39.121.678/0001-68 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e licenciamento - SMDU, através do processo n° EIS-PRO-2023/17134, a renovação de sua Licença EIS-LPI-2023/00071 para "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1.", localizado no Rio de Janeiro/RJ

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**BRACOM IMOBILIÁRIA S/A** - CNPJ nº 32.179.822/0001-78, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento- SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2025/16970, a Licença Ambiental Municipal- Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI) nº 15/2026para construção de Edificação de Uso Comercial situada à Avenida Ayrton Senna, Lote de Escola de PAL 49384- Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 007300.001431/2026-03
**Contrato MOBI RIO n**°: 184/2026
**Data da assinatura**: 21/07/2026
**Partes:** MOBI-RIO e JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
**Objeto:** fornecimento dos itens 6, 10, 11, 14, 17, 39, 51, 52, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, aquisição de Peças e Acessórios para ônibus de chassi do fabricante Volkswagen, modelos 17.260 e 22.280, novos e originais-A.
**Prazo:** 21/07/2026 a 20/10/2026.
**Modalidade:** Pregão Eletrónico n.º 90.260/2026
**Valor total:** R$ 87.304,28 (oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos).
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO**

**Processo Instrutivo**: 000184.010329/2026-15
**Contrato de Patrocínio CVL nº** 2610474/2026
**Data da Assinatura**: 03/08/2026
**Partes**: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a EDITORA GLOBO S/A.
**Objeto**: Realização do evento "Caminhos do Rio"
**Valor total:** R$ 992.460,00 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
**Programa de Trabalho**: 11001.04.122.0700.0139
**Natureza de Despesa:** 33.90.39.26.949
**Empenho:** 2026NE000494
**Fundamento**: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo**: HBT-PRO-2022/00094
**Termo Aditivo nº** 011/2026 ao Contrato nº 007/2023
**Data:** 30/07/2026
**Partes:** SMH /BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2026 até 05/07/2027, com reajuste previsto na Clausula Quinta, no percentual de aproximadamente 14,37% (quatorze vírgula trinta e sete por cento)
**Valor:** R$ 120.088,50 (cento e vinte mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
**Programa de Trabalho nº** 10.3201.16.122.0700.2991
**Código de Despesa nº** 339039
**Nota de Empenho nº** 2026NE000111
**Fundamento**: Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo SEI Nº:** 006700.000095/2025-17
**Instrumento**: Contrato nº. 49/2026
**Data da assinatura**: 04/08/2026
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E A GRANRIO ENGENHARIA LTDA
**Objeto:** "OBRAS DE REFORMA DO POLO CULTURAL E QUADRA COBERTA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO MORRO DO ANDARÁI - AMAMA - IX RA - AP 2.2
**Valor**: R$ 4.623.171,96 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos)
**Prazo**: 300 dias
**Programa de Trabalho**: 10.1501.15.452. 0319.1364
**Natureza da despesa**: 4.4.90.51
**Nota de empenho**: 2026NE000501
**Valor do Empenho**: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais)
**Fundamento**: Lei 14.133/2021 e suas alterações

**SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo**: CID-PRO-2025/00082
**Termo de Contrato:** 06/2025
**Data da Assinatura**: 17/07/2026
**Partes**: SECID e empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
**Objeto**: Tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
**Vigência**: 06/05/2026 A 05/05/2027.
**Valor total:** R$ 47.558,64 (Quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
**Programa de Trabalho:** 10.5501.14.122. 0700. 2991
**Natureza da Despesa:** 339037
**Empenho:** 2026NE000130
**Fundamento**: Lei Federal nº 14.133 /2021.

**GABINETE DO PREFEITO**
**CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA**
**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo SEI Nº 000980.051122/2026-43**
**Contrato SUBPDEC nº** 005/2026
**Data da Assinatura:** 01/08/2026
**Partes:** Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
**Objeto:** Prestação de serviço de recepção na sede da SUBPDEC.
**Prazo:** 01/08/2026 até 31/07/2027.
**Valor Total:** R$ 45.715,92 (quarenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos)
**Programa de Trabalho:** 10.1801.06.182.0700.0052
**Natureza da Despesa:** 339037
**Nota de Empenho:** 2026NE000066 no valor de R$ 19.048,30 (dezenove mil, quarenta e oito reais e trinta centavos)
**Fundamento:** com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n**°: **002600.000305/2026-25**
**Termo Aditivo nº** 62/2026 ao Contrato n° 60/2022
**Data da assinatura**: 04/08/2026
**Partes**: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Senic - Serviços de Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
**Objeto**: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 18/08/2026 até 12/08/2027 b) a adequação do cronograma físico-financeiro
**Prazo**: 12 meses
**Fundamento**: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Art. 65, II, "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SMDE**
**COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS INVESTIMENTOS - CCPAR**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2026**

**Processo:** CCP-PRO-2024/00122
**Contrato:** 032/2024
**Aditivo:** 007/2026
**1. Objeto:** Prorrogação do contrato de prestação de serviço de implantação e manutenção de instalações e equipamentos contra incêndio e pânico, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
**2. Partes:** Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos CCPar e Compasss Tecnologia LTDA.
**3. Razão:** Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
**4. Fundamento:** Art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 82, III do Decreto Rio nº 44.698/2018.
**5. Valor do presente aditivo:** R$ 17.158,20 (dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
**6. Valor total do Contrato:** R$ 48.358,20 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
**7. Data da celebração:** 29/07/2026.
**8. Prazo:** 12 meses.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE APOSTILA**

**Processo**: 06/500.441/2023
**SEI nº.**: 006700.000294/2026-14
**Instrumento**: Apostila nº 13/2026 ao Contrato Nº 41/2024.
**Data da assinatura**: 04/08/2026
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA
**Objeto**: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu reajustamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n**°: SMS-PRO-2025/15487
**1° Termo Aditivo nº:** 140/26 ao contrato n°: 2501826
**Data da Assinatura**: 31/07/2026
**Partes:** PCRJ/SMS e AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA.
**Objeto**: Supressão de 3,577777% do valor inicial do contrato com supressão parcial do objeto contratual.
**Prazo**: A partir de 01/04/2026 para o chamamento público n° 004/25 e 005/25 e dia 10/04/2026 para o chamamento público n° 006/25.
**Valor da supressão:** R$ 725.076,06
**Fundamento:** Artigo 124, inciso I, alínea b, c/c artigo 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**
**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO**

**Processo instrutivo nº:** 002200.000652/2026-61
**Instrumento:** Termo de Execução nº 001/2026
**Data de assinatura:** 31/07/2026
**Partes:** Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SEAC-Rio e da SMH, com interveniência da empresa Scalle Construções, Reformas e Instalações Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.024.253/0001-23
**Objeto:** transferência parcial da execução contratual, da despesa e das obrigações decorrentes do Contrato SMH nº 005/2024, celebrado entre a SMH e a empresa Scalle Construções, Reformas e Instalações Ltda.
**Prazo:** 31/07/2026 a 24/02/2027
**Valor total:** R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
**Programa de Trabalho:** 10.54001.14.451.0605.1322
**Natureza de Despesa:** 4.4.90.51
**Nota de Empenho**: nº 2026NE000136
**Fundamento**: Lei Federal nº 14.133/202

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº:** SEI-SMS-PRO-2023/09629
**3º Termo Aditivo** nº 017/2026 ao **Contrato nº** 028/2023 (nº 9912617865)
**Data da Assinatura:** 04/08/2026
**Partes**: MRJ/SMS/IVISA-RIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
**CNPJ**: 34.028.316/0002-94
**Objeto**: prestação de serviços exclusivos dos CORREIOS (postagens de *E-CARTA* registrada com AR digital), para atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
**Prazo:** 12 (doze) meses.
**Valor Total**: R$ 1.858.750,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais),
**Programa de Trabalho:** 1815.10.304.0309.2292
**Natureza de Despesa:** 33.90.39
**Fundamento:** inciso I do art.74 da Lei nº 14.133/21



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo**: 000900.022260/2026-30
**2º Termo Aditivo nº 007/2026** ao Termo de Colaboração nº 004/26
**Assinatura:** 24/07/2026
**Partes**: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
**Objeto:** (i) Alteração da redação da CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS;
(ii) Exclusão da CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
(iii) Exclusão do ANEXO I DO TERMO DE COLABORAÇÃO - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS.
**Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** MTR-PRO-2025/09387
**2º Termo Aditivo nº: 31/2026 ao Convênio Nº 26/2025**
**Data da Assinatura:** 22/07/2025
**Partes:** O MRJ/SMTR e MOBI-Rio
**Objeto:** 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 26/2025
**Prazo:** Até 24/08/2028
**Programa de Trabalho:** 10.2901.26.122. 0700. 2995
**Natureza da Despesa:** 339039
**Valor:** R$ 21.913.996,50
**Nota de Empenho:** 2026NE000224 no valor de R$ 8.448.325,25
**Fundamento:** Lei n.º 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2025/01605**.
**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 23/07/2025**
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2026.
**PARTES**: CET-RIO e TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E STB DESENVOLVIMENTOS TECNOLOGICOS S/A.
**OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do referido acordo, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24/07/2026.
**FUNDAMENTO**: Cláusula Quinta do referido Acordo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: SMS-PRO-2025/06023
**1° Termo Aditivo nº:** 141/26 ao contrato n°: 2418925
**Data da Assinatura**: 31/07/2026
**Partes:** PCRJ/SMS e JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
**Objeto**: Supressão de 7,740415% do valor inicial do contrato com supressão parcial do objeto contratual.
**Prazo:** A partir de 01/04/2026 para o chamamento público n° 004/25 e 005/25 e dia 10/04/2026 para o chamamento público n° 006/25.
**Valor da supressão:** R$ 1.433.414,74
**Fundamento:** Artigo 124, inciso I, alínea b, c/c artigo 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003.2026**

**Processo Instrutivo n°**: 001900.000213/2026-06
**Termo de Colaboração JUVRIO nº:** 003/2026
**Data da assinatura:** 01/08/2026
**Partes:** Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e INSTITUTO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IGDS
**Objeto:** execução das atividades formativas, pedagógicas, culturais, tecnológicas e de convivência nos Espaços da Juventude, por meio da oferta gratuita de cursos, oficinas, eventos e demais ações voltadas ao desenvolvimento integral de jovens no município do Rio de Janeiro.
**Prazo:** 01/08/2026 a 31/07/2028
**Valor total:** R$ 23.380.045,73
**Programa de Trabalho:** 53.01.14.422.9802.4950
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85
**Nota de Empenho nº:** 2026NE000113
**Fundamento:** Art. 55 e 57 da Lei Federal n° 13.019/2014, bem como no caput do art. 25 e nas alíneas a e c do inciso I do artigo 38 do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.
*Republicado por incorreção no D.O Rio n° 95 Pág 158 de 04/08/2026.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Agosto de 2026 às 4:56:22 Código de Autenticação: f21e5393